CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 632, DE 2013
(Do Poder Executivo)
MSC 137/2013
AV 272/2013

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011, que outorga permissão a Regional Radiodifusão Ltda. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 137

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, das permissões outorgadas às entidades abaixo relacionadas para explorarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão sonora em frequência modulada, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 259, de 7 de julho de 2011 – Márcio Freitas Comunicação Ltda., no município de Ipaba - MG;

2 - Portaria nº 272, de 13 de julho de 2011 – Lukashik & Kamphorst Ltda., no município de Entre-Ijuís - RS;

3 - Portaria nº 274, de 13 de julho de 2011 – Casulo FM Ltda., no município de Itiruçu - BA;

4 - Portaria nº 276, de 13 de julho de 2011 – Super Difusora AM Ltda., no município de Angatuba - SP;

5 - Portaria nº 308, de 1º de agosto de 2011 – SJB Sistemas de Comunicações Ltda., no município de Cantagalo - RJ;

6 - Portaria nº 309, de 1º de agosto de 2011 – Sistema Adonai de Comunicação Ltda., no município de Campos dos Goytacazes - RJ;

7 - Portaria nº 310, de 1º de agosto de 2011 – Rádio Belo Vale Ltda., no município de Belo Vale - MG;

8 - Portaria nº 350, de 17 de agosto de 2011 – Empresa de Radidifusão Alfa Centauro Ltda., no município de Marapanim (Marudá) - PA;

9 - Portaria nº 352, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matinhos - PR;

10 - Portaria nº 353, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Matelândia - PR;

11 - Portaria nº 354, de 17 de agosto de 2011 – Rádio Capelista Ltda., no município de Missal - PR;

12 - Portaria nº 356, de 17 de agosto de 2011 – Sinal Brasileiro de Comunicação S/C Ltda., no município de Barbacena - MG;

13 - Portaria nº 357, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ilicínea - MG;

14 - Portaria nº 361, de 17 de agosto de 2011 – Som da Ilha Comércio e Produções Ltda-ME, no município de Barra do Turvo - SP;

137/13

TVR
632/2013

15 - Portaria nº 362, de 17 de agosto de 2011 – Celebração FM Ltda., no município de Ouroeste - SP;

16 - Portaria nº 400, de 12 de setembro de 2011 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda., no município de Londrina - PR;

17 - Portaria nº 402, de 12 de setembro de 2011 – TV Mucuripe Ltda., no município de Barbalha - CE;

18 - Portaria nº 452, de 13 de outubro de 2011 – Regional Radiodifusão Ltda., no município de Pompéu - MG;

19 - Portaria nº 453, de 13 de outubro de 2011 – Sistema Noroeste de Comunicação Ltda., no município de Ubá - MG;

20 - Portaria nº 457, de 13 de outubro de 2011 – Ola FM Sociedade Ltda., no município de Carangola - MG;

21 - Portaria nº 533, de 6 de dezembro de 2011 – LTP Comunicação Ltda., no município de Votuporanga - SP;

22 - Portaria nº 534, de 6 de dezembro de 2011 – Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda., no município de Taubaté - SP;

23 - Portaria nº 535, de 6 de dezembro de 2011 – Cabo TV Paulista Ltda., no município de Recife - PE;

24 - Portaria nº 538, de 6 de dezembro de 2011 – Rádio Carmo Ltda., no município de Carmo do Paranaíba - MG;

25 - Portaria nº 539, de 6 de dezembro de 2011 – E.F. Comunicações Ltda., no município de Nova Xavantina - MT;

26 - Portaria nº 541, de 6 de dezembro de 2011 – Rocco Júnior e Rocco Ltda.-ME, no município de Florestópolis - PR;

27 - Portaria nº 542, de 6 de dezembro de 2011 – Fundação João XXIII, no município de Penha - SC; e

28 - Portaria nº 239, de 30 de abril de 2012 – Ocan Comunicação Digital SE Ltda., no município de São Bento - MA.

Brasília, 8 de abril de 2013.

Port. 452

23.11.11

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos/COLOG
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
- CONFERE COM O ORIGINAL -
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF: 17/11/11 H: 10:23

EM nº. 798/2011 - MC

Brasília, 21 de outubro de 2011.

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. De conformidade com as atribuições legais e regulamentares cometidas a este Ministério, determinou-se a publicação da Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, com vistas à implantação de uma estação de radiodifusão sonora em freqüência modulada, no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

2. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, constituída pela Portaria nº 223, de 06 de junho de 2011, publicada no Diário Oficial da União de 07 subsequente, depois de analisar a documentação de habilitação e as propostas técnica e de preço pela outorga das entidades proponentes, com observância da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da legislação específica de radiodifusão, concluiu que a Regional Radiodifusão Ltda. (Processo nº 53710.000364/2002) obteve a maior pontuação do valor ponderado, nos termos estabelecidos pelo Edital, tornando-se assim a vencedora da Concorrência, conforme ato da mesma Comissão, que homologuei, havendo por bem outorgar a permissão, na forma da Portaria inclusa.

3. Esclareço que, de acordo com o § 3º do art. 223 da Constituição, o ato de outorga somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, para onde solicito seja encaminhado o referido ato.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Paulo Bernardo Silva

PUBLICADO NO DIÁRIO
OFICIAL DE 17/10/11
Página: 54 Seção: 1
ANOTADO POR: Rose

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 452 , DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 32 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto nº 1.720, de 28 de novembro de 1995, e tendo em vista o que consta do Processo nº 53710.000364/2002, Concorrência nº 106/2001-SSR/MC, resolve:

Art. 1º Outorgar permissão à REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA. para explorar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Pompéu, Estado de Minas Gerais.

Parágrafo único. A permissão ora outorgada reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes, regulamentos e obrigações assumidas pela outorgada em suas propostas.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do artigo 223, § 3º, da Constituição.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA

EM 798 MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

53710.000364/02

EDITAL Nº 106/2001-SSR/MC

INTERESSADO:

REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA - ME

CÓPIA 1

ASSUNTO:

CÓDIGO:

OUTROS DADOS:

Serviço: FM

Cidade: Pompéu/MG — "Vencedora"

SERVIÇO NACIONAL DE PROTOCOLO - SENAPRO -

MOVIMENTAÇÕES

SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA	SEQ	SIGLA	CÓDIGO	DATA
01	DMC/MG		18/04/02	15			/ /
02	SEADM/CONJUR		23/04/07	16			/ /
03	SEADM/CONJUR		05/11/07	17			/ /
04	SEADM/CONJUR		25/06/09	18			/ /
05	GMB/SCS		12/7/11	19			/ /
06	GAB/Conjur		17/08/11	20			/ /
07			/ /	21			/ /
08			/ /	22			/ /
09			/ /	23			/ /
10			/ /	24			/ /
11			/ /	25			/ /
12			/ /	26			/ /
13			/ /	27			/ /
14			/ /	28			/ /

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

IMPRESSO Nº 47

01

MC 1700 - 000367

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS

Termo de Autuação de Processo
Dados Cadastrais da Empresa

01. CONCORRÊNCIA: Nº 106 /2001-SSR/MC

02. LOCALIDADE (S): Pompéu

03. SERVIÇO: FM (X) OM ( ) TV ( )

04. RAZÃO SOCIAL: Regional radiodifusão LTDA

05. CNPJ: 04 460 682/0001-76

06. ENDEREÇO COMPLETO: Rua Ministro Francisco Campos, 368 - Centro - Pompéu - MG.

07. NOME/CPF/CARGO:

NOME	CPF	CARGO

08. PROCURADOR (A) CPF: Marco Polo Gambogi Alvarenga - 143 447 346-5.

09. ENDEREÇO COMPLETO DO PROCURADOR: Rua - Alvarenga Peixoto, 1030 Santo Agostinho - 30280-120 - BH/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
53710
18 ABR 0026 000000
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

01

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARTICIPANTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
Comissão de Assessoramento Técnico

Concorrência – 106/01 - SSR / MC

Nome: Regional Radiodifusão Ltda.

CGC: 04 460 682/0001-76

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

DELEGACIA DE MINAS GERAIS
53710 0026 18 ABR

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Delegacia do MC do Estado de Minas Gerais

03

DELEGACIA DE MINAS GERAIS

Concorrência 106/01 - SSR / MC

Dados das Proponentes

Nome Completo da Proponente: REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Nome Completo do Representante Legal ou Procurador da Proponente e de seus eventuais substitutos, pela ordem:		Doc. de Identidade
1 :	Marco Polo Gamboge Alvarenga	M138 059
2 :		
3 :		

Assinalar com X, na lista abaixo, as áreas pretendidas.

- [X] POMPÉU
- [ ] PONTE NOVA
- [ ] REDUTO
- [ ] SANTA FÉ DE MINAS
- [ ] SANTANA DA VARGEM
- [ ] UBÁ
- [ ] URUANA DE MINAS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES 04

PROCURAÇÃO.

13 ABR 17 0 0 000364

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

A REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., situada à Rua Ministro Francisco Campos, n.º 368 – Centro, Pompéu – CEP: 35.640-000 Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.460.682/0001-76, nomeia e constitui seu bastante procurador Marco Polo Gambogi Alvarenga, brasileiro, casado, engenheiro , carteira de identidade M – 198.059 / SSP-MG, CPF : 143.447.346-53, residente à Rua Ouro Fino, 141/802 - Cruzeiro, CEP: 30310-110, Belo Horizonte – Minas Gerais, a quem outorga poderes para representa-la em todos os atos da Concorrência nº 106/2001 -SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, Ter vistas aos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

POMPÉU 15 DE ABRIL de 2002.

2º Ofício

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

2º Ofício

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
R. David Afonso, 161 - Fone: (037) 523-1711 - Pompéu - MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) (supra) (retro), indicada(s)
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Pompéu, de de
MÚCIO ALVARES DE ABREU E SILVA - TABELIÃO
MÚCIO EDUARDO DE ABREU E SILVA – SUBSTITUTO

Cartório 2º Ofício Pompéu
Selo de Fiscalização AAC 94361

Cartório 2º Ofício Pompéu
Selo de Fiscalização AAC 94366

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18 ABR 17 00 00036
DELEGACIA DE MINAS GERAIS

05

ESTE DOCUMENTO CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO CONJUNTO Nº1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº **106/2001** – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:

POMPÉU - MG

Razão Social da Proponente:

REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

Conteúdo:

Conjunto nº1 – Documentação de Habilitação:
Habilitação Jurídica
Qualificação Econômica – Financeira
Regularidade Fiscal

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
18 ABR 17 0 0 U00364
DELEG

06

5.2.1 - ATO CONSTITUTIVO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test° da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2011
☒ Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Subst°
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

07

Regional Radiodifusão Ltda

CONTRATO SOCIAL

Helvécio Joaquim Gabriel , brasileiro , casado , economista , residente e domiciliado na cidade de Pompéu-MG , à Rua Ministro Francisco Campos nº368 Fundos, Centro, portador da Cédula de Identidade nºM-1.715.436 , expedida pela Secretária de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais , em 09/03/1979 , com o CPF nº 605.109.276-53 e Rinaldo Luíz Cordeiro Guimarães , brasileiro , solteiro , administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de Pompéu-MG , à Rua José Cipriano de Campos nº 81, Centro, portador da Cédula de Identidade nº MG-8.229.467, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Minas Gerais , em 11/08/1999 , com CPF nº 008.855.576-38 , CONSTITUEM entre si e na melhor forma de direito , uma sociedade comercial por cotas de responsabilidade limitada , cujos negócios e condições serão redigidos pelas cláusulas seguintes:

1ª) A sociedade terá como denominação social REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA com nome fantasia de REGIONAL FM .—

2ª) A sociedade terá como sede e foro a cidade de Pompéu , Estado de Minas Gerais , à Rua Ministro Francisco Campos, 368, bairro Centro .

3ª) A sociedade se propõe a executar e explorar o serviço de **radiodifusão sonora** mediante concessão ou permissão do Poder Concedente do Governo Federal no estrito seguimento da **Legislação de Radiodifusão** vigente .

4ª) Os objetivos da sociedade se identificam com o que dispõe o artigo 3º do Decreto nº 52.795 , de 31 de outubro de 1963 , que instituiu o Regulamento de Radiodifusão , sento prioritário os programas de natureza educativa , informativa , recreativa , e ao vivo , paralelamente com as atividades de publicidades comerciais compatíveis, para o suporte dos encargos da empresa e sua melhor dimensão técnica e artística .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

5ª) O início das atividades da sociedade será na data da assinatura deste contrato e o prazo de sua duração é indeterminado .

6ª) O capital da sociedade é de R$ 50.000,00 (Cinqüenta mil reais) , representado por 10.000 (dez mil) cotas , no valor nominal de R$ 5,00 (cinco reais) cada uma , subscritas pelos sócios na seguinte proporção:

Helvécio Joaquim Gabriel.....	5.000 cotas	R$ 25.000,00
Rinaldo Luíz Cordeiro Guimarães....	5.000 cotas	R$ 25.000,00
Total.....	10.000 cotas	R$ 50.000,00

7ª) O capital da sociedade R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais) , será integralizado em moeda corrente nacional na forma que se segue:

Continua...

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu 15 ABR. 2007
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substº
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

a) cada sócio integraliza , neste ato , 50% (cinqüenta por cento) das cotas por eles subscritas , totalizando R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ;
b) cada sócio se obriga a integralizar os restantes 50% (cinqüenta por cento) das cotas por eles subscritas em até 12 (doze) meses da data da assinatura do presente contrato , podendo antecipar essa integralização.

8ª) A responsabilidade dos sócios é limitada ao valor do capital social .

9ª) As cotas são indivisíveis em relação à sociedade que , para cada uma delas , só reconhece um proprietário . As referidas cotas do capital são inalienáveis e incaucionáveis , direta ou indiretamente , a estrangeiro ou Pessoas Jurídicas , e qualquer alteração contratual fica sob a dependência da prévia autorização do Poder Concedente , como também qualquer transferência de quotas .

10ª) A sociedade será administrada por ambos os sócios , isolada ou conjuntamente . Ambos terão poderes de representação da sociedade em juízo ou fora dele .
O sócio Helvécio Joaquim Gabriel assinará _____
Helvécio Joaquim Gabriel
O sócio Rinaldo Luíz Cordeiro Guimarães assinará _____
Rinaldo Luíz Cordeiro Guimarães

11ª) Todos os documentos onde conste a venda ou a oneração de bens do patrimônio da sociedade somente serão válidos com a assinatura dos dois sócios , ficando proibido o uso da firma em fianças , avais , endossos e outros favores estranhos aos interesses da sociedade .

12ª) Para os cargos de gerente , sub-gerente, procurador , locutores e encarregados das instalações técnicas e os contratados como responsáveis pela orientação intelectual , educativa , informante ou recreante , somente serão admitidos pessoas que se enquadram na descrição legal da Legislação Vigente editada pelo Poder Concedente .

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

13ª) As cotas sociais somente poderão ser cedidas a terceiros estranhos à sociedade , com o consentimento expresso do outro sócio . Para este fim , o sócio que pretender se retirar deverá notificar por escrito ao outro sócio concedendo-lhe o prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação para que exerça em condições de igualdade o direito de preferência na aquisição de suas cotas .

14ª) Fica ajustado entre as partes que ao sócio que se retira caberá receber o valor das cotas realizadas e representativas de seu capital mais os lucros apurados em balanço , cujo pagamento será feito em 12 (doze) prestações mensais , iguais e sucessivas , sem juros .

Continua...

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 157 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test.º da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

15ª) O falecimento ou interdição de qualquer um dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade , ficando os herdeiros e sucessores ou seu representante legal sub-rogados nos direitos e obrigações do "de cujus" ou interdito , devendo nela fazerem se representar , enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles credenciados pelos demais .

16ª) Todavia, somente mediante consenso do sócio supérstite , os herdeiros ou sucessores , poderão ingressar na sociedade caso não haja impeditivo legal e se observe a anuência dos órgãos competentes do Ministério das Comunicações , para que sua admissão seja revestida de todos os efeitos legais .

17ª) Os herdeiros e sucessores que não quiserem participar da sociedade terão os seus haveres apurados em balanço especialmente levantado para este fim e serão pagos em 12 (doze) prestações mensais iguais e sucessivas.

18ª) Em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano , levantar-se-á um balanço geral das atividades da empresa . O resultado será dividido proporcionalmente ao capital de cada sócio .

19ª) Os casos omissos neste contrato social , serão regidos pelos dispositivos do Decreto nº 3.708 de 10 de janeiro de 1919 e da Lei nº 4.726 de 13 de julho de 1965 , a cuja fiel observância , como das demais cláusulas deste contrato , se obrigam os sócios .

Declaração:

Ambos os sócios já acima identificados , nascidos na cidade de Pompéu , Estado de Minas Gerais , o primeiro em 19/01/1956 filho de Índio Gabriel e Oscelina Duarte Gabriel e o segundo em 17/01/1976 filho de Francisco Luíz Cordeiro Guimarães e Maria Edite Cordeiro Guimarães , declaram , sob as penas da Lei , que não estão sendo processados e nem estão definitivamente condenados em qualquer parte do território nacional pela prática de crime , cuja pena vede , ainda que de modo temporário , o acesso a funções ou cargos públicos , ou por crime de prevaricação , falência culposa ou fraudulenta , peita ou suborno , peculato , ou , ainda , por crime contra a propriedade , a economia popular ou a fé pública , nem que exerçam cargos que lhes proporcionem foro privilegiado . Esta declaração é firmada para que produza os efeitos legais , e os sócios e signatários estão cientes de que , no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de pleno direito o registro do comércio o ato a que se integra esta declaração , sem prejuízo das sanções penais a que estiver sujeito.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
SOMENTE COMERCIAL
12 AGO 2011

Continua...

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o Original Dou fe Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
[X] Bel. Rondon Maciel Rocha - Tab. Titular
[ ] Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
[ ] Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

E por estarem juntos e contratados , assinam o presente contrato social em 6 (seis) vias de igual teor e forma , fazendo-o perante as testemunhas abaixo que também o assinam .

Pompéu-MG , 07 de Maio de 2001.

Helvécio Joaquim Gabriel
CI:m1.715.436 SSP/MG

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI:MG-8.229.467

Testemunhas:

Márcio Ribeiro Ferreira
CI:M-4.637755 SSP/MG

Mirla Santuza Garcia
CI:M3.125.469 SSP/MG

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIFICO O REGISTRO EM : 21/05/2001
SOB O NÚMERO : 3120623324-3
#REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA#
Protocolo : 011305568
AUGUSTO PIMENTA DE PORTILHO
PELA SECRETÁRIA GERAL

5.2.3 ANEXO II.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

12

DECLARAÇÃO

(Subitens 5.2.3, 5.2.7 e 5.5.5)

EDITAL DE CONCORRÊNCIA 106/2001 – SSR/MC

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA,. declara(m) que:

a) A entidade não possui autorização para executar o mesmo tipo de serviço, na localidade POMPÉU, estado de Minas Gerais, e que não excederá os limites fixados no art.12 do Decreto lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha ser contemplada com a outorga;

b) A entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não esta com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) Nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) Nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) Nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excessos aos limites fixados no art. 12 do Decreto lei nº236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha ser contemplada com a outorga.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

POMPÉU 15 DE ABRIL de 2002.

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

13

5.2.4 - PROVA DA CONDIÇÃO DE BRASILEIRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

M6-9.229.467 — 11/08/1999

RINALDO LUIZ CORDEIRO GUIMARAES

FRANCISCO LUIZ C. GUIMARAES
MARIA EDITE CORDEIRO GUIMARAES

POMPEU-MG — 17/1/1976

NASC. LV-40 FL-211
POMPEU-MG

008855576-38

BELO HORIZONTE, [illegible]
PIC-184 — JOÃO ROGÉRIO CAMARGOS CUNHA — 2.VIA

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

1847-3

14

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ATENÇÃO! O DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF É DE USO OBRIGATÓRIO NOS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS.
PARA QUALQUER ORIENTAÇÃO DE NATUREZA TRIBUTÁRIA, PROCURE A UNIDADE LOCAL DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL.

CARIMBO DO AGENTE EMISSOR

104/1426-91
05-02-93
C. E. F.
AG. POMPÉU
0610701-0

DATA, MATRÍCULA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO RESPONSÁVEL PELA EMISSÃO

AUTORIZADO POR INSTRUÇÃO NORMATIVA DRF

MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO

Departamento da Receita Federal
CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CPF

C/C

Nº DE INSCRIÇÃO
008.855.576/38

NOME COMPLETO
Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães

NASCIMENTO
17.01.76

ASSINATURA
Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães

PARA VALIDADE SUBMETE-SE COM APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
RINALDO LUIZ CORDEIRO GUIMARÃES

DATA DE NASCIMENTO
17/01/1976

INSCRIÇÃO
[illegible]

ZONA
2ª

SEÇÃO
[illegible]

MUNICÍPIO / UF
POMPEU — MG

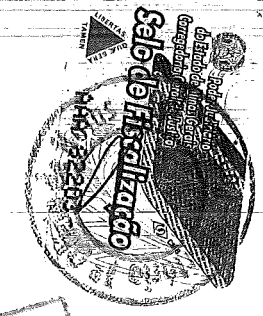
DATA DE EMISSÃO
[illegible]

JUIZ ELEITORAL

VALIDO SOMENTE COM IMPRESSÃO DIGITAL

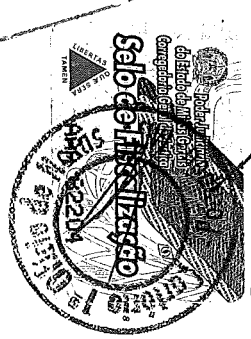
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

313328 27 x 3 (0519903 2267)



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test.º
da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2011
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011



SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test.º
da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2011
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

TELECOMUNICAÇÕES DE MINAS GERAIS S/A

CNPJ : 17.184.201/0001-99 - INSC. ESTADUAL : 062.01529.016-11

AV AFONSO PENA, 4001 - BELO HORIZONTE - MG CEP: 30130-008

TELEMAR

15

NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES

NÚMERO 171474042

EMISSÃO 30/01/2001 CONTA JANEIRO/2001

MODALIDADE SERVIÇO : LOCAL,LDN

TIPO TERMINAL RESIDENCIAL ASSINANTE GERAIS

PLANO SERVIÇO : BASICO

HELVECIO JOAQUIM GABRIEL
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS,368

CENTRO
POMPEU-MG
35640-000

DATA DE POSTAGEM: 05/02/2001 SEQUENCIAL CONTA: 000113626 PÁG: 1/1

LOCAL	TELEFONE	CJ	SU	CICLO	AE
06604	3523-1158	0	2	09	5,3

LOCALIDADE POMPEU

CÓD. DÉBITO AUTOMÁTICO: 199715239141

CPF / CNPJ 00060510927653

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ENDEREÇO TELEMAR PARA DEVOLUÇÃO
RUA LASSANCE CUNHA,130 UNI-43 SETE LAGOAS

PAGINA LINHA	DATA	DESCRIÇÃO/SERVIÇO	TELEFONE ORIGEM Nº DOCUMENTO TARIFAS	TELEFONE CHAMADO	HORARIO HH:MM:SS	DURAÇÃO HH:MM:SS QUANTIDADE	VALOR	ICMS
PRESTADORA TELEMAR								
0001/01	30/01/2001	ASSINATURA USO RESIDENCIAL JAN/2001				0000128	19,77	25
0001/02	22/01/2001	PULSOS ALEM DA FRANQUIA		NORMAL	3523-1518	20:06:03 00:01:00	39,53	25
0001/03	29/12/2000	DLC LOCAL A COBRAR		NORMAL	3523-1518	20:09:11 00:01:00	0,10	25
0001/04	29/12/2000	DLC LOCAL A COBRAR		DIFEREN	3523-1879	11:36:01 00:01:00	0,10	25
0001/05	26/01/2001	DLC LOCAL A COBRAR				00004,00 MINUTOS	0,19	25
0001/06	26/01/2001	COMUNICACAO LOCAL TELEFONE FIXO P/ CELULAR		NORMAL	9973-9181	10:44:30 00:00:30	1,54	25
0001/07	24/01/2001	VC2 PAPAGAIOS		NORMAL	9973-9181	10:45:08 00:00:48	0,43	25
0001/08	24/01/2001	VC2 PAPAGAIOS		DIFEREN	3771-9343	10:27:43 00:01:00	0,70	25
0001/09	29/12/2000	DDD SETE LAGOAS		NORMAL	3371-6795	19:27:17 00:01:00	0,38	25
0001/10	29/12/2000	DDD BELO HORIZONTE		DIFEREN	3837-2940	11:51:50 00:01:54	0,43	25
0001/11	18/01/2001	DDD BARAO DE COCAIS		NORMAL	3837-2940	12:01:29 00:01:00	0,38	25
0001/12	18/01/2001	DDD BARAO DE COCAIS		DIFEREN	3837-2940	11:20:19 00:01:00	0,22	25
0001/13	19/01/2001	DDD BARAO DE COCAIS		DIFEREN	3837-2940	11:21:56 00:01:00	0,38	25
0001/14	19/01/2001	DDD BARAO DE COCAIS		DIFEREN	3729-4008	11:33:11 00:07:00	0,81	25
0001/15	23/01/2001	DDD CURVELO					2,13	25
		TOTAL					67,27	

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

REGISTRO GERAL MG-715.436

Helvecio Joaquim Gabriel

Indio Gabriel

Oscelina Duarte Gabriel

Pompeu MG 19/01/1956
NATURALIDADE DATA DO NASCIMENTO

P M-14 09/03/1979
DATA DA EXPEDIÇÃO

ASSINATURA DO PORTADOR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

POLEGAR DIREITO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

12 AGO 2011

NASCIMENTO 19-01-56

INSCRIÇÃO NO CPF 605 109 276 53

CONTRIBUINTE
HELVECIO JOAQUIM GABRIEL

SECRETÁRIO DA RECEITA FEDERAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

ASSINATURA DO CONTRIBUINTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR 2011
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização
Cartório 1º Ofício

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR 2011
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização
Cartório 1º Ofício

16

5.2.5 - CERTIDÕES DOS CARTÓRIOS DISTRIBUIDORES

(√) CÍVEIS

(√) CRIMINAIS

(√) PROTESTO DE TÍTULOS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

17

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE POMPÉU - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

C E R T I D Ã O

ALBANO ALVES LIMA, Diretor da Secretaria do Juízo da Comarca de Pompéu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Feitos e Arquivos desta Secretaria do Juízo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **Helvécio Joaquim Gabriel e s/m Maria Tereza Lacerda Gabriel,** brasileiros, casados entre si, CPF nº 605.109.276-53, no tocante a ações cíveis, criminais, falência e concordata, nos últimos cinco (05) anos. **NADA MAIS. DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2002.

Albano Alves Lima
Diretor da Secretaria do Juízo

SECRETARIA DO JUÍZO
DIRETOR: Albano Alves Lima
Escreventes - Bráulio A. de Campos - Rubens C. Nolasco - Sara Janete de Menezes - Graciella Milena M. de Campos - Vanusa Alves Lima - Ana Maria G. de Faria
Praça Governador Valadares, nº 64 - Fórum
Telefones: (37) 523-1329 e 523-1369
Comarca de Pompéu - MG - CEP 35.940-000

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 181 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade.
Pompéu, 15 ABR 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Claudia Ferreira Rocha - Escrevente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

18

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE POMPÉU-MG

DISTRITO DE POMPÉU-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

OFICIAL SUBSTITUTO: ROBSON HILTON DE LACERDA.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 181 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade.
Pompéu, 15 ABR. 2011
Bel. Rondolfo Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada ,que revendo em meu Cartório, os livros de REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO, neles Verifiquei que não constam, até a presente data , títulos protestados em nome de Helvécio Joaquim Gabriel, brasileiro, casado, portador do CPF-605.109.276-53 e identidade M-1.715.436-SSPMG, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéu-MG, na Rua Ministro Francisco Campos nº 368.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé.

Pompéu 05 **de** abril **de 2002**

TABELIONATO DE PROTESTO - POMPÉU
Selo de Fiscalização AAE 65505

ROBSON HILTON DE LACERDA
OFICIAL SUBSTITUTO OU
MAGDA JANETE COUTINHO LACERDA
OFICIALA SUBSTITUTA

05 ABR. 2002

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Rogério Helvécio de Lacerda
- OFICIAL -
Robson Hilton de Lacerda
- OFICIAL SUBSTITUTO -
CGC/MF 20.917.761/0001-10
Praça Levi Campos, 288
Fone: (037) 523 1221 - CEP 35540-000
POMPÉU - MINAS GERAIS

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

19

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE POMPÉU - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

C E R T I D Ã O

ALBANO ALVES LIMA, Diretor da Secretaria do Juízo da Comarca de Pompéu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Feitos e Arquivos desta Secretaria do Juízo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães**, bras., CPF nº 008.855.576-38, no tocante a ações cíveis, criminais, falência e concordata, nos últimos cinco (05) anos. **NADA MAIS. DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2002.

Albano Alves Lima
Diretor da Secretaria do Juízo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR 2002
[X] Bel. Random Maciel Rocha - Tab. Titular
[ ] Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
[ ] Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

SECRETARIA DO JUÍZO
DIRETOR: Albano Alves Lima
Escreventes - Bráulio A. de Campos - Rubens C. Nolasco - Sara Janete de Menezes - Vanusa Gracielle Milona M. da Campos - Ana Maria G. de Faria Alves Lima
Praça Governador Valadares, nº 04 - Fórum
Telefones: (37) 523-1329 e 523-1369
Comarca de Pompéu - MG - CEP 35.940-000

Selo de Fiscalização

20

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE POMPÉU-MG

DISTRITO DE POMPÉU-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

OFICIAL SUBSTITUTO: ROBSON HILTON DE LACERDA.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada ,que revendo em meu Cartório, os livros de REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO, neles Verifiquei que não constam, até a presente data , títulos protestados em nome de Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães, brasileiro, solteiro, portador do CPF-008.855.576-38 e identidade MG-8.229.467, residente e domiciliado nesta cidade de Pompéu-MG, na Rua José Cipriano de Campos.

O referido é verdade e dou fé.

Pompéu ,05 **de** abril **de 2002**

TABELIONATO DE PROTESTO - POMPÉU

Selo de Fiscalização AAE 65504

ROBSON HILTON DE LACERDA
OFICIAL SUBSTITUTO
MAGDA JANETE COUTINHO LACERDA
OFICIALA SUBSTITUTA

SELO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Rogério Helvécio de Lacerda
- OFICIAL -
Robson Hilton de Lacerda
- OFICIAL SUBSTITUTO -
CGC/MF 20.917.781/0001-10
Praça Leví Campos, 26
Fone: (037) 523-1331 - CEP 35580-000
POMPÉU - MINAS GERAIS

05 ABR. 2002

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR 2002
☒ Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização MG - AAH 82210

5.2.6 - CERTIDÕES DA JUSTIÇA ELEITORAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

JUSTIÇA ELEITORAL

22

JUÍZO ELEITORAL DA 223ª ZONA ELEITORAL DE POMPÉU - MG

CERTIDÃO

ALBANO ALVES LIMA, Escrivão desta 223ª Zona Eleitoral d Pompéu, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, revendo os arquivos deste Cartório Eleitoral, qu o(a)Sr.(a) RINALDO LUIZ CORDEIRO GUIMARAES

Título Eleitoral nº110695980248 seção: 014 ª , é eleitor(a) da 223ª Zona Eleitoral d Pompéu – MG, e **está quite** com suas obrigações eleitorais até a presente data. **Dou fé.**

Dada e passada nesta cidade de Pompéu, 223ª Zona Eleitoral do Estad de Minas Gerais, aos 04 dias do mês Abril de 2002.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

- ALBANO ALVES LIMA -
Escrivão Eleitoral

JUSTIÇA ELEITORAL - 223ª Zona - POMPÉU

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
☒ Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Autenticidade
AAA 82212

JUSTIÇA ELEITORAL

23

JUÍZO ELEITORAL DA 223ª ZONA ELEITORAL DE POMPÉU - MG

CERTIDÃO

ALBANO ALVES LIMA, Escrivão desta 223ª Zona Eleitoral d Pompéu, Estado de Minas Gerais, no exercício do cargo, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, revendo os arquivos deste Cartório Eleitoral, qu o(a)Sr.(a) HELVACIO JOAQUIM GABRIEL

Título Eleitoral nº 23401940205 seção: 005 ª., é eleitor(a) da 223ª Zona Eleitoral d Pompéu – MG, e está quite com suas obrigações eleitorais até a presente data. Dou fé.

Dada e passada nesta cidade de Pompéu, 223ª Zona Eleitoral do Estad de Minas Gerais, aos 04 dias do mês Abril de 2002.

p/- ALBANO ALVES LIMA -

Escrivão Eleitoral

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu. 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Claudia Ferreira Rocha - Escrevente

5.3.1 BALANÇO PATRIMONIAL E DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

FL:

15

REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA - 04.460.682/0001-76

BALANCO PATRIMONIAL LEVANTADO EM 31/12/2001

ATIVO

CIRCULANTE	25.000,00
DISPONIVEL	25.000,00
CAIXA	25.000,00
TOTAL DO ATIVO	25.000,00

PASSIVO

PATRIMONIO LIQUIDO	25.000,00
CAPITAL	25.000,00
CAPITAL SOCIAL	25.000,00
TOTAL DO PASSIVO	25.000,00

POMPEU, 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

HELVECIO JOAQUIM GABRIEL
605.109.276-53

MARCIO RIBEIRO FERREIRA
56.622/MG

Márcio Ribeiro Ferreira
Téc. Cont. CRC/MG 56.622
Rua Olegário Maciel, 220
B. Volta do Brejo - CEP: 35.640-000
Pompéu - Fone (37) 3523-1862
E-MAIL: contabilidadelarissa@netpeu.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
R. David Afonso, 161 - Fone: (037) 523-1711 - Pompéu - MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) (sinal) (retro), indicada(s)
Em testemunho da verdade. Dou fé.
Pompéu, de de
MÚCIO ALVARES DE ABREU E SILVA - TABELIÃO
MÚCIO EDUARDO DE ABREU E SILVA - SUBSTITUTO

Selo de Fiscalização AAC 94363

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade.
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Claudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização AAH 62214

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

RECIBO DE ENTREGA D.
DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICAD.

PJ 2002 - INATIVA

CNPJ: 04.460.682/0001-76
Nome Empresarial: REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA

DADOS DA DECLARAÇÃO

Período: 21/05/2001 a 31/12/2001
Ano-Calendário: 2001
Situação da Declaração: Normal
Retificadora: NÃO
Ativos no Exterior: NÃO

A pessoa jurídica foi constituída em 2001 e ficou inativa durante todo o ano calendário, desde a data do início do período até 31.12.2001.

Valor da multa em caso de entrega da declaração fora do prazo: R$ 200,00.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: HELVECIO JOAQUIM GABRIEL
CPF: 605.109.276-53
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

DADOS DA RECEPÇÃO ELETRÔNICA OU CARIMBO

Declaração recebida via
Internet pelo Agente
Receptor SERPRO
em 16/04/2002 às 07:39:27
3750457333

Versão: 1.00
Código: 42.75.76.33.29

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

27

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

PESSOA JURÍDICA
DECLARAÇÃO ANUAL SIMPLIFICADA

PJ 2002 - INATIVA

Ficha 01 - Dados Iniciais

CNPJ: 04.460.682/0001-76

Ano-Calendário: 2001

Situação da Declaração: Normal

Retificadora: NÃO

Tipo de Declaração: Inativa

Ativos no Exterior: NÃO

Período: 21/05/2001 a 31/12/2001

Ficha 02 - Dados Cadastrais

Nome Empresarial: REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA

Código da Natureza Jurídica:
2062-2 - Sociedade por Cotas de Responsabilidade Limitada - Empresa Privada

Código da Atividade Econômica (CNAE-Fiscal):
9[illegible]1-5/00 - Atividades de rádio

Logradouro: RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS

Número: 368 Complemento:

Bairro/Distrito: CENTRO

UF: MG Município: POMPEU

CEP: 35640-000

DDD: Telefone:

DDD: FAX:

Caixa Postal: UF: CEP:

Correio Eletrônico:

Ficha 03 - Dados do Representante da Pessoa Jurídica

I[illegible]: HELVECIO JOAQUIM GABRIEL

[illegible]605.109.276-53

DDD: Telefone: Ramal:

DDD: Fax:

Correio Eletrônico:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Ficha 04 - Dados de Inatividade

A pessoa jurídica foi constituída em 2001 e ficou inativa durante todo o ano calendário, desde a data do início do período até 31.12.2001.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

29

5.3.2 - BALANÇO DE ABERETURA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

30

5.3.3 - DEMONSTRAÇÃO DE SITUAÇÃO FINANCEIRA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA – 04.460.682/0001-76

DEMONSTRAÇÃO FINANCEIRA

Nota Explicativa: A empresa integralizou R$25.000,00 a título de Capital Social (Vinte e cinco mil reais), não tendo exercido nenhuma atividade no período, apresentando assim índice de solvência maior que 1 (hum), conforme discriminado abaixo:

Ativo Total	**R$25.000,00**
Passivo Circulante	**R$ 0,00**
Exigível a Longo Prazo	**R$ 0,00**
Índice de Solvência	**> 1**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

POMPÉU-MG, 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

2º Ofício

HELVECIO JOAQUIM GABRIEL
605.109.276-53

MÁRCIO RIBEIRO FERREIRA
801.071.256-68
CRCMG:56.622

Márcio Ribeiro Ferreira
Téc. Cont. CRC/MG 56.622
Rua Olegário Maciel, 220
B. Volta do Brejo - CEP: 35.640-000
Pompéu - Fone (37) 3523-1862
E-MAIL: contabilidadelarissa@netpeu.com.br

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 751 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test° da verdade
Pompéu. 15 ABR. 2002
Bel. Rondon Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Subst°
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 2.º OFÍCIO
R. David Afonso, 161 - Fone: (037) 623-1711 - Pompéu - MG
Reconheço por autenticidade a(s) firma(s) (supra) (retro), indicada(s) _____
Em testemunho _____ da verdade. Dou fé.
Pompéu, ____ de _____ de _____
MÚCIO ALVARES DE ABREU E SILVA - TABELIÃO
MÚCIO EDUARDO DE ABREU E SILVA - SUBSTITUTO

Cartório 2º Ofício
Selo de Fiscalização
AAL 54370

5.3.4 - CERTIDÃO NEGATIVA DE PEDIDO DE FALÊNCIA OU CONCORDATA.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

33

JUSTIÇA DE 1ª INSTÂNCIA
COMARCA DE POMPÉU - SECRETARIA DA VARA ÚNICA

C E R T I D Ã O

ALBANO ALVES LIMA, Diretor da Secretaria do Juízo da Comarca de Pompéu, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc...

CERTIFICA, atendendo a requerimento verbal da parte interessada, que revendo os Livros de Registros de Feitos e Arquivos desta Secretaria do Juízo, deles verifiquei **NADA CONSTAR** contra **Regional Radiodifusão Ltda**, com sede na rua Ministro Francisco Campos, nº 368, CNPJ 04460862/0001-76 no tocante a ações cíveis, falência e concordata, nos últimos cinco (05) anos. **NADA MAIS. DOU FÉ.**

Dada e passada nesta cidade e Comarca de Pompéu-MG, aos 04 dias do mês de abril de 2002.

Albano Alves Lima
Diretor da Secretaria do Juízo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou fé Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
☒ Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

SECRETARIA DO JUÍZO
DIRETOR: Albano Alves Lima
Escreventes - Brásilio A. de Campos - Rubens C. Noássico - Sara Janete de Menezes - Graciella Milena M. de Campos - Vanusa Alves Lima - Ana Maria G. de Faria
Praça Governador Valadares, nº 64 - Fórum
Telefones: (37) 523-1329 e 523-1369
Comarca de Pompéu - MG - CEP 35.940-000

34

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE POMPÉU-MG

DISTRITO DE POMPÉU-MG

ESTADO DE MINAS GERAIS

CARTÓRIO DE REGISTRO DE PROTESTOS

OFICIAL SUBSTITUTO: ROBSON HILTON DE LACERDA.

CERTIDÃO

CERTIFICO, a pedido verbal da parte interessada ,que revendo em meu Cartório, os livros de REGISTRO DE INSTRUMENTO DE PROTESTO, neles Verifiquei que não constam, até a presente data , títulos protestados em nome de Regional Radiodifusão Ltda, CNPJ-04.460.682/0001-76, com sede nesta cidade de Pompéu-MG, na Rua Ministro Francisco Campos nº 368.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

O referido é verdade e dou fé.

Pompéu , 04 **de** abril **de 2002**

TABELIONATO DE PROTESTO - POMPÉU-MG

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização
AAE 65501

ROBSON HILTON DE LACERDA
OFICIAL SUBSTITUTO OU
MAGDA JANETE COUTINHO LACERDA
OFICIALA SUBSTITUTA

REGISTRO DE IMÓVEIS
Bel. Rogério Helvécio de Lacerda
- OFICIAL -
Robson Hilton de Lacerda
- OFICIAL SUBSTITUTO -
CGC/MF 20.917.781/0001-10
Praça Levi Campos, 288
Fone: (037) 531-1931 - CEP 35540-000
POMPÉU - MINAS GERAIS

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Ronaldo Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização
AAE 82211

35

5.4.1 – INSCRIÇÃO NO:

(√) CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA – CNPJ

(√) CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL

(√) CADASTRO DE CONTRIBUINTES MUNICIPAIS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

36

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
04.460.682/0001-76		21/05/2001	30/06/2003

NOME EMPRESARIAL
REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
REGIONAL FM

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS	368	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
35640-000	CENTRO	POMPEU	MG

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
605.109.276-53	

APROVADA PELA IN SRF Nº 200/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Selo de Autenticidade
Cartório 1º Ofício de Notas 4205

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37)3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº de verdade
Pompéu, 15 ABR 2011
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

GOVERNO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA

CARTÃO DE INSCRIÇÃO ESTADUAL

Nº 520.129575.00-85

CADASTRO DE CONTRIBUINTES

NOME COMERCIAL
REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO
REGIONAL F M

CGC	CAE	NAT. JUR.	REG. RECOL	CAT. EST.
04460682/0001-76	5411009	03	03	01

MOD. 06.01.37

ENDEREÇO

TIPO/TÍTULO/NOME/NÚMERO
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS 368

COMPL. 1 | COMPL. 2 | COMPL. 3

BAIRRO: CENTRO | DISTRITO

MUNICÍPIO: POMPEU | CEP: 35640-000 | UF: MG

DATA DE INSCRIÇÃO: 22.06.2001 | DATA DE EMISSÃO: 09.04.2002

MOD. 06.01.37 (VERSO)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Áfonso, 157 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização
AAA 82216

Cartório 1º

38

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

EXERCÍCIO	NÚMERO
2.002	344/02 344

CONCEDIDO A

NOME: Regional Radiodifusão Ltda.
ENDEREÇO: Rua Ministro F.Campos - nº 368
INSCRITO NO CMC SOB Nº: CGC 04.460.682/0001-76

COM A SEGUINTE ATIVIDADE PRINCIPAL

Programas de natureza educativa, inf.recreativa, ao vivo, público.

ENQUANTO SATISFAZER AS EXIGÊNCIAS DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, PARA FUNCIONAMENTO NOS SEGUINTES HORÁRIOS

HORÁRIO NORMAL	HORÁRIO ESPECIAL
De h a h	24 horas

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2002

RESTRIÇÕES

Inscrição Municipal - 003.017-1

DATA DE EMISSÃO	DATA DE VENCIMENTO
13/março/2.002	31/dezembro/2.002

PREFEITURA MUNICIPAL

Marilia Assis dos Santos
Enc.Fisc.Trib.Municipais

Sara M.Campos Barbosa
Agente Administrativo

AVISO

POMPÉU - M.G.

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL E RENOVADO ANUALMENTE

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFICIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompeu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original Dou fé Em Testº da verdade
Pompéu, 15 Abr. 2002
☑ Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Autenticidade
AAA 82217

5.4.2 - REGULARIDADE RELATIVA A:

( ) PREVIDÊNCIA SOCIAL

( ) FGTS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

40

PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro

INFOVINet
GOVERNO FEDERAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº013902002-11022090

ADOS DO CONTRIBUINTE:

NPJ:04.460.682/0001-76
OME:REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA
NDEREÇO:RUA MIN FRANCISCO CAMPOS, 368
AIRRO ou DISTRITO:CENTRO
JNICÍPIO:POMPEU
STADO:MG
EP:35640-000

ALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES, QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 13 DE MARCO DE 2002.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFICIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test° da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Subst°
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização

41

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04460682/0001-76
Razão Social: REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA
Nome Fantasia: REGIONAL FM
Endereço: RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS 368 / CENTRO / POMPEU / MG / 35640-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2002 a 12/05/2002

Certificação Número: 2002041300009594022003

Informação obtida em 13/04/2002, às 12:18.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test.º da verdade
Pompéu, 15 ABR. 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

5.4.3 - CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL:

(✓) DA RECEITA FEDERAL

(✓) DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL

(✓) DA FAZENDA ESTADUAL

(✓) DA FAZENDA MUNICIPAL

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

43

MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET, NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 03/10/2002 - EMITIDA EM: 03/04/2002 NRO.: 5.301.281

CNPJ: 04.460.682/0001-76
REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA
RUA MINISTRO FRANCISCO CAMPOS 368 CENTRO
CEP: 35640-000 POMPEU MG

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

+----------+
|ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO |
+----------+

+----------+
| EXPEDIDA GRATUITAMENTE |
+----------+

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Delegação de Competência
Port. DRF/DNS Nº 066 de
15.10.01

ELTON LUIZ DE ARAUJO.
Agente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFICIO
R. David Afonso, 161 - (37) 3523-1595 Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test° da verdade
Pompéu, 15 ABR 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

44

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
04.460.682/0001-76

Nome Completo
REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 15:38:39 do dia 15/04/2002

Código de Controle da Certidão: AF3A.EED1.7BBD.D202

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DE MINAS GERAIS

REQUERIMENTO/CERTIDÃO DE DÉBITO

PROTOCOLO 45

SRF/PRF:

AF: POMPÉU

TAXA EXP. RECOLHIDA PELA DAE N.º DE / / BANCO:

REQUERENTE

RAZÃO SOCIAL / NOME: REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA ME

RUA-AV.-PÇ	NOME DO LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO	N.º DE COMPL.
RUA	MINISTRO FRANCISCO CAMPOS	368		

MUNICÍPIO	ESTADO	CNPJ / MF
POMPÉU	MG	04.460.682/0001-76

INSCRIÇÃO ESTADUAL	C. P. F.	CONTR.	INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	CÓD. ATIV. ECON.
520.129575.0085				5411009

FINALIDADE: LICITAÇÃO

LOCAL: POMPÉU-MG, 01 DE ABRIL DE 2002

NOME DO SIGNATÁRIO: HELVÉCIO JOAQUIM GABRIEL CARGO: SÓCIO GERENTE

ASSINATURA: X IDENTIDADE: M-1.715.436

CERTIDÃO

☒ NEGATIVA ☐ POSITIVA ☐ POSITIVA COM EFEITO DE CERTIDÃO NEGATIVA (VER RESSALVA)

CERTIFICAMOS QUE EM NOME DO REQUERENTE NÃO CONSTA ~~CONSTA~~, ATÉ A PRESENTE DATA, DÉBITO, CONFORME O ABAIXO INDICADO.

É DE SESSENTA (60) DIAS O PRAZO DE VALIDADE DA PRESENTE CERTIDÃO.

Nº DO PTA	Nº INSC. DÍV. ATIVA	DATA DA INSCRIÇÃO	VALOR TOTAL DO CRÉDIT. TRIB.	FASE DA COBRANÇA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2002

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Test.º
Pompéu, 15 ABR. 2002
☑ Bel. Ronidom Maciel Rocha - Tab. Titular
☐ Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
☐ Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Autenticidade 1º Ofício de Notas Pompéu-MG Cartório 1º Ofício de Notas 2822

RESGUARDA-SE O DIREITO DE A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL VIR A CONSTITUIR NOVOS CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS DA RESPONSABILIDADE DO REQUERENTE E QUE, ATÉ ESTA DATA, AINDA NÃO FORAM APURADOS OU LANÇADOS.

RESSALVA:

QUALQUER RASURA, BORRÃO OU EMENDA, ANULA A PRESENTE CERTIDÃO QUE SÓ TEM VALIDADE EM SUA FORMA ORIGINAL.

CARIMBO DA REP. FAZEND.

SRF - 1 - 04 POMPÉU

RESPONSÁVEL PELA INFORMAÇÃO:

02/04/02 (DATA) Maria Heloisa Soares (ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO) 26.088-1 (MASP.)

HOMOLOGO:

02/04/02 (DATA) Silvana Mattos (AUTORIDADE EXPEDIDORA) Chefe AF/Pompéu - Masp. 331.867-0 (MASP.)

FLUXO: VIA ÚNICA: REQUERENTE ——> AF. ——> OU PRF. ——> AF. ——> REQUERENTE
OBS.: - NO PREENCHIMENTO, USAR O MESMO TIPO DE ABREVIATURAS CONSTANTES DA INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSCRIÇÃO DO PRODUTOR RURAL OU C.P.F.
- É OBRIGATÓRIA A APRESENTAÇÃO DA FICHA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL, INSC. PROD. RURAL OU DO C. P. F., QUANDO DO REQUERIMENTO

Mod. 101-D-GRAFIMAR IMPRESSORA LTDA. - Rua Guarani, 582 a 586 - CNPJ 17.199.654/0001-99
Autorização CIEF n.º 044/89 de 13/03/89

46

PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPÉU

ESTADO DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

PESSOA FÍSICA

NOME | PROFISSÃO

ENDEREÇO COMPLETO | CPF

PESSOA JURÍDICA

RAZÃO SOCIAL

Regional Radiodifusão. Ltda.

ENDEREÇO COMPLETO

Rua Ministro Francisco Campos - nº 368

RAMO DE ATIVIDADES

Programas de natureza educativa,inf.recreativa,publicidades

DATA INÍCIO ATIVIDADES	INSC. MUNICIPAL	INSC. ESTADUAL	C. G. C.
	003.017-1		04.460.682/0001-7[illegible]

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESTA CERTIDÃO

- Para todos os fins.
- A presente certidão tem prazo de validade de 180 dias.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

CERTIDÃO

RESSALVADO À FAZENDA MUNICIPAL, O DIREITO DE COBRAR QUAISQUER DÉBITOS QUE VENHAM A SER APURADOS APÓS O FORNECIMENTO DESTA, CERTIFICO QUE EM NOME DO REQUERENTE, NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO ATÉ A PRESENTE DATA REFERENTE AO(S) TRIBUTOS(S): Municipais.

EM 02 DE abril DE 19 2002.

Marilia Assunção dos Santos
Fisc. Trib. Municipais

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

SERVIÇO NOTARIAL DO 1º OFÍCIO
R. David Afonso, 151 - (37) 3523-1595 - Pompéu-MG
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé. Em Testº
Pompéu, 15 Abr 2002
Bel. Rondom Maciel Rocha - Tab. Titular
Telma Ferreira Rocha - Tab. Substª
Cláudia Ferreira Rocha - Escrevente

Selo de Fiscalização AHH 32223

24

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº106/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

Folha: _____

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
DATA: *Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas.*
LOCALIDADES: *POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG.*

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
RADIO 93.7FM LTDA	Maria Regina Fialho Almeida	Regina Fialho		M 588.517 8	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
IPFE COMUNICAÇÕES LTDA	WAGNER BEIROL FRANCA	Wagner Beirol França		1007 0926-0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
FM TELECOM LTDA	DÊNIS JOSÉ LEZIS FERREIRA			535-080	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
SISTEMA NORDESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	RONALDO CUNHA COELHO			06486252-2	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES	Maria Cristina Rodrigues		M 735500 SSR-MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)
RÁDIO RADIODIFUSÃO LTDA	ANTONIO VILAÇA MENDES			M 4338 638	Sócio/Acionista ( ) Procurador (x)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº106/2001-SSR/MC

Folha:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
RADIO 1010 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			22934725-3 SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO 790 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			22934725-3 SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO 820 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			22934725-3 SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
RADIO 850 LTDA	MARIVALDO CORDEIRO VIANA			22934725-3 SP	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
~~F.M.~~ ~~Rochedo~~ Rochedo F.M. Rochedo de Uberlândia	Marcos Winski de Oliveira.			6.024.335.2 Pr.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Cotrans Serviços Postais Ltda	Marco Polo Gaudêncio Alvarenga SC			M 198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Central de Recadamentos Ltda	Marco Polo Gaudêncio Alvarenga			M 198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Regional Radiodifusão Ltda	Marco Polo Gaudêncio Alvarenga			M 198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Calili de Figueiredo Ltda	Marco Polo Gaudêncio Alvarenga			M-198059	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Radio Leste FM Ltda	Fabio [illegible]			6686431-0	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 MAIO

CONTINUAÇÃO DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES
EDITAL: CONCORRÊNCIA Nº106/2001-SSR/MC

Folha:

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE	NOME DO REPRESENTANTE LEGAL OU PROCURADOR	ASSINATURA	RUBRICA	RG Nº / UF	SÓCIO/ACIONISTA / PROCURADOR
RADIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA	EDY ARAUJO JUNIOR			M-4.356.381	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Fundação Bom Jesus	Maria Teodora Tavares	M Tavares		74886 - OAB	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio Bel Ltda	Maria Teodora Tavares	M Tavares		74.886-OAB	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Coelho Sistema Regional de Comunic. Ltda.	Silvia Rodrigues Leundo Coelho	Silvia Rodrigues Leundo Coelho		M-9138348	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
PATER NOSTER LTDA	Paulo Charles Faraco Macedo	Paulo Charles Faraco Macedo		M4092282	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Momento de Comunicação Ltda.	Gilmara Miranda Cunha	Gilmara Cunha		MG-976.826	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS ~~Publicidade~~	MARCOS ANTONIO DOS REIS SOARES			10675770 SSP-MG	Sócio/Acionista (X) Procurador ( )
Joaquim Higino Comunicações Ltda	Ana Flávia S. Pesmiski			M3072442.	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

50

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA DO MC NO ESTADO DE MINAS GERAIS
CONCORRÊNCIA Nº106/2001-SSR/MC

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

FOLHA: _____

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA
DATA: *Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas*
LOCALIDADES: *POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG.*

Nº	NOME	RG Nº	RUBRICA
	FRANCISCO DE ASSIS PERON	M-1128535 SSP/MG	
	José Luiz Ug Antunes	M-5.094.261 SSP/M-G-	
	BRAULIO Ramos de Lopes	5606656	
	Jorge Eyerêmio [illegible]	M-1.389.394	
	[illegible]	M.804513	
	[illegible]	M-5-911-620	
	[illegible]	M4.172624	
	Marcos Wilinski de Oliveira	602	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 ABR 2002

8

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA DO MC DO ESTADO DE MINAS GERAIS
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO

CONCORRÊNCIA *Nº106/2001-SSR/MC*
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICAS E DE PREÇOS PARA AS LOCALIDADES DE *POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG.*

Aos 18 (dezoito) dias do mês de abril de 2002, às 9:00 horas, na sala nº19 da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situada à Rua dos Timbiras, 1778, Centro - Belo Horizonte/MG, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria do Ministério das Comunicações nº811, de 29 de dezembro de 1997, publicada no DOU de 30 de dezembro de 1997, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico do MC no Estado de Minas Gerais, constituída pela Portaria do Presidente da Comissão Especial de Licitação nº6, de 02 de agosto de 2000, publicada no DOU (Seção 2) de 04 agosto de 2000 e suas alterações, Portaria nº01 de 16 de março de 2001, Portaria 03, de 20/03/02, publicada no D.O.U. de 26/03/02, com a participação de seu Presidente-Substituto, Wilder Paula de Almeida e de seus membros, César Coelho Guimarães e Denise Cruz Saad. Deu-se início à Reunião para recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta Licitação, que objetiva a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades de *POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG*, na conformidade do item nove do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seguinte seqüência: (1) Assinatura da Lista de Presença dos Representantes Legais das Licitantes ou dos seus Procuradores Legalmente Constituídos, bem como da Lista de Freqüência do Público, que serão anexadas à presente Ata. A Lista de Presença foi recolhida às 09:00 horas e entregue ao Senhor Presidente dessa Comissão, (2) Recebimento dos protocolos de comparecimento à Licitação, (3) Entrega dos invólucros à Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações em Minas Gerais, pelos Representantes das Proponentes, que se apresentaram na seguinte ordem: *(POMPÉU)* PATER NOSTER LTDA, JOAQUIM HIGINO COMUNICAÇÕES LTDA, REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA; *(PONTE NOVA)* PATER NOSTER LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, LIFE COMUNICAÇÕES LTDA, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 820 LTDA, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA, CENTRAL DE RECEBIMENTOS LTDA, RÁDIO TROPICAL DE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 ABRIL 2002

PONTE NOVA LTDA; *(REDUTO)* RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CATUAI SERVIÇOS POSTAIS LTDA, FUNDAÇÃO BOM JESUS, RÁDIO LESTE FM LTDA; *(SANTA FÉ DE MINAS)* RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; *(SANTANA DA VARGEM)* PATER NOSTER LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA, CALILI E FIGUEIREDO LTDA, CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA; *(UBÁ)* PATER NOSTER LTDA, RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 820 LTDA, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 790 LTDA, COELHO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA, RÁDIO 93.7 FM LTDA, RÁDIO BEL LTDA, FM ROCHEDO DE UBÁ LTDA, FM TELECOM LTDA, CENTRAL DE RECEBIMENTOS LTDA; *(URUANA DE MINAS)* RÁDIO 850 LTDA, RÁDIO 1010 LTDA, RÁDIO 790 LTDA; (4) Os representantes legais das Empresas FUNDAÇÃO BOM JESUS representada pela Sra. Maria Teodora Tavares, OAB/MG 74886, RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA representada pelo Sr. Edy Araújo Júnior, C.I: MG-4356381 SSP/MG e LIFE COMUNICAÇÕES LTDA representada pelo Sr. Fagner Beiral Trinca, IFP/RJ 10070926-0 foram eleitos por todos os Proponentes presentes à reunião para compor e representar a Comissão de Proponentes, com a finalidade de rubricar os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, das Propostas Técnicas e das de Preço pela Outorga, assim como dos documentos contidos nos invólucros de Habilitação de todos os Proponentes. (5) A Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC no Estado de Minas Gerais faz constar em ATA que, no momento da entrega dos invólucros contendo as Proposta "Técnica" e "Preço pela Outorga" para a localidade de SANTANA DA VARGEM, o Representante Legal da Empresa RÁDIO 850 LTDA, Sr. Marivaldo Cordeiro Viana corrigiu à mão a identificação do invólucro contendo "Preço pelo Outorga", uma vez que estava identificado como proposta "Técnica". A Comissão faz constar ainda, que o Representante Legal da Empresa BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA. Sr. Marcos Antônio dos Reis Soares, preencheu os dados dos formulários "Termo de Autuação de Processo", "Cartão de Identificação de Participantes" e "Dados do Proponente" para participar da presente Licitação, concorrendo para a localidade de POMPEU/MG. No ato da entrega, apresentou os invólucros de "Habilitação", "Proposta Técnica" e "Preço pela Outorga" para a localidade de TRÊS MARIAS/MG, Edital 149/2001, cuja licitação ocorrerá no dia 20/05/2002, conforme publicação no D.O.U. O Representante Legal da referida Empresa ausentou-se da seção, após a entrega dos invólucros. A Comissão de Assessoramento Técnico lacrou todos os documentos e os invólucros da referida Empresa em saco plástico separado, sob lacre nº 0862220, (6) Foram rubricados os invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preço por todos os membros da Comissão e pela Comissão dos Representantes Legais eleitos à reunião que apresentaram propostas para as referidas localidades de execução do serviço, (7) Em seguida, o Senhor Presidente da Comissão de Assessoramento Técnico do MC em Minas Gerais comunicou aos presentes que começaria a abrir os invólucros contendo a Documentação de Habilitação, (8) Rubrica da Documentação por todos os Membros da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do MC em Minas Gerais e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos presentes à reunião, que apresentaram propostas para a localidade que pretendem a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, (9) As Propostas Técnicas e de Preço pela Outorga, uma vez rubricadas foram lacradas em invólucros separados por cidades: *(POMPÉU)* Proposta Técnica lacre nº 1253331, Proposta de Preço lacre nº4851664; *(PONTE NOVA)* Proposta

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Técnica lacre nº 2224442, Proposta de Preço lacre nº 8841908; *(REDUTO)* Proposta Técnica lacre nº 8609008, Proposta de Preço lacre nº 0755220; *(SANTA FÉ DE MINAS)* Proposta Técnica lacre nº 8420008, Proposta de Preço lacre nº 9111119; *(SANTANA DA VARGEM)* Proposta Técnica lacre nº 7616897, Proposta de Preço lacre nº 8760008; *(UBÁ)* Proposta Técnica lacre nº 8179008, Proposta de Preço lacre nº 6041886; *(URUANA DE MINAS)* Proposta Técnica lacre nº 9900119, Proposta de Preço lacre nº 3625553. Os mesmos serão mantidos sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico desta Delegacia do MC em Minas Gerais (10) E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião às 12:00 horas do dia 18 de abril de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos Representantes Legais das Proponentes ou seus Procuradores Legalmente Constituídos Presentes à reunião.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO
NO ESTADO DE MINAS GERAIS

WILDER PAULA DE ALMEIDA
PRESIDENTE - SUBSTITUTO

CÉSAR COELHO GUIMARÃES-MEMBRO

DENISE CRUZ SAAD-MEMBRO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

PROPONENTES:

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RÁDIO 93.7 FM LTDA	04.930.838/0001-35	MARIA REGINA FIALHO ALMEIDA	
LIFE COMUNICAÇÕES LTDA	01.880.112/0001-47	FÁGNER BEIRAL TRINCA	
FM TELECOM LTDA	03.955.609/0001-02	DENIS JOSÉ LELIS PEREIRA	
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA	01.674.349/0001-71	RONALDO CARDOSO COELHO	
SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA	25.946.971/0001-50	MARIA CRISTINA RODRIGUES	
CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA	04.626.744/0001-77	ANTÔNIO VILAÇA MENDES	
RÁDIO 1010 LTDA	04.502.633/0001-59	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	

54

EMPRESA	CNPJ	REPRESENTANTE	ASSINATURA
RÁDIO 790 LTDA	04.463.594/0001-28	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 820 LTDA	04.463.567/0001-55	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
RÁDIO 850 LTDA	04.493.246/0001-01	MARIVALDO CORDEIRO VIANA	
FM ROCHEDO DE UBÁ LTDA	04.985.466/0001-44	MARCOS WINSKI DE OLIVEIRA	
CATUAI SERVIÇOS POSTAIS LTDA	71.431.399/0001-03	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
CENTRAL DE RECEBIMENTOS LTDA	01.866.673/0001-91	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA	04.460.682/0001-76	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
CALILI E FIGUEIREDO LTDA	04.984.568/0001-36	MARCO POLO GAMBOGI ALVARENGA	
RÁDIO LESTE FM LTDA	04.816.391/0001-78	FÁBIO JÚNIOR VAZ CESTARI	
RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA	04.967.534/0001-42	EDY ARAÚJO JÚNIOR	
FUNDAÇÃO BOM JESUS	22.697.254/0001-43	MARIA TEODORA TAVARES	
RÁDIO BEL LTDA	03.718.562/0001-63	MARIA TEODORA TAVARES	
COELHO SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA	04.984.385/0001-20	SILVIA RODRIGUES COELHO	
PATER NOSTER LTDA	04.924.217/0001-49	PAULO CHARLENE FARACO MACIEL	
MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA	21.812.060/0001-89	GILMARA MIRANDA CUNHA	
BETTA BRASIL PRODUÇÕES E FILMAGENS LTDA	03.078.339/0001-07	MARCOS ANTÔNIO DOS REIS SOARES	
JOAQUIM HIGINO COMUNICAÇÕES LTDA	04.980.021/0001-71	ANA FLÁVIA SOARES PRADES CORRIERI	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

55

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 54 .
Nº desta folha : 55 .
Nºs das demais folhas juntadas : 56 a 58 .

Brasília, 02 de Setembro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

56

RESULTADO Nº 7049 /2002

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 106/2001 - SSR/MC

Licitante: **REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53710.000364/02**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
MG	**Pompéu**	**FM**	**A**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Brasília, 23 de julho de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO - DOU

VER ANEXO ATA DE HABILITAÇÃO

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de agosto de 2002, às15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os resultados abaixo indicados relativos à análise de documentos de habilitação. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos "Resultados" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros Titulares da Comissão. O Anexo I é parte integrante da presente ata.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

ANEXO I

ATA DE REUNIÃO DE 22 DE AGOSTO 2002.

CONCORRÊNCIA(S) N.º(S)	RESULTADO(S) N.º(S)
101/2001	6481, 6484, 6487, 6492, 6497, 6502, 6507, 6512, 6517, 6522, 6527 e 6532/2002
102/2001	6588, 6593, 6598, 6601, 6606, 6610, 6625, 6630, 6635, 6640, 6644 e 6648/2002
103/2001	6661, 6665, 6669, 6674, 6679, 6684, 6689, 6694, 6699 e 6703/2002
104/2001	6785, 6790, 6795, 6800, 6805, 6815, 6818, 6822, 6826, 6830, 6833, 6836, 6839, 6845, 6848, 6855, 6856, 6857, 6859, 6862, 6865, 6868 e 6872/2002
105/2001	6894, 6898, 6902, 6906, 6910, 6914, 6918, 6922, 6925, 6929, 6933, 6937, 6941, 6945, 6949 e 6953/2002
106/2001	6992, 6997, 7002, 7007, 7016, 7012, 7020, 7024, 7028, 7031, 7034, 7037, 7040, 7043, 7046, 7049, 7051, 7053, 7055, 7057, 7059, 7061 e 7063/2002
107/2001	7069, 7071, 7073, 7075, 7077, 7079, 7081, 7083, 7086, 7089, 7092, 7095, 7098, 7101, 7103, 7105 a 7114, 7116, 7118, 7120, 7122, 7124, 7127, 7130, 7133, 7136, 7139, 7142, 7145, 7148, 7151, 7154, 7157, 7160, 7163, 7166 e 7168/2002
108/2001	7174, 7176, 7178, 7180, 7182, 7185, 7188, 7190 7192, 7194 7196, 7198, 7200, 7202, 7204, 7206, 7208, 7210 7212, 7214, 7216, 7218, 7220, 7222, 7224, 7226, 7228, 7230, 7232 e 7234/2002
109/2001	7236 a 7243, 7245, 7247, 7249, 7251, 7253, 7255, 7257, 7259, 7261, 7263, 7265, 7267, 7269, 7271 e 7273/2002
149/2001	7003 a 7311, 7313, 7316, 7317, 7319 e 7321/2002
001/2002	6749, 6753, 6757, 6762, 6767 e 6772/2002
004/2002	6736, 6740 e 6745/2002

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Comissão Especial de Licitação

PUBLICAÇÃO – DOU

Data: .27/08/2002 – Seção 3

Rafael Barreto
Secretário CEL/SSR/MC
Substituto

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 02 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 58.
Nº desta folha : 59.
Nºs das demais folhas juntadas : 60 a 61.

Brasília-DF, 12 de Agosto de 2007

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Mem. nº 85 /2007/CEL/MC

M. das Comunicações
Fls.: 60
Rubrica

Em, 12 de abril de 2007.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000.021688/2007-48
12/04/2007-09:52

À
CONSULTORIA JURÍDICA/MC
Dr. Marcelo Bechara de Souza Hobaika.

Encaminho os processos relacionados abaixo da concorrência 106/2001, uma vez que pendente de análise e solução por esta Consultoria Jurídica, quanto a regularidade do Certame.

PROCESSO PILOTO Nº 53000.004775/01		
CONC. Nº	**PROPONENTE(S)**	**Nº PROCESSO**
106/2001	MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000370/02
106/2001	SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000349/02
106/2001	RÁDIO 820 LTDA.	53710.000350/02
106/2001	CENTRAL DE RECEBIMENTOS LTDA.	53710.000363/02
106/2001	PARTER NOSTER LTDA.	53710.000359/02
106/2001	RÁDIO 93,7 FM LTDA.	53710.000358/02
106/2001	RÁDIO LESTE FM LTDA.	53710.000360/02
106/2001	CANADÁ RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000353/02
106/2001	RÁDIO BEL LTDA.	53710.000357/02
106/2001	RÁDIO 850 LTDA.	53710.000368/02
106/2001	SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA.	53710.000371/02
106/2001	REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.	53710.000364/02
106/2001	RÁDIO 790 LTDA.	53710.000352/02
106/2001	CATUAÍ SERVIÇOS POSTAIS LTDA.	53710.000361/02
106/2001	FM ROCHEDO DE UBÁ LTDA.	53710.000351/02
106/2001	RÁDIO 1010 LTDA.	53710.000366/02
106/2001	RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA.	53710.000365/02
106/2001	FUNDAÇÃO BOM JESUS.	53710.000369/02
106/2001	CALILI & FIGUEIREDO LTDA.	53710.000354/02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 ABR 2011

106/2001	LIFE COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000367/02
106/2001	JOAQUIM HIGINO COMUNICAÇÕES LTDA.	53710.000355/02
106/2001	COELHO – SISTEMA REGINAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	53710.000356/02

Obs.: o processo de nº 53710.000362/02 encontra-se no Gabinete da Consultoria Juridica, conforme dados colhidos no CPROD.

Atenciosamente,

Fls.: 61

INÚBIA DE AGUIAR BEZERRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data, anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02 a documentação a seguir constituída de 01 (uma) folhas, que assim numerei: 62

Data: 10 / 02 / 10

Nome:

Assinatura:

Comunicações
Fls. 62
Rubrica
CET

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
18/02/2010	09h30	090/2001	Indiara, Itarumã, Mimoso do Goiás, Nova Crixás e Novo Gama.	GO
	14h30	104/2001	Lambari, Lavras, Leopoldina, Manhuaçú, Matipó, Paula Cândido e Piracema.	MG

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público que a sessão para abertura do(s) invólucro(s) contendo a(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) Proponente(s) habilitada(s), será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 110, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados e demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
19/02/2010	09h30	106/2001	Reduto, Ubá, Pompéu, Ponte Nova, Santa Fé de Minas, Santana da Vargem e Urucuia de Minas.	MG
	14h30	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de fevereiro de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA

EXTRATO DE CONTRATO

Processo n.º 53.000.025.426/2008-06. Espécie: Contrato Temporário de Trabalho. Contratante: MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES. Contratado: relacionados abaixo. Objeto: acompanhamento, fiscalização e monitoramento de Telecentros e implantação de 6.200 Telecentros Comunitários no Brasil. Vigência: 03/02/2010, não ultrapassando cinco anos. Retribuição mensal: importância equivalente a remuneração de Técnico de Nível Superior - Nível III, em regime de 40 horas semanais de trabalho, nos termos da Lei 8.745/93. Signatário: FERNANDO RODRIGUES LOPES DE OLIVEIRA.

AREA DE FORMAÇÃO: ADMINISTRAÇÃO	CPF
WILKEM NOGUEIRA ROCHA	039.045.446-08

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
GERÊNCIA-GERAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a KONEKT - SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA LTDA, CNPJ: 70.173.893/0001-52, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomar ciência do Despacho nº 4.060/2009-CD, de 10 de junho de 2009, do Conselho Diretor, referente ao Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.020406/2007, instaurado contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 3, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a ALPHA NETWORK DO BRASIL LTDA, CNPJ: 02.547.346/0001-30, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomar ciência do Despacho nº 4.413/2009-CD, de 23 de junho de 2009, do Conselho Diretor, referente ao Processo Administrativo Fiscal - PAF nº 53500.025453/2007, instaurado contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 4, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2010

A AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL, em consonância com o artigo 23, §1º, do Decreto nº 70.235, de 06 de março de 1972 e com os artigos 26, §4º e 28 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, faz saber a todos quanto virem o presente edital, ou dele tiverem conhecimento, que, por se encontrar em lugar incerto e não sabido, fica NOTIFICADA a ATLANTA RÁDIO TÁXI LTDA, CNPJ: 84.478.353/0001-91, para, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta notificação, tomar ciência do Despacho nº 7668/2009-UNACO/UNAC/SUN, de 29 de outubro de 2009, da Superintendência de Universalização, referentes aos Processos Administrativos Fiscais - PAFs nº 53500.020730/2007 e nº 53500.009409/2008 e nº 53500.030571/2008 , instaurados contra essa sociedade, junto à Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, com sede estabelecida no Setor de Autarquias Sul - SAUS, Quadra 6 - Bloco "H" - Brasília/DF - Cep: 70070-940.

MARIA LÚCIA VALADARES E SILVA
Gerente

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO GRANDE DO SUL
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 005-1/2009-ANATEL, firmado em 29.01.2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a EMPRESA MULTIÁGIL, LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA; Objeto: prorrogação de vigência até 04.02.2011; Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, inciso II, do art.57; Processo: 53528.009250/2008; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário nº 339039, Atividade nº 24.122.0750.2000.0001; Valor: R$ 43.080,00 (quarenta e três mil e oitenta reais); Signatários: pelo Contratante, JOÃO JACOB BETTONI e MILTON RIBEIRO JUNIOR e, pela Contratada FAGNER FERNANDES PINHEIRO.

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato ER05 nº 006-1/2009-ANATEL, firmado em 29.01.2010, entre o ESCRITÓRIO REGIONAL DA ANATEL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL-RS e a EMPRESA MULTIÁGIL, LIMPEZA, PORTARIA E SERVIÇOS ASSOCIADOS LTDA; Objeto: prorrogação de vigência até 04.02.2011; Fundamento Legal: Lei n.º 8.666/93, inciso II, do art.57; Processo: 53528.009250/2008; Cobertura Orçamentária: Elemento Orçamentário nº 339039, Atividade nº 24.122.0750.2000.0001; Valor: R$ 13.428,00 (treze mil quatrocentos e vinte e oito reais); Signatários: pelo Contratante, JOÃO JACOB BETTONI e MILTON RIBEIRO JUNIOR e, pela Contratada FAGNER FERNANDES PINHEIRO.

ESCRITÓRIO REGIONAL EM SÃO PAULO
APOIO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

EXTRATO DE COMPROMISSO

Espécie: Termo de Compromisso. Partes: Agência Nacional de Telecomunicações - Escritório Regional de São Paulo - CNPJ n.º 02.030.715/0002-01 e Cooperativa de Catadores da Baixada do Glicério - CNPJ n.º 08.258.611/0001-46. Objeto: Doação de material reciclável descartado às associações e cooperativa de catadores de materiais recicláveis, para fins de reciclagem, pelo período de 6 (seis) meses. Fundamento Legal: Decreto n.º 5.940/2006. Vigência de 6 (seis) meses a contar da data da assinatura deste Termo. Assinatura: 22/12/2009

SUPERINTENDÊNCIA DE SERVIÇOS PRIVADOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 53500.003866/2002 - Objeto: acréscimo de faixas de radiofreqüências associadas ao direito de exploração no Brasil do satélite estrangeiro IS 905. Autorizada: INTELSAT LLC.. Despacho nº 361/2010 - SPV, de 25 de janeiro de 2010, do Superintendente de Serviços Privados.

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2010

OBJETO: Prestação de serviços de confecção de caixa de papelão tam. 01, 04 e 07 para uso interno dos Correios Online; CONTRATADA: Artes Gráficas e Editora Dapoio Ltda; VALOR GLOBAL: R$ 84.098,00; DATA DE ASSINATURA: 04/02/2010; VIGÊNCIA: 04/02/2010 a 04/02/2011; ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 9000129/2009.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 343/2006; DE: Prestação de serviços de Rede Corporativa para Segmento IP de Acesso; OBJETO DO TERMO ADITIVO: Retratificação das Cláusulas Primeira e Segunda do Oitavo Termo Aditivo e acréscimo de 0,01618% no valor Global Contratado; CONTRATADA: Consórcio Nova Rede ECT, constituído pela Empresa Brasileira de Telecomunicações S.A - Embratel e Telefônica S.A; VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 86.918.628,29; DATA DE ASSINATURA: 08/02/2010.

DIRETORIA REGIONAL DE ALAGOAS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2010

Objeto: Fornecimento de água mineral, botijões com capacidade de 20 litros, para AC Arapiraca; Contratado: TATIANA CASSIA B. DA FONSECA ALBUQUERQUE-ME; Valor Global: R$ 3.510,00 (Três mil quinhentos e dez reais); Data da Assinatura: 07/01/2010; Vigência: 07/01/2010 à 06/01/2011; Origem: Dispensa de Licitação nº 03/2010.

DIRETORIA REGIONAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº CTR-3/2010

Objeto: Contratação de Locação de Imóvel para funcionamento da AC Mata de São João-Ba. Valor global contratual R$ 138.000,00. Data assinatura: 29.01.2010. Vigência 01.02.2010 a 31.01.2015; Origem Dispensa de Licitação nº9000213/2009.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 166/2009

OBJETO: Prestação de Serviço de Gerenciamento Informatizado de abastecimento da frota de veículos automotores da Diretoria Regional da Bahia: CONTRATADA: TRIVALE ADMINISTRAÇÃO LTDA: VALOR GLOBAL: R$ 1.794.545,84; DATA DA ASSINATURA: 20/01/10; VIGÊNCIA: 20/01/2010 a 20/01/2011 Prorrogável - ORIGEM: PGE 9000059/09; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07;

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2010

OBJETO: Fornecimento de Vale Transporte para os colaboradores dos Correios lotados na REVEN/BA-05 (Barreiras/BA); CONTRATADA: TRANSPORTE RAINHA DO NORDESTE LTDA: VALOR GLOBAL: R$ 28.980,00; DATA DA ASSINATURA: 01/02/10; VIGÊNCIA: 01/02/2010 a 01/02/2011 Improrrogável - ORIGEM: IL 1000023/10; FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, Lei Complementar 123/06 e Lei 11.488/07;

EXTRATOS DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

IL Nº 49/2010; OBJETO: Fornecimento de Vale Transportes para os empregados dos Correios lotados na REVEN/BA-03 e 04 (Itabuna e Vitória da Conquista/BA); CONTRATADA: ROTA TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA; VALOR GLOBAL: R$ 75.582,92; DATA DA RATIFICAÇÃO: 03/02/10; ENQUADRAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93, art. 25, inciso I, CAPUT;

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010021000103

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02 a documentação a seguir constituída de 10 folhas que assim numerei: 63 / 72

Data: 19 / 02 / 10

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Comunicações 63 Fls 735

ATA DE REUNIÃO Nº 66/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DE PROPOSTA(S) TÉCNICA(S)

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001/SSR/MC

SERVIÇO: FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG.

Aos 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2010, às 09h30 (nove horas e trinta minutos), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e do membro José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o membro Edmar de Freitas Machado), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) contendo proposta(s) técnica(s) da(s) proponente(s) habilitada(s) na Concorrência nº 106/2001–SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para a exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de: **POMPÉU, PONTE NOVA, REDUTO, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM, UBÁ E URUANA DE MINAS/MG,** conforme publicação no DOU de 10 de fevereiro de 2010, Seção "3", Número 28, Página 103, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura das listas de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. **(4)** Abertura do(s) invólucro(s) lacrado(s) contendo a(s) proposta(s) técnica(s) da(s) seguinte(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **POMPÉU/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02, REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000364/02. **PONTE NOVA/MG,** LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000367/02, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000370/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02, RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA., Processo nº 53710.000365/02, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000349/02, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., Processo nº 53710.000371/02. **REDUTO/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02,

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 12 AGO 2011

Eriko M. Domenici CEL - MC

RÁDIO LESTE FM LTDA., Processo nº 53710.000360/02. **SANTA FÉ DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **SANTANA DA VARGEM/MG,** CALILI & FIGUEIREDO LTDA., Processo nº 53710.000354/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **UBÁ/MG,** MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000370/02, RÁDIO 93,7 FM LTDA., Processo nº 53710.000358/02, RÁDIO BEL LTDA., Processo nº 53710.000357/02, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000349/02, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., Processo nº 53710.000371/02. **URUANA DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **(5)** A documentação foi rubricada por todos os membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica dos itens constantes da(s) proposta(s) técnica(s) para a(s) localidade(s) sendo obtida(s) a(s) pontuações conforme segue: **POMPÉU/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos, REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., 100,000 Pontos. **PONTE NOVA/MG,** LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., 100,000 Pontos, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA., 100,000 Pontos, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., 100,000 Pontos. **REDUTO/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO LESTE FM LTDA., 100,000 Pontos. **SANTA FÉ DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos. **SANTANA DA VARGEM/MG,** CALILI & FIGUEIREDO LTDA., **(DESCLASSIFICADA)**, RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos. **UBÁ/MG,** MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 93,7 FM LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO BEL LTDA., 100,000 Pontos, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., 100,000 Pontos, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., 100,000 Pontos. **URUANA DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 790 LTDA., 100,000 Pontos, RÁDIO 850 LTDA., 100,000 Pontos. **(7)** Impressão, leitura e aprovação do(s) documento(s) denominado(s) **"Resultado da Proposta Técnica"**, que segue(m) em anexo, que aponta(m) a(s) pontuação(ções) da(s) proposta(s) técnica(s) constante(s) da presente abertura. **(8)** O Sr. Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** as classificações de RÁDIO 1010 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA., para as localidades em que participam nesta concorrência, estão sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008; **b)** A Comissão relevou erro material na ausência de preenchimento do número do ano da concorrência nas propostas técnica de MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., para as localidades de PONTE NOVA/MG e UBÁ/MG. **c)** A Comissão constatou que as assinaturas nas propostas técnicas de SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., são de João Aparecido Naufal, sócio gerente da mesma, conforme consta às fls. 7 do processo 53710.000349/2002. **d)** CALILI & FIGUEIREDO LTDA. foi desclassificada para a localidade de SANTANTA DA VARGEM/MG, porque dentro do invólucro de proposta de técnica havia proposta de preço. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), sendo lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

Erika M. Domenici
CEL. - MC

Erika M. Domenici
CEL. - MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/01

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 18/02/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)	LOCALIDADE : REDUTO, UBÁ, POMPÉU, PONTE NOVA, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM E URUANA DE MINAS/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Central de Radiodifusão	Marco Polo G. Alvarenga			MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Regional Radiodifusão	Marco Polo G. Alvarenga			MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Colibri Figueiredo	Marco Pólo Gonçalves			MG	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 Abr 2011

Comum

Erika M. Domenici
CEL - MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA TÉCNICA

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 18/02/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : REDUTO, UBÁ, POMPÉU, PONTE NOVA, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM E URUANA DE MINAS/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Comunicações
CEL
Fls. 67

Comunicações
Fls. 68
Rubrica
730

ESTE DOCUMENTO CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO: CONJUNTO Nº2 – PROPOSTA TÉCNICA Edital de Concorrência nº 106/2001 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: POMPÉU - MG
Razão Social da Proponente: REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

Conteúdo:
Conjunto nº2: Proposta Técnica

Erika M. Domenici
CEL - MC

Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	57,6	**4**

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo de execução do serviço em caráter definitivo	meses
	09

7 Local, data e assinatura do (s) dirigente (s):

POMPÉU 15 DE ABRIL de 2002.

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

Erino M. Domenici
CEL - MC

Fls. 70
Rubrica
Comunicações
CEL

Comunicações
Fls. 71
Rubrica:

CONJUNTO Edital de Conc SERVI
Localidade de Prestação
Razão Social da Proponer REGIONA
Conjunt

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

comunicações 72

RESULTADO DA PROPOSTA TÉCNICA

Processo :	53710.000364/2002					
Proponente :	REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA					
Concorrência :	106/2001	Local :	POMPÉU		UF :	MG
Serviço :	FM			Grupo de Enquadramento :		A

			Mínimo de 16 horas
Tempo total de funcionamento da emissora em minutos (item 1 do ANEXO III)	1440,00	Em horas =	24,0000
	Min.	%	Condição
Programas jornalísticos, educativos e informativos (item 2 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T1 ≤ 8%
Programas de serviços noticiosos (item 3 do ANEXO III)	115,200	8,0000	5% ≤ T2 ≤ 8%
Programas culturais, artísticos e jornalísticos gerados na localidade (item 4 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T3 ≤ 4%
Programas de serviço noticioso gerados na localidade (item 5 do ANEXO III)	57,600	4,0000	2% ≤ T4 ≤ 4%
			Condição
Prazo em meses para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo (item 6 do ANEXO III)	9		9 ≤ Pz ≤ 36

P1 =	6,0000
P2 =	15,0000
P3 =	15,0000
P4 =	26,0000
P5 =	6,0000
P6 =	32,0000
PT =	**100,000**

CLASSIFICADA

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02 a documentação a seguir constituída de 01 (um) folhas, que assim numerei: 73

Data: 23 / 02 / 10

Nome:

Assinatura:

COMUNICAÇÕES
Fls. 73
Rubrica
3 Jun
120

Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 090/2001-SSR/MC, Localidade de Itarumã/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresa de Comunicações Jatobá Ltda.	FM	53670.000693/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000690/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
Valente Propaganda e Publicidade Ltda.	FM	53670.000680/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 090/2001-SSR/MC, Localidade de Mimoso do Goiás/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000690/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Luz FM Comunicação Ltda.	FM	53670.000683/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 090/2001-SSR/MC, Localidade de Nova Crixás/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000690/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Sucesso Ltda.	FM	53670.000670/02	100,000	CLASSIFICADA
RGR-Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.	FM	53670.000681/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação São Miguel do Araguaia Ltda.	FM	53670.000682/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 090/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Gama/GO.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Comunicação Serra da Mesa Ltda.	FM	53670.000692/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	FM	53670.000695/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53670.000690/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53670.000689/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Cultural Ltda.	FM	53670.000671/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e TV Schappo Ltda.	FM	53670.000684/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio HV FM Vale do Novo Gama Ltda.	FM	53670.000694/02	100,000	CLASSIFICADA
RGR-Rede Goiana de Rádio Comunicação Ltda.	FM	53670.000681/02	100,000	CLASSIFICADA
Sampaio & Martins Ltda.	FM	53670.000697/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação do Planalto Ltda.	FM	53670.000696/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Norte de Radiodifusão Ltda.	FM	53670.000698/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.	FM	53670.000678/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Lamburi/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio e Televisão Sons das Aguas Ltda.	FM	53710.000297/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Lavras/MG.

Canadá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000306/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000295/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Bel Ltda.	FM	53710.000296/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Lavras FM Ltda.	FM	53710.000308/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Mercosul Ltda.	FM	53710.000309/02	100,000	CLASSIFICADA
Radiocomunicação Lavras Ltda.	FM	53710.000305/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Leopoldina/MG.

MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 820 Ltda.	FM	53710.000299/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Manhuaçu/MG.

MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Manhuaçu Comunicações e Serviços Ltda.	FM	53710.000311/02	58,455	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 820 Ltda.	FM	53710.000299/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Matipó/MG.

MAB Comunicações Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Criativa Ltda.	FM	53710.000317/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Paula Cândido/MG.

Magalhães & Cassimiro Ltda.	FM	53710.000313/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Montanhesa Ltda.	FM	53710.000316/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 104/2001-SSR/MC, Localidade de Piracema/MG.

Carmorela Indústria e Comércio Ltda.	FM	53710.000307/02	100,000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000312/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000310/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000294/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Líder FM 97,5 Ltda.	FM	53710.000302/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema de Comunicação Canto das Vertentes Ltda.	FM	53710.000303/02	100,000	CLASSIFICADA
Tipuana FM Ltda.	FM	53710.000300/02	100,000	CLASSIFICADA
Valência FM Ltda.	FM	53710.000298/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Pompeu/MG.

Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA
Regional Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000364/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ponte Nova/MG.

Life Comunicações Ltda.	FM	53710.000367/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000370/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Tropical de Ponte Nova Ltda.	FM	53710.000365/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	FM	53710.000349/02	100,000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Montanhesa Ltda	FM	53710.000371/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MG.

Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Leste FM Ltda.	FM	53710.000360/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Fé de Minas/MG.

Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Santana da Vargem/MG.

Calili & Figueiredo Ltda.	FM	53710.000354/02	DESCLASSIFICADA	
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ubá/MG.

Momento de Comunicação Ltda.	FM	53710.000370/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 93,7 FM Ltda.	FM	53710.000358/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Bel Ltda.	FM	53710.000357/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	FM	53710.000349/02	100,000	CLASSIFICADA
Sociedade Rádio Montanhesa Ltda	FM	53710.000371/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Uruana de Minas/MG.

Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000352/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000368/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO IV

Concorrência n.º 107/2001-SSR/MC, Localidade de São Lourenço/MG.

Alternativa FM Ltda.	FM	53710.000411/02	100,000	CLASSIFICADA
Canadá Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000399/02	100,000	CLASSIFICADA
Deo Volente Ltda.	FM	53710.000410/02	100,000	CLASSIFICADA
H2S Comunicações e Eventos Ltda	FM	53710.000402/02	100,000	CLASSIFICADA
Impacto Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000416/02	100,000	CLASSIFICADA
L.P. Costa Pinto Radiodifusão Ltda.	FM	53710.000407/02	100,000	CLASSIFICADA
Márcio Freitas Comunicação Ltda.	FM	53710.000404/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 1010 Ltda.	FM	53710.000412/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 541 Ltda.	FM	53710.000403/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 790 Ltda.	FM	53710.000409/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio 850 Ltda.	FM	53710.000413/02	100,000	CLASSIFICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 Abr

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010022300107

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02a documentação a seguir constituída de 01 folhas, que assim numerei: 73 / 103 / 10
Data: 16 / 03 / 10
Nome: Patrícia
Assinatura:

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA Nº 68/2001-SSR/MC

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Localidade de Tapejura/PR.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	105.000,00	FM	95,238	99,524
53790.000838/01	Teor Rádio e Propaganda Ltda	101.500,00	FM	95,074	99,507
53790.000848/01	Sociedade Rádio Contemporânea FM Ltda	70.000,00	FM	92,857	99,286
53790.000841/01	Vanguarda-Empresa de Radiodifusão Ltda	65.500,00	FM	92,366	99,237
53790.000844/01	Rádio Tapejara Ltda	60.300,00	FM	91,708	99,171
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	54.904,00	FM	90,893	99,089

Localidade de Torres/RS.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53790.000837/01	FM Múrcia Ltda	621.000,00	FM	99,535	99,854
53790.000862/01	Rádio Mampituba Ltda	578.000,00	FM	98,426	99,843
53790.000864/01	Plus Radiodifusão Ltda	306.500,00	FM	97,032	99,703
53790.000867/01	Fundação Fraternidade	250.000,00	FM	96,362	99,636
53790.000866/01	Terceira Dimensão FM Ltda	225.000,18	FM	95,957	99,596
53790.000860/01	Rádio Verão Ltda	181.100,98	FM	94,977	99,498
53790.000865/01	Cafrune & Demardi Ltda	151.120,00	FM	93,981	99,398
53790.000836/01	Rádio Litoral Ltda	123.000,00	FM	92,605	99,260
53790.000861/01	Rádio Êxitos Ltda	122.200,00	FM	92,556	99,256
53790.000863/01	Edcomunicações Ltda	100.000,00	FM	90,904	99,090
53790.000834/01	Rádio 1030 Ltda	97.307,00	FM	90,652	99,065

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS CONCORRÊNCIAS Nºs 52/2001, 152/2001, 9/2002 E 11/2002

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com os Edital(s) de Licitação, torna público, por meio deste Aviso, o(s) resultado(s) da pontuação da(s) Proposta(s) Técnica(s) da(s) licitante(s) habilitada(s) conforme Anexo(s).

Os auto(s) do(s) processo(s) estarão disponíveis na Secretaria da Comissão Especial de Licitação, Sobreloja - sala 104, Ministério das Comunicações, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Ed. Sede, Brasília/DF.

Os eventuais recursos deverão ser protocolizados no Protocolo Geral deste Ministério, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte à presente publicação, nos termos dos artigos 109, inciso I, alínea "b" e 110, §5º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e subitem 13.6 do Edital.

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrências nº 52/2001-SSR/MC, Localidade de Igarapé-Miri/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
FM Miri Ltda.	FM	53720.000389/01	94,164	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000376/01	99,491	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000382/01	100,000	CLASSIFICADA
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	FM	53720.000379/01	99,491	CLASSIFICADA
Sistema Arizona de Comunicação Ltda.	FM	53720.000378/01	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Miriense de Comunicação Ltda.	FM	53720.000386/01	100,000	CLASSIFICADA
Wac Rabelo & Cia Ltda.	FM	53720.000381/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência nº 152/2001-SSR/MC, Localidade de Novo Progresso/PA.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Beija-Flor Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000365/02	100,000	CLASSIFICADA
Nortão Comunicação e Publicidade Ltda.	OM	53720.000373/02	100,000	CLASSIFICADA
Portel Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000370/02	99,491	CLASSIFICADA
Rádio e TV Super Nova Ltda.	OM	53720.000375/02	100,000	CLASSIFICADA
SBC Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000366/02	100,000	CLASSIFICADA
SBP Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000369/02	99,491	CLASSIFICADA
SN Serviços de Radiodifusão Ltda.	OM	53720.000368/02	99,491	CLASSIFICADA
SPC-Sistema Paraense de Comunicações Ltda.	OM	53720.000367/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência nº 9/2002-CEL/MC, Localidade de Patos de Minas/MG.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Contato Produções e Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001138/02	100,000	CLASSIFICADA
Momento de Comunicação Ltda.	TV	53710.001140/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Patense de Radiodifusão Ltda.	TV	53710.001139/02	100,000	CLASSIFICADA
TV Asteca Ltda.	TV	53710.001141/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Bento Gonçalves/RS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prisma S/C Ltda.	TV	53000.008133/02	100,000	CLASSIFICADA
Capra Publicidade Promoções Ltda.	TV	53000.008134/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
Vetor Radiodifusão Ltda.	TV	53000.008145/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Joaçaba/SC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Meio Oeste Comunicações Ltda.	TV	53000.008140/02	100,000	CLASSIFICADA
Porto de Cima Rádio e Televisão Ltda.	TV	53000.008144/02	100,000	CLASSIFICADA
Rádio Santa Catarina Ltda.	TV	53000.008131/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sinco - Sistema Nacional De Comunicação Ltda.	TV	53000.008129/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Altamar Ltda.	TV	53000.008138/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Blumenau Ltda.	TV	53000.008147/02	100,000	CLASSIFICADA
Televisão Novo Século Ltda.	TV	53000.008132/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagroup S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência nº 11/2002-CEL/MC, Localidade de Mâncio Lima/AC.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
Agência Prisma S/C Ltda.	TV	53000.008133/02	100,000	CLASSIFICADA
Empresa Cruzeirense de Telecomunicações de Rádio e Tv Ltda.	TV	53000.008130/02	100,000	CLASSIFICADA
Galassi e Lopes Ltda.	TV	53000.008141/02	100,000	CLASSIFICADA
Grupo Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008137/02	100,000	CLASSIFICADA
Jobast Produções Cinematográficas Ltda.	TV	53000.008148/02	100,000	CLASSIFICADA
Ledra e Silva Ltda.	TV	53000.008139/02	100,000	CLASSIFICADA
Líder Comunicações Ltda.	TV	53000.008143/02	100,000	CLASSIFICADA
Rede Paraíba de Comunicação Ltda.	TV	53000.008146/02	100,000	CLASSIFICADA
Sistema Alpha de Comunicação Ltda.	TV	53000.008142/02	100,000	CLASSIFICADA
X-Mediagroup S/A	TV	53000.008149/02	100,000	CLASSIFICADA

AVISO CONCORRÊNCIAS Nºs 106 E 107/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o(s) Edital(s), torna público que a sessão para a abertura dos invólucros contendo as Propostas de Preços das Proponentes classificadas, será realizada no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, de acordo com o indicado no quadro abaixo. Ficam convocados os partícipes da licitação, bem como convidados demais interessados para acompanhar os trabalhos. Na sessão pública em referência serão relatados os fatos apurados no processo administrativo de n.º 53000.040687/2007-67.

Data da Reunião	Horário	Concorrência(s) Nº SSR/MC	Localidade(s)	UF
17/03/2010	9h00	106/2001	Reduto, Ubá, Pompéu, Ponte Nova, Santa Fé de Minas, Santana da Vargem e Urucuia de Minas.	MG
18/03/2010	9h00	107/2001	São Lourenço, Sete Lagoas, Teófilo Otoni e Uberaba.	MG

Brasília - DF, 9 de março de 2010.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010031000106

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMAÇÃO
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710000364/03 a seguinte documentação que assim numerei: 74 a 76 folhas.
Data: 17/03/10
Nome: Torquato
Assinatura:

Ministério das Comunicações
Fls. 74
Rubrica:
CEL. - MC

ESTE DOCUMENTO CONTÉM A DOCUMENTAÇÃO RELATIVA AO:
CONJUNTO Nº3 – PROPOSTA PREÇO PELA OUTORGA
Edital de Concorrência n.º 106/2001 – SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade de Prestação do Serviço:
POMPÉU - MG

Razão Social da Proponente:
REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

Conteúdo:

Conjunto nº3:

Proposta de Preço pela Outorga

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 Ao.

Erico M. Domenici
CEL. - MC

Min. das Comunicações Fls. 75 Rubrica

Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço.

1. Razão Social da Proponente: REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.
2. CNPJ: 04.460.682/0001-76
3. Edital de Concorrência nº 106/2001 - SSR/MC
4. Serviço: RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA.
5. Localidade: POMPÉU UF: Minas Gerais.
6. Valor Proposto: R$ 101.000,00 (cento e um mil reais)
   - 1ª Parcela: R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais)
   - 2ª Parcela: R$ 50.500,00 (cinqüenta mil e quinhentos reais)

POMPÉU 15 DE ABRIL de 2002.

Helvécio Joaquim Gabriel
CI: M-1.715.436 SSP/MG
CPF:605.109.276-53
Sócio

Rinaldo Luiz Cordeiro Guimarães
CI: MG-8.229.467 SSP/MG
CPF;008.855.576-38
Sócio

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Erika M. Domenici
CEL. - MC

Min. das Comunicações
Fls. 76
Rubrica:

CONJUNTO N.º3 – PROPO Edital de Concorrênc SERVIÇO DE
Localidade de Prestação do Ser POM
Razão Social da Proponente: REGIONAL RA
Co Conjunto n.º3 : Propo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

STA PREÇO PELA OUTORGA
nº 106/2001 - SSR/MC
RADIODIFUSÃO

ço:
EU - MG

ODIFUSÃO LTDA

eúdo:
a de Preço pela Outorga

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02 a documentação a seguir constituída de 77 folhas, que assim numerei: 07 a 23
Data: 18 / 03 / 10
Nome:
Assinatura:

Fls. 77

ATA DE REUNIÃO Nº 110/2010

SESSÃO DE ABERTURA DE INVÓLUCRO(S) E JULGAMENTO DA(S) PROPOSTA(S) DE PREÇO PELA OUTORGA.

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S): POMPÉU/MG, PONTE NOVA/MG, REDUTO/MG, SANTA FÉ DE MINAS/MG, SANTANA DA VARGEM/MG, UBÁ/MG E URUANA DE MINAS/MG.

Em, 17 de março, de 2010, quarta-feira, às 09h00 (nove horas), na sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na sobreloja, sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 432, de 24/07/2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, com a participação de seu, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros Edmar de Freitas Machado e José Adilson Bezerra Torquato (ausente justificadamente o Presidente Alvimar Bertrand D. G. de Macedo), com o objetivo de realizar a **abertura do(s) invólucro(s) e julgamento da(s) respectiva(s) proposta(s) de preço pela outorga da(s) proponente(s) classificada(s) na concorrência nº 106/2001-SSR/MC**, que visa à outorga de permissão para exploração do serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada(FM), na(s) localidade(s) de: **POMPÉU/MG, PONTE NOVA/MG, REDUTO/MG, SANTA FÉ DE MINAS/MG, SANTANA DA VARGEM/MG, UBÁ/MG E URUANA DE MINAS/MG**, conforme convocação publicada no DOU de 10/03/2010, Número 46, Seção "3", Página 106, sendo desenvolvidas as atividades a seguir. **(1)** Assinatura da lista de presença das proponentes e do público que serão anexadas a presente Ata. **(2)** Relato, por parte do Vice-Presidente, do rompimento prematuro de lacres de inúmeros sacos plásticos em que estavam acondicionadas diversas propostas técnicas e de preço, conforme consta do processo administrativo de nº 53000.040687/2007-67. **(3)** Análise do(s) envelope(s) constante(s) da presente abertura, não sendo apontada irregularidade ou requerida diligência pelas proponentes ou público presente. **(4)** Abertura do(s) Invólucro(s) Lacrado(s) contendo a(s) Proposta(s) de Preço pela Outorga da(s) seguintes(s) empresa(s), conforme discriminado por localidade(s): **POMPÉU/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02, REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., Processo nº 53710.000364/02. **PONTE NOVA/MG,** LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., Processo nº 53710.000367/02, MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000370/02, RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02, RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA., Processo nº 53710.000365/02, SISTEMA NOROESTE

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL 12 AGO 2011

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

COMUNICAÇÕES
Fls. 78
Rubrica
120

DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000349/02, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA. Processo nº 53710.000371/02. **REDUTO/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02, RÁDIO LESTE FM LTDA., Processo nº 53710.000360/02.**SANTA FÉ DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **SANTANA DA VARGEM/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **UBÁ/MG,** MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000370/02, RÁDIO 93,7 FM LTDA., Processo nº 53710.000358/02, RÁDIO BEL LTDA., Processo nº 53710.000357/02, SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., Processo nº 53710.000349/02, SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., Processo nº 53710.000371/02. **URUANA DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., Processo nº 53710.000366/02, RÁDIO 790 LTDA., Processo nº 53710.000352/02, RÁDIO 850 LTDA., Processo nº 53710.000368/02. **(5)** A documentação foi rubricada pelos membros da Comissão Especial de Licitação e público presente. **(6)** Apuração e registro em planilha eletrônica do(s) valore(s) ofertado(s) pela outorga na(s) localidade(s) conforme segue: **POMPÉU/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., R$ 60.006,00 (sessenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 60.004,00 (sessenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 60.002,00 (sessenta mil e dois reais), REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 101.000,00 (cento e um mil reais). **PONTE NOVA/MG,** LIFE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 192.600,00 (cento e noventa e dois mil e seiscentos reais), MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 276.964,20 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), RÁDIO 1010 LTDA., R$ 80.006,00 (oitenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 80.004,00 (oitenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 80.002,00 (oitenta mil e dois reais), RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA., R$ 341.000,00 (trezentos e quarenta e um mil reais), SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 250.000,00 (duzentos e cinqüenta mil reais), SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais). **SANTA FÉ DE MINAS/MG** RÁDIO 1010 LTDA., R$ 50.006,00 (cinqüenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais). **SANTANA DA VARGEM/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., R$ 50.006,00 (cinqüenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais). **REDUTO/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., R$ 50.006,00 (cinqüenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais), RÁDIO LESTE FM LTDA., R$ 120.133,00 (cento e vinte mil e cento e trinta e três reais). **UBÁ/MG** MOMENTO DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 276.964,20 (duzentos e setenta e seis mil e novecentos e sessenta e quatro reais e vinte centavos), RÁDIO 93,7 FM LTDA., R$ 250.040,00 (duzentos e cinqüenta mil e quarenta reais), RÁDIO BEL LTDA., R$ 153.000,00 (cento e cinqüenta e três mil reais), SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 617.381,00 (seiscentos e dezessete mil e trezentos e oitenta e um reais), SOCIEDADE RÁDIO MONTANHESA LTDA., R$ 172.000,00 (cento e setenta e dois mil reais). **URUANA DE MINAS/MG,** RÁDIO 1010 LTDA., R$ 50.006,00 (cinqüenta mil e seis reais), RÁDIO 790 LTDA., R$ 50.004,00 (cinqüenta mil e quatro reais), RÁDIO 850 LTDA., R$ 50.002,00 (cinqüenta mil e dois reais). **(7)** Impressão, leitura e aprovação do documento denominado **"Classificação das Proponentes (Média Ponderada)"**, que segue em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da Pontuação da Proposta Técnica (PT) e da**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Data: 24/03/2010

Eriko M. Domenici
CEL - MC

Fls. 79

Proposta de Preço pela Outorga (PP) de cada proponente. (8) A Comissão Especial de Licitação, **por unanimidade de votos**, propôs como vencedora a concorrente que obtive o maior **Valor Ponderado (VP)** na localidade, conforme a seguir discriminado: **POMPÉU/MG,** REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA., **PONTE NOVA/MG,** RÁDIO TROPICAL DE PONTE NOVA LTDA., **REDUTO/MG,** RÁDIO LESTE FM LTDA., **SANTA FÉ DE MINAS/MG, (SOBRESTADO), SANTANA DA VARGEM/MG, (SOBRESTADO), UBÁ/MG,** SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA., **E URUANA DE MINAS/MG,(SOBRESTADO).** (9) O Sr. Vice-Presidente determinou que fossem registradas em Ata as seguintes intercorrências: **a)** As classificações de RÁDIO 1010 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA., para as localidades em que participam nesta concorrência, estão sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008. **b)** Resultado sobrestado para as localidades de SANTA FÉ DE MINAS/MG, SANTANA DA VARGEM/MG e URUANA DE MINAS/GO, em razão de empate entre RÁDIO 1010 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA., estando as licitantes sujeitas à condição resolutiva, dependendo do que vier a ser decidido no processo administrativo nº 53000.057276/2008. **c)** Resultado sobrestado para a localidade de SANTANA DA VARGEM/MG, em razão de empate entre RÁDIO 1010 LTDA., RÁDIO 790 LTDA. e RÁDIO 850 LTDA. e por unanimidade dos membros presentes, decidiram por não apreciar requerimento de reconsideração da Ata de Reunião nº 66/2010, constante às fls. 69 dos autos do processo nº 53710.000354/02, em razão de controversa a questão e por não estarem presentes todos os membros da Comissão. **c)** O representante de CALILI & FIGUEIREDO LTDA., se manifestou no sentido de que seja apreciado seu requerimento de reconsideração da Ata de Reunião nº 66/2010, constante às fls. 69 dos autos do processo nº 53710.000354/02. Nada mais havendo a acrescentar, o Vice-Presidente deu por encerrada a presente sessão às 10h20 (dez horas e vinte minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que após lida e achada conforme vai assinada pelo Vice-Presidente e membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR DE FREITAS MACHADO
Titular

JOSÉ ADILSON BEZERRA TORQUATO
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

FOLHA Nº 01/____

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 17/03/2010

SERVIÇO : FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE : REDUTO, UBÁ, POMPÉU, PONTE NOVA, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM e URUANÃ/MG.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
Raquel Radiodifusão	Marco Pol. Gan Sag. Nova			36748-CREA	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO – CEL

CONCORRÊNCIA Nº 106/2001–SSR/MC

SESSÃO DE ABERTURA DE PROPOSTA(S) DE PREÇO

LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO

Erico M. Domenici
CEL - MC

DATA: 17/03/2010

SERVIÇO: FREQUÊNCIA MODULADA (FM)

LOCALIDADE(S) : REDUTO, UBÁ, POMPÉU, PONTE NOVA, SANTA FÉ DE MINAS, SANTANA DA VARGEM e URUANÃ/MG.

Nome	RG nº/UF	Rubrica
Reginaldo de Souza	1586720	

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 Abr 2011

CEL. Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

Min. das Comunicações – Fls. 82 – Rubrica – CEL

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 106/2001

Preço Mínimo : 14.410,00 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : POMPÉU **UF :** MG

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53710.000364/2002	Regional Radiodifusão Ltda.	101.000,00	100,000	92,866	99,287
53710.000366/2002	Rádio 1010 Ltda.	60.006,00	100,000	87,993	98,799
53710.000352/2002	Rádio 790 Ltda.	60.004,00	100,000	87,992	98,799
53710.000368/2002	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	100,000	87,992	98,799

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

José Adilson Bezerra Torquato
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO

Min. das Comunicações
Fls. 83
Rubrica:
CET

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, e suas alterações, em conformidade com o Edital de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de março de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Pompéu/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000364/02	Regional Radiodifusão Ltda.	101.000,00	FM	92,866	99,287
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	60.006,00	FM	87,993	98,799
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	60.004,00	FM	87,992	98,799
53710.000368/02	Rádio 850 Ltda.	60.002,00	FM	87,992	98,799

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ponte Nova/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000365/02	Rádio Tropical de Ponte Nova Ltda.	341.000,00	FM	95,019	99,502
53710.000370/02	Momento de Comunicação Ltda.	276.964,20	FM	93,868	99,387
53710.000349/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	250.000,00	FM	93,207	99,321
53710.000367/02	Life Comunicações Ltda.	192.600,00	FM	91,182	99,118
53710.000371/02	Sociedade Rádio Montanhesa Ltda.	105.000,00	FM	83,825	98,383
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	80.006,00	FM	78,772	97,877
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	80.004,00	FM	78,771	97,877
53710.000368/02	Rádio 850 Ltda.	80.002,00	FM	78,771	97,877

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Reduto/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000360	Rádio Leste FM Ltda.	120.133,00	FM	95,838	99,584
53710.000366/02	Rádio 1010 Ltda.	50.006,00	FM	90,001	99,000
53710.000352/02	Rádio 790 Ltda.	50.004,00	FM	90,001	99,000
53710.000368/02	Rádio 850 Ltda.	50.002,00	FM	90,000	99,000

Concorrência n.º 106/2001-SSR/MC, Localidade de Ubá/MG.

Nº do Processo	Proponentes	Valor Ofertado	Serviço	PP	VP
53710.000349/02	Sistema Noroeste de Comunicação Ltda.	617.381,00	FM	95,902	99,590
53710.000370/02	Momento de Comunicação Ltda.	276.964,20	FM	90,864	99,086
53710.000358/02	Rádio 93,7 FM Ltda.	250.040,00	FM	89,881	98,988
53710.000371/02	Sociedade Rádio Montanhesa Ltda.	172.000,00	FM	85,289	98,529
53710.000357/02	Rádio Bel Ltda.	153.000,00	FM	83,462	98,346

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 432, de 24 de julho de 2009, publicada no DOU de 27/07/2009, resolve retificar o Aviso publicado no Diário Oficial da União Nº 48, de 12/03/2010, Seção 3, pág. 129, referente à concorrência nº 047/2009, na localidade de Encantado-RS, prazo para interposição de eventuais recursos, onde se lê: prazo para interposição, dar-se-á a partir de 15 de março de 2010. leia-se: prazo para interposição, dar-se-á a partir de 22 de março de 2010. Mantendo inalteradas as demais informações no mencionado aviso.

Brasília - DF, 17 de março de 2010.
ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente da Comissão

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2010

Número do Contrato: 1/2010. Nº Processo: 53000.034415/2010. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 03496130000155. Contratado : JOSE LIVINO NETO EPP -Objeto: Acréscimo no quantitativo das revistas "Isto É" e "Veja" no Contrato Administrativo n º 01/2010-MC, aumentando o seu valor anual estimado em R$ 1.305,63, no percentual de 2,38%. Em decorrência do acréscimo no quantitativo de revistas o valor mensal do contrato passará de R$ 4.566,69 para R$ 4.675,49 e anual de R$ 54.800,27 para R$ 56.105,90. Fundamento Legal: Parágrafos 1º e2º do Artigo 65 da Lei nº 8.66/1993 Vigência: 15/03/2010 a 06/01/2011. Data de Assinatura: 15/03/2010.

(SICON - 17/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2010

Número do Contrato: 7/2008. Nº Processo: 53000.060309/2007. Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES -CNPJ Contratado: 24935454000112. Contratado : TELLUS S/A INFORMATICA E - TELECOMUNICACOES. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato nº 07/2008-MC por mais 12 (doze) meses a partir de 1º de abril de 2010. Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/1993 Vigência: 01/04/2010 a 31/03/2011. Valor Total: R$1.750.465,92. Fonte: 100000000 - 2010NE900058. Data de Assinatura: 17/03/2010.

(SICON - 17/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 33/2009

Comunicamos a reabertura de prazo da licitaçãosupracitada, publicada no D.O. de 18/11/2009 . OBJETO : PREGÃO ELETRONICO Contratação de empresa especializada em Tecnologia da Informação, para prestar serviços de manutenção em software, gerenciador de Almoxurifado e Patrimônio do Ministério das Comunicações. Novo Edital: 18/03/2010 das 08h00 às 12h00 e d14h00 às 17h00 . Endereço: Esplanda dos Ministérios, Bloco "R", sala 111 - Sobreloja Esplanada dos Ministérios - BRASILIA - DF Entregu das Propostas: a partir de 18/03/2010 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 30/03/2010, às 09h30 no site www.comprasnet.gov.br.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES
Pregoeiro

(SIDEC - 17/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 8/2010

O Ministério das Comunicações, através do seu Pregoeiro informa o resultado do Pregão nr 08/2010-MC - Serviço Operacional. Empresa vencedora: ÁGIL SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA, com o valor total anual de R$ 1.262.020,26.

SANTIAGO CARVALHO GUEDES

(SIDEC - 17/03/2010) 410003-00001-2010NE900067

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 7/2010/SPV-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a CLARO S.A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 007/2010/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 7.539, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região III do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP n.º 022/2002/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 12 de dezembro de 2002 e publicado no Diário Oficial da União de 19 de dezembro de 2002, n.º 002/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003, n.º 013/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 05 de maio de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 06 de maio de 2003, n.º 001/2005/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 19 de abril de 2005 e publicado no Diário Oficial da União de 20 de abril de 2005, n.º 032/2007/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 14 de dezembro de 2005 e publicado no Diário Oficial da União de 17 de dezembro de 2005 e n.º 063/2008/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 29 de abril de 2008 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de abril de 2008, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDENBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE Conselheiro da Anatel e JOÃO ALBERTO SANTOS e BERNARDO KOS WINIK, Diretores da CLARO S.A.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO Nº 9/2010/SPV-ANATEL

PARTES: Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel e a CLARO S.A, CNPJ n.º 40.432.544/0001-47. ESPÉCIE: TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 009/2010/SPV-ANATEL, decorrente do Ato n.º 7.538, de 22 de dezembro de 2009, publicado no D.O.U. de 13 de janeiro de 2010. OBJETO: unificação das Autorizações para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP, prestado em regime privado, na(s) Área(s) de Prestação correspondente à Região III do Plano Geral de Autorização do Serviço Móvel Pessoal - SMP, por meio da consolidação dos Termos de Autorização para exploração do Serviço Móvel Pessoal - SMP n.º 004/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 03 de fevereiro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 05 de fevereiro de 2003 e n.º 039/2003/PVCP/SPV-ANATEL, datado de 29 de setembro de 2003 e publicado no Diário Oficial da União de 30 de setembro de 2005, doravante denominados INSTRUMENTOS CONSOLIDADOS. DATA DE ASSINATURA: 15 de março de 2010. SIGNATÁRIOS: RONALDO MOTA SARDENBERG, Presidente do Conselho Diretor da Anatel, JOÃO BATISTA DE REZENDE Conselheiro da Anatel e JOÃO ALBERTO SANTOS e BERNARDO KOS WINIK, Diretores da CLARO S.A.

SUPERINTENDÊNCIA DE RADIOFREQUÊNCIA E FISCALIZAÇÃO
GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 20-0007, DE 11 DE MARÇO DE 2010

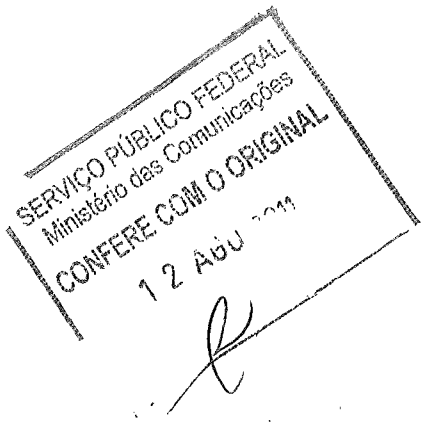
A Agência Nacional de Telecomunicações - Anatel, por meio do presente Edital, NOTIFICA DO(S) LANÇAMENTO(S) do(s) crédito(s) da(s) receita(s) em nome do(s) devedor(es) que se encontra(m) ao final relacionado(s), por se encontrar(em) em local incerto e não sabido. Fica(m), portanto, ciente(s) que poderá(ao) apresentar IMPUGNAÇÃO, a ser dirigida à (ao) Escritório Regional da Anatel no Rio de Janeiro, Endereço: Praça XV de Novembro nº 20 9º e 10º andares - Centro - Rio de Janeiro/RJ CEP: 20010-010 , no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da data da publicação deste Edital, e que o não pagamento do débito ou a rejeição da impugnação implicará a inscrição do débito em Dívida Ativa, assim como, transcorrido o prazo especificado a seguir, a inclusão do devedor no Cadastro Informativo de créditos não quitados do Setor Público Federal - CADIN, no prazo de 75 (setenta e cinco) dias. O pagamento poderá ser realizado junto ao Banco do Brasil S/A com a utilização do Documento de Arrecadação das Receitas do FISTEL - boleto bancário, obtido na Anatel ou na internet, no endereço: www.anatel.gov.br/boleto, que informará o valor atualizado e a data para pagamento. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, foi expedido o presente edital, que será publicado pela Imprensa Oficial, e, ainda, afixado no local.

CNPJ/CPF	Nome do Devedor	Número Fistel	Receita	Ano
25793926704	CARLOS WILLI KISLING	01032526491	TFF	2008
97227587720	ELTON DA SILVA CANDIDO	01032526491	TFF	2008
30173930700	JOAO PAULO DE SOUZA	01032866675	TFF	2008
45405409715	MANOEL IVAM GOMES PESSANHA	01033304107	TFF	2008

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00032010031800093

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO



Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53710.000364/02 documentação a seguir constituída de 06 folhas, que assim numerei: 24 a 29

Data: 19 / 03 / 10

Nome:

Assinatura:

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

X

Avalie este serviço:

Informações processuais

- Ótimo
- Bom
- Ruim
- Péssimo

Votar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

CEL. - M. das Comunicações

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA.

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "REGIONAL RADIODIFUSAO LTDA$".

Emitido pelo site webserver1.trf1.gov.br em 19/03/2010 às 12:01:20

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

CEL. das Comunicações
Fls. 85
Rubrica

Seção Judiciária de Minas Gerais

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.460.682/0001-76

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.460.682/0001-76".

Emitido pelo site 172.16.52.14 em 19/03/2010 às 11:01:47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Min. das Comunicações
CEL - Fls. 86
Rubrica

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 04.460.682/0001-76

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "04.460.682/0001-76".

Emitido pelo site 172.16.52.14 em 19/03/2010 às 11:04:47

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2010

CEL - Ag. Rubrica Cias Comunicações

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo | BRASIL UM PAÍS DE TODOS

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SISCOM »» Consulta por Plano Básico de Distribuição de Canais | menu ajuda

Dados da consulta | Consulta | Criar Arquivo Texto

UF: MG

SERVIÇO: FM

Entidade	Latitude	Longitude	Canal	Azimute	ERP (KW)	CL	Obs.
Localidade: Pompéu							
(Concorrência: 106/2001)	19S132800	44W560700	279			C	
SISFRAN SISTEMA DE COMUNICACAO A SAO FRANCISCO LTDA	19S132800	44W560700	250			A2	

Usuário: - **Data: 19/03/2010** **Hora: 12:02:51**

Registro 1 até 2 de 2 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

CEL - MP 2222 Rubrica
DAS Comunicações

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

Nesta data anexei aos autos do processo de
nº 53710.000364/89 a seguir consta
que assim consta. 89 a 89 folhas.
Data: 01 / 07 / 20
Nome: Comissão
Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CERTIDÃO

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004 – art. 2º, inciso I, alnea "d" – certifico que não há no processo n.º 53710.00364/2002 REGIONAL RADIODIFUSÃO LTDA.. - pendência de recurso sem apreciação pela Comissão Especial de Licitação.

Brasília- DF, 25 de junho de 2010.

RUSSIL DE BEM
Assistente Jurídica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
12 AGO 2011

De acordo. Encaminhe-se o processo à douta Consultoria Jurídica, para providências de sua alçada.
Em 1º de julho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

28/05/2001 545813

(31)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

B052300285AA

Certidão Nº: 0888497 **FOLHA:** 1 / 2

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **23/05/2001**, verificou **CONSTAR** em nome de:

PAULO SERGIO BORGES **********

RG.: 17756651 CPF.: 081.924.278-03 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

As seguintes distribuições:

» 2ª Vara Cível do Foro Regional VII - Itaquera, proc.: 007.93.303496-9(000332/93), ação: Sumarissima - Art. 275 Cpc, Reqte: CONDOMINIO EDIFICIO CAPUREUVAS I, data: 09/03/1993 **********

» 2ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V - São Miguel Paulista, proc.: 005.91.263891-9(001833/91), ação: Alimentos, Reqte: EDNA FERREIRA DA SILVA BORGES, data: 31/10/1991 **********

» 33ª Vara Cível do Foro Central, proc.: 000.96.635967-9(002016/96), ação: Procedimento Sumario, Reqte: JACQUELINE DE ARRUDA MENDES, data: 27/08/1996 **********

» 4ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, proc.: 011.93.460692-9(001643/93), ação: Producao Antecipada de Provas, Reqte: MARIANA DE JESUS, data: 04/04/1994 *******

De acordo com o iten 47.2, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça:
Em razão da inexistência do número do documento de identificação pessoal (RG ou CPF) na base de dados do Distribuidor, as ações anotadas nesta certidão poderão referir-se a homônimos.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39 SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-XXXX AUTENTICAÇÃO Esta cópia foi extraída por esta serventia confere com o original. Dou fé. S. Paulo 02 JUL 2001

ARPEN BRASIL CÓPIA AUTENTICADA SP 2219AA771123

545813

PEDIDO Nº

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

28/05/2001 545813

(32)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

Nº 37

B052800288 6AA

Certidão Nº: 0888497 **FOLHA:** 2 / 2

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei. Foi recolhida a diferença de R$ 2,00.

São Paulo, Segunda-feira, 28 de Maio de 2001

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
Em 24/05/01

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4354
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica foi feita por este processo e confere com o original apresentado.
S. Paulo 02 JUL. 2001
Emolumentos R$ 0,28 Selo R$ 0,00 Fer. R$ 0,00

ARPEN BRASIL SELO DE AUTENTICIDADE
COPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771137

545813

PEDIDO Nº

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

(33)

N.º 38

DMC/SP

DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da Lei, e como expressão de verdade, que as distribuições da 2ª. Vara Cível do Foro Regional VII – Itaquera, proc. 007.93.303496-9 (000332/93), da 2ª. Vara da Família e Sucessões do Foro Regional V – São Miguel Paulista, proc. 005.91.263891-9 (001833/91) e da 33ª. Vara Cível do Foro Central, proc. 000.96.635967-9 (002016/96), objeto da Certidão nº 0888497, de folha 1/2 de 23 de maio de 2001, que estas ações cíveis anotadas se referem à pessoas homônimas e/ou com igual sobrenome, e que a distribuição, desta mesma Certidão, da 4ª. Vara Cível do Foro Regional XI – Pinheiros, proc. 011.93.460692-9 (001643/93), ação "produção antecipada de provas" refere-se à minha pessoa e que foi julgado "improcedente" e "arquivado".

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
POLÍCIA FEDERAL
Fls. 240

28/05/2001 545814

(34)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

B0523002887AA

Nº 39

Certidão Nº: 0888498 **FOLHA: 1 / 1**

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Cíveis e de Família, Exceto Executivos Fiscais**, no período de 10 anos anteriores a data de **23/05/2001**, verificou **CONSTAR** em nome de:

EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA **********

RG.: 6541239 CPF.: 005.104.118-94 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

A seguinte distribuição:

» 9ª Vara de Fazenda Pública do Foro Central - Brigadeiro, proc.: .053.00.030534-3, ação: Medida Cautelar (em geral), Reqte: <Autor Inexistente>, data: 01/12/2000 *******

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Segunda-feira, 28 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUB. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 3032-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS/PACOS R$ 0,51 POR VERBA

COLEÇÃO HISTÓRICA
ARPEN-SP
VALIDO SOMENTE COM A AUTENTICADA
SP 2219AA771609

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

545814

PEDIDO Nº

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

308169

(35)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

Nº 40

B05Z900102216AA

Certidão Nº: 0891188 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **28/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

PAULO SERGIO BORGES **********

RG.: 17756651-6 CPF.: 081.924.278-03, Nascido em 29/07/1965, Filho de AGENOR BORGES e HILDA GONÇALVES BORGES, Natural de Sao Paulo - SP conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 29 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-1358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELO DE AUTENTICIDADE POR VERBA
Raimundo C. Fonseca
Ana Paula da S. L. Pastana
Maria Ap. V. Gaia

COLEÇÃO NACIONAL
ARQUIVO SOMENTE
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771612

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 308169

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

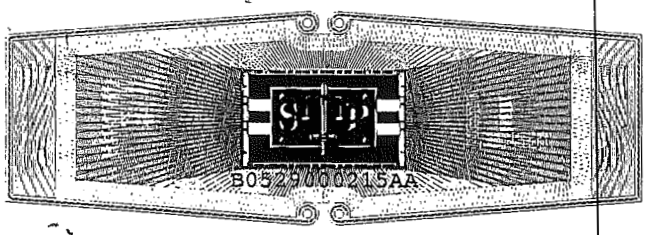
308163

(36)

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital



Certidão Nº: 0890926 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **28/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA **********

RG.: 6541239 CPF.: 005.104.118-94, Nascido em 17/05/1954, Filho de MANOURY ISIDRO DE OLIVEIRA e YVETTE MESQUITA DE OLIVEIRA, Natural de Santos - SP conforme indicação feita no pedido de certidão. ***

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 29 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39º SUBDIV. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BARUDO, 49 - TEL. 3032-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS PAGOS POR VERBA
Raimundo B. Fonseca
Ana Patrícia da S. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia
SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771608

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

308163

PEDIDO Nº

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

(37)

No.PEDIDO:*****74 B/5

Nº 42

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS ALVES, PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de: PAULO SERGIO BORGES RG 17756651 6
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
PAULO*SERGIO*BORGES********
****
QBVMP TFSHJP CPSHFT
RCWNQ UGTIKQ DQTIGU 45

CPF08192427803**********RG***17756651*6**********
****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 1 de junho de 2001.

eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

Em 24/06/11

São Paulo, 5 de junho de 2001.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARCOS LUCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.241.491

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO MICUDO, 49 - TEL.: 852-1358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta Serventia, confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 12 JUL. 2001
Raimundo Dias Fontes
SELOS PAGOS POR VERBA
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771247

VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **WWW.PROTESTO.COM.BR**
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	À APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,00	****0,03	****0,00	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

SOLICITO CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR OU DE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA GRAFADOS, NAO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PROXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

38
Nº 43

CERTIDÃO

74 - CX. 8

2001 JUN 5

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ===>

*****PAULO SERGIO BORGES**********
RG 17756651 6

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 01/06/1996 A 01/06/2001 EM NOME DE:

*****PAULO SERGIO BORGES**********

CPF : 081.924.278-03 RG : 17756651 6

EU, LISETE ROMERO NAVAS.********** ,AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE - RG 8.02

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 3º SUBD. - MADALENA - PINHEIROS RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4358 AUTENTICAÇÃO Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé. S. Paulo, 02 JUL. 2001 Raimundo B. Fontes
VALIDA SOMENTE NO ESTADO DE SP
ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771227

VALORES COBRADOS PELA CERTIDAO			
EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 25328650

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR

Em 29/06/11

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

3º TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

39

Nº 44

CERTIDÃO

N. 74-B
FLS. 00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE PAULO SERGIO BORGES **********, R.G-17756651 6
QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU
N A O C O N S T A R P R O T E S T O
EM NOME DE PAULO SERGIO BORGES **********
********** **********

********** QBVMP*TFSHJP*CPSHFT**********
********** **********

CPF-08192427803 ** R.G-17756651 6 *** ****-**********
****-********** ****-********** ****-**********
NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 01 DE JUNHO DE 2001,
NADA MAIS.

Em 21/06/01

PESQUISADO POR ERICH SANTANA DA SILVA **********, AUXILIAR**********
CERTIDAO CONFERIDA POR ALEX MONTANHEIRO *******, AUXILIAR*******

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL SUBDISTRITO MOOCA - HELENA PINHEIROS
Esta fotocópia confere com o original. Dou fé. Selo de autenticidade. Valor R$ 0,00
Raimundo B. Fontes
JUL 2001
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
APENSO POR VERBA
CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771222

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
DALVA BALCAN - ESCREVENTE - RG 6.121.699

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [CERTIDÃO] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.
Solicite Certidões dos Dez Cartorios pela Internet:www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

No. PEDIDO: *****74 B/5 (40)

Nº 45

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE PAULO SERGIO BORGES RG 17756651 6

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

PAULO*SERGIO*BORGES**********
QBVMP TFSHJP CPSHFT
RCWNQ UGTIKQ DQTIGU 45

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**08192427803**********RG***17756651*6**********

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 4 de junho de 2001**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39 SUBDIST. V. MADALENA - PINHEIROS RUA ANTONIO PAREDES, 49 - TEL.: 852-4358 AUTENTICAÇÃO Esta cópia reprográfica foi extraída por esta serventia perante o documento original que me foi apresentado. Dou fé. S. Paulo 02 JUL 2001 Raimundo B. Fontes SELOS PAGOS POR VERBA VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S PAULO-SP PJ SP FUIUCO MORITA - ESCREVENTE - RG 3 [illegible]

ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA SP 2219A A771243

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,88	****0,83	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Em 21/06/01

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

(41)

Nº 46

C000748 - 05 *B*02*

COD: 1998265

CERTIDÃO NEGATIVA

O **QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É.

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 01 DE JUNHO DE 2001, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** PAULO SERGIO BORGES **********
****** QBVMP TFSHJP CPSHFT **********
****** CPF -08192427803 ******* RG. -17756651 6 **********
****** ********** **********

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO, CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 3º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS AUTENTICAÇÃO Esta cópia, expedida por esta Serventia confere com o original. Dou fé. S. Paulo 02 JUL. 2001 Raimundo B. Fonseca

VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COPIA AUTENTICADA

2219AA771202

Solicitante: PAULO SERGIO BORGES
RG. 17756651 6

Eu, ROBERTO DE SOUZA ********** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E V FILOMENO Substituto do Tabeliao a conferi e assino.

SAO PAULO, 05 de JUNHO de 2001

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.050.6

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

No. PEDIDO: *****74 B/5

(42)

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(47)

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** a pedido de : PAULO SERGIO BORGES RG 17756651 6
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
PAULO*SERGIO*BORGES********
QBVMP TFSHJP CPSHFT
WNQ UGTIKQ DQTIGU 45

CPF08192427803**********RG***17756651*6**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

* * * *

* * * *

* * * *

Pesquisado por HERBERT GONCALVES DE FREITAS.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39.º SUBD. V. MADALENA - 1º TIT. RUA ANTONINO PICUDO, 40 - TEL.: 3032-4866 AUTENTICAÇÃO Esta cópia é reprodução fiel da certidão expedida por Cartório de Serventia conferido com o original. Dou fé. S. Paulo 07 JUL. 2001 Raimundo G. Fonseca SELOS PAGOS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA 2219AA771212

São Paulo, 5 de junho de 2001

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA - ESCREVENTE - RG 12.618.328

*

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	********	****0,03	**********	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

SERVIÇOS PÚBLICOS MINISTÉRIO DA JUSTIÇA CORREIOS Em 7/6/01

(43)

No.PEDIDO:*****74 B/5

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

(47)

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: PAULO SERGIO BORGES, RG 17756651 6,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

AULO*SERGIO*BORGES**********
QBVMP TFSHJP CPSHFT
RCWNQ UGTIKQ DQTIGU 45

CPF**08192427803**********RG***17756651*6**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 5 de junho de 2001.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 32º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Raimundo B. Fonseca
05 JUL 2001
ARPEN-SP
COPIA AUTENTICADA
SELO DE AUTENTICIDADE
SP 2219AA771207

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG 8.177.000-9

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

(44)

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

CERTIDÃO

No.PEDIDO:*****74 B/5

Nº 49

O OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DÁ FÉ
A PEDIDO DE : PAULO SERGIO BORGES RG 17756651 6
QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

PAULO*SERGIO*BORGES**********
QBVMP TFSHJP CPSHFT
RCWNQ UGTIKQ DQTIGU 45
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF08192427803**********RG***17756651*6**********
******

no período de **CINCO ANOS** anterior a **4 de junho de 2001.**

Pesquisado e conferido por SEVIRINA ARAUJO VERAS.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA - ESCREVENTE - RG 5.033.065

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET " www.protesto.com.br "

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

(45)

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

N.º 50

00074-B
05/06/2001
Pag. 001/001

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de .5.(cinco) anos anteriores a 04/JUN/2001, deles verificou-se que, em Nome de PAULO SERGIO BORGES
CPF 081.924.278-03 RG 17756651 6

** * * * * * * NAO CONSTAM PROTESTOS * * * * * * * **

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39.º SUB. V. MADALENA - PINHEIROS RUA ANTÔNIO RICUPERO, 48 - TEL. 3032-4854 AUTENTICAÇÃO Para cópia, expedida por meio Xerográfico Confere com o original Dou fé S. Paulo 02 JUL. 2001 Raimundo B. Fontes VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE SP 2219AA771248

*Eu, S.CANCEL**********************************, pesquisei.*
*Eu, MARIA TEREZA BERTI************************, Escrevente autorizado subscrevo e assino.*

Sao Paulo, 05 de JUNHO de 2001.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCREVENTE - RG 11.297.954

Emolumentos	Ao Estado	Apamagis	Total das Custas
*******3,87	*****0,84	****0,03	************4,74

SOLICITANTE: PAULO SERGIO BORGES
RG 17756651 6

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO (ITEM 68, CAP. XV, N.S.C.G.J.)

(46)

No.PEDIDO:*****74 B/5

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRAÇA JOÃO MENDES, 46 – SOBRE LOJA - SÃO PAULO

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de PAULO SERGIO BORGES RG 17756651 6, que pesquisados os índices de protesto deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

PAULO*SERGIO*BORGES********
QBVMP TFSHJP CPSHFT
RCWNQ UGTIKQ DQTIGU 45
CPF08192427803**********RG***17756651*6**********
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO)**

no período de **CINCO ANOS** anterior a **1 de junho de 2001**

* *
* *
* *
* *

Eu, APARECIDA ROSARIA - Escrevente Autorizada, Conferi.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS RUA ANTÔNIO BICUDO, 19 - TEL.: 852-1358 AUTENTICAÇÃO Esta cópia, extraída por este serventia confere com o original. Dou fé. S. Paulo 04 JUL. 2001 Raimundo B. Pontes SELOS PAGOS POR VERBA VÁLIDO SOMENTE COM A RESPECTIVA AUTENTICAÇÃO

IRPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA 2219AA771217

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO PJ SP
TEREZINHA MARIA B. MARCONDES - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 4.640.210

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ TABELIAES DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

No.PEDIDO:*****75 B/5

Nº 52

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS ALVES, PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de:EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA RG 6541239
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
)MUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA**********
****
FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57

CPF**00510411894**********RG***6541239**********
****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 1 de junho de 2001.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 5 de junho de 2001.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARCOS LÚCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.241.431

VERIFIQUE A SEQÜÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **WWW.PROTESTO.COM.BR**
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	À APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,00	****0,03	****0,00	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Estas cópias, apresentadas por esta serventia, conferem com o original. Dou fé.
São Paulo, 02 JUL. 2001
SELO DE PAPEL POR VERBA
Raimunda [illegible]
Ana Patrícia da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771527

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

(48)

Nº 53

2001

CERTIDÃO

75 - CX. B

O SEGUNDO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA CAPITAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ====

*****EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA**********
RG 6541239

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DE ES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 01/06/1996 A 01/06/2001 EM NOME DE:

*****EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA**********

CPF : 005.104.118-94 RG : 6541239

EU, LISETE ROMERO NAVAS.********** AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO SP

PJ
SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE - RG 8.029.159

----------VALORES COBRADOS PELA CERTIDAO----------

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU

CODIGO DE AUTENTICIDADE: 25335055

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
29.º SUBDISTRITO MADALENA - PINHEIROS
RUA APINAJÉS, 1049 - FONE: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS PAGOS POR VERBA
Raimundo ...
Ana Patrícia da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone ...
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771522

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

(49)

(54)

CERTIDÃO

N. 75-B
FLS.0000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,-

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA **********, R.G-6541239 ***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA **********
********** **********

********** FENVS*NFTRVJUB*EF*FMJWFJSB**********
********** **********

CPF-00510411894 ** R.G-6541239 ****** ****-**********

****-********** ****-********** ****-**********

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 01 DE JUNHO DE 2001,

NADA MAIS.

PESQUISADO POR ERICH SANTANA DA SILVA *********, AUXILIAR **********

CERTIDAO CONFERIDA POR ALEX MONTANHEIRO *******, AUXILIAR **********

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001.

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP.

PJ SP

DALVA BALDAN - ESCREVENTE - RG 6.121.899

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AFAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

[ERIAGO.] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet: www.protesto.com.br

REGISTRO CIVIL
MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
Raimundo ...
Ana Patricia da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaio
SELOS POR VERBA
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NACIONAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771512

No.PEDIDO:*****75 B/5

(52)

Nº 55

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA RG 6541239

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDMUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA**********
FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF**00510411894**********RG***6541239**********

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 4 de junho de 2001**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S PAULO SP
PJ SP
FUIUCO MORITA - ESCREVENTE - RG 3.749.283

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,88	****0,83	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
30.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, extraída por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 02 JUL. 2001
SELOS PAGOS POR VERBA R$ 0,91
Raimundo J. Furtado
Patrícia da S. L. Pastana
Maria dos Reis Santana
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771532

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

N.º 56

Diversos

0000758 - 05 *B*02*

CERTIDÃO

COD: 3464265 NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 01 DE JUNHO DE 2001, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA **********
****** FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB **********
****** CPF -00510411894 ******* RG. -6541239 **********
****** ********** **********

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO ME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA
RG. 6541239

Eu, ROBERTO DE SOUZA ********** Auxiliar, pesquisei.

E , FRANCISCO E V FILOMENO Substituto do Tabeliao
a conferi e assino.

SAO PAULO, 05 de JUNHO de 2001

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

PJ SP

FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 3.009.[illegible]

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por data serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
Raimundo C. [illegible]
Ana Patricia dos S. L. Postana
Andrea Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia
SELO/HORAS POR VERBA R$ 0,91
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL DE AUTENTICAÇÃO DE SÃO PAULO
ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771537

ESTE DOCUMENTO NÃO TEM VALOR COMERCIAL, SENDO APENAS INFORMATIVO, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

No. PEDIDO: *****75 B/5 (5)

No. 57

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**
a pedido de : EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA RG 6541239
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
EDMUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA**********
FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57

CPF**00510411894**********RG***6541239**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Pesquisado por HERBERT GONCALVES DE FREITAS.

São Paulo, 5 de junho de 2001

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA - ESCREVENTE - RG 12.618.328

*

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	********	****0,03	**********	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 19º SUBDISTRITO MADALENA - RINHEIRO
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi pedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo 02 JUL. 2001
SELOS E/OU POR VERBA
Raimunda Patrícia da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771517

No.PEDIDO:*****75 B/5

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA, RG 6541239,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

)MUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA**********
ENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57

CPF**00510411894**********RG***6541239**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 5 de junho de 2001.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG 8.177.

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39.º SUBD. VILA MARIA/VILA GUILHERME/PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, extraída por esta serventia, confere.
02 JUL 2001
Selos pagos por verba
Ana Renata da S. L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO HISTÓRICA DO SELO POSTAL BRASILEIRO
ARPEN BRASIL
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771548

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

CERTIDÃO

No.PEDIDO:****75 B/5

59

O OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DÁ FÉ
A PEDIDO DE : EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA RG 6541239
QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDMUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA********
FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CPF00510411894**********RG***6541239**********
******

no período de **CINCO ANOS** anterior a **4 de junho de 2001.**

Pesquisado e conferido por SEVIRINA ARAUJO VERAS.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.063

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET " www.protesto.com.br "

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
3º SUBDIST. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO RICOUD, 48 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia reprográfica é autêntica por esta serventia.
Confere com o original apresentado. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELO(S) DE AUTENTICIDADE
Raimundo B. Fonseca
Ana Patrícia da S.L. Pestana
Andréa Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Gaia

COLEÇÃO NOTARIAL
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771543

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

00075-B
05/06/2001
Pag. 001/001

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

Nº 60

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de .5.(cinco) anos anteriores a 04/JUN/2001, deles verificou-se que, em Nome de EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA
CPF 005.104.118-94 RG 6541239

* * * * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * * * *

*Eu, S.CANCEL**********************************, pesquisei.*
*Eu, MARIA TEREZA BERTI**********************, Escrevente autorizado subscrevo e assino.*

Sao Paulo, 05 de JUNHO de 2001.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCREVENTE - RG 11.267.854

Emolumentos	Ao Estado	Apamagis	Total das Custas
*******3,87	*****0,84	****0,03	**********4,74

SOLICITANTE: EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA
RG 6541239

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
12 JUL. 2001
SELOS POR VERBA 0,01

COLEÇÃO HISTÓRICA AUTENTICADA
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771523

No.PEDIDO:*****75 B/5

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRAÇA JOÃO MENDES, 46 – SOBRE LOJA - SÃO PAULO

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO**, no uso das atribuições que a lei lhe confere, **CERTIFICA E DÁ FÉ**, a pedido de EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA RG 6541239, que pesquisados os índices de protesto deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

EDMUR*MESQUITA*DE*OLIVEIRA**********
FENVS NFTRVJUB EF PMJWFJSB
GFOWT OGUSWKVC FG QNKXGKTC 57
CPF**00510411894**********RG***6541239**********
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO)

no período de **CINCO ANOS** anterior a **1 de junho de 2001**

* * *
* * *
* * *
* * *

Ela, APARECIDA ROSARIA - Escrevente Autorizada, Conferi.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
DAINA MARIA B. MARCONDES - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 4.040.210-6

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ TABELIAES DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
São Paulo, 06 JUL. 2001
SELO DE AUTENTICIDADE
POR VERBA

ARPEN SP
CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771518

Nº 62 (57)

JUÍZO DA 1ª ZONA ELEITORAL DE SÃO PAULO

Rua Francisca Miquelina, nº 123, bl. Brig., 1º andar - CEP 01316-900
Tel.: 232-1588, r. 333 e 334 / Telefax: 239-2981
SÃO PAULO - CAPITAL

CERTIDÃO

JUÍZO ELEITORAL DO ESTADO DE SÃO PAULO - JUSTIÇA ELEITORAL

O Diretor do Cartório da 1ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo - Capital, na forma da lei etc.,

C E R T I F I C A,

nos termos do art. 11 da Lei n.º 4.737 (Código Eleitoral), de 15 de julho de 1965, que PAULO SERGIO BORGES, nascido em 29 de julho de 1965, na cidade de São Paulo, Estado de SP, filho de Agenor Borges e Hilda Goncalves Borges, inscrito na 252ª Zona Eleitoral de SÃO PAULO – SP, sob o nº 87406500116, na 077ª seção, está quite com a Justiça Eleitoral. Nada mais. O referido é verdade e dá fé. São Paulo, em 7 de junho de 2001. Eu, ... Aparecida Orides, datilografei e conferi. E eu, ... Alcioni Reghes da Silveira, Diretor do Cartório, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS E CÓD. POR VERBA
Raimundo B. Fontes
Ana Patrícia da S. L. Postana
Maria dos Reis Santana Oliveira
Maria Ap. V. Gala
SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL VIVA SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771611

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DPF
2400 114

TRE/SP

TRE/SP

Serviço Público Federal

Este documento não contém rasuras

Sem taxas ou emolumentos

(58)

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE INFORMÁTICA
COORDENADORIA DO CADASTRO DE ELEITORES

Nº 63

CERTIDÃO

JOSÉ VICTOR DE BARROS CARRIERI,
Coordenador do Cadastro de Eleitores,
na forma da lei,

CERTIFICA que EDMUR MESQUITA DE OLIVEIRA, filho de MANOURY ISIDRO DE OLIVEIRA e de YVETTE MESQUITA DE OLIVEIRA, nascido em 17/5/54, é eleitor inscrito na 145ª Seção da 273ª Zona Eleitoral do Estado de São Paulo sob nº.1066833401-91 está **QUITE** com a Justiça Eleitoral. O referido é verdade e dá fé.

São Paulo, 30 de maio de 2001.

Eu, _____, José Victor de Barros Carrieri, Coordenador do Cadastro de Eleitores, subscrevo.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO PICCUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS PAGOS POR VERBA
Raimundo B. Fontes
Ana Patrícia da S. L. Pestana
Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771610

CCE/ScE/StA

JUSTIÇA ELEITORAL

N.º 65
DMC/SP

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades da Prestação de Serviço
TAUBATÉ / VOTUPORANGA / GUARUJÁ – SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação

Habilitação Jurídica
Qualificação Econômica – Financeira
Regularidade Fiscal

PARTE 2 de 2

N.º 65
59

5.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

5.3.1. BALANÇO PATRIMONIAL

L T P - COMUNICAÇÃO LTDA.

C.N.P.J. nº 03.913.707/0001-87

Nº 66 DMC/SP

(60)

E X E R C I C I O - 2.001

BALANCETE DE VERIFICAÇÃO - LEVANTADO EM 31/12/2.000

R E S U M O

ATIVO :- 6.000,00

PASSIVO:- 6.000,00

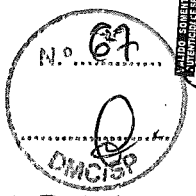
DIFERENÇA:- 0,00

= = = =

L T P - COMUNICAÇÃO LTDA.

C.N.P.J. nº 03.913.707/0001-87





E X E R C I C I O - 2.001

B A L A N Ç O P A T R I M O N I A L

Grupo:- A T I V O

Ativo Circulante		
Disponivel		
Numerarios livres	6.000,00	6.000,00
Total do Ativo Circulante		6.000,00

TOTAL DO ATIVO:- 6.000,00

= = = =

OFICIAL REG.CIVIL PES.NATURAIS DO ALTO DA MOOCA- 33º SUBD.
Válido somente c/selo de autenticidade /OF. Ilzete V. Marques

Reconheço, por semelhança, a firma de: WALDYR ALVES
qual confere com o padrão depositado em cartório.
São Paulo, 02 de julho de 2001.
Em testemunho da verdade.

José Luiz Valença - Escrevente Autorizado
Preço da firma: R$ 1,03 | Valor total: R$ 1,03

SP 22144047380
1 RECONHECIMENTO DE FIRMA
AARPEN-SP
BO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
33.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4388
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELO(S) PAGO(S) POR VERBA
Raimundo Fontes
Ana Patrícia da S. L. Pestana
Aparecida Maria dos Reis Santana
Maria Aparecida de Oliveira

22194A773619
AARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA [illegible]
CORREIOS
Em 24/06/11

Nº 68
DOC.

5.3.4. PROVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA

CERTIDÕES NEGATIVAS
EXECUÇÕES FISCAIS CIVEIS
CRIMINAIS E FISCAIS
DA JUSTIÇA FEDERAL

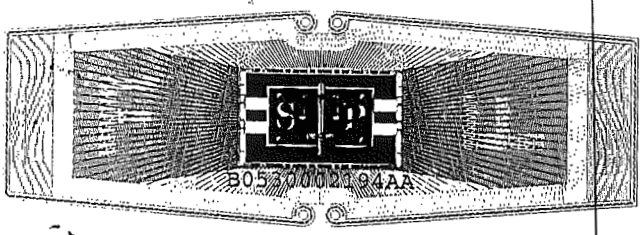
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Em 24 / 06 / 11

28/05/2001 409114

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital



Certidão Nº: 0894185

FOLHA: 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Executivos Fiscais, Municipais e Estaduais**, no período de 10 anos anteriores a data de **17/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

TP COMUNICAÇÃO LTDA **********

CGC.: 03.913.707/0001-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Quarta-feira, 30 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL 2001
SELOS/PACOS POR VERBA R$ 0,01

ARPEN SP
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADA
SP 2219AA771603

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

409114

PEDIDO Nº

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DERRI - 1.3

28/05/2001 409113

64

N.º 70

DILIGÊNCIA

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Cíveis na Comarca da Capital

B0529002736AA

Certidão Nº: 0889754 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Cíveis da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Pedidos de Falência e Concordata**, no período de 10 anos anteriores a data de **23/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** em nome de:

LTP COMUNICAÇÃO LTDA **********

CGC.: 03.913.707/0001-87 conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 29 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
10.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4355
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL 2001
SELO DE AUTENTICIDADE POR VERBA
R$ 0,91
☐ Raimundo S. Fonseca
☐ Ana Patrícia da S. L. Pastana
☐ Andréa Maria dos Reis Santana
☐ Simone Oliveira ☐ Maria Ap. V. Gala
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEÇÃO NOTARIAL NO ARQUIVO

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771604

14 06

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

PEDIDO Nº 409113

Célia Regina David Gomes
Diretora Técnica de Serviço
DEPRI - 1.3

176196

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Certidão de Distribuições Criminais na Comarca da Capital

Nº 71 (65)

B052900001 2AA

Certidão Nº: 0890728 **FOLHA:** 1 / 1

A Diretoria Técnica de Serviços de Informações Criminais da Comarca da Capital, no uso de suas atribuições legais,

Certifica e dá fé que, pesquisando os registros de distribuições de **Ações Criminais**, anteriores a data de **28/05/2001**, verificou **NADA CONSTAR** contra:

LTP COMUNICAÇÃO LTDA **********

CGC.: 03.913.707/0001-87 , não qualificado conforme indicação feita no pedido de certidão. **********

Esta certidão é expedida para fins exclusivamente Civis, não se aplicando às informações requisitadas por autoridade judiciária nem às certidões para fins eleitorais. (item 54,54.3 e 54.4 das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça)

Certifica finalmente, que as custas devidas no valor de R$ 7,00, foram pagas na forma da Lei.

São Paulo, Terça-feira, 29 de Maio de 2001

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4258
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS/PACOS POR VERBA R$ 0,91
☐ Raimundo B. Pontes
☐ Ana Patrícia da S. L. Pestana
☐ Andréa Maria dos Reis Santana
☐ Simone Oliveira ☐ Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771605

24 06

- Esta certidão só terá valor no original, sem rasuras, e mediante a assinatura eletrônica do Diretor.

176196

PEDIDO Nº

Izaltino Raymundi
Diretor Técnico de Serviço
DIPO - 2.3

Nº 72 (66)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO
AÇÕES E EXECUÇÕES
CIVEIS , CRIMINAIS
E FISCAIS

Nº DO PEDIDO
77722-1

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE CONTRA
A PESSOA JURIDICA

LTF COMUNICACAO LTDA
CGC: 03.913.707/0001-87

N A D A C O N S T A

Sao Paulo, 29 DE MAIO DE 2001. (09:37h)

WANDERLEY DE OLIVEIRA FILHO
CENTRAL DE CERTIDOES
RUA JOSE BONIFACIO 237
JUSTICA FEDERAL 1a INSTANCIA DE SAO PAULO

FOI RECOLHIDO O VALOR DE R$ 0,42 Por Pagina
REFERENTE AO PEDIDO DE CERTIDAO NUMERO 77722-1

ESTA CERTIDAO ABRANGE TODOS OS FORUNS FEDERAIS DA SECAO JUDICIARIA DO ESTADO DE SAO PAULO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO PICUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS/FAIXAS POR VERBA R$ 0,91
☐ Raimundo B. Fonsas
☐ Ana Patrícia da S. L. Pastana
☐ Andrea Maria dos Reis Santana
☐ Maria Ap. V. Gaia
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771606

NCJF 3ª R. 3384816

24 06

1.034/1

No. PEDIDO:*****73 B/5 (67)

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 371 - SÃO PAULO - CEP 01317-000 - FONE: (11) 3106-6916

JOSÉ CARLOS ALVES
TABELIÃO

MÁRIO REZENDE FLORENCE
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

CERTIDÃO

JOSÉ CARLOS ALVES, PRIMEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, **CERTIFICA E DA FÉ,**

a pedido de:WALDYR ALVES RG 3041762
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
P*COMUNICACAO*LTDA*EPP**********
****
MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
NVR EQOWPKECECQ NVFC GRR 53

CNPJ*03913707000187**********
****

no período de **CINCO ANOS** anterior a 1 de junho de 2001.

Eu, MARCOS L.D.DE FREITAS ...conferi.

São Paulo, 5 de junho de 2001.

1º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
MARCOS LUCIO D. FREITAS-SUBSTITUTO DO TABELIÃO-RG 7.241.481

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 3º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia foi reproduzida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
São Paulo, 02 JUL. 2001
Raimundo B. Fontes
VÁLIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
SELO(S) DE AUTENTICIDADE
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771497

VERIFIQUE A SEQüÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: WWW.PROTESTO.COM.BR
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AO IPESP	À APAMAGIS	MICROFILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,00	****0,03	****0,00	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS NELA CITADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES SEMELHANTES

SISTEMA DE PROTESTO ELETRÔNICO
Est. 24 06

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA BOA VISTA, 314 - 1º ANDAR - SÃO PAULO - CEP 01014-000

DR. ANTONIO AUGUSTO SMITH JUNQUEIRA
TABELIÃO

DRA. ADRIANA PORTO JUNQUEIRA LOBO VIANNA
SUBSTITUTA DO TABELIÃO

(68)

74

CERTIDÃO

73 - CX. B

1002 JUN

O SEGUNDO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DA CAPITAL DO ESTADO DE SAO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUICOES LEGAIS, POR ESTE PUBLICO INSTRUMENTO, A PEDIDO DO REQUERENTE ===>

*****WALDYR ALVES**********
RG 3041762

CERTIFICA E DA FE QUE,

REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU NAO CONSTAR PROTESTO NO PERIODO DE 01/06/1996 A 01/06/2001 EM NOME DE:

*****LTP COMUNICACAO LTDA EPP**********

CNPJ : 03.913.707/0001-37

EU, LISETE ROMERO NAVAS.********** ,AUXILIAR PESQUISEI

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001.

2º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP

ODENIR REIS GENESIO - ESCREVENTE - RG 6.029.169

----------VALORES COBRADOS PELA CERTIDAO----------

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

AU CODIGO DE AUTENTICIDADE: 25332785

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET:
WWW.PROTESTO.COM.BR

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL SUBS. S. ANDALENA - PIRAPORINHA
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 2 JUL. 2001
Raimundo B. Fontes
VALIDO SOMENTE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
SP 2219AA771492

24 06 11

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

Bel. CLAUDIO MARÇAL FREIRE
TABELIÃO

Bel. CONRADO MARIANO JUNIOR
SUBSTITUTO DO TABELIÃO

LARGO DE SÃO FRANCISCO, 34 - 1º ANDAR - CENTRO - CEP 01005-010 - FONES: 3107-5033 / 3107-5034 / 3107-5035 / 3107-5036 PABX - SÃO PAULO

169

N.º 75

DMC/SP

CERTIDÃO

N. 73-B
FLS. 00000001

O TERCEIRO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,

POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

A PEDIDO DE WALDYR ALVES **********, R.G-3041762 ***

QUE REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS, DELES VERIFICOU

N A O C O N S T A R P R O T E S T O

EM NOME DE LTP COMUNICACAO LTDA EPP **********
********** **********

********** MUQ*DPNVOJDBDBP*MUEB*FQO**********
********** **********

CNPJ-03913707000187 ****-********** ****-**********

****-********** ****-********** ****-**********

NO PERIODO DE 05 ANO(S) ANTERIOR(ES) A 01 DE JUNHO DE 2001,

NADA MAIS.

PESQUISADO POR ERICH SANTANA DA SILVA *********, AUXILIAR **********

CERTIDAO CONFERIDA POR ALEX MONTANHEIRO *******, AUXILIAR **********

SAO PAULO, 05 DE JUNHO DE 2001

3º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
DALVA BALDAN - ESCREVENTE - RG 8.121.699

24 06 14

TERCEIRO TABELIAO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
3,87	0,84	0,03	4,74

OS VALORES ACIMA FORAM COBRADOS PELA CERTIDAO.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL [CERTIDAO] AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

Solicite Certidoes dos Dez Cartorios pela Internet:www.protesto.com.br

Esta certidão só se refere ao(s) nome(s) e aos números nela integralmente grafados, não abrangendo nomes diferentes, ainda que próximos, semelhantes ou resultantes de erros de grafia.

REGISTRO CIVIL ... AUTENTICAÇÃO ... JUL. 2001 ... SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771487

No.PEDIDO:*****73 B/5

Fls. 76

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

AV. BRIGADEIRO LUÍS ANTONIO, 319 - SÃO PAULO

THOMAZ CLOVIS MARCHETTI
TABELIÃO

CERTIDÃO

O 4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA E DA FÉ QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU, A PEDIDO DE WALDYR ALVES RG 3041762

NÃO CONSTAR PROTESTO

n nome de:

LTP*COMUNICACAO*LTDA*EPP**********
MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
'R EQOWPKECECQ NVFC GRR 53

(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CNPJ*039137070000187**********

* * *

* * *

* * *

no período de **CINCO ANOS anterior a 4 de junho de 2001**

Pesquisado por VALQUIRIA NORBERTO.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

4º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S PAULO
PJ SP
FUIUCO MORITA - ESCREVENTE - RG 3 749 283

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,88	****0,83	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
Dou fé.
S. Paulo, 07 JUL. 2001
Raimundo B. Fonseca
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771482

5º Tabelião de Protesto

RUA DA GLÓRIA, 162 - SÃO PAULO - CAPITAL

Bel. RUBEM GARCIA
TABELIÃO

Nº 77

000073B - 05 *B*0*

(71)

CERTIDÃO

COD: 2524365 NEGATIVA

O QUINTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,
POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

C E R T I F I C A E D Á F É .

QUE, REVISTOS OS LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS LAVRADOS NO PERIODO DE CINCO ANOS ANTERIOR A 01 DE JUNHO DE 2001, DELES VERIFICOU N A O CONSTAR PROTESTO DE RESPONSABILIDADE DE:

****** LTP COMUNICACAO LTDA EPP **********
****** MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ **********
****** CNPJ-03913707000187 **** **********
****** ********** **********

PARA MAIOR SEGURANCA, CONFIRA DE CIMA PARA BAIXO CADA LETRA DO NOME CERTIFICADO, COM A SEQUENCIA ALFABETICA DA LINHA INFERIOR.

*** NAO CONSTA(M) PROTESTO(S) ***

Solicitante: WALDYR ALVES
RG. 3041762

Eu, ROBERTO DE SOUZA ********** Auxiliar, pesquisei.

Eu, FRANCISCO E V FILOMENO Substituto do Tabeliao a conferi e assino.

SAO PAULO, 05 de JUNHO de 2001

5º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
FRANCISCO E. V. FILOMENO - SUBSTITUTO DO TABELIÃO - RG 6.569.628

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	AFAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
3,87	0,84	0,03	4,74

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL 2001
Raimundo B. Fontes

ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA 2219AA771457

24 06 14

ESTA CERTIDÃO SÓ SE REFERE AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS, NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS, SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO.

No.PEDIDO:*****73 B/5

(72)

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(No. 78)

RUA FRANCISCA MIQUELINA, 325 - SP

JOSÉ MÁRIO BIMBATO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **SEXTO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS** DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, **CERTIFICA E DÁ FÉ,**
a pedido de : WALDYR ALVES RG 3041762
que revistos os índices dos **LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS** a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:
LTP*COMUNICACAO*LTDA*EPP********
MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
NVR EQOWPKECECQ NVFC GRR 53

CNPJ*039137070001 87********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

* * * * *

* * * * *

* * * * *

Pesquisado por HERBERT GONCALVES DE FREITAS.

São Paulo, 5 de junho de 2001

6º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
ANTONINO APARECIDO PORTELLA - ESCREVENTE - RG 12.618.328

24 08 KC

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFABÉTICA DO NOME CERTIFICADO
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: **www.protesto.com.br**

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	CART. SERVENTIA	APAMAGIS	REEMBOLSO FILMAGEM	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	********	****0,03	****	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS - PINHEIROS
AUTENTICAÇÃO
07 JUL. 2001
Raimundo R. Fontes
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771467

RESOLUÇÃO DE LIMITES DE GRATUITOS RECEBIDOS

(73)

No.PEDIDO:*****73 B/5

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

(N.º 79)

RUA DA GLÓRIA, 152 — TEL.: 3106-8171 — SP

TABELIÃO: CARLOS ALBERTO NICOLAU

CERTIDÃO

O 7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO, CERTIFICA E DÁ FÉ,

a pedido de: WALDYR ALVES, RG 3041762,
que revistos os índices dos LIVROS DE REGISTRO DE PROTESTOS a seu cargo, deles verificou

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

TP*COMUNICACAO*LTDA*EPP**********
Q DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
NVR EQOWPKECECQ NVFC GRR 53

CNPJ*03913707000187**********

no período de **CINCO ANOS** anterior a 4 de junho de 2001.

Pesquisado por: ELENICE JANUARIO CUSTODIO.

São Paulo, 5 de junho de 2001.

7º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
OSVALDO APARECIDO DOS SANTOS - ESCREVENTE - RG 8.177.803-6

2406 11

VERIFIQUE A SEQUÊNCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO
VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL
SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL RECEBIDO
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS AUTENTICAÇÃO RUA ANTÔNIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4558 Declaro que esta cópia, extraída por reprodução xerográfica, é fiel e verdadeira, conferi com o original. Dou fé. 07 JUL. 2001 SELO/PROCS POR VERBA R$ 0,01 1 SELO DE AUTENTICIDADE VÁLIDO SOMENTE COM A ETIQUETA

COLEÇÃO NOTARIAL CENTRAL ARPEN-SP CÓPIA AUTENTICADA SP 2219AA771462

OS REGISTRANTES DE ERROS DE GRAFIA E PEDIDO RESPECTIVO.

OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

RUA SANTO AMARO, 482 - BELA VISTA - FONE: 3106-8131 - CEP: 01315-000 - SÃO PAULO

(74)

CERTIDÃO

No. PEDIDO: *****73 B/5/CS

O OITAVO TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TITULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE A LEI LHE CONFERE, CERTIFICA, E DÁ FÉ
A PEDIDO DE : WALDYR ALVES RG 3041762
QUE PESQUISADOS OS INDICES DE PROTESTO DELES VERIFICOU

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

LTP*COMUNICACAO*LTDA*EPP********
MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
NVR EQOWPKECECQ NVFC GRR 53
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO).

CNPJ*03913707000187********
*****

no período de **CINCO ANOS** anterior a **4 de junho de 2001.**

Pesquisado e conferido por SEVIRINA ARAUJO VERAS.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

8º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS-S.PAULO-SP
PJ SP
EDISON CARLOS DE OLIVEIRA – ESCREVENTE – RG 5.033.0[illegible]

2406 1[illegible]

Válida somente no original

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

SOLICITE CERTIDÕES DOS DEZ CARTÓRIOS DE PROTESTO PELA INTERNET " www.protesto.com.br "

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL 39º SUBDº V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 48 - TEL. 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Raimundo B. Fontes
01 JUL 2001
SELOS PAGOS POR VERBA
R$ 0,01
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL SEÇÃO SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771472

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS

PRAÇA JOÃO MENDES, 52 - SOBRELOJA - FONE: 3107-8537 - SÃO PAULO - SP

BENEDICTO SILVEIRA FILHO
Tabelião

EDUARDA SILVEIRA
Tabeliã Substituta

00073-B
05/06/2001
Pag. 001/001

75

81

CERTIDÃO

O 9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS, DA COMARCA DE SÃO PAULO, POR ESTE PÚBLICO INSTRUMENTO,

CERTIFICA E DA FÉ.

que revistos os indices de REGISTRO DE PROTESTO no periodo de .5.(cinco) anos anteriores a 04/JUN/2001, deles verificou-se que, em Nome de LTP COMUNICACAO LTDA EPP
CNPJ 03.913.707/0001-87

* * * * * * * N A O C O N S T A M P R O T E S T O S * * * * * * * *

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL SP - SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL: 852-4088
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, extraída por esta serventia, confere com o original.
Raimundo B. Fonseca
12 JUL. 2001
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
SELO(S) PAGO(S) POR VERBA
R$ 0,01

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL - SECCIONAL SÃO PAULO
ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771477

Eu, S.CANCEL**********************************, pesquisei.
Eu, MARIA TEREZA BERTI************************, Escrevente autorizado subscrevo e assino.

Sao Paulo, 05 de JUNHO de 2001.

9º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS - S.PAULO - SP
PJ SP
MARIA TEREZA BERTI - ESCREVENTE - RG 11.207.654

Emolumentos	Ao Estado	Apamagis	Total das Custas
*******3,87	*****0,84	****0,03	************4,74

SOLICITANTE: WALDYR ALVES
RG 3041762

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ CARTORIOS DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA

VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

24 06 14

ESTE DOCUMENTO SÓ TEM VALOR AO NOME E NÚMEROS COMO NELA GRAFADOS. NÃO ABRANGENDO NOMES DIFERENTES, AINDA QUE PRÓXIMOS. SEMELHANTES OU RESULTANTES DE ERROS DE GRAFIA NO PEDIDO RESPECTIVO. (ITEM 66, CAP. XV, N.S.C.G.J.)

(76)

No.PEDIDO:*****73 B/5

N.º 92

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS
PRAÇA JOÃO MENDES, 46 – SOBRE LOJA - SÃO PAULO

JOSÉ OTÁVIO DOS SANTOS PINTO
TABELIÃO

CERTIDÃO

O **10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS DA COMARCA DE SÃO PAULO,** no uso das atribuições que a lei lhe confere, **CERTIFICA E DÁ FÉ,** a pedido de WALDYR ALVES RG 3041762, que pesquisados os índices de protesto deles verificou,

NÃO CONSTAR PROTESTO

em nome de:

LTP*COMUNICACAO*LTDA*EPP**********
MUQ DPNVOJDBDBP MUEB FQQ
NVR EQOWPKECECQ NVFC GRR 53
CNPJ*03913707000187**********
(VERIFIQUE A SEQUENCIA ALFA DO NOME CERTIFICADO)

no período de **CINCO ANOS** anterior a **1 de junho de 2001**

* * *
* * *
* * *
* * *

Eu, APARECIDA ROSARIA - Escrevente Autorizada, Conferi.

SÃO PAULO, 5 de junho de 2001

10º TABELIÃO DE PROTESTO DE LETRAS E TÍTULOS S.PAULO-SP
PJ SP
SONIA MARIA B. MARCONDES - SUBSTITUTA DO TABELIÃO - RG 4.640.218-6

2406 11

EMOLUMENTOS	AO ESTADO	APAMAGIS	TOTAL
****3,87	****0,84	****0,03	****4,74

AS CUSTAS DEVIDAS FORAM RECOLHIDAS POR GUIA. VÁLIDA SOMENTE NO ORIGINAL.

SOLICITE CERTIDOES DOS DEZ TABELIAES DE PROTESTO PELA INTERNET: www.protesto.com.br

CIVIL DE REGISTRO CIVIL SANTANA - SANTANA
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 02 JUL. 2001
Raimundo B. Fontes
SELO(S) PAGO(S) POR VERBA
R$ (0,91)

ARPEN-SP
CÓPIA AUTENTICADA
2219AA771498

Nº 33
DMC/SP
77

5.4. REGULARIDADE FISCAL

5.4.1. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CNPJ/MF

CADASTRO DE CONTRIBUINTES ESTADUAL E MUNICIPAL

DOCUMENTOS ANEXADOS

Em 24 06

(78)

Fls. 34

XEROX EXTRAÍDA NESTA SERVENTIA

Senhor Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1.º SUBDISTRITO SÉ - SP SP
Av. Rangel Pestana, 271/273 - FONES 232-2515/3105-6401
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.
02 JUL 2001
Emol e Custas R$ 0,91
FABIANA ASSIS CASTO
Escrevente Autorizada
Válido somente com o selo de autenticidade
SP 2105AA084858

00031356

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA – CNPJ

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	CARTÃO DE IDENTIFICAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA	DATA DE ABERTURA	VALIDADE DO CARTÃO
03.913.707/0001-87		06/07/2000	30/06/2002

NOME EMPRESARIAL
LTP COMUNICACAO LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
LTP FM STEREO

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
92.21-5-00 - Atividades de radio

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - SOCIEDADE P/QUOTAS RESPONSABILIDADE LTDA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA COTOXO	303	CJ 67

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
05021-000	POMPEIA	SAO PAULO	SP

CAIXA POSTAL/FAX/CORREIO ELETRÔNICO/TELEFONE
TEL: 011-30340820/COR ELET: pauloborges@prospecto.com.br

CPF DO RESPONSÁVEL	SITUAÇÃO ESPECIAL
081.924.278-03	

APROVADO PELA IN/SRF NO. 001/2000

VÁLIDO EM TODO TERRITÓRIO NACIONAL

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DAS FINANÇAS

FDC - FICHA DE DADOS CADASTRAIS

CADASTRO DE CONTRIBUINTES MOBILIÁRIOS - CCM

INSCRIÇÃO

01 - CCM	02 - CGC OU CPF
2.926.636-0	03.913.707/0001-87

DATA

03 - INÍCIO DE FUNCIONAMENTO	05 - INSCRIÇÃO
06/07/00	18/07/00
04 - ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	**06 - EMISSÃO DESTA FDC**
	18/07/00

07 - PESSOA JURÍDICA

ESTABELECIMENTO UNICO

08 - CCM CENTRALIZADOR

TIPO DE SERVIÇO PRESTADO/COMBUSTÍVEL VENDIDO

09 - CÓDIGO	10 - DATA DE INÍCIO	11 - IMPOSTO

12 - NOME E ENDEREÇO

LTP COMUNICACAO LTDA
R COTOXO, 303
POMPEIA

05021-000

13 - TELEFONE	14 - Nº ORDEM DE ENDEREÇO	15 - CODIGO DE LOGRADOURO (CODLOG)	16 - Nº CONTRIBUINTE DO IMPOSTO PREDIAL (SQL)	TIPO DE ESTABELECIMENTO 17 - CÓDIGO	18 - DATA DE INÍCIO	19 - TAXA
3034-0820	001 C	05456-9	022.044.0128-5	16357	06/07/00	TLIF

ISS - IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS. IVV - IMPOSTO SOBRE VENDAS A VAREJO DE COMBUSTÍVEIS LÍQUIDOS E GASOSOS. TLIF - TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO.

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO SUBDISTRITO SÉ - SP SP
Rangel Pestana, 171/173 FONES 232-4515/3105-6401
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original que apresentada.
São Paulo, 02 JUL 2001
Emol e custas
Válido somente com a autenticidade
SP2195A A084818

20 - ALÍQUOTA DO IMPOSTO	LIVROS E DOCUMENTOS FISCAIS 21 - LIVROS	22 - DOCUMENTOS

23 - CCM
2.926.636-0

24 - PROTOCOLO
0.203.018-7

25 - DOCUMENTOS EMITIDOS NESTE PROCESSAMENTO
01 PAR DE FDC
01 NR'S TLIF

26 - MENSAGENS

OS CARNETS DO ISS/TAXAS SERÃO ENVIADOS PELO CORREIO. NÃO RECEBENDO EM DOZE DIAS UTEIS, PEDIR 2.VIA A RUA BRIG.TOBIAS, 691 - GUICHE 52

27 - VALOR DA TAXA	28 UFM - UNIDADE DE VALOR FISCAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO	NFS - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS
CONFORME TABELAS EM VIGOR	NFFS - NOTA FISCAL - FATURA DE SERVIÇOS IC - INGRESSO, BILHETE, TABELA OU CARTÃO CHANCELADO	DMS - DECLARAÇÃO MENSAL DE SERVIÇOS

5.4.2. PROVAS DE REGULARIDADE RELATIVA A:

PREVIDÊNCIA SOCIAL

FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO (FGTS)

(81)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição : 03913707/0001-87
Razão Social : LTP COMUNICACAO LTDA
Endereço : RUA COTOXO 303 CJ 67 / POMPEIA / SAO PAULO / SP / 5021-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/06/2001 a 07/07/2001
Certificação Número: 2001060800009056932007
Informação obtida em 08/06/2001, às 10:22.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
3º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO PRUDO, 49 - TEL.: 852-4334
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SOCORRO POR VERBA
Rai... S. L. Pestana
... Reis Santana
... Maria Ap. V. Gaia
VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

CONVENÇÃO NOTARIAL SÃO PAULO
ARPEN SP
CÓPIA AUTENTICADA
SP 2219AA771607

24 06 11

.../PgeCRSImprime1.ASP?VARPessoa=9056932&VARUF=SP&VARInscr=03913707%2 08/06/2001

DIRETORIA DE ARRECADACAO E FISCALIZACAO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

(82)

NO 084572001-21002010

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ: 03.913.707/0001-87
NOME: LTP COMUNICACAO LTDA
ENDERECO: RUA COTOXO 303 CJ 67
BAIRRO OU DISTRITO: POMPEIA
MUNICIPIO: SAO PAULO
ESTADO: SP
CEP: 05021-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 02 DE JULHO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

DECLARO PARA FINS DE DIREITO QUE ESTE DOCUMENTO FOI POR MIM EXTRAÍDO VIA INTERNET NADA MAIS.

SÃO PAULO 02/07/2001

PAULO SERGIO BORGES

RG nº 17756451-6

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO SÉ - SP SP
Av. Rangel Pestana, 271/273 - FONES 232-2515/3105-6401
AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente cópia reprográfica a qual confere com o original do que dou fé.

São Paulo, 02 JUL 2001 Emol e custas R$ 0,81

Válido somente com o selo de autenticidade

SP2195AA084851

24 06

Nº 89

5.4.3. PROVA DE REGULARIDADE COM:

CERTIDÕES DE:

- RECEITA FEDERAL
- PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL
- FAZENDA ESTADUAL
- FAZENDA MUNICIPAL

Em 24 06

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

(84)

Nº.: E - 4.581.708

CERTIDAO DE QUITACAO DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

CNPJ: 03.913.707/0001-87
LTP COMUNICACAO LTDA
RUA COTOXO 303 CJ 67 POMPEIA
CEP: 05021-000 SAO PAULO SP

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, NESTA UNIDADE, PENDENCIAS EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

VALIDADE ATE 25/10/2001- EMITIDA EM 25/04/2001

+----------+
¦ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO ¦
+----------+

+----------+
¦ EXPEDIDA GRATUITAMENTE ¦
+----------+

CARIMBO / ASSINATURA

MF/SRF/SRRF-8ª RF/DRF/SÃO PAULO
CAC/TATUAPÉ Em 26/04/01
[illegible]
MATR. 05943
CHEFE DE EQUIPE

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
39.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTÔNIO BUDUD, 49 - TEL.: 852-4158
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL. 2001
SELOS E TAXAS
Maria da S. L. Pestana
Maria dos Reis Santana
Maria Ap. V. Gaia

COLEGIO NOTARIAL DO BRASIL
SÃO PAULO
ARPEN SP
CÓPIA VÁLIDA SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICADA
SP 2219A A771601

Em 24/09/14

Aprovado pela IN/SRF Nº 80/97

H 0371908

(85)

Nº 91

MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
03.913.707/0001-87

Nome Completo
LTP COMUNICACAO LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 19:00:56 do dia 29/06/2001

Código de Controle da Certidão: 73D6.1A4F.1171.3D83

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: **http://www.pgfn.fazenda.gov.br**

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

24/06

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda
Coordenadoria da Administração Tributária
Diretoria de Arrecacação

Nº Certidão
0207/057

(86)
Nº 92

CERTIDÃO

Contribuinte : LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Endereço : RUA COTOXO 303 CJ. 67

Bairro : POMPEIA **Município :** SÃO PAULO

Inscrição Estadual : XXXXXX

CNPJ : 03.913.707/0001-87

RG : XXXXX **CNAE :** XXXXXX

CERTIFICO que no nome e CNPJ do interessado acima não consta registro no Cadastro de Contribuintes da Secretaria da Fazenda Estadual e/ou débitos fiscais relativos ao ICM/ICMS, inscritos para cobrança executiva até, 02/07/01 : . ********** ********** ********** ********** **********

Finalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA

1. A presente certidão só é válida em relação ao interessado e demais dados indicados.
2. Fica ressalvado o direito da Fazenda do Estado de exigir, a qualquer tempo, créditos tributários que venham a ser apurados.
3. A taxa de Fiscalização e Serviços devida foi recolhida nos termos da legislação vigente.
4. Prazo de validade da certidão: 06 (seis) meses conforme Portaria CAT nº 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98).

Local de emissão : São Paulo
Emitido por: Seção de Cobrança - DA-9

Data de Emissão : 02/07/01
Responsável: Eliana A. de Oliveira
Téc.Ap. Arrec. Trib.
12.458.305

24 06

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
AUTENTICAÇÃO
S. Paulo, 02 JUL. 2001

(87)

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

-2 JUL 5 001396 0
93

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

CERTIDÃO DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS Nº 514.584/2001

AVISOS IMPORTANTES

•ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO COM AUTENTICAÇÃO MECÂNICA, SEM EMENDA NEM RASURA.
•PODERÁ SER SOLICITADA A RETIFICAÇÃO DOS TERMOS DESTA CERTIDÃO, DESDE QUE CONSTATADOS ERROS COMETIDOS PELA REPARTIÇÃO, NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CONTADOS DA DATA DE RECEBIMENTO DESTA.

IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE

NOME / RAZÃO SOCIAL
LTP COMUNICACAO LTDA

ENDEREÇO / LOCAL DE ATIVIDADE
R COTOXO, 303, CJ 67

TIPO(S) DE SERVIÇO
##

TIPO DE ESTABELECIMENTO
RADIODIFUSAO

INSCRIÇÃO INICIAL Nº	INÍCIO DE FUNCIONAMENTO EM	ENCERRAMENTO EM	INSCRIÇÃO NO CCM Nº
################	##06/07/2000##	################	####2.926.636-0####
DATA DA INSCRIÇÃO NO CCM	**PROTOCOLADA EM**	**EMITIDA EM**	**SIGLA**
##19/07/2000##	##02/07/2001##	##02/07/2001##	######## ######

PRAZO DE VALIDADE: 6(SEIS) MESES A PARTIR DA DATA CONSTANTE DO CAMPO "EMITIDA EM", ACIMA, DECRETO N. 36.809, DE 15/04/97, DOM 16/04/97.

TRIBUTOS E PERÍODOS

IMPOSTO DE INDÚSTRIAS E PROFISSÕES ATÉ #######
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA ATÉ #######
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE LOCALIZAÇÃO, INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO ATÉ MAIO DE 2001
TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE ANÚNCIOS ATÉ #######

CERTIFICO, DE ORDEM DO SENHOR CHEFE DA SUBDIVISÃO DE CERTIDÕES DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS DA DIVISÃO DO CADASTRO MOBILIÁRIO FISCAL A PEDIDO DA PARTE INTERESSADA E À VISTA DAS INFORMAÇÕES, QUE O CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS INDICADOS, N A D A **DEVE A ESTA PREFEITURA**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL
38.º SUBD. V. MADALENA - PINHEIROS
RUA ANTONIO BICUDO, 49 - TEL.: 852-4358
AUTENTICAÇÃO
Esta cópia, expedida por esta serventia, confere com o original. Dou fé.
S. Paulo, 02 JUL 2001
Raimundo C. Fontes
Ana Patrícia de S. L. Pestana
Maria dos Reis Santana
Simone Oliveira
Maria Ap. V. Caio
R$ 4,00 SELO DIGITAL POR VERBA

2219AA173618 COPIA AUTENTICADA

CERTIFICO, OUTROSSIM, QUE FICA RESSALVADO O DIREITO DA **FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO**, NA COBRANÇA DE DÉBITOS PROVENIENTES DE IMPOSTOS, TAXAS E MULTAS QUE VENHAM A SER APURADOS OU QUE SE VERIFIQUEM A QUALQUER TEMPO, INCLUSIVE EM RELAÇÃO AOS TRIBUTOS E PERÍODOS REFERIDOS NESTA CERTIDÃO. É O QUE CUMPRE CERTIFICAR E, PARA CONSTAR, FOI A PRESENTE CERTIDÃO, NA DATA SUPRA, CONFERIDA POR MIM.

MARIA CRISTINA GALGANO
Auxiliar Tec. Administrativo
RM 23

180206

FABIO RAMOS
Inspetor Fiscal
RM 23

CONFERENTE INSPETOR FISCAL

VIAS: 1ª BRANCA - REQUERENTE / 2ª AMARELA - AUTO

FORMULÁRIO Nº 475070

JUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades da Prestação de Serviço
TAUBATÉ / VOTUPORANGA / GUARUJÁ – SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação

Habilitação Jurídica
Qualificação Econômica – Financeira
Regularidade Fiscal

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Edital de Concorrência nº 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidades da Prestação de Serviço
TAUBATÉ / VOTUPORANGA / GUARUJÁ – SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação

Habilitação Jurídica
Qualificação Econômica – Financeira
Regularidade Fiscal

24 08 11 4

30

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

N.º 95
DMC/SP

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA **CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC** SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos três dias do mês de julho de 2001, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811 do Ministério das Comunicações, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 2 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de junho de 2000, com a participação de Francisco Carlos Bignardi, respondendo pela presidência, Engles Carvalho de Souza e Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Elisário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, todas no Estado de São Paulo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: **(I)** assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; **(II)** entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; **(III)** entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO UNIVERSO FM LTDA, CNPJ nº 04.424.120/0001-77, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, Teodoro Sampaio, Urupês, **02** - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Herculândia, Taquarituba, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **03** - SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, Localidade(s): Elisiário, Taquarituba, Urupês, **04** - RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 50.319.771/0001-14, Localidade(s): Guarujá, **05** - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **06** - SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.252.229/0001-74, Localidade(s): Urupês, **07** - SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **08** - CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA, CNPJ nº 02.316.740/0001-67, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **09** - RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Urupês, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **10** - RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, Localidade(s): Elisiário, Urupês, **12** - RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA, CNPJ nº 00.951.876/0001-13, Localidade(s): Votuporanga, **13** - MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.488.469/0001-72, Localidade(s): Guarujá, **14** - MC COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.382.337/0001-61, Localidade(s): Guarujá, **15** - M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.879.176/0001-28, Localidade(s): Guarujá, **16** - FLAM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.407.658/0001-73, Localidade(s): Guarujá, **17** - TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA, CNPJ nº 01.723.289/0001-30, Localidade(s): Guarujá, **18** - PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA, CNPJ nº 03.881.157/0001-61, Localidade(s): Herculândia, Urupês, **19** - ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA, CNPJ nº 04.484.441/0001-67, Localidade(s): Taquarituba, **20** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA

24 06

LTDA, CNPJ nº 04.371.486/0001-25, Localidade(s): Taquarituba, **21** - SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.317.272/0001-08,Localidade(s): Taubaté, **22** - RÁDIO MM FM LTDA, CNPJ nº 04.408.735/0001-00, Localidade(s): Votuporanga, **23** - SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.327.760/0001-69, Localidade(s): Votuporanga, **24** - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Taubaté, Votuporanga, Guarujá, **25** - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Votuporanga, **26** - SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.091.044/0001-08, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, **27** - C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Votuporanga, **28** - ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.513.764/0001-31, Localidade(s): Elisiário, **29** - MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.369.589/0001-25, Localidade(s): Guarujá, **30** - RÁDIO 1.010 LTDA, CNPJ nº 04.502.633/0001-59, Localidade(s): Elisiário, Herculândia, Taquarituba, **31** - RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.461.207/0001-14, Localidade(s): Taubaté, **32** - RÁDIO 880 LTDA, CNPJ nº 04.463.546/0001-30, Localidade(s): Guarujá, **33** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha Paulista, Urupês, Votuporanga, **34** - RÁDIO COSTA NORTE LTDA, CNPJ nº 03.869.745/0001-80, Localidade(s): Guarujá, **35** - SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.908.476/0001-98, Localidade(s): Taquarituba, **36** - INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA, CNPJ nº 03.158.975/0001-30, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **37** - SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.921.242/0001-06, Localidade(s): Taubaté, **38** - VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.546.166/0001-04, Localidade(s): Guarujá, **39** - RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, Localidade(s): Guarujá, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **40** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, CNPJ nº 04.445.638/0001-40, Localidade(s): Elisiário, Herculândia, Urupês, **41** - NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.384.032/0001-99, Localidade(s): Taubaté, **42** - LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.852.438/0001-96, Localidade(s): Guarujá, **43** - RÁDIO SOL FM S/C LTDA, CNPJ nº 03.851.563/0001-81, Localidade(s): Guarujá, **44** - RÁDIO PANEMA FM LTDA, CNPJ nº 04.151.811/0001-44, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **45** - RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ nº 04.401.902/0001-90, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **46** - EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.777.154/0001-57, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **47** - DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, CNPJ nº 02.095.038/0001-10, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **48** - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Taquarituba, **49** - PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.430.097/0001-23, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista; **(IV)** rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, sendo para a localidade de **Elisiário** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14, conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002036 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002051; para localidade de **Euclides da Cunha Paulista** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002081 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002058; para localidade de **Guarujá** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002026 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002056; para localidade de **Herculândia** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002038 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002083; para localidade de **Taquarituba** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002003 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002082; para localidade de **Taubaté** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002043 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002064; para localidade de **Teodoro Sampaio** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002087 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002053; para localidade de **Urupês** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002084 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002050; para localidade de **Votuporanga** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025218 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025230; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna;

24/06/11

Fls. 97

(V) foi suspensa a sessão para o período de almoço, no horário de 12:00 às 13:00 h, sendo a porta do auditório lacrada mediante Termo de Lacração assinado pelo Presidente da Comissão e por duas testemunhas ; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão formada pelos *licitantes de n.º* 06, 13 e 14; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (33 folhas), licitante 02 (31 folhas), licitante 03 (51 folhas), licitante 04 (94 folhas), licitante 05 (25 folhas), licitante 06 (37 folhas), licitante 07 (59 folhas), licitante 08 (61 folhas), licitante 09 (32 folhas), licitante 10 (41 folhas), licitante 12 (78 folhas), licitante 13 (64 folhas), licitante 14 (81 folhas), licitante 15 (73 folhas), licitante 16 (75 folhas), licitante 17 (92 folhas), licitante 18 (38 folhas), licitante 19 (40 folhas), licitante 20 (29 folhas), licitante 21 (47 folhas), licitante 22 (32 folhas), licitante 23 (52 folhas), licitante 24 (88 folhas), licitante 25 (187 folhas), licitante 26 (79 folhas); licitante 27 (187 folhas), licitante 28 (60 folhas), licitante 29 (79 folhas), licitante 30 (47 folhas) licitante 31 (28 folhas), licitante 32 (29 folhas), licitante 33 (40 folhas), licitante 34 (47 folhas), licitante 35 (52 folhas), licitante 36 (45 folhas), licitante 37 (30 folhas), licitante 38 (52 folhas), licitante 39 (26 folhas), licitante 40 (50 folhas), licitante 41 (43 folhas), licitante 42 (43 folhas), licitante 43 (79 folhas), licitante 44 (115 folhas), licitante 45 (28 folhas), licitante 46 (74 folhas), licitante 47 (45 folhas), licitante 48 (26 folhas), licitante 49 (32 folhas); **(VII)** o presidente, em exercício, da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: 1 – quanto ao Cartão de Identificação n.º 11, este ficou inutilizado, a pedido. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 14:43 horas do dia 03 de julho de 2001, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos e presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Francisco Carlos Bignardi
Presidente

Décio Oliveira de Almeida
Titular

Engles Carvalho de Souza
Titular

LICITANTES:

06

SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA
APARECIDO DONIZETE DE CAMPOS
16.522.930-SSP-SP

13

MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA
VLADIA RAPINA DE MORAES
22.492.088-1-SSP/SP

2406

14

MC COMUNICAÇÕES LTDA
RITA DE CÁSSIA FARIAS
17.439.701-X-SSP/SP

22

RÁDIO MM FM LTDA
ROQUE LANDER MENEGAIS
2.942.125-SSP/SC

23

SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA
ROQUE LANDER MENEGAIS
2.942.125-SSP/SC

29

MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA
MARCIANNO FERREIRA DE OLIVEIRA
28.194.688-7-SSP/SP

36

INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
5.637.156-SSP/SP

44

RÁDIO PANEMA FM LTDA
SANDRA REGINA DE MOURA
14.252.837-SSP-SP

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCORRÊNCIA
Em 24 06 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

No 99

ATA DA REUNIÃO DE RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS TÉCNICA E DE PREÇO DA **CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC** SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos três dias do mês de julho de 2001, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria n.º 811 do Ministério das Comunicações, de 29 de dezembro de 1997, alterada pela Portaria Ministerial n.º 136, de 24 de abril de 2000, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria n.º 2 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de junho de 2000, com a participação de Francisco Carlos Bignardi, respondendo pela presidência, Engles Carvalho de Souza e Décio Oliveira de Almeida, para o recebimento e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preços dos interessados nesta licitação, que tem por objeto a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Frequência Modulada, nas localidades de Elisário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, todas no Estado de São Paulo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 9 do Edital (Abertura e Apreciação dos Documentos de Habilitação), na seqüência seguinte: **(I)** assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; **(II)** entrega dos Cartões de Identificação das Licitantes à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, com registro do horário de comparecimento à licitação e indicação das localidades pretendidas; **(III)** entrega dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, Propostas Técnicas e Propostas de Preços à Comissão de Assessoramento Técnico pelos representantes das Proponentes, que foram convocados na mesma ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, sendo: **01** - RÁDIO UNIVERSO FM LTDA, CNPJ nº 04.424.120/0001-77, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, Teodoro Sampaio, Urupês, **02** - RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Herculândia, Taquarituba, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **03** - SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, Localidade(s): Elisiário, Taquarituba, Urupês, **04** - RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 50.319.771/0001-14, Localidade(s): Guarujá, **05** - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **06** - SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.252.229/0001-74, Localidade(s): Urupês, **07** - SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **08** - CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA, CNPJ nº 02.316.740/0001-67, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **09** - RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Urupês, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **10** - RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, ~~Localidade(s): Elisiário, Urupês, **12** - RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA, CNPJ nº 00.951.876/0001-13,~~ Localidade(s): Votuporanga, **13** - MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.488.469/0001-72, Localidade(s): Guarujá, **14** - MC COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.382.337/0001-61, Localidade(s): Guarujá, **15** - M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.879.176/0001-28, Localidade(s): Guarujá, **16** - FLAM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.407.658/0001-73, Localidade(s): Guarujá, **17** - TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA, CNPJ nº 01.723.289/0001-30, Localidade(s): Guarujá, **18** - PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA, CNPJ nº 03.881.157/0001-61, Localidade(s): Herculândia, Urupês, **19** - ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA, CNPJ nº 04.484.441/0001-67, Localidade(s): Taquarituba, **20** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA

2408

LTDA, CNPJ nº 04.371.486/0001-25, Localidade(s): Taquarituba, **21** - SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.317.272/0001-08,Localidade(s): Taubaté, **22** - RÁDIO MM FM LTDA, CNPJ nº 04.408.735/0001-00, Localidade(s): Votuporanga, **23** - SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.327.760/0001-69, Localidade(s): Votuporanga, **24** - LTP COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.913.707/0001-87, Localidade(s): Taubaté, Votuporanga, Guarujá, **25** - A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Votuporanga, **26** - SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.091.044/0001-08, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista, **27** - C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Votuporanga, **28** - ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.513.764/0001-31, Localidade(s): Elisiário, **29** - MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.369.589/0001-25, Localidade(s): Guarujá, **30** - RÁDIO 1.010 LTDA, CNPJ nº 04.502.633/0001-59, Localidade(s): Elisiário, Herculândia, Taquarituba, **31** - RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.461.207/0001-14, Localidade(s): Taubaté, **32** - RÁDIO 880 LTDA, CNPJ nº 04.463.546/0001-30, Localidade(s): Guarujá, **33** - RÁDIO 810 LTDA, CNPJ nº 04.463.705/0001-04, Localidade(s): Teodoro Sampaio, Euclides da Cunha Paulista, Urupês, Votuporanga, **34** - RÁDIO COSTA NORTE LTDA, CNPJ nº 03.869.745/0001-80, Localidade(s): Guarujá, **35** - SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.908.476/0001-98, Localidade(s): Taquarituba, **36** - INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA, CNPJ nº 03.158.975/0001-30, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **37** - SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.921.242/0001-06, Localidade(s): Taubaté, **38** - VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.546.166/0001-04, Localidade(s): Guarujá, **39** - RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, Localidade(s): Guarujá, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **40** - EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, CNPJ nº 04.445.838/0001-40, Localidade(s): Elisiário, Herculândia, Urupês, **41** - NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.384.032/0001-99, Localidade(s): Taubaté, **42** - LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.852.438/0001-96, Localidade(s): Guarujá, **43** - RÁDIO SOL FM S/C LTDA, CNPJ nº 03.851.563/0001-81, Localidade(s): Guarujá, **44** - RÁDIO PANEMA FM LTDA, CNPJ nº 04.151.811/0001-44, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **45** - RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ nº 04.401.902/0001-90, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, Teodoro Sampaio, Votuporanga, **46** - EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.777.154/0001-57, Localidade(s): Guarujá, Taubaté, **47** - DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, CNPJ nº 02.095.038/0001-10, Localidade(s): Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga, **48** - RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, Localidade(s): Taquarituba, **49** - PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 04.430.097/0001-23, Localidade(s): Euclides da Cunha Paulista; **(IV)** rubrica dos invólucros fechados contendo as Propostas Técnica e de Preço, por localidade de execução do serviço, pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão de Representantes, espontaneamente escolhida entre os presentes, sendo para a localidade de **Elisiário** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14, conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002036 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002051; para localidade de **Euclides da Cunha Paulista** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002081 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002058; para localidade de **Guarujá** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002026 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002056; para localidade de **Herculândia** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002038 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002083; para localidade de **Taquarituba** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002003 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002082; para localidade de **Taubaté** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002043 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002064; para localidade de **Teodoro Sampaio** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002087 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002053; para localidade de **Urupês** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0002084 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0002050; para localidade de **Votuporanga** formada a comissão pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14 conforme Cartão de Identificação, sendo o invólucro de Propostas Técnicas lacrado sob n.º 0025218 e de Propostas de Preços lacrado sob n.º 0025230; que ficarão sob a guarda da Comissão de Assessoramento Técnico para abertura em reunião específica, em data oportuna;

(V) foi suspensa a sessão para o período de almoço, no horário de 12:00 às 13:00 h, sendo a porta do auditório lacrada mediante Termo de Lacração assinado pelo Presidente da Comissão e por duas testemunhas ; (VI) abertura e rubrica dos invólucros contendo os Documentos de Habilitação, na ordem de chegada, conforme Cartão de Identificação, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por todos os membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pela Comissão formada pelos licitantes de n.º 06, 13 e 14; a Documentação de Habilitação das licitantes foi assim recebida: licitante 01 (33 folhas), licitante 02 (31 folhas), licitante 03 (51 folhas), licitante 04 (94 folhas), licitante 05 (25 folhas), licitante 06 (37 folhas), licitante 07 (59 folhas), licitante 08 (61 folhas), licitante 09 (32 folhas), licitante 10 (41 folhas), licitante 12 (78 folhas), licitante 13 (64 folhas), licitante 14 (81 folhas), licitante 15 (73 folhas), licitante 16 (75 folhas), licitante 17 (92 folhas), licitante 18 (38 folhas), licitante 19 (40 folhas), licitante 20 (29 folhas), licitante 21 (47 folhas), licitante 22 (32 folhas), licitante 23 (52 folhas), licitante 24 (88 folhas), licitante 25 (187 folhas), licitante 26 (79 folhas); licitante 27 (187 folhas), licitante 28 (60 folhas), licitante 29 (79 folhas), licitante 30 (47 folhas) licitante 31 (28 folhas), licitante 32 (29 folhas), licitante 33 (40 folhas), licitante 34 (47 folhas), licitante 35 (52 folhas), licitante 36 (45 folhas), licitante 37 (30 folhas), licitante 38 (52 folhas), licitante 39 (26 folhas), licitante 40 (50 folhas), licitante 41 (43 folhas), licitante 42 (43 folhas), licitante 43 (79 folhas), licitante 44 (115 folhas), licitante 45 (28 folhas), licitante 46 (74 folhas), licitante 47 (45 folhas), licitante 48 (26 folhas), licitante 49 (32 folhas); (VII) o presidente, em exercício, da Comissão de Assessoramento Técnico faz registrar as seguintes ocorrências: 1 – quanto ao Cartão de Identificação n.º 11, este ficou inutilizado, a pedido. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 14:43 horas do dia 03 de julho de 2001, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico e pelos representantes legais das licitantes ou por seus procuradores legalmente constituídos e presentes.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Francisco Carlos Bignardi
Presidente

Décio Oliveira de Almeida
Titular

Engles Carvalho de Souza
Titular

LICITANTES:

06

SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA
APARECIDO DONIZETE DE CAMPOS
16.522.930-SSP-SP

13

MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA
VLADIA RAPINA DE MORAES
22.492.088-1-SSP/SP

Em 24/06/01

14

MC COMUNICAÇÕES LTDA
RITA DE CÁSSIA FARIAS
17.439.701-X-SSP/SP

102

22

RÁDIO MM FM LTDA
ROQUE LANDER MENEGAIS
2.942.125-SSP/SC

23

SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA
ROQUE LANDER MENEGAIS
2.942.125-SSP/SC

29

MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA
MARCIANNO FERREIRA DE OLIVEIRA
28.194.688-7-SSP/SP

36

INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA
CARLOS ROBERTO LOURENÇON
5.637.156-SSP/SP

44

RÁDIO PANEMA FM LTDA
SANDRA REGINA DE MOURA
14.252.837-SSP-SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

DMC-SP

N.º 103 DMC/SP

Fls.: 103

englescat

CAT-SP , em 12/07/2001

Nº do Processo: 538300004772001

Interessado: LTP COMUNICAÇÃO LTDA

1 - Nesta data, de ordem, formalizei o presente processo, constituído, inicialmente, de 103 *folhas numeradas sequencialmente de 01 a* 103 *;*

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

240 16

104

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 03 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 103 .
Nº desta folha : 104 .
Nºs das demais folhas juntadas : 105 a 107 .

Brasília, 20 de Dezembro de 2001.

Guilherme Quintas
Secretário

2406 11

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

105

RESULTADO Nº 5020/2001

ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº: 029/2001 - SSR/MC

Licitante: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**

Nº do Processo Específico da Licitante: **53830.000477/01**

Resultado: **HABILITADA**

UF	*Localidade*	*Serviço*	*Grupo de Enquadramento*
SP	**Votuporanga**	**FM**	**A**
SP	**Guarujá**	**FM**	**A**
SP	**Taubaté**	**FM**	**A**

Brasília, 06 de setembro de 2001.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Comissão Especial de Licitação
PUBLICAÇÃO - DOU
Data: 13/09/2001 - Seção 3

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

106

Em 24/06/11

ATA DE REUNIÃO

Aos 06 (seis) dias do mês de setembro de 2001, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, e alterações subseqüentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Antonio Carlos Tardeli e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanoel Valadares, com o objetivo de dar prosseguimento aos trabalhos referentes à fase de habilitação de proponentes, com relação às Concorrências indicadas a seguir, compreendendo, entre outras, as atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão os **resultados de análise de documentos de habilitação**, com a numeração constante desta Ata. (2) Após as devidas verificações, a Comissão aprovou as conclusões contidas nos mencionados, "Resultados," autorizando o Presidente a assiná-los e adotar as providências necessárias ao desenvolvimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA N.º	RESULTADO N.º
027/2001	3985 a 3998, 3999, 4000 a 4009, 4011, 4013,4015, 4017, 4019, 4937 a 4946, 4948 e 4949
028/2001	4031,4033,4035,4037,4039,4041,4043,4045,4047,4049,4051,4053, 4056,4059,4062,4065,4068,4072,4075,4078,4080,4082,4085,4088, 4091,4094,4097,4100,4103,4106,4109,4112,4115,4118,4120,4123, 4125,4126,4131,4134,4137,4142,4145,4148,4151,4154,4157,4159, 4161,4163,4957 e 4958
029/2001	5007 a 5009,5011 a 5013,5018 a 5021,5028,5029,5031 a 5037,5039 a 5042,5045 a 5047,5049,5051 a 5054,5056,5057,5059 a 5061,5063 a 5067,5069,5070 e 5075,5043,5048,5050
030/2001	4953,4955,4956,4962,4964 a 4968,4970,4971,4973 a 4983,4985 a 4990,4992 a 4994,4996 a 5000,
031/2001	4279,4282,4285,4288,4291,4294,4297,4300,4302,4304,4306,4308, 4310,4312,4314,4316,4318,4320,4322,4324,4326,4328,4330,4332, 4334,4336,4338,4340,4342,4344,4346,4348,4350,4352,4354,4356, 4358,4360,4362,4364,4366 a 4368
032/2001	5089 a 5095,5098,5100 a 5106,5108 a 5114,5116,5117,5120 a 5127, 5134,5135 e 5137,5097,5133
033/2001	4947,4950 a 4952,4954,4959a 4961, 4963, 4969, 4991, 4984, 4972, 4995,5001 a 5006 ,5010 ,5014, 5015 ,5017, 5023, 5027, 5038, 5055, 5058,5062,5068,5071,5078,5079,5081 a 5085

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

ANTONIO CARLOS TARDELI
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 06.09.2001 CONCORRENCIA DE 027 A 033/2001

2406 11

DELEGACIA DO M.C./SP.
08001328 001741
FOLHA
(REFERÊNCIA)

Ministério das Comunicações
Senhor Presidente da Comissão Especial de Licitação
Concorrência Nº 029 / 2001 – SSR / MC

Conforme Edital de Concorrência Nº 029 / 2001 – SSR / MC, item 13, Recursos e Impugnações, 13.1, Recurso por Localidade de Prestação de Serviço, apresentamos Interposição de Recursos contra a habilitação das concorrentes, abaixo discriminadas, localidade de Guarujá.

A – IDENTIFICAÇÃO E QUALIFICAÇÃO DA RECORRENTE

Viracopos Comunicações e Comércio Ltda (Contrato Social anexo)
CNPJ 03.546.166 / 0001-04 IE – 116.115.959.116
Av. Santa Catarina 1635 S/3 – Vila Santa Catarina – São Paulo – SP – CEP 04378-100

B – NOME E QUALIFICAÇÃO DO SIGNATÁRIO

Ivan Barbosa Hermine, Sócio-Gerente, brasileiro, casado, RG 9.049.529-9 SSP-SP, CIC 055.395.286-20, residente à Rua Graúna 104 AP 21 Moema São Paulo SP, CEP 04514-000, Tel (11) 5542-7262.

C – OBJETO DA PETIÇÃO

Interpor Recursos CONTRA A HABILITAÇÃO das concorrentes abaixo discriminadas, Concorrência Nº 029 / 2001 – SSR / MC, localidade de Guarujá, SP.

05 – Rádio Ondas FM Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

07 – Sobral e Mayrink Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

09 – Rádio Escuta Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.
B – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

13 – MIX – Sistema Mix de Comunicação Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
Em 24/06/02

Nº 209
CM
DMC/SP

14 – MC Comunicações Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.
B – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

15 – M.A.V. Empresa de Comunicação Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.

16 – FLAM Comunicações Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.

17 – TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

24 – LTP Comunicação Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.

29 – Milton Neves Publicidade Sociedade Civil Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.
B – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

32 – Rádio 880 Ltda

A – Não apresentou a Inscrição Estadual.
B – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

34 – Rádio Costa Norte Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

36 – Indústrias Gráficas O Estado Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

42 – Línea Sat Comunicação Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

2406 16

43 – Rádio Sol FM S/C Ltda

A – Apresentou modelo inválido de Prova de Regularidade relativa ao INSS.

D – FUNDAMENTAÇÃO DOS PEDIDOS

1 – Inscrição Estadual

O Convênio Internacional de Telecomunicações de Nairobi, em seu Anexo II, n. 2012, conceituou RADIODIFUSÃO como espécie de serviço de radiocomunicação cujas emissões se destinam a ser recebidas diretamente pelo público em geral.

Podendo o público, em geral, através de seus aparelhos receptores, acessar e receber direta e livremente os serviços de RADIODIFUSÃO, tem-se que estes não são onerosos, e, uma vez não sendo objeto de comercialização, a pura transmissão não tem substrato econômico, não sendo, portanto, fato alcançado pela tributação via ICMS, conforme disposto no Art. 2º, inciso XII, da Lei 6.374 / 89.

Entretanto, se os serviços de RADIODIFUSÃO também compreendem uma outra relação que inclui os clientes do RADIODIFUSOR, a quem este presta serviços remunerados de veiculação de publicidade entre outros, sobre estes serviços incide o imposto – ICMS.

A empresa de Radiodifusão ao ser contratada para difundir, divulgar determinado serviço, produto ou informação, estará prestando serviço de comunicação ao anunciante nos termos do Art. 2, inciso XII, da Lei 6.374 / 89.

Assim, NÃO HÁ ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, e se uma empresa de Radiodifusão pretende prestar tais serviços em sua estação de RADIODIFUSÃO, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do artigo 19, inciso II, do RICMS / 2000.

Esta fundamentação está apresentada, em anexo, através da CONSULTORIA TRIBUTÁRIA (CT) da COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA (CAT) – SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA DO GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO.

2 – Prova de Regularidade relativa à Previdência Social.

As certidões emitidas pela Previdência Social, através da INTERNET, têm finalidades específicas e bem definidas. Veja o site www.mpas.gov.br em Consulta à Certidão Negativa de Débito.
As certidões apresentadas pelas concorrentes, modelo - 4, não se destinam às Licitações com o Poder Público.
O modelo - 2 é o correto, pois apresenta a FINALIDADE DA CERTIDÃO para LICITAÇÃO E CONTRATAÇÃO COM O PODER PÚBLICO.
A própria CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO declara a aceitação da mesma através da verificação de sua validade, DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA. (ver anexo).

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 24º Subdistrito Indianópolis

São Paulo, 08 de Outubro de 2001

Ivan Barbosa Hermine
Sócio-Gerente
Viracopos Comunicações e Comércio Ltda

OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANOPOLIS - 24º SUBDISTRITO
Av.José Castaldi,679 - Tel 5543.1514 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI HEROLA
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, a firma de: IVAN BARBOSA HERMINE.
São Paulo, 08 de Outubro de 2001.
Em testemunho ( ) da verdade

Ana Paula Rici de Sousa - 2º Substituta do Oficial
Selo R$ 1,83 ; Valor total R$ 1,83!

SELO DE AUTENTICIDADE
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
RECONHECIMENTO DE FIRMA
1220241405209
INDIANÓPOLIS

2406

7. A empresa de Radiodifusão ao ser contratada para difundir, veicular, divulgar determinado serviço, produto ou informação, estará prestando serviço de comunicação ao anunciante nos termos do Art. 2, inciso XII, da Lei 6.374/89.

8. Assim, em resposta à Consulta formulada, NÃO HÁ ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE SÃO PAULO PARA EMPRESAS DE RADIODIFUSÃO, e se uma empresa de Radiodifusão pretende prestar tais serviços em sua estação de RADIODIFUSÃO, deverá inscrever-se no Cadastro de Contribuintes do ICMS, nos termos do artigo 19, inciso II, do RICMS/2000.

ADOLFO CARLOS RUBIO PROSDÓCIMI
Consultor Tributário

De acordo.

FERNANDO BATLOUNI MEDRONI
Consultor Tributário Chefe Substituto- 2ª ACT

ODAIR PAIVA
Diretor Substituto da Consultoria Tributária

acrp

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL SÃO PAULO
ARPEN-SP
2209 AA 66091
2º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S.Paulo, 14 SET. 2001
Válido somente com o selo de autenticidade R$ 0,91
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

2406

GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DA FAZENDA
COORDENADORIA DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA - CAT
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA - CT

SECRETARIA DA FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO
CONSULTORIA TRIBUTÁRIA
Resposta Entregue em 15/08/2001
OBSERVANCIA OBRIGATÓRIA A PARTIR DE
20 de AGOSTO de 2001

CONSULTA Nº **455/2001**

CT, 20 de Julho de 2001

CONSULENTE
NOME: VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA
ENDEREÇO: AV. SANTA CATARINA, Nº 1635 VILA SANTA CATARINA
SÃO PAULO(SP) CEP 04378-100
INSC. EST.: 116.115.959.116 CNPJ: 03.546.166/0001-04 CNAE FISCAL: 9221500

ASSUNTO:
ICMS - INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS – NECESSIDADE SE A CONSULENTE PRESTAR SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO.

1. A Consulente é empresa constituída para explorar serviços de radiodifusão sonora, já inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas da Secretaria da Receita Federal.

2. Questiona a possibilidade de isenção de Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS para empresas de Radiodifusão.

3. Solicita, em caso de existência de isenção, o fornecimento de DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ESTADO DE SÃO PAULO.

4. O Convênio Internacional de Telecomunicações de Nairobi, em seu Anexo II, n. 2012, conceituou RADIODIFUSÃO como espécie de serviço de radiocomunicação cujas emissões se destinam a ser recebidas diretamente pelo público em geral.

5. Podendo o público, em geral, através de seus aparelhos receptores, acessar e receber direta e livremente os serviços de RADIODIFUSÃO, tem-se que estes não são onerosos, e, uma vez não sendo objeto de comercialização, a pura transmissão não tem substrato econômico, não sendo, portanto, fato alcançado pela tributação via ICMS, conforme disposto no Art.2º , inciso XII, da Lei 6.374/89.

Em 24/08/01

6. Entretanto, se os serviços de RADIODIFUSÃO também compreendem uma outra relação que inclui os clientes do RADIODIFUSOR, a quem este presta serviços remunerados de veiculação de publicidade entre outros, sobre estes serviços incide o imposto – ICMS.

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
ARPEN-SP
S.Paulo, 14 SET 2001
AUTENTICADA
2209A566072
Selo de autenticidade R$ 0,91

Nº 114

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº228082001-21004030

DADOS DO CONTRIBUINTE:

CNPJ:03.546.166/0001-04
NOME:VIRACOPOS COMUNICACOES E COMERCIO LTDA
ENDEREÇO:AV. SANTA CATARINA, 1635 SALA 03
BAIRRO ou DISTRITO:VL. STA CATARINA
MUNICÍPIO:SAO PAULO
ESTADO:SP
CEP:04378-100

EXEMPLO DE MODELO CORRETO

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

LICITACAO E CONTRATACAO COM O PODER PUBLICO E NO RECEBIMENTO DE BENEFICIO OU INCENTIVO FISCAL OU CREDITICIO POR ELE CONCEDIDO, DESDE QUE NAO IMPLIQUE EM ALIENACAO OU ONERACAO, A QUALQUER TITULO, DE BEM MOVEL OU IMOVEL, OU DIREITO A ELES RELATIVOS.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSITIVO NA LEI 8.212/1991, E SUAS ALTERACOES,QUE PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO CONTRIBUINTE ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVANDO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.
VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE, EXCLUSIVAMENTE PELO ACEITANTE, NA INTERNET NO ENDERECO: www.previdenciasocial.gov.br, OU JUNTO A PREVIDENCIA SOCIAL. DEVENDO SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 08 DE OUTUBRO DE 2001.
VALIDA POR 60 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONCESSÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO
Em 24 06 114

Astecon®
Organização Contábil Ltda.
MATRIZ ☐
FILIAL ☐

Astecon Organização Contábil Ltda
Av. Santa Catarina, [illegible] CEP 04378-300
Vila Santa Cat[illegible]
Tel (0x[illegible]
Fax (0x[illegible]
e-mail: conta[illegible]

Assessoria na Área Fiscal, Recursos Humanos e [illegible]
[illegible]es e
[illegible]esas
) Renda
tizado

JUCESP PROTOCOLO
75872/01-8

INSTRUMENTO DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 03.546.166/0001-04

2ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os Signatários do presente instrumento de Alteração de Contrato Social, **IVAN BARBOSA HERMINE**, brasileiro, casado, aeronauta, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP 04514-000 - Moema, portador da Cédula de Identidade RG. Nº 9.049.529-9-SSP/SP e do CPF./MF Nº 055.395.286-20, **ROSA MARIA MASSARO HERMINE,** brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP. 04514-000 - Moema, portadora da Cédula de Identidade RG. Nº 3.920.732-SSP/SP e do CPF/MF Nº 046.696.908-25, únicos sócios componentes da Sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP. 04514-000 - Moema - São Paulo - SP., sob a denominação social de **VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA**, conforme contrato social registrado e arquivado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos – Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o Nº 394.052 em 29/11/1999, e posterior alteração sob o Nº 398.103 em 24/02/2000, resolvem de comum acordo e na melhor forma de direito procederem a alteração de seu contrato social conforme segue:

01º - A sociedade que tinha como denominação social **"VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA"**, a partir desta data passa para **"VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA".**

02º - A Sociedade que era estabelecida à **Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 – CEP 04514-000 – Moema - São Paulo / SP,** passará a partir desta data seu estabelecimento à **Avenida Santa Catarina, Nº 1635 - Sala 03 – CEP 04378-100 - Vila Santa Catarina, nesta Capital do Estado de São Paulo.**

03º - A Sociedade que até a presente data tinha como objetivo **a instalação de estações radiodifusoras (rádio e televisão) e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educacionais, culturais, informativas e recreativas, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, em CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ou em qualquer outra Cidade do Território Nacional, mediante prévia autorização do Governo Federal,** a partir desta data seu objetivo será **a instalação de estações radiodifusoras (rádio e televisão) e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educacionais, culturais, informativas e recreativas, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, serviços de comunicação e comércio de espaço publicitário, em CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ou em qualquer outra Cidade do Território Nacional, mediante prévia autorização do Governo Federal.**

Em virtude das alterações acima, o Contrato Social fica consolidado passando a vigorar com a seguinte redação:

1º REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS
2001
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBSTITUTO - COMISSIONADO
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTOS, 879 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica
COLEÇÃO CONFORME ORIGINAL a mim apresentado do que dou fé.

Astecon Organização Contábil Ltda
Av. Santa Catarina, Nº. 1629 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 3622
Fax (0xx11) 5563 4514
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria na Área Fiscal,
Recursos Humanos e
Contabilidade Geral
Aberturas, Regularizações e
Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda
Totalmente Informatizado

INSTRUMENTO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA:

VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.

CNPJ Nº 03.546.166/0001-04

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Sociedade girará sob a denominação social de **VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.**, estabelecida nesta Capital do Estado de São Paulo à **Avenida Santa Catarina, Nº 1635 - Sala 03 – CEP 04378-100 - Vila Santa Catarina**, e terá como principal objetivo a **instalação de estações radiodifusoras (rádio e televisão) e serviços especiais de telecomunicações, com finalidade educacionais, culturais, informativas e recreativas, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, serviços de comunicação e comércio de espaço publicitário, em CAMPINAS, ESTADO DE SÃO PAULO, ou em qualquer outra Cidade do Território Nacional, mediante prévia autorização do Governo Federal.**

CLÁUSULA SEGUNDA: A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a cumprir, rigorosamente, todas as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA TERCEIRA: O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA QUARTA: A Sociedade, por todos os seus quotistas, obriga-se a não efetuar qualquer alteração no presente contrato, sem que para isto, tenha obtido prévia autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA: O Capital Social é de **R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)** dividido em **370.000 (Trezentas e Setenta Mil)** quotas de **R$ 1,00 (Hum real)** cada uma, e assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R$)
Ivan Barbosa Hermine	222.000	222.000,00
Rosa Maria Massaro Hermine	148.000	148.000,00
Totais	370.000	370.000,00

Parágrafo Primeiro - O capital tem neste ato realizado em dinheiro 50% (cinquenta por cento), sendo o restante realizado em chamadas, devendo ser totalmente integralizado quando obtiver a primeira outorga de permissão ou concessão de serviço de radiodifusão.

Parágrafo Segundo - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO CONSOLAÇÃO
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 670 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado

CLÁUSULA SEXTA: *As quotas representativas do capital são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, não podendo qualquer Alteração Contratual ser efetuada sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que se torne permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão.*

Parágrafo Único: *Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura, no cargo, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.*

CLÁUSULA SÉTIMA: *A Sociedade será representada, judicial e extrajudicialmente pelo quotista* ***Ivan Barbosa Hermine,*** *a ele cabendo, quando da representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere ao GERENTE da Sociedade Por Quotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.*

Parágrafo Primeiro: *O Sócio Gerente poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador para representá-lo em todos os atos do interesse da Sociedade, devendo, neste caso, ser solicitada para a designação, prévia autorização do Governo Federal, quando será apresentada a prova de nacionalidade do procurador que será, obrigatoriamente, brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.*

Parágrafo Segundo: *Poderão fazer uso da Razão Social, na defesa dos interesses da Sociedade, além dos Gerentes, os demais sócios componentes do quadro social, os quais assinarão como no final.*

CLÁUSULA OITAVA: *Somente o sócio Gerente, com a representação de, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social, tem poderes para adquirir, vender, hipotecar, ou dar penhor, por qualquer forma, bens imóveis da Sociedade.*

CLÁUSULA NONA: *Mediante prévia autorização do Governo Federal, o capital da Sociedade poderá ser aumentado, uma ou várias vezes, pela criação de partes novas, representadas por dinheiro descontado ou bens em espécie ou pela conversão em partes do passivo ou das reservas, mediante a deliberação dos sócios que representem, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social. O capital poderá, igualmente, ser reduzido por qualquer causa ou de qualquer maneira que seja, respeitando sempre o mínimo exigido pelo Governo Federal para a execução do serviço concedido e, desde que assim o entendam os sócios que detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social.*

CLÁUSULA DÉCIMA: *A Sociedade poderá, desde que autorizada pelo Governo Federal e por deliberação dos sócios que detenham, no mínimo, 51% (cinquenta e um por cento) das quotas do capital social, transformar-se em qualquer outro tipo societário.*

OFICIAL DE REG. CIVIL DE PESSOAS NATURAIS
ISAURA BOQUETTI MEROLA
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado
COLEÇÃO CONFORMIDADE

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O sócio que não concordar com qualquer alteração neste contrato, poderá optar entre continuar na Sociedade modificada ou retirar-se, recebendo, neste caso, o seu capital e lucros correspondentes aos meses do ano em que se retira, tendo por base o lucro atual do exercício anterior.
Parágrafo Único: As quotas do sócio que se retira nas condições desta cláusula, serão distribuídas pelos demais quotistas, na proporção das que os mesmos possuírem, após autorização obtida do Governo Federal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O exercício anual terminará em dia 31 de Dezembro de cada ano. O balanço será levantado dentro de 03 (três) meses do encerramento do ano social, com observância das prescrições legais.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: É expressamente proibido ao Gerente, consequentemente ao seu procurador e aos demais sócios, utilizarem-se da Firma Social em negócios ou documentos de qualquer natureza alheios aos fins sociais, assim como, avalizar ou afiançar, em nome da Sociedade, obrigações de terceiros.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: No caso de morte de um dos sócios, as quotas de sua propriedade, representativas do capital social, serão transferidas aos herdeiros e sucessores do sócio falecido, ou subscritas pelos demais sócios na proporção das quotas que possuírem.

***Parágrafo Primeiro:** Poderão os herdeiros e sucessores do sócio falecido, se assim desejarem, transferir as suas quotas para o sócio majoritário, procedendo-se na avaliação do valor de suas quotas na forma estabelecida na cláusula XII deste contrato.*

***Parágrafo Segundo:** Os herdeiros e sucessores do sócio falecido indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e somente o indicado poderá entender-se com o Gerente e demais sócios remanescentes nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.*

***Parágrafo Terceiro:** Em qualquer dos casos previstos nesta cláusula, a efetivação da transferência das quotas do sócio falecido dependerá de prévia autorização do Governo Federal, a menos que a Lei específica das Telecomunicações, em vigor à época do evento, venha a dispensar tal autorização.*

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Não haverá retirada pró-labore por parte dos sócios, os quais, no entanto, participarão dos lucros e prejuízos da Sociedade na proporção da parte do capital pelos mesmos subscritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O Foro do presente contrato é o da Cidade SÃO PAULO, ESTADO DE SÃO PAULO, renunciando todos os sócios a quaisquer outros Foros que tenham ou possam vir a ter direito, diversos dos eleitos nesta cláusula.

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT.
SUBDISTRITO - INDIANÓPO...
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - ...
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográ...

Astecon Organização Contábil Ltda
Av. Santa Catarina, Nº. 1629 - CEP 04378-300
Vila Santa Catarina - São Paulo – SP
Tel (0xx11) 5564 3622
Fax (0xx11) 5563 4514
e-mail: contabil@astecon.com.br

Assessoria na Área Fiscal,
Recursos Humanos e
Contabilidade Geral
Aberturas, Regularizações e
Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda
Totalmente Informatizado

N.º 49

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Declaram os Sócios admitidos na Sociedade, já qualificados pelo presente instrumento, não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei, que os impeçam de exercerem atividades mercantis.

E, por estarem todos justos e contratados e de perfeito entendimento com todas as cláusulas e condições estabelecidas, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e de 02 (duas) testemunhas, no fim assinadas, foi achado conforme, o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus sucessores e herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

São Paulo, 06 de Outubro de 2.000.

Oficial do Registro Civil das P. Naturais 24º Subdistrito Indianópolis

Ivan Barbosa Hermine

Oficial do Registro Civil das P. Naturais 24º Subdistrito Indianópolis

Rosa Maria Massaro Hermine

Testemunhas:

Jucélio Brandão Gonçalves
RG.Nº 16.749.962 SSP/SP
CPF.Nº 100.777.155-00

Acácio Mitsudo
OAB-SP Nº 40.871
CPF. Nº 111.750.108-63

Edson Minoru Otake
RG.Nº.8.540.640 SSP/SP
CPF.Nº.942.952.208-68

4º REGISTRO PESSOAS JURÍDICAS
- 8 FEV 2001
0119192

OFICIAL REG.CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
Av.João Castaldi,679 - Tel 543.1519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MEROLA
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, as firmas de: IVAN BARBOSA HERMINE e ROSA MARIA MASSARO HERMINE.
São Paulo, 30 de outubro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.
Ana Maria Gallucci de Sousa - 2º Substituta do Ofício
Preço da firma R$ 1,40 | Valor total R$

SELO DE AUTENTICIDADE
24º OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
AUTENTICAÇÃO
Autenticação fac-similada para uso exclusivo em papel comum
Confere com o original a mim apresentado do que dou

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 239-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e registrado, em microfilme sob nº. 419192
Averbado no registro primitivo nº. 394052/99

São Paulo, 09 FEV 2001

Escrevente Autorizado

PJ54832

Emol..... 34,57
Estado(32%): 11,06
Ipesp(20%)..: 6,91
TOTAL..... 52,54
SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

JAN 24 2001

OFICIAL DE REG. CIVIL DAS PES. NAT. 9.º SUBDISTRITO VILA MARIANA - SP
Bel. João Baptista Martelletto - Oficial
RUA DR. NETO ARAÚJO, 63 - CEP: 04111-000 - FONE:(11) 5549-7291

Reconheço por semelhança a firma de JUCELIO BRANDAO GONCALVES, ACACIO MITSUDO, EDSON MINORU OTAKE, e dou fé.
São Paulo, 01 de novembro de 2000.
Em Testemunho da verdade.
(Virginia Luisa Mirabelli - Substituta ()José Carlos Lourinho Tibães -E
Total: 5,67 VALIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

SELO DE AUTENTICIDADE DQ 337479 FIRMA 1

SELO DE AUTENTICIDADE BA 322280 FIRMA 2

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL AUTENTICADO
ARPEN-SP
SP 22094156605-9

Autentico a presente cópia reprográfica conforme original a mim apresentado do que dou fé.
S.Paulo, 14 SET. 2001
AUTENTICADA
Válido somente com o selo de autenticidade
R$ 0,91

- [ ] SIMONE IRACEMA MEROLA - Subst. do Oficial
- [ ] ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
- [ ] MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
- [ ] CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

GERÊNCIA REGIONAL
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Em 24/06/04

stecon
Organização Contabil Ltda

Contabilidade
Escrita Fiscal
Departamento Pessoal
Abertura e Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda
Totalmente Informatizado

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL

VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA.

CNPJ Nº 03.546.166/0001-04

1ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Os Signatários do presente instrumento de Alteração de Contrato Social, ***IVAN BARBOSA HERMINE****, brasileiro, casado, aeronauta, residente e domiciliado nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP. 04514-000 - Moema, portador da cédula de identidade RG. Nº 9.049.529-9-4SSP/SP e do CPF./MF Nº 055.395.286-20; e* ***ROSA MARIA MASSARO HERMINE,*** *brasileira, casada, do lar, residente e domiciliada nesta Capital do Estado de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP. 04514-000 – Moema, portadora da cédula de identidade RG. Nº 3.920.732-SSP/SP e do CPF/MF Nº 046.696.908-25, únicos sócios componentes da sociedade por quotas de responsabilidade limitada que gira nesta praça de São Paulo à Rua Graúna, Nº 104 - Aptº 21 - CEP. 04514-000 - Moema - São Paulo - SP., sob a denominação social de* ***VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA****, conforme contrato social registrado no 4º Cartório de Registro de Títulos e Documentos - Registro Civil das Pessoas Jurídicas sob o Nº 394.052 em 29 de Novembro de 1.999, com base nas* ***CLÁUSULAS SEXTA, SÉTIMA E NONA*** *do* ***CONTRATO SOCIAL****, altera a* ***CLÁUSULA QUINTA*** *do referido* ***CONTRATO*** *que passa a ter a seguinte redação:*

01º - O Capital social que era de ***R$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais),*** *representado por 150.000 (Cento e Cinquenta Mil) cotas no valor de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, é aumentado para* ***R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais),*** *representado por 370.000,00 (Trezentas e Setenta Mil) cotas no valor de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, ou seja um aumento de* ***R$ 220.000,00 (Duzentos e Vinte Mil Reais),*** *integralizado pelos Sócios conforme segue:*

a) *O Sócio* ***Ivan Barbosa Hermine****, possuidor de* ***90.000 (Noventa Mil)*** *cotas no valor de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, integraliza mais* ***132.000 (Cento e Trinta e Duas Mil)*** *cotas pelo mesmo valor nominal, ou seja o valor de* ***R$ 132.000,00 (Cento e Trinta e Dois Mil Reais)*** *totalizando a quantidade de* ***222.000 (Duzentos e Vinte e Duas Mil)*** *cotas de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, que importa nesta data no valor de* ***R$ 222.000,00 (Duzentos e Vinte e Dois Mil Reais),*** *da totalidade do Capital Social integralizado.*

b) *A Sócia* ***Rosa Maria Massaro Hermine,*** *possuidora de* ***60.000 (Sessenta Mil)*** *cotas no valor de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, integraliza mais* ***88.000 (Oitenta e Oito Mil)*** *cotas pelo mesmo valor nominal, ou seja o valor de* ***R$ 88.000 (Oitenta e Oito Mil Reais)*** *totalizando a quantidade de* ***148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil)*** *cotas de* ***R$ 1,00 (Hum Real)*** *cada uma, que importa nesta data no valor de* ***R$ 148.000 (Cento e Quarenta e Oito Mil Reais),*** *da totalidade do Capital Social integralizado.*

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBSTITUTO(A) JUDICIAL
MARCELA EGUCHI TAMEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.

stecon
Organização Contabil Ltda

Contabilidade
Escrita Fiscal
Departamento Pessoal
Abertura e Encerramento de Empresas
Declaração de Imposto de Renda
Totalmente Informatizado

Em virtude da alteração acima, a cláusula 5ª do Contrato Social Primitivo passa a vigorar com a seguinte redação:

***Cláusula 05ª** - O capital social é de **R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais)**, dividido em **370.000 (Trezentas e Setenta Mil)** cotas de **R$ 1,00 (Hum Real)** cada uma, subscrito e realizado pelos Sócios, distribuído entre os mesmos como segue:*

Sócios	Cotas	Valor (R$)
Ivan Barbosa Hermine	222.000	222.000,00
Rosa Maria Massaro Hermine	148.000	148.000,00
Totais	**370.000**	**370.000,00**

***Parágrafo Primeiro** - O capital tem neste ato realizado em dinheiro 50% (cinquenta por cento), sendo o restante realizado em chamadas, devendo ser totalmente integralizado quando obtiver a primeira outorga de permissão ou concessão de serviço de radiodifusão.*

***Parágrafo Segundo** - A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.*

Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do Contrato Social , que não foram alteradas pelo presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados e de perfeito entendimento com todas as cláusulas e condições estabelecidas, firmam o presente instrumento em 05 vias de igual teor e conteúdo na presença de duas testemunhas abaixo.

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 24º Subdistrito Indianópolis

São Paulo, 16 de Fevereiro de 2.000.

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 24º Subdistrito Indianópolis

Ivan Barbosa Hermine

Rosa Maria Massaro Hermine

Testemunhas:

Jucélio Brandão Gonçalves
RG.Nº.16.749.962 SSP/SP
CPF.Nº100.777.155-00

Acácio Mitsudo
OAB-SP Nº 90.787
CPF. Nº 111.150.408-63

Edson Minoru Otake
RG.Nº.8.540.640 SSP/SP
CPF.Nº.942.952.208-68

SERVIÇO REGISTRAL MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Em 24/06/1
24 FEV 2000
PROTOCOLO
REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
398 10 81

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
14 SET. 2001
Válido somente com o selo de autenticidade R$ 0,91
2209A 15603 REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª BALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE [illegible] - Esc. Autorizada

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Tel.: 239-0033 - CEP 01008-010 - Centro

Protocolado e registrado, em microfilme sob nº 398103
Averbado no registro primitivo nº 394052/99

Emol.....	399,97
Estado(32%):	127,99
Ipesp(20%)..:	79,99
TOTAL.....	607,95

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

São Paulo, 24 FEV 2000

Escrevente Autorizado

PJ32839

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DE PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
Av. João Cachoeira, 679 - Tel. 5041519 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MORELLA
Valido somente com selo de autenticidade

Reconheço, por semelhança, as firmas de: IVAN BARBOSA HERMINE e ROSA MARIA MASSARO HERMINE.
São Paulo, 23 de fevereiro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.

AV. JOÃO CACHOEIRA, 679 - Ana Maria Barbosa de Sousa - Escrevente Autorizada
Preço da firma R$ 1,07 | Valor total R$ 3,21

SELO DE AUTENTICIDADE - OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS - 24º SUBDISTRITO INDIANÓPOLIS - SÃO PAULO

9º SUBD.REGISTRO CIVIL VILA MARIANA - R.Dr.Neto Araújo,63 V.Mariana
BELª ANA APARECIDA FERREIRA TRISTÃO - OFICIAL DESIGNADA

Reconheço, por semelhança, as firmas de: EDSON MINORU OTAKE e JUCELIO BRANDAO GONCALVES.
São Paulo, 01 de fevereiro de 2000.
Em testemunho _____ da verdade.

(.)Jose Carlos Lourinho Tibães Estrela Ramalho de Mira-Escr.Aut.
Preço da firma R$ 1,07 | Valor total R$ 5,07

SELO DE AUTENTICIDADE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO - FIRMA 2 - AX 244959
SELO DE AUTENTICIDADE - SERVIÇO PÚBLICO DELEGADO - FIRMA 1 - DB 754869

24º

COLÉGIO NOTARIAL DO BRASIL - SEÇÃO SÃO PAULO
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
9º SUBDISTRITO - VILA MARIANA
IRACEMA BOQUETTI MORELLA OFICIAL
RUA EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
Confere a presente fotocópia
com o original apresentado do que dou fé.
S.Paulo, 14 SET. 2001
Válido somente com o selo de autenticidade R$ 0,91
SIMONE REGINA MEHOLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

2406/14

Nº 122

REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
29NOV99 394052
PROTOCOLO - MICROFILME
MEDEIROS

CONTRATO SOCIAL

VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA

Por este instrumento particular, Ivan Barbosa Hermine, brasileiro, casado, aeronauta, portador da carteira de identidade nº 9.049.529-9, emitida pela Secretaria da Segurança Pública, SP e CIC 055.395.286-20, residente e domiciliado à Rua Graúna 104 Ap 21, Bairro Moema, São Paulo, SP e Rosa Maria Massaro Hermine, brasileira, casada, do lar, portadora da carteira de identidade nº 3.920.732, emitida pela Secretaria da Segurança Pública, SP e CIC nº 046.696.908-25, residente e domiciliada à Rua Graúna 104 Ap 21, Bairro Moema, São Paulo, SP, constituem a Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada sob a denominação de VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA, com a finalidade de instalar Estações Radiodifusoras (Rádio e Televisão) e Serviços Especiais de Telecomunicações na cidade de CAMPINAS, Estado de SÃO PAULO, ou em qualquer outra cidade do território nacional, sendo a exploração do serviço concedido, executado com observância da Legislação específica e objetivando, de modo especial, os fins culturais e recreativos da radiodifusão e tendo, paralelamente, como finalidade, a propaganda comercial e atividades correlatas que mais convenham, visando a obtenção de recursos indispensáveis à manutenção do empreendimento e a retribuição do capital social. A Sociedade terá seu foro e sede na cidade de SÃO PAULO, ESTADO de SÃO PAULO, à Rua Graúna 104 / 21, Bairro Moema e poderá abrir filiais, escritórios, sucursais e agências em todo o território nacional, sempre que assim lhe convier. Todos os negócios serão regidos pelas condições constantes das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A Sociedade girará sob a denominação de VIRACOPOS COMUNICAÇÕES LTDA e terá como principal objetivo a instalação de estações radiodifusoras (rádio e televisão) e serviços especiais de telecomunicações, com finalidades educacionais, culturais, informativas e recreativas, bem como, subsidiariamente, a exploração de propaganda comercial e atividades correlatas, em CAMPINAS, ESTADO de SÃO PAULO, ou em qualquer outra cidade do território nacional, mediante prévia autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a cumprir, rigorosamente, todas as Leis, Regulamentos e Instruções vigentes ou que venham a vigorar, referentes à execução do serviço de radiodifusão.

CLÁUSULA TERCEIRA

O prazo de duração da Sociedade será indeterminado, observando-se, quanto à sua dissolução, os preceitos da Lei específica.

CLÁUSULA QUARTA

P - 01

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
S. Paulo, 14 SET. 2001
COLEGIO NOTARIAL SÃO PAULO
ARQUIVO CÓPIA AUTENTICADA
Válido somente com o selo de autenticidade
R$ 0,91
2209A 17.0
IRACEMA REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
- Esc. Autorizado

4º REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
29NOV99 394052
MEDEIROS

A Sociedade, por todos os seus cotistas, obriga-se a não efetuar qualquer alteração no presente contrato, sem que para isto, tenha obtido prévia autorização do Governo Federal.

CLÁUSULA QUINTA

O Capital Social é de R$ 150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais), representado por 150.000 (cento e cinqüenta mil) cotas no valor de R$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas;

Ivan Barbosa Hermine – 90.000 (noventa mil) cotas.

Rosa Maria Massaro Hermine – 60.000 (sessenta mil) cotas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O capital tem neste ato realizado em dinheiro 50% (cinqüenta por cento), sendo o restante realizado em chamadas, devendo ser totalmente integralizado quando obtiver a primeira outorga de permissão ou concessão de serviço de radiodifusão.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A responsabilidade de cada sócio é limitada ao total do capital social.

CLÁUSULA SEXTA

As cotas representativas do capital são inalienáveis, incaucionáveis e intransferíveis, direta ou indiretamente, a estrangeiros e pessoas jurídicas, não podendo qualquer Alteração Contratual ser efetuada sem a prévia autorização do Poder Concedente, desde que se torne permissionária ou concessionária de serviço de radiodifusão.

PARÁGRAFO ÚNICO: Os administradores da entidade serão brasileiros natos e a sua investidura, no cargo, somente poderá ocorrer após haverem sido aprovados pelo Ministério das Comunicações.

CLÁUSULA SÉTIMA

A Sociedade será representada, judicial e extrajudicialmente pelo cotista Ivan Barbosa Hermine, a ele cabendo, quando na representação legal, as atribuições e os poderes que a Lei confere ao GERENTE da Sociedade Por Cotas de Responsabilidade Limitada, a fim de garantir o funcionamento da Sociedade, podendo para tanto, praticar todos os atos que se tornarem necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O Sócio Gerente poderá, em nome da Sociedade, nomear procurador para representá-lo em todos os atos do interesse da Sociedade, devendo, neste caso, ser solicitada para a designação, prévia autorização do Governo Federal, quando será apresentada a prova de nacionalidade do procurador que será, obrigatoriamente, brasileiro nato e de idoneidade moral comprovada pelo competente atestado.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Poderão fazer uso da razão social, na defesa dos interesses da Sociedade, além dos Gerentes, os demais sócios componentes do quadro social, os quais assinarão como no final.

24º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 679 - S. PAULO - SP
Autentico a presente cópia reprográfica
qual a mim apresentado do que dou fé.
ARPEN-SP
S.PAULO
COPIA
AUTENTICADA
14 SET. 2001
2209AA566045
Válido somente com o selo de autenticidade
R$ 0,61
IRACEMA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUZA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

Em 24/06/14

REGISTRO
PESSOAS JURÍDICAS
29NOV99 394052
PROTOCOLO - MICROFILME

LIÃO DE
Eleutério Ortiz
ABELIÃ
nº 564
P 01430-000

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA

No caso de morte de um dos sócios, as cotas de sua propriedade, representativas do capital social, serão transferidas aos herdeiros e sucessores do sócio falecido, ou subscritas pelos demais sócios na proporção das cotas que possuírem.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Poderão os herdeiros e sucessores do sócio falecido, se assim o desejarem, transferir as suas cotas para o sócio majoritário, procedendo-se na avaliação do valor de suas cotas na forma estabelecida na Cláusula XII deste contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os herdeiros e sucessores do sócio falecido indicarão, entre eles, aquele que representará os interesses do espólio junto à Sociedade e somente o indicado poderá entender-se com o Gerente e demais sócios remanescentes nos assuntos relativos à gestão da Sociedade.

PARÁGRAFO TERCEIRO: Em qualquer dos casos previstos nesta cláusula, a efetivação da transferência das cotas do sócio falecido dependerá de prévia autorização do Governo Federal, a menos que a Lei específica das Telecomunicações, em vigor à época do evento, venha a dispensar tal autorização.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

Não haverá retirada pro-labore por parte dos sócios, os quais, no entanto, participarão dos lucros e prejuízos da Sociedade na proporção da parte do capital pelos mesmos subscritas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

O foro do presente contrato é o da cidade de SÃO PAULO, ESTADO de SÃO PAULO, renunciando todos os sócios a quaisquer outros foros que tenham ou possam vir a ter direito, diversos dos eleitos nesta cláusula.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

E por estarem todos justos e contratados, assinam o presente contrato em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, o qual, lido na presença dos contratantes e de 2 (duas) testemunhas, no fim assinadas, foi achado conforme, o ratificam, aceitam e obrigam por si e seus sucessores e herdeiros, bem e fielmente cumpri-lo.

São Paulo, SP, 25 de Agosto de 1999

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 2º Subdistrito Indianópolis

Ivan Barbosa Hermine

228 TABELIÃO DE NOTAS

Rosa Maria Massaro Hermine

TESTEMUNHAS

VANDERLEI AGNO FRETONI

ANTONIO JOSE MASSARO

Oficial de Registro Civil das P. Naturais 2º Subdistrito Indianópolis

P - 04

ZILMA F.LEÃO
OABSP. 82611

2º OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
AV. DOS EUCALIPTUS, 678 - S. PAULO - SP
AUTENTICAÇÃO - Autentico a presente cópia reprográfica conforme o original a mim apresentado do que dou fé.
14 SET. 2001
2209AA566096

4º REGISTRO MEDEIROS TÍTULOS E DOCUMENTOS

4º Oficial de Registro de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
Rua Dr. Miguel Couto, 44 - São Paulo
Protocolado e registrado em microfilme sob nº 394052

Emol.....	406,36
Estado(27%):	109,72
Ipesp(20%)..:	81,27
TOTAL.....:	597,38

SELOS E TAXAS RECOLHIDOS POR VERBA

São Paulo, 29 NOV 1999

Escrevente Autorizado PJ28635

22º TABELIÃO DE NOTAS -SP-
* VALIDO SO COM SELO DE AUTENTICIDADE *
Reconheco p/semelhanca (0001) firma(s) de:
VANDERLEI LEAO TAKETANI
Sao Paulo, 25 De AGOSTO De 1999
Carimbo: 277498 Pag. R$ ******1,04
Selos.: 393561-CT

22º TABELIÃO DE NOTAS SELO DE AUTENTICIDADE CT 393561

OFICIAL REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO
Av. João Cachoeira, 679 - Tel. 543.1577 - OFICIAL: IRACEMA BOQUETTI MEROLA
Válido somente com selo de autenticidade
Reconheço, por semelhança, as firmas de: IVAN BARBOSA HERMINE, ROSA MARIA MASSARO HERMINE e ANTONIO JOSE MASSARO.
São Paulo, 25 de agosto de 1999
Em testemunho da verdade.
Ana Maria Gallucci de Sousa - Escrevente
Preço da firma 1,54 / Valor total 1,54

SELO DE AUTENTICIDADE AT 81781 SÃO PAULO

COLEÇÃO NOTARIAL SÃO PAULO ARPEN-SP
OFICIAL DE REG. CIVIL DAS P. NATURAIS
24º SUBDISTRITO - INDIANÓPOLIS
IRACEMA BOQUETTI MEROLA - OFICIAL
SÃO PAULO - SP
24º SP 2205 AUTENTICAÇÃO 0000605
Confere com o original a mim apresentado do que dou fé.
S. Paulo, 14 SET. 2001
Válido somente com o selo de autenticidade
R$ 0,91
SIMONE REGINA MEROLA - Subst. do Oficial
ANA Mª GALLUCCI DE SOUSA - Esc. Autorizada
MINORU ENOMOTO - Esc. Autorizado
CRISTIANE AP. BOQUETTI - Esc. Autorizada

24/08/14

DELEGACIA DO M.C./SP.
11 OUT 15 05 001857
PROC.
(REFERÊNCIA)

Nº 125
MC/SP

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão – SSR/MC
Rua Vergueiro nº 3073 – Vila Mariana
04.101-300 – São Paulo/S.P.

REF.: Edital de Concorrência nº 029/2001 – SSR/MC

FLAM Comunicações Ltda., que tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) e todos os serviços correlatos, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e legislação vigentes, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 04.407.658/0001-73, com sede à Rua Manoel Domingos Cravo nº 15 sala 4 – Guarujá - Estado de São Paulo, por seu representante legal ao final identificado e qualificado, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa. formular o presente RECURSO contra a habilitação da **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**, pelos motivos que passo a expor :

I - No Diário Oficial da União de 13.09.2001, foram publicados os resultados da análise de documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para diversas concorrências, inclusive a 029/2001-SSR/MC.

II - Esta respeitável Comissão, em análise à documentação apresentada pela empresa **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.** considerou-a **HABILITADA**, mesmo sem ter cumprido exigências imprescindíveis ao certame em questão.

III – DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

1. **O Capital Social de R$.60.000,00 foi integralizado em apenas R$.6.000,00, ou seja 10%, devendo os 90% faltantes ser integralizados por ocasião da outorga, conforme dispõe a cláusula II do Contrato Social (fl. 24) e confirma o Balanço Patrimonial de fls. 66/67. Diante disso, o seu EFETIVO patrimônio Líquido, ao tempo da licitação, era inferior aos 10% do valor do Preço Mínimo, contrariando o disposto no subitem 5.3.3. do Edital.**

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
2406 11

24

2. A Declaração (ANEXO II) foi assinado apenas por um dos sócios, enquanto que a gerência da sociedade impunha também a assinatura do sócio Edmur Mesquita de Oliveira, descumprindo o subitem 5.2.3. do Edital, provavelmente por exercer mandato eleitoral, vista tratar-se de Deputado Estadual o que é vedado pela alínea D do anexo II, consentaniamente com a vedação contida no Artigo 15, parágrafo 5º, alínea " D", item 2 do decreto 52.795 de 31.10.63 (regulamento do serviço do radiodifusão) .

3. A certidão de Distribuição Cível foi POSITIVA, não sendo anexada Certidão de Objeto e Pé expedida pelos cartórios competentes, valendo ressaltar que a declaração de fls. 38 não supre esse requisito, posto que elaborada por pessoa leiga, isto é, sem poder certificante.

4. A fls. 39, observe-se certidão cível POSITIVA para o dirigente Edmur Mesquita de Oliveira, sem as justificativas que poderiam ter sido adotadas consentaneamente com as observações supra, prejudicando suas contratações com a Administração Pública.

5. O dirigente Edmur Mesquita de Oliveira deixou ainda de anexar as certidões do Cartório Distribuidor de Protestos de Santos, local de sua residência, novamente desatendendo expressa exigência do subitem 5.2.5.

24 06 11

N.º 127
DIRETOR

IV - Há ainda a considerar, a título ilustrativo, a posição do Ministério das Comunicações – Consultoria Jurídica – em sua Informação Conjur n.º 09/1998:

.....

"Ora, o certame licitatório resulta de uma sucessão ordenada de atos, tendo por escopo a seleção da proposta que se mostrar mais vantajosa para a Administração, e se desencadeia com o edital de sua abertura, através do qual regras são traçadas, critérios são estabelecidos e exigências são formuladas.

.....

Ao tomarem ciência da exigência, sem oferecer qualquer objeção, os concorrentes anuíram tacitamente em cumpri-la, passando aquela exigência a integrar o texto do Edital e, por via de conseqüência, revestir-se do efeito vinculante que lhe é próprio.

Ademais, a Administração Pública deve-se ater ao ato convocatório, não podendo abrir exceções que possam prejudicar todos os demais concorrentes, infringindo os princípios da legalidade e igualdade, devendo, pois, rejeitar qualquer proposta desconforme ou omissa em relação aos dispositivos formais e substanciais do edital.

Cumpre enfatizar a posição do Mestre Hely Lopes Meirelles, citado em Manual Prático das Licitações: *"proposta que desatender ao edital é inaceitável, ainda que vantajosa para a Administração"*, tendo em vista que sua aceitação violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O princípio que norteia todo o procedimento licitatório, é o da vinculação às normas do Edital. Como nos ensina o Mestre acima mencionado, em sua obra, Direito Administrativo, 22ª Edição:

2406 11

Nº 128
ANATEL

"O Edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, torna-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua invalidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao Julgamento."

V - Face ao exposto, requer seja recebido o referido recurso com efeito suspensivo, a fim de que, após analisado por esse respeitável órgão, seja dado provimento ao mesmo, com a **INABILITAÇÃO** da sociedade **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.** da concorrência n.º **029/2001-SSR/MC** – serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de **GUARUJÁ,** Estado de São Paulo, em virtude de estar inabilitada por evidente descumprimento das normas editalícias.

JUSTIÇA

Guarujá/S.P., em 08 de Outubro de 2.001.

Flávio Pinho Cardozo
Brasileiro, casado, R.G. nº 9.996.945
e CPF nº 082.303.218-33.
DIRETOR-GERENTE

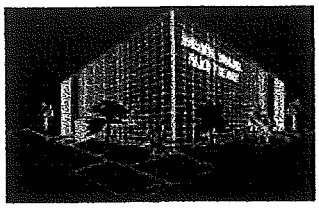
2406 11h



Partido:PSDB
Nome:Edmur Mesquita
Área de atuação:Cultura e Direitos Humanos
Base eleitoral:Santos, Baixada Santista e Vale do Ribeira
Telefone:(0xx11) 3886-6735/6764
Fax:(0xx11) 3884-4694
Sala:3004
Email:emesquita@al.sp.gov.br
Home Page:http://www.viasantos.com/edmur

Histórico:

Na Faculdade Católica de Direito de Santos, foi diretor jurídico do Centro dos Estudantes e presidente do Diretório Acadêmico em 1981. No ano seguinte, elegeu-se vereador, o mais votado de Santos. Em 1988, reelegeu-se vereador e tornou-se presidente do Diretório Municipal do PSDB. Foi nomeado secretário de Cultura de Santos em 1993 e, em 1995, foi chefe de gabinete da Secretaria de Cultura do Estado.



Assembléia Legislativa

Deputados Estaduais

EDMUR MESQUITA		**Aniversário: 17/MAIO**
Partido: PSDB	**Andar: 3º Sala: 3004**	**Fone: 3886-6735/6764**
E-mail: emesquita@al.sp.gov.br		**FAX: 38846-6764**
Página: http://www.viasantos.com/edmur		

DELEGACIA DO M.C./SP.
11 OUT 15 19 001898
PROC. (REFERÊNCIA)

Nº 120

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão – SSR/MC
Rua Vergueiro nº 3073 – Vila Mariana
04.101-300 – São Paulo/S.P.

REF.: Edital de Concorrência nº 029/2001 – SSR/MC

MAV – Empresa de Comunicação Ltda., que tem por objeto a execução de serviços de radiodifusão sonora, radiodifusão de sons e imagens (televisão) e todos os serviços correlatos, mediante autorização prévia do Poder Concedente, na forma da Lei e legislação vigentes, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 01.879.176/0001-28, com sede à Av. Ana Costa nº 151, conjunto 74, Santos/SP, por seu representante legal ao final identificado e qualificado, vem, respeitosamente, à presença de V.Sa. formular o presente RECURSO contra a habilitação da **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**, pelos motivos que passo a expor :

I - No Diário Oficial da União de 13.09.2001, foram publicados os resultados da análise de documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para diversas concorrências, inclusive a 029/2001-SSR/MC.

II - Esta respeitável Comissão, em análise à documentação apresentada pela empresa **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.** considerou-a **HABILITADA**, mesmo sem ter cumprido exigências imprescindíveis ao certame em questão.

III – DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

1. **O Capital Social de R$.60.000,00 foi integralizado em apenas R$.6.000,00, ou seja 10%, devendo os 90% faltantes ser integralizados por ocasião da outorga, conforme dispõe a cláusula II do Contrato Social (fl. 24) e confirma o Balanço Patrimonial de fls. 66/67. Diante disso, o seu EFETIVO patrimônio Líquido, ao tempo da licitação, era inferior aos 10% do valor do Preço Mínimo, contrariando o disposto no subitem 5.3.3. do Edital.**

Em 24/06/11

2. A Declaração (ANEXO II) foi assinado apenas por um dos sócios, enquanto que a gerência da sociedade impunha também a assinatura do sócio Edmur Mesquita de Oliveira, descumprindo o subitem 5.2.3. do Edital, provavelmente por exercer mandato eleitoral, vista tratar-se de Deputado Estadual o que é vedado pela alínea D do anexo II, consentaniamente com a vedação contida no Artigo 15, parágrafo 5º, alínea " D", item 2 do decreto 52.795 de 31.10.63 (regulamento do serviço do radiodifusão) .

3. A certidão de Distribuição Cível foi POSITIVA, não sendo anexada Certidão de Objeto e Pé expedida pelos cartórios competentes, valendo ressaltar que a declaração de fls. 38 não supre esse requisito, posto que elaborada por pessoa leiga, isto é, sem poder certificante.

4. A fls. 39, observe-se certidão cível POSITIVA para o dirigente Edmur Mesquita de Oliveira, sem as justificativas que poderiam ter sido adotadas consentaneamente com as observações supra, prejudicando suas contratações com a Administração Pública.

5. O dirigente Edmur Mesquita de Oliveira deixou ainda de anexar as certidões do Cartório Distribuidor de Protestos de Santos, local de sua residência, novamente desatendendo expressa exigência do subitem 5.2.5.

24/06/14

Nº 132

IV - Há ainda a considerar, a título ilustrativo, a posição do Ministério das Comunicações – Consultoria Jurídica – em sua Informação Conjur n.º 09/1998:

.....

"Ora, o certame licitatório resulta de uma sucessão ordenada de atos, tendo por escopo a seleção da proposta que se mostrar mais vantajosa para a Administração, e se desencadeia com o edital de sua abertura, através do qual regras são traçadas, critérios são estabelecidos e exigências são formuladas.

.....

Ao tomarem ciência da exigência, sem oferecer qualquer objeção, os concorrentes anuíram tacitamente em cumpri-la, passando aquela exigência a integrar o texto do Edital e, por via de conseqüência, revestir-se do efeito vinculante que lhe é próprio.

Ademais, a Administração Pública deve-se ater ao ato convocatório, não podendo abrir exceções que possam prejudicar todos os demais concorrentes, infringindo os princípios da legalidade e igualdade, devendo, pois, rejeitar qualquer proposta desconforme ou omissa em relação aos dispositivos formais e substanciais do edital.

Cumpre enfatizar a posição do Mestre Hely Lopes Meirelles, citado em Manual Prático das Licitações: *"proposta que desatender ao edital é inaceitável, ainda que vantajosa para a Administração"*, tendo em vista que sua aceitação violaria o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

O princípio que norteia todo o procedimento licitatório, é o da vinculação às normas do Edital. Como nos ensina o Mestre acima mencionado, em sua obra, Direito Administrativo, 22ª Edição:

24/06/11

Nº 133

"O Edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu. Assim, estabelecidas as regras do certame, torna-se inalteráveis para aquela licitação, durante todo o procedimento. Se no decorrer da licitação a Administração verificar sua invalidade, deverá invalidá-la e reabri-la em novos moldes, mas, enquanto vigente o edital, não poderá desviar-se de suas prescrições, quer quanto à tramitação, quer quanto ao Julgamento."

V - Face ao exposto, requer seja recebido o referido recurso com efeito suspensivo, a fim de que, após analisado por esse respeitável órgão, seja dado provimento ao mesmo, com a **INABILITAÇÃO** da sociedade **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.** da concorrência n.º **029/2001-SSR/MC** – serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de **GUARUJÁ,** Estado de São Paulo, em virtude de estar inabilitada por evidente descumprimento das normas editalícias.

JUSTIÇA

Santos/S.P., em 08 de Outubro de 2.001.

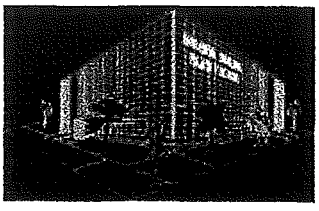
Maria Cristina Abbadie Vieira
Brasileira, casada, R.G. nº 19.379.330 SSP/SP
e CPF nº 062.191.178-08.
SÓCIA-GERENTE



Partido:PSDB
Nome:Edmur Mesquita
Área de atuação:Cultura e Direitos Humanos
Base eleitoral:Santos, Baixada Santista e Vale do Ribeira
Telefone:(0xx11) 3886-6735/6764
Fax:(0xx11) 3884-4694
Sala:3004
Email:emesquita@al.sp.gov.br
Home Page:http://www.viasantos.com/edmur

Histórico:

Na Faculdade Católica de Direito de Santos, foi diretor jurídico do Centro dos Estudantes e presidente do Diretório Acadêmico em 1981. No ano seguinte, elegeu-se vereador, o mais votado de Santos. Em 1988, reelegeu-se vereador e tornou-se presidente do Diretório Municipal do PSDB. Foi nomeado secretário de Cultura de Santos em 1993 e, em 1995, foi chefe de gabinete da Secretaria de Cultura do Estado.



Assembléia Legislativa

Deputados Estaduais

EDMUR MESQUITA		Aniversário: 17/MAIO
Partido: PSDB	Andar: 3º Sala: 3004	Fone: 3886-6735/6764
E-mail: emesquita@al.sp.gov.br		FAX: 38846-6764
Página: http://www.viasantos.com/edmur		

ILMO. SR. PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DE ÂMBITO NACIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES.

Nº 135

DELEGACIA DO M.C. / SP
11 OUT 16 7 0 2001 09 18 31
(REFERÊNCIA)

MC COMUNICAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 04.382.337/0001-61, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Quinze de Novembro n.º 165, participante da Concorrência n.º **029/2001-SSR/MC**, para a localidade de **GUARUJÁ,** Estado de São Paulo, por sua advogada abaixo assinada, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 17.439.701-X e do CPF/MF sob n.º 092.421.388-43, com escritório na Avenida Francisco Matarazzo n.º 175 – conj. 31 – São Paulo – SP – fone/fax (11) 3872-3003, conforme instrumento de mandato anexo ao processo, vem, respeitosamente à presença de V.Sa, com fundamento no artigo 109, inciso I, letra "a" da Lei 8666/93 e item 13.1 letra "a" do Edital em questão, interpor o presente

RECURSO ADMINISTRATIVO

contra o resultado da análise dos Documentos de Habilitação apresentados pela licitante **LTP COMUNICAÇÃO LTDA** (processo n.º 53830.000477/01), pelos motivos que passa a expor:

I - No Diário Oficial da União de 13.09.2001, foram publicados os resultados da análise de documentos de habilitação apresentados pelas licitantes para diversas concorrências, inclusive a 029/2001-SSR/MC.

Nº 136

II - Esta respeitável Comissão, em análise à documentação apresentada pela empresa **LTP COMUNICAÇÃO LTDA** considerou-a **HABILITADA**, mesmo sem ter cumprido exigências imprescindíveis ao certame em questão.

III – DAS IRREGULARIDADES CONSTATADAS:

1. O Capital Social de R$.60.000,00 foi integralizado em apenas R$.6.000,00, ou seja 10%, devendo os 90% faltantes ser integralizados por ocasião da outorga, conforme dispõe a cláusula II do Contrato Social (fl. 24) e confirma o Balanço Patrimonial de fls. 66/67. Diante disso, o seu EFETIVO patrimônio Líquido, ao tempo da licitação, era inferior aos 10% do valor do Preço Mínimo, contrariando o disposto no subitem 5.3.3. do Edital.

2. A Declaração (ANEXO II) foi assinado apenas por um dos sócios, enquanto que a gerência da sociedade impunha também a assinatura do sócio **Edmur Mesquita de Oliveira,** descumprindo o subitem 5.2.3. do Edital, provavelmente **por exercer mandato eleitoral, vista tratar-se de Deputado Estadual o que é vedado pela alínea D do anexo II,** consentaniamente com a vedação contida no Artigo 15, parágrafo 5º, alínea " D", item 2 do decreto 52.795 de 31.10.63 (regulamento do serviço do radiodifusão) .

3. A certidão de Distribuição Cível foi POSITIVA, não sendo anexada Certidão de Objeto e Pé expedida pelos cartórios competentes, valendo ressaltar que a declaração de fls. 38 não

supre esse requisito, posto que elaborada por pessoa leiga, isto é, sem poder certificante.

4. A fls. 39, observe-se certidão cível POSITIVA para o dirigente Edmur Mesquita de Oliveira, sem as justificativas que poderiam ter sido adotadas consentaneamente com as observações supra, prejudicando suas contratações com a Administração Pública.

5. O dirigente Edmur Mesquita de Oliveira deixou ainda de anexar as certidões do Cartório Distribuidor de Protestos de Santos, local de sua residência, novamente desatendendo expressa exigência do subitem 5.2.5.

IV - Face ao exposto, requer seja recebido o referido recurso com efeito suspensivo, a fim de que, após analisado por esse respeitável órgão, seja dado provimento ao mesmo, com a **INABILITAÇÃO** da sociedade **LTP COMUNICAÇÃO LTDA** da concorrência n.º **029/2001-SSR/MC** – serviço de radiodifusão sonora em Freqüência Modulada para a localidade de **GUARUJÁ,** Estado de São Paulo, em virtude de estar inabilitada por evidente descumprimento das normas editalícias.

São Paulo, em 11 de Outubro de 2001.

Rita de Cássia Farias
OAB/SP 132.817

N.º 128

MC/SP

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MC COMUNICAÇÕES LTDA,** com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro n.º 165 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 04.382.337/0001-61, neste ato representada por seu Dirigente, *Manoel Rodriguez Gonzalez*, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 8.404.987-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 017.848.698-13, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho n.º 11 - Vila Belmiro, nomeia e constitui seus bastante procuradores **RITA DE CÁSSIA FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 17.439.701-X-SSP/SP, OAB/SP nº 132.817 e CPF/MF nº 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.487-SSP/SP, CREA/SP 83.607/D e CPF/MF nº 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 - conjunto 31, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Delegacia do MC/SP
Confere com o Documento Original
Apresentado
São Paulo, 11/12/2001
Engles Carvalho de Souza
Matrícula 7[illegible]52
PROTOCOLO

Santos, 04 de Junho de 2001.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Reconheço por semelhança a Firma(s) de .....
.....
.....
Santos, 11 JUN. 2001
Em Testº da Verdade
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP 1873AA025954
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MANOEL RODRIGUEZ GONZALEZ
Sócio-Gerente

PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular de procuração, **MC COMUNICAÇÕES LTDA,** com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua XV de Novembro n.º 165 - Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 04.382.337/0001-61, neste ato representada por seu Dirigente, *Manoel Rodriguez Gonzalez*, brasileiro, casado, empresário, RG n.º 8.404.987-SSP/SP e do CPF/MF sob n.º 017.848.698-13, residente e domiciliado na cidade de Santos, Estado de São Paulo, na Rua Nove de Julho n.º 11 - Vila Belmiro, nomeia e constitui seus bastante procuradores **RITA DE CÁSSIA FARIAS**, brasileira, solteira, advogada, RG nº 17.439.701-X-SSP/SP, OAB/SP nº 132.817 e CPF/MF nº 092.421.388-43 e **JOSÉ EDUARDO MARTI CAPPIA**, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.659.487-SSP/SP, CREA/SP 83.607/D e CPF/MF nº 013.726.408-94, ambos com domicílio profissional na cidade de São Paulo, SP, na Avenida Francisco Matarazzo, 175 - conjunto 31, a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

Delegacia do MC/SP
Confere com o Documento Original
Apresentado
São Paulo, 11/12/2001
Engles Carvalho de Souza
Matrícula 755 62
PROTOCOLO

Santos, 04 de Junho de 2001.

6º TABELIÃO DE NOTAS DE SANTOS
Reconheço por semelhança a firma de
Manoel Rodriguez Gonzalez
Santos, 11 JUN 2001
RECONHECIMENTO DE FIRMA
SP1873AA02954
Rua XV de Novembro, 32 - 3219.5357
Selo(s) R$ 1,83
Bel. José Carlos Bonfim - ESCREVENTE
Vera Helena Barros Novaes - ESCR. AUTOR.
Hil Francisco - ESCR. AUTOR.
Manuel Augusto - ESCR. AUTOR.
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

MANOEL RODRIGUEZ GONZALEZ
Sócio-Gerente

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

DMC-SP

Fls.: 139

CAT-SP , em 29/01/02

Nº do Processo: 53830.000.477/2001

Interessado: LTP COMUNICAÇÃO LTDA

1 - Nesta data, anexamos ao presente processo, além desta, 31 *folhas, numeradas sequencialmente de* 108 *a* 138 *fls.;*

2 - À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

140

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 139 .
Nº desta folha : 140 .
Nºs das demais folhas juntadas : 141 a 149 .

Brasília, 17 de Maio de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

2406 114

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0188/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53830.000477/2001
de 05/07/01 da
Concorrência nº 029/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Guarujá, SP, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.**, qualificada nos autos do processo sob referência, vem interpor Recurso contra ato desta Comissão que **habilitou** a **LTP COMUNICAÇÃO LTDA.**, alegando o descumprimento de exigências do Edital, relativamente a determinados dispositivos pertencentes à **fase de habilitação**, relacionados no item 5 do Instrumento Convocatório.

2. A **Recorrente** desenvolveu sua petição tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, está o pedido amparado no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Inicialmente, há que se conhecer das razões do contraditório formado pela **Recorrente,** em cuja exposição registra que:

"O Capital Social de R$ 60.000,00 foi integralizado em apenas R$ 6.000,00, ou seja, 10% devendo os 90% faltantes ser integralizados por ocasião da outorga, conforme dispõe a cláusula II do Contrato Social (fl. 24) e confirma o Balanço Patrimonial de fls. 66/67. Diante isso, o seu EFETIVO patrimônio líquido, ao tempo da licitação, era inferior aos 10% do valor do Preço Mínimo, contrariando o disposto no subitem 5.3.3 do Edital."

"A declaração (ANEXO II) foi assinado apenas por um dos sócios, enquanto que a gerência da sociedade impunha também a assinatura do sócio Edmur Mesquita de Oliveira, descumprindo o subitem 5.2.3 do Edital, provavelmente por exercer mandato eleitoral, vista tratar-se de Deputado Estadual o que é vedado pela alínea D do anexo II, consentaniamente com a vedação contida no Artigo 15, parágrafo 5°, alínea D, item 2 do decreto 52.795 de 31.10.63 (regulamento do serviço de radiodifusão)"

142

"A certidão de Distribuição Cível foi Positiva, não sendo anexada Certidão de Objeto e Pé expedida pelos Cartórios competentes, valendo ressaltar que a declaração de fls. 38 não supre esse requisito, posto que elaborada por pessoa leiga, isto é , sem poder certificante."

"A fls. 39, observe-se certidão cível POSITIVA para o dirigente Edmur Mesquita de Oliveira, sem as justificativas que poderiam ter sido adotadas consentaneamente com as observações supra, prejudicando suas contratações com a Administração Pública."

"O dirigente Edmur Mesquita de Oliveira deixou ainda de anexar as certidões do Cartório Distribuidor de Protesto de Santos, local de sua residência, novamente desatendendo expressa exigência do subitem 5.2.5."

5. Como se observa, as exigências que teriam sido descumpridas, sob a ótica da **Recorrente**, referem-se a requisitos para a habilitação de proponentes, conforme transcrições seguintes:

"5.2.3 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes."

"5.2.5 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas."

"5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

IS = AT ((PC+ELP) > = 1,0

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP.: Exigível a Longo Prazo"

6. Esses requisitos são cabíveis ante aos preceitos legais para a outorga de permissão ou concessão desses serviços e que, mesmo tendo o Edital contemplado exigências consideradas rigorosas, o agente público não detém poder para descumprir dispositivos legais e ou normativos que possam resultar em prejuízo à Administração. Deve o agente, no entanto, tratar o excesso normativo com cautela

2406

para que, no cumprimento incondicional da norma, não cause, igualmente, prejuízo à Administração.

7. Por isto é que muitas são as questões sobre exigências contidas nos Editais, que acabam sendo compostas pelo Poder Judiciário que, em julgados recentes, vem firmando jurisprudência sobre o que deve ser identificado por rigor excessivo ou meras irregularidades praticadas pelos licitantes, que são perfeitamente superáveis e que em nada prejudicam o interesse da pessoa ou da sociedade.

8. Objetivamente, as razões trazidas pela **Recorrente**, com o intuito de ver alterada a decisão desta Comissão que habilitou a mencionada empresa, podem ser consideradas como rigorosas, **acaso sustentáveis**, haja vista que, como antes dito, seriam superáveis ante ao papel que representariam numa eventual relação a ser estabelecida entre o vencedor do certame e o Poder Público.

9. Todavia, as alegações com relação ao subitem 5.2.5 do Edital, merecem as seguintes considerações:

Verifica-se que os documentos acostados aos autos (fls. 39 à 61), suprem a exigência do subitem 5.2.5, do Edital, o que torna a petição da Recorrente sem a necessária motivação.

III - CONCLUSÃO

10. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- Negar provimento ao Recurso ora interposto mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade incluídos na referência desta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 27 de Fevereiro de 2002.

ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

Processo n.º 53830.000477/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO Nº 0189/2002/L7/CEL-SSR/MC

Referência: Processo nº 53830.000477/01
de 05/07/01 da
Concorrência nº 029/2001 - SSR/MC.

Localidade(s)/Serviço(s): Guarujá, SP, (FM).

I - INTRODUÇÃO

1. **VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA., MAV – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA. e MC COMUNICAÇÕES LTDA.,** qualificadas nos autos do processo sob referência, vêm interpor **Recursos** contra ato desta Comissão que **habilitou** a **concorrente LTP COMUNICAÇÃO LTDA.,** trazendo em suas petições o embasamento legal que julgaram suficientes para sustentar a motivação de seus requerimentos, alegando que determinadas exigências formais previstas no Edital não foram cumpridas, o que ensejaria, nos seus entendimentos, a não observância do princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

2. As **Recorrentes** desenvolveram suas petições tomando por base o item 13 do Edital, dedicado aos **Recursos e Impugnações**, além de citações de dispositivos legais pertencentes ao Estatuto das Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei nº 8.666, de 21.06.93).

3. Por conseguinte, estão os pedidos amparados no subitem 13.1, alínea "a", do Edital, que trata especificamente dos questionamentos sobre habilitação ou inabilitação de proponentes.

II - FUNDAMENTOS LEGAIS/COMENTÁRIOS

4. Do exame das razões que fundamentaram o contraditório formado pelas **Recorrentes,** verificou-se que a base de toda a motivação dos **Recursos,** está contida no item 5 do Edital, até porque o procedimento licitatório ainda está superando a fase de habilitação de proponentes no certame.

5. Deste modo, constatada, basicamente, a mesma linha de argumentação trazida nos Recursos ora interpostos, sugere-se a adoção, na íntegra, da **INFORMAÇÃO Nº 0188/2002/L7/CEL-SSR/MC,** para concluir o que se segue.

III - CONCLUSÃO

6. Pelo que se depreende da matéria, e por todo o exposto, concluo e sugiro:

- Negar provimento aos Recursos ora interpostos, mantendo o ato da Comissão que habilitou a proponente LTP COMUNICAÇÃO LTDA., nesta Concorrência, com relação ao serviço e localidade referenciados nesta Informação.

É a informação.

À consideração da Comissão Especial de Licitação

Brasília, 27 de Fevereiro de 2002.

ANDRÉ LUIS DEL CASTILO ROCHA
Assessor

147

Processo n.º 53830.000477/01

Após exame do que consta dos presentes autos, proponho aos senhores Membros da Comissão Especial de Licitação a aprovação da Informação de fls. a . Consigne-se em ata própria a decisão tomada e encaminhe-se para providências de publicação.

Brasília, 27 de Fevereiro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

SERVIÇO PUBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO

Aos 30 (trinta) dias do mês de abril de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R," Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC nº 811 de 29 de dezembro de 1997, alterações subsequentes, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros, Alexandre Antônio de Souza, Álvaro Augusto de Souza Neto, José Ancelmo Nogueira, Anacleto Rodrigues Cordeiro e Napoleão Emanuel Valadares, com o objetivo de apreciar os trabalhos referentes à análise dos recursos e impugnações interpostos pelas licitantes, os quais compreenderam, entre outras atividades: (1). O Senhor Presidente apresentou para exame e aprovação da Comissão as informações contendo a análise dos referidos recursos e impugnações. (2) Após a leitura dos documentos, a Comissão aprovou o desenvolvimento e as conclusões contidas nas "Informações" constantes desta Ata, autorizando o Presidente a assiná-las e adotar as providências necessárias ao prosseguimento das licitações. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrando a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos integrantes da Comissão.

CONCORRÊNCIA Nº	INFORMAÇÃO Nº
016/01	0001, 0007, 0009, 0103, 0029, 0082, 0070, 0071, 0077, 0080, 0081, 0045, 0050, 0057, 0102, 0114, 0153, 0190 a 0193/2002/L7/CEL-SSR/MC
017/01	0302, 0329, 0303, 0304, 0317, 0320, 0319,0298, 0299, 0328, 0331, 0330, 0300 e 0333/2002/L7/CEL-SSR/MC
028/01	0138, 0139, 0109, 0110, 0227, 0290, 0125, 0106, 0107, 0108, 0155, 0286, 0116, 0117, 0118, 0137, 0119, 0253, 0256, 0287 a 0289, 0223, 0224, 0226, 0251 e 0252/2002/L7/CEL-SSR/MC
029/01	0156 a 0159, 0219, 0220, 0241, 0242, 0522, 0523, 0314, 0315, 0238, 0239, 0236, 0237, 0243, 0244, 0169, 0170, 0154, 0165, 0166, 0216, 0217, 0221, 0222, 0254, 0255, 0188, 0189, 0204,0205, 0197, 0198, 0162 a 0164, 0201 e 0240/2002/L7/CEL-SSR/MC

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

NAPOLEÃO EMANUEL VALADADES
Titular

CONTINUAÇÃO DA ATA DE 16/04/2002 – CONC. Nºs 016, 017, 028 e 029/2002-04-16

Publicado no DOU de 7/05/2002.

Nº 150
MC/SPO

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

GUARUJÁ - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 2

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta Técnica	Folha 02
Proposta Técnica	Folha 03
Anexo III	Folhas 04 e 05

N.º 153
MC/SPO

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de GUARUJÁ – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

Nº 153
MC/SPO

CONJUNTO Nº 2

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. ANEXO III

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA
(item 6)

Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**	CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**	Data: **29/06/2001**
Edital de Concorrência: **029/2001 – SSR/MC**	Localidade: **GUARUJÁ**	UF: **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTIVOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

3 Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

4 Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS REPRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	57,6 minutos	4%

MC/SSR/DO N.º 157

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	**Tempo de programas em minutos (B) 57,6 minutos**	**(%) (B/A) X 100 4%**

6 Prazo de execução do Serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	**MESES 09 meses**

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

GUARUJÁ - SP

N. 106
MC/SPO

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

Nº 157
MC/SRO

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

TAUBATÉ - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

Nº 158
MC

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 2

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta Técnica	Folha 02
Proposta Técnica	Folha 03
Anexo III	Folhas 04 e 05

SERVIÇO PATRIMONIAL
MINISTÉRIO
Fls. 2400

Nº 159
MC/SPO

(2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de TAUBATÉ – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

Nº 160
MC/SPO

CONJUNTO Nº 2

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. ANEXO III

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA
(item 6)

Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**	CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**	Data: **29/06/2001**
Edital de Concorrência: **029/2001 – SSR/MC**	Localidade: **TAUBATÉ**	UF: **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTIVOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

3 Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

4 Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS REPRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	57,6 minutos	4%

MC/SPD N.º 191

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo de programas em minutos (B) 57,6 minutos	(%) (B/A) X 100 4%

6 Prazo de execução do Serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	MESES 09 meses

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

MC/SPO

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

TAUBATÉ - SP

MC/SPO Nº 167

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

SERVIÇO ... MINISTÉRIO ... Em 24/06/02

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

Nº 164
MC/SPO

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

VOTUPORANGA - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 2

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta Técnica	Folha 02
Proposta Técnica	Folha 03
Anexo III	Folhas 04 e 05

Nº 166
MC/SPO
(2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de VOTUPORANGA – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA TÉCNICA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Nº 167
MC/SPO

CONJUNTO Nº 2

6. PROPOSTA TÉCNICA

6.1. ANEXO III

ANEXO III

PROPOSTA TÉCNICA
(item 6)

Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**	CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**	Data: **29/06/2001**
Edital de Concorrência: **029/2001 – SSR/MC**	Localidade: **VOTUPORANGA**	UF: **SP**

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): **1440** (minutos) (Relativo ao subitem 6.1.1)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos (Relativo ao subitem 6.1.2)

PROGRAMAS JORNALÍSTIVOS, EDUCATIVOS E INFORMATIVOS	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

3 Serviço noticioso (Relativo ao subitem 6.1.3)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	115,2 minutos	8%

4 Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.4)

PROGRAMAS CULTURAIS, ARTÍSTICOS E JORNALÍSTICOS REPRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	Tempo de programas em minutos (B)	(%) (B/A) X 100
	57,6 minutos	4%

MC/SSPO

5. Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (Relativo ao subitem 6.1.5)

PROGRAMAS DE SERVIÇO NOTICIOSO PRODUZIDOS E GERADOS NA PRÓPRIA LOCALIDADE OU NO MUNICÍPIO AO QUAL PERTENCE A LOCALIDADE OBJETO DA OUTORGA	**Tempo de programas em minutos (B) 57,6 minutos**	**(%) (B/A) X 100 4%**

6 Prazo de execução do Serviço em caráter definitivo (Relativo ao subitem 6.1.6)

PRAZO PARA INICIAR EXECUÇÃO DO SERVIÇO EM CARÁTER DEFINITIVO	**MESES 09 meses**

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

N.º 169
MC / SPO

5

CONJUNTO Nº 2– PROPOSTA TÉCNICA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

VOTUPORANGA - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 2– Documentação de Habilitação

PROPOSTA TÉCNICA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO

Nº 171

ATA DA REUNIÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DA
CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO EM FREQUÊNCIA MODULADA

Aos três dias do mês de setembro de 2002, às 9:00h (nove horas), no Auditório da Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo, situada na Rua Vergueiro nº 3073, Vila Mariana, São Paulo-SP, sob a supervisão e controle da Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria nº 63, de 05 de fevereiro de 1997, alterada pela Portaria nº 567, de 20 de setembro de 2001, do Ministério das Comunicações, reuniu-se a Comissão de Assessoramento Técnico, constituída pela Portaria nº 4 do Presidente da Comissão Especial de Licitação, de 01 de abril de 2002, publicada no D.O.U. de 04 de abril de 2002, com a participação de seu presidente Ricardo de Toledo Piza Frange, de seu vice-presidente Francisco Carlos Bignardi, e do titular Décio Oliveira de Almeida, para a abertura dos invólucros contendo as Propostas Técnicas das proponentes habilitadas nesta licitação, conforme Aviso publicado no Diário Oficial da União, na Secão 3, de 27 de agosto de 2002, que tem por objeto a outorga de permissão para exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada nas localidades de **Elisiário, Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês, Votuporanga**, todas no Estado de São Paulo, como especificado no Anexo I do Edital de Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, processando-se os trabalhos na conformidade do item 10 do Edital (Abertura, Análise e Julgamento da Proposta Técnica), na seqüência seguinte: **(I)** assinatura da Lista de Presença pelos Representantes Legais das Licitantes ou seus procuradores legalmente constituídos, bem como da Lista de Presença do Público, que serão anexadas à presente Ata; **(II)** participam desta etapa da Concorrência os proponentes que obtiveram habilitação na Documentação, sendo para a localidade de **Elisiário: 02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, **03**-SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **10**-RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, **28**-ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.513.764/0001-31, **30**-RÁDIO 1.010 LTDA, CNPJ nº 04.502.633/0001-59, **40**-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA; para a localdade de **Euclides da Cunha Paulista: 01**-RÁDIO UNIVERSO FM LTDA, CNPJ nº 04.424.120/0001-77, **02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **26**-SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 02.091.044/0001-08, **33**-RÁDIO 810 LTDA, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, **49**-PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA; para a localidade de **Guarujá: 04**-RÁDIO LITORAL NORTE LTDA, CNPJ nº 50.319.771/0001-14, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **08**-CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA, CNPJ nº 02.316.740/0001-67, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **13**-MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.488.469/0001-72, **14**-MC COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.382.337/0001-61, **15**-M.A.V. EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 01.879.176/0001-28, **16**-FLAM COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.407.658/0001-73, **17**-TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA, CNPJ nº 01.723.289/0001-30, **24**-LTP COMUNICAÇÃO LTDA, **25**-A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, **27**-C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, **29**-MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA, CNPJ nº 02.369.589/0001-25, **32**-RÁDIO 880 LTDA, CNPJ nº 04.463.546/0001-30, **34**-RÁDIO COSTA NORTE LTDA, CNPJ nº 03.869.745/0001-80, **36**-INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA, CNPJ nº 03.158.975/0001-30, **39**-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, **42**-LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 03.852.438/0001-96, **43**-RÁDIO SOL FM S/C LTDA, **44**-RÁDIO PANEMA FM LTDA, CNPJ nº 04.151.811/0001-44, **45**-RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ nº 04.401.902/0001-90, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA; para a localidade de **Herculândia: 02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **18**-PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA, CNPJ nº 03.881.157/0001-61, **30**-RÁDIO 1.010 LTDA, CNPJ nº 04.502.633/0001-59, **40**-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA,para a localidade de **Taquarituba: 02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **03**-SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº

01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **19**-ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA, CNPJ nº 04.484.441/0001-67, **20**-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA, CNPJ nº 04.371.486/0001-25, **30**-RÁDIO 1.010 LTDA, CNPJ nº 04.502.633/0001-59, **35**-SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.908.476/0001-98, **39**-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, **48**-RÁDIO RMS LTDA, CNPJ nº 03.799.652/0001-26, para a localidade de **Taubaté: 05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **08**-CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA, CNPJ nº 02.316.740/0001-67, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **21**-SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA, CNPJ nº 03.317.272/0001-08, **24**-LTP COMUNICAÇÃO LTDA, **25**-A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, **27**-C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, **31**-RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA, CNPJ nº 04.461.207/0001-14, **36**-INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA, CNPJ nº 03.158.975/0001-30, **37**-SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA, CNPJ nº 03.921.242/0001-06, **39**-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, **41**-NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.384.032/0001-99, **44**-RÁDIO PANEMA FM LTDA, CNPJ nº 04.151.811/0001-44, **45**-RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ nº 04.401.902/0001-90, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA; para a localidade de **Teodoro Sampaio: 01**-RÁDIO UNIVERSO FM LTDA, CNPJ nº 04.424.120/0001-77,**02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **33**-RÁDIO 810 LTDA, **39**-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, **45**-RÁDIO EL SHADDAI LTDA, C NPJ nº 04.401.902/0001-90, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA; para a localidade de **Urupês: 01**-RÁDIO UNIVERSO FM LTDA, CNPJ nº 04.424.120/0001-77, **02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **03**-SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.368.599/0001-71, **05** - RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **06**-SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA, CNPJ nº 04.252.229/0001-74, **07**-SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **10**-RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA, CNPJ nº 49.682.909/0001-66, **18**-PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA, CNPJ nº 03.881.157/0001-61, **33**-RÁDIO 810 LTDA, **40**-EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA; para a localidade de **Votuporanga: 02**-RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA, CNPJ nº 02.347.183/0001-41, **05**-RÁDIO ONDAS FM LTDA, CNPJ nº 04.393.496/0001-61, **07**- SOBRAL & MAYRINK LTDA, CNPJ nº 01.751.821/0001-22, **09**-RÁDIO ESCUTA LTDA, CNPJ nº 04.399.902/0001-01, **12**-RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA, **22**-RÁDIO MM FM LTDA, CNPJ nº 04.408.735/0001-00, **23**-SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.327.760/0001-69, **24**-LTP COMUNICAÇÃO LTDA, **25**-A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.029/0001-74, **27**-C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 04.510.011/0001-72, **33**-RÁDIO 810 LTDA, **39**-RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA, CNPJ nº 04.503.353/0001-65, **45**-RÁDIO EL SHADDAI LTDA, CNPJ nº 04.401.902/0001-90, **47**-DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, **(III)** para todos os feitos desta Ata, fica estabelecido que daqui em diante os proponentes serão identificados pelo número correspondente, conforme indicado no item anterior, que é o mesmo número do Cartão de Identificação da 1ª etapa da licitação; **(IV)** abertura dos invólucros de Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, contagem e registro do número de documentos/folhas e rubrica de todos os documentos/folhas por um membro da CAT/SP e pelo representante da licitante de n.º **14**, para todas as localidades; **(V)** para a localidade de **Elisiário** rompido o lacre n.º 0002036, registra-se para a licitante 02 (02 folhas), 03 (03 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 10 (02 folhas), 28 (03 folhas), 30 (02 folhas), 40 (03 folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Euclides da Cunha Paulista** rompido o lacre n.º 0002081, registra-se para a licitante 01 (03 folhas), 02 (02 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 26 (03 folhas), 33 (02 folhas), 47 (02 folhas), 49 (03 folhas); para a localidade de para a localidade de **Guarujá** rompido o lacre n.º 0002026, registra-se para a licitante 04 (03 folhas), 08 (03 folhas), 09 (02 folhas), 13 (06 folhas), 14 (03 folhas), 15 (02 folhas), 16 (02 folhas), 17 (03 folhas), 24 (06_ folhas), 25 (03 folhas), 27 (03 folhas), 29 (03 folhas), 32 (02 folhas), 34 (03 folhas), 36 (02 folhas), 39 (02 folhas), 42 (04 folhas), 43 (03 folhas), 44 (03 folhas), 45 (02 folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Herculândia** rompido o lacre n.º 0002038, registra-se para a licitante 02 (02 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 18 (05 folhas), 30 (02 folhas), 40 (03 folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Taquarituba** rompido o lacre n.º 0002003, registra-se para a licitante 02 (02 folhas), 03 (03 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 19 (05 folhas), 20 (02 folhas), 30 (02 folhas), 35 (03 folhas), 39 (02 folhas), 47 (02 folhas), 48 (02 folhas); para a localidade de **Taubaté** rompido o lacre n.º 0002043, registra-se para a licitante 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 08 (03 folhas), 09 (02 folhas), 21 (03 folhas), 24 (06 folhas), 25 (03 folhas), 27 (03 folhas), 31 (02 folhas), 36 (02 folhas), 39 (02 folhas), 41 (folhas), 44 (02 folhas), 45 (02 folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Teodoro Sampaio** rompido o lacre n.º 0002087, registra-se para a licitante 01 (03 folhas), 02 (02 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 33 (02 folhas), 45 (02 folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Urupês** rompido o lacre n.º 0002084, registra-se para a licitante 01 (03 folhas), 02 (02 folhas), 03 (03 folhas), 05 (02 folhas), 06 (03 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 10 (02 folhas), 18 (05 folhas), 33 (02 folhas), 40 (03

N.º 173

folhas), 47 (02 folhas); para a localidade de **Votuporanga** rompido o lacre n.º 0025218, registra-se para a licitante 02 (02 folhas), 05 (02 folhas), 07 (02 folhas), 09 (02 folhas), 12 (03 folhas), 22 (05 folhas), 23 (05 folhas), 24 (06 folhas), 25 (03 folhas), 27 (03 folhas), 33 (02 folhas), 39 (02 folhas), 45 (02 folhas), 47 (02 folhas); **(VI)** foi inabilitada a concorrente, **46**-EDCOMUNICAÇÕES LTDA, CNPJ nº 01.777.154/0001-57, para as localidades de Guarujá e Taubaté; **(VII)** foi aceito o pedido de desistência da **38**-VIRACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 03.546.166/0001-04, para a localidade de Guarujá; **(VIII)** as propostas das proponentes inabilitadas e da desistente foram novamente lacradas em invólucro a parte, sob nº 0040142 que permanecerá sob a guarda da CAT/SP. E, nada mais havendo a tratar, foi encerrada esta reunião às 10:25 horas do dia 03 de setembro de 2002, tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme por todos os presentes, vai assinada pelos membros da Comissão de Assessoramento Técnico, pelo representante legal da licitante presente.

COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO:

Ricardo de Toledo Piza Frange
Presidente

Francisco Carlos Bignardi
Vice-Presidente

Décio Oliveira de Almeida
Titular

LICITANTE:

14 – MC COMUNICAÇÕES LTDA.
Rita de Cássia Faria
RG 17.439.701-X- SSP/SP

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria Executiva

Delegacia no Estado de São Paulo

DMC-SP

Fls.: 174

frangecat

CAT-SP , em 10/09/02

Nº do Processo: 53830.000.477/2001

Interessado: LTP COMUNICAÇÃO LTDA

1- Nesta data, anexamos ao presente processo, além desta, 24 *folhas, numeradas sequencialmente de* 150 *a* 173 *fls.;*

2- À CEL/MC - Comissão Especial de Licitação

Comissão de Assessoramento Técnico em São Paulo

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
DELEGACIA NO ESTADO DE SÃO PAULO
Fls. 2406

175

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 174 .
Nº desta folha : 175 .
Nºs das demais folhas juntadas : 176 a 184 .

Brasília, 31 de Outubro de 2002.

Rafael Barreto
Secretário Substituto

2406 111

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOTUPORANGA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **VOTUPORANGA/SP**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

24/06/11

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 029/2001				
SP Votuporanga				
FM				
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	53830.000456/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	53830.000459/01	A	100.000	**Classificada**
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000461/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000463/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA	53830.000465/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO MM FM LTDA	53830.000475/01	A	100.000	**Classificada**
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000476/01	A	100.000	**Classificada**
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/01	A	100.000	**Classificada**
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000478/01	A	100.000	**Classificada**
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000480/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO 810 LTDA.	53830.000486/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53830.000492/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO EL SHADDAI LTDA	53830.000498/01	A	100.000	**Classificada**
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000500/01	A	100.000	**Classificada**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo: 53830.000477/01 **CNPJ:** 03.913.707/0001-87

Razão Social: LTP COMUNICAÇÃO LTDA.

Concorrência: 029/2.001 **Localidade:** Votuporanga **UF:** SP

Serviço: FM - Frequência Modulada **Grupo Enquadramento** A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TAUBATÉ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **TAUBATÉ/SP**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

J80

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 029/2001				
SP Taubaté				
FM				
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	53830.000459/01	A	100.000	**Classificada**
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000461/01	A	100.000	**Classificada**
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	53830.000462/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000463/01	A	100.000	**Classificada**
SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	53830.000474/01	A	100.000	**Classificada**
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/01	A	100.000	**Classificada**
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000478/01	A	100.000	**Classificada**
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000480/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	53830.000484/01	A	100.000	**Classificada**
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA	53830.000489/01	A	100.000	**Classificada**
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	53830.000490/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53830.000492/01	A	100.000	**Classificada**
NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000493/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO PANEMA FM LTDA	53830.000497/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO EL SHADDAI LTDA	53830.000498/01	A	100.000	**Classificada**
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000500/01	A	100.000	**Classificada**

24061111

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

Nº do Processo:	53830.000477/01	**CNPJ:**	03.913.707/0001-87
Razão Social:	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência:	029/2.001	**Localidade:** Taubaté	**UF:** SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA N.º 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: GUARUJÁ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de outubro de 2002, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Manoel Elias Moreira, do seu Vice-Presidente Luiz Fernando Dolabela Guimarães e dos membros Napoleão Emanuel Valadares, Álvaro Augusto de Souza Neto, Alexandre Antônio de Souza, Anacleto Rodrigues Cordeiro e José Ancelmo Nogueira, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise da Proposta Técnica com a elaboração do **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas**, relativo à concorrência acima citada, para documento denominado **Resultado da Proposta Técnica** da(s) Proponente(s) relacionadas no documento outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **GUARUJÁ/SP**; **b)** a Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: **1)** leitura dos documentos denominados **Resultado da Proposta Técnica** e **Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas** e suas aprovações por todos os membros da Comissão Especial de Licitação. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente

LUIZ FERNANDO DOLABELA GUIMARÃES
Vice-Presidente

NAPOLEÃO EMANUEL VALADARES
Titular

ÁLVARO AUGUSTO DE SOUZA NETO
Titular

ALEXANDRE ANTÔNIO DE SOUZA
Titular

ANACLETO RODRIGUES CORDEIRO
Titular

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Licitação

Resultado da Avaliação das Propostas Técnicas

Razão Social	Num. Proc.	Grupo	Pontos	Resultado
Concorrência 029/2001				
SP Guarujá				
FM				
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	53830.000458/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	53830.000459/01	A	100.000	**Classificada**
SOBRAL & MAYRINK LTDA	53830.000461/01	A	100.000	**Classificada**
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	53830.000462/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO ESCUTA LTDA	53830.000463/01	A	100.000	**Classificada**
MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000466/01	A	100.000	**Classificada**
MC COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000467/01	A	100.000	**Classificada**
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53830.000468/01	A	100.000	**Classificada**
FLAM COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000469/01	A	100.000	**Classificada**
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	53830.000470/01	A	100.000	**Classificada**
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/01	A	100.000	**Classificada**
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000478/01	A	100.000	**Classificada**
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	53830.000480/01	A	100.000	**Classificada**
MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA	53830.000482/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO 880 LTDA	53830.000485/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	53830.000487/01	A	100.000	**Classificada**
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA	53830.000489/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	53830.000492/01	A	100.000	**Classificada**
LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000495/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO SOL FM S/C LTDA	53830.000496/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO PANEMA FM LTDA	53830.000497/01	A	100.000	**Classificada**
RÁDIO EL SHADDAI LTDA	53830.000498/01	A	100.000	**Classificada**
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	53830.000500/01	A	100.000	**Classificada**

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Radiodifusão
Comissão Especial de Âmbito Nacional

184

Resultado da Proposta Técnica Lote 7

N° do Processo:	53830.000477/01	**CNPJ:**	03.913.707/0001-87
Razão Social:	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência:	029/2.001	**Localidade:** Guarujá	**UF:** SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo Enquadramento**	A

Legenda da Programação :

T1 = Programas jornalísticos, educativos e informativos
T2 = Programas de serviço noticioso
T3 = Programas culturais, artísticos e jornalísticos, gerados na localidade
T4 = Programas de serviço noticioso gerados na localidade

Pontuação ref. ao percentual de tempo de funcionamento da emissora(T1+T2+T3+T4) :	62,000
Pontuação ref. ao prazo para executar serviço caráter definitivo :	32,000
Tempo total diário de programação	6,000
Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100,000
	CLASSIFICADA

Observações :

Manoel Elias Moreira
Presidente

Luiz Fernando Dolabela Guimarães
Vice-Presidente

Anacleto Rodrigues Cordeiro
Membro Titular

Alexandre Antonio de Souza
Membro Titular

José Ancelmo Nogueira
Membro Titular

Álvaro Augusto de Souza Neto
Membro Titular

Napoleão Emanuel Valadares
Membro Titular

Min. das Comunicações
Fls.: 185
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 24 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 184.
Nº desta folha : 185.
Nºs das demais folhas juntadas : 186 a 209.

Brasília-DF, 05 de abril de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

24/06/04

M. das Comunicações - SSC
Fls.: 186
Rubrica:

CONJUNTO Nº 3- PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

TAUBATÉ - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 3

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

M. das Comunicações
Fls: 180
Rubrica

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 3

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta de Preço pela Outorga	Folha 02
Proposta de Preço pela Outorga	Folha 03
Anexo IV	Folha 04

SECRETARIA
MINIST
Em 24/08/11

(2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de TAUBATÉ – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

(3)

CONJUNTO Nº 3

7.1. PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.2. ANEXO IV

M. das Comunicações
Fls. 190

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA (ÍTEM 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**
2. CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**
3. Edital de Concorrência nº **029/2001 – SSR/MC**
4. Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA – FM**
5. Localidade: **TAUBATÉ – SP**
6. Valor Proposto: R$**505.196,26 (Quinhentos e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**

1ª. Parcela: R$252.598,13 (Duzentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos (50%)).

2ª. Parcela: R$252.598,13 (Duzentos e cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos (50%)).

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

CONJUNTO Nº 3- PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Min. das Comunicações
Fls.: 191
SSR

Localidade da Prestação de Serviço

VOTUPORANGA - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 3

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

M. das Comunicações
Fls. 192

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 3

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta de Preço pela Outorga	Folha 02
Proposta de Preço pela Outorga	Folha 03
Anexo IV	Folha 04

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Min. das Comunicações
Fls.: 193
Rubrica:

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de VOTUPORANGA – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 24/08/01

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 194
Rubrica:

CONJUNTO Nº 3

7.1. PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.2. ANEXO IV

2406

(4)

Fls.: 195
Rubrica:

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA (ÍTEM 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**
2. CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**
3. Edital de Concorrência nº **029/2001 – SSR/MC**
4. Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA – FM**
5. Localidade: **VOTUPORANGA – SP**
6. Valor Proposto: R$**305.196,26 (Trezentos e cinco mil cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos)**

1ª. Parcela: R$152.598,13 (Cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos (50%)).

2ª. Parcela: R$152.598,13 (Cento e cinqüenta e dois mil quinhentos e noventa e oito reais e treze centavos (50%)).

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

M. das Comunicações
Fls.: 196
Rubrica
SSR/MC

CONJUNTO Nº 3- PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

Edital de Concorrência nº029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

Localidade da Prestação de Serviço

GUARUJÁ - SP

Razão Social do Proponente

LTP COMUNICAÇÃO LTDA

Conteúdo

Conjunto nº 3

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

2406/11

Comissões - Sec. das Comissões
Fls. 197
1

ÍNDICE GERAL

CONJUNTO Nº 3

Folha Índice	Folha 01
Carta de Encaminhamento de Proposta de Preço pela Outorga	Folha 02
Proposta de Preço pela Outorga	Folha 03
Anexo IV	Folha 04

M. das Comunicações
Fls.: 198
Rubrica:
SSCE

(2)

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE ÂMBITO NACIONAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

LTP COMUNICAÇÃO LTDA., entidade constituída na forma da lei, cujo Ato Constitutivo se encontra arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o nº 35216356686, em sessão do dia 06 de julho de 2000, inscrita no CNPJ sob nº 03.913.707/0001-87, com sede na cidade de São Paulo, na Rua Cotoxó, 303 – conjunto 67, CEP 05021-000, na qualidade de postulante do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada – FM – destinada a operar na cidade de GUARUJÁ – SP, nos termos previstos pelo Edital nº 029/2001 – SSR/MC, habilita-se ao referido serviço mediante o encaminhamento da documentação de caráter legal, pertinente a:

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

M. das Comunicações
Fls.: 199
Rubrica
SSC

CONJUNTO Nº 3

7.1. PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.2. ANEXO IV

M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica

ANEXO IV

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA (ÍTEM 7)

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço:

1. Razão Social da Proponente: **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**
2. CNPJ/MF: **03.913.707/0001-87**
3. Edital de Concorrência nº **029/2001 – SSR/MC**
4. Serviço: **FREQUÊNCIA MODULADA – FM**
5. Localidade: **GUARUJÁ – SP**
6. Valor Proposto: R$**1.259.617,90 (Hum milhão duzentos e cinqüenta e nove mil seiscentos e dezessete reais e noventa centavos)**

1ª. Parcela: R$629.808,95 (Seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos (50%)).

2ª. Parcela: R$629.808,95 (Seiscentos e vinte e nove mil oitocentos e oito reais e noventa e cinco centavos (50%)).

São Paulo, 29 de junho de 2001.

Paulo Sérgio Borges
CPF/MF 081.924.278-03
Diretor Gerente

M. das Comunicações - SCS
Fls.: 201
Rubrica

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

ATA DE REUNIÃO
CONCORRÊNCIA Nº 029/2001 - SSR/MC
ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS.
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA
EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)
PARA AS LOCALIDADES DE: ELISIÁRIO, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, GUARUJÁ, HERCULÂNDIA, TAQUARITUBA, TAUBATÉ, TEODORO SAMPAIO, URUPÊS E VOTUPORANGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E QUATRO, ÀS NOVE HORAS, NA SALA DE REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO-CEL, NA SOBRELOJA – SALA 107, DO EDIFÍCIO SEDE DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, BLOCO R, ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BRASÍLIA, DF, SOB A SUPERVISÃO E CONTROLE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, CRIADA PELA PORTARIA MC Nº 811, DE 29 DE DEZEMBRO DE 1997, PUBLICADA NO DOU DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997, REUNIU-SE A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL, CONSTITUÍDA PELA PORTARIA DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 1 (ALÍNEA G), DE 02 DE MARÇO DE 1998, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 03 DE MARÇO DE 1998, E ALTERADA PELAS PORTARIAS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO Nº 3 (ALÍNEA B) , DE 10 DE MARÇO DE 1998 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 12 DE MARÇO DE 1998, E Nº 3 DE 16 DE FEVEREIRO DE 2001, PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 23 DE FEVEREIRO DE 2001 E Nº 6, DE 5 DE DEZEMBRO DE 2002 PUBLICADA NO DOU (SEÇÃO 2) DE 09 DE DEZEMBRO DE 2002, COM A PARTICIPAÇÃO DE SEU PRESIDENTE **GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS** E DE SEUS MEMBROS: **JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA, ALBENZIO TRAJANO DE MORAIS, GERALDO ROSALVO TEIXEIRA DA ROCHA, IRON LOPES DE OLIVEIRA E SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS**, COM O OBJETIVO DE REALIZAR A ABERTURA DOS INVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE PREÇOS,

Em 24/04/04

ATENDENDO A PUBLICAÇÃO NO DOU Nº 51, DE 16 DE MARÇO DE 2004, SEÇÃO 3, PÁG. 109, DAS PROPONENTES CLASSIFICADAS NA CONCORRÊNCIA 029/2001-SSR/CEL/MC, PARA OUTORGA DE PERMISSÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA (FM), PARA AS LOCALIDADES: ELISIÁRIO, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, GUARUJÁ, HERCULÂNDIA, TAQUARITUBA, TAUBATÉ,TEODORO SAMPAIO, URUPÊS E VOTUPORANGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO. **(I)** ASSINATURA DA LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES E DO PÚBLICO QUE SERÃO ANEXADAS A PRESENTE ATA. **(II)** AS EMPRESAS QUE TERÃO SEUS INVOLUCROS DAS PROPOSTAS DE PREÇOS ABERTA PELA COMISSÃO PARA AS LOCALIDADES DE: **ELISIÁRIO/SP**: RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000 456/01, SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000457/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000464/01, ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000481/01, RÁDIO 1010 LTDA. PROCESSO 53830.000483/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000494/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP**: RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. PROCESSO 53830.000455/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA; PROCESSO 53830.000463/01, SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000479/01, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000486/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01 E PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000502/01. **GUARUJÁ/SP**: RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. PROCESSO 53830.000458/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53830.000462/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000466/01, MC COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000467/01, M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000468/01, FLAM COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000469/01, TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA. PROCESSO 53830.000470/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000477/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000478/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000480/01, MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA. PROCESSO 53830.000 53830.000482/01, RÁDIO 880 LTDA. PROCESSO 53830.000485/01, RÁDIO COSTA NORTE LTDA. PROCESSO 53830.000487/01, INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. PROCESSO 53830.000489/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000492/01, LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000495/01, RÁDIO SOL FM S/C LTDA. PROCESSO 53830.000496/01, RÁDIO PANEMA FM LTDA. PROCESSO 53830.000497/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000498/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **HERCULÂNDIA/SP**:

M. das Comissões
Fls.: 203
Rubrica:

RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA PROCESSO 53830.000463/01, PONTO NORTE RADIO FM LTDA. PROCESSO 53830.000471/01, RÁDIO 1010 LTDA. PROCESSO 53830.000483/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO 53830.000494/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **TAQUARITUBA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA - ME PROCESSO 53830.000472/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. PROCESSO 53830.000473/01, RÁDIO 1010 LTDA. PROCESSO 53830.000483/01, SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000488/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000492/01, DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01 E RÁDIO RMS LTDA. PROCESSO 53830.000501/01. **TAUBATÉ/SP:** RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. PROCESSO 53830.000462/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. PROCESSO 53830.000474/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000477/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000478/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000480/01, RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. PROCESSO 53830.000484/01, INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. PROCESSO 53830.000489/01, SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. PROCESSO 53830.000490/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA PROCESSO 53830.000492/01, NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000493/01, RÁDIO PANEMA FM LTDA. PROCESSO 53830.000497/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000498/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **TEODORO SAMPAIO/SP:** RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. PROCESSO 53830.000455/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000486/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000492/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000498/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **URUPÊS/SP:** RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. PROCESSO 53830.000455/01, RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000460/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. PROCESSO 53830.000464/01, PONTO NORTE RADIO FM LTDA. PROCESSO 53830.000471/01, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000486/01, EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. PROCESSO

M. das C.
Fls.: 204
Rubrica:

53830.000494/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA PROCESSO 53830.000500/01. **VOTUPORANGA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. PROCESSO 53830.000456/01, RÁDIO ONDAS FM LTDA. PROCESSO 53830.000459/01, SOBRAL & MAYRINK LTDA. PROCESSO 53830.000461/01, RÁDIO ESCUTA LTDA. PROCESSO 53830.000463/01, RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. PROCESSO 53830.000465/01, RÁDIO MM FM LTDA. PROCESSO 53830.000475/01, SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000476/01, LTP COMUNICAÇÃO LTDA. PROCESSO 53830.000477/01, A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000478/01, C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. PROCESSO 53830.000480/01, RÁDIO 810 LTDA. PROCESSO 53830.000486/01, RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. PROCESSO 53830.000492/01, RÁDIO EL SHADDAI LTDA. PROCESSO 53830.000498/01 E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. PROCESSO 53830.000500/01. **III)** EM PROSSEGUIMENTO AOS TRABALHOS, A COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DEU INICIO A ABERTURA DO INVÓLUCRO LACRADO DE PROPOSTA DE PREÇO PARA AS LOCALIDADES DE: **ELISIÁRIO/SP**: RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 308.000,00 (TREZENTOS E OITO MIL REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 61.400,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. R$ 141.000,00 (CENTO E QUARENTA E UM MIL REAIS), ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 48.600,00 (QUARENTA E OITO MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO 1010 LTDA. R$ 55.002,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. R$ 50.001,00 (CINQÜENTA MIL E UM REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA R$ 78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS). **EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA/SP:** RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. R$ 13.313,13 (TREZE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS), RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 50.400,00 (CINQÜENTA MIL, QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA; R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 87.300,00 (OITENTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS) RÁDIO 810 LTDA. R$ 70.004,00 (SETENTA MIL E QUATRO REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS) E PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 20.100,00 (VINTE MIL E CEM REAIS). **GUARUJÁ/SP:** RÁDIO LITORAL NORTE LTDA. R$ 1.000.002,00 (UM MILHÃO E DOIS REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 402.400,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. R$ 1.578.000,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E SETENTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA R$ 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS), MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.599.988,98 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), MC COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 555.499,52 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E CINCO MIL, QUATROCENTOS E NOVENTA E

Fls.: 205
Rubrica

NOVE REAIS E CINQÜENTA E DOIS CENTAVOS), M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 800.002,00 (OITOCENTOS MIL E DOIS REAIS), FLAM COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 1.551.051,00 (UM MILHÃO, QUINHENTOS E CINQÜENTA E UM MIL, CINQÜENTA E UM REAIS), TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA. R$ 1.620.000,00 (UM MILHÃO, SEISCENTOS E VINTE MIL REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 1.259.617,90 (UM MILHÃO, DUZENTOS E CINQÜENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E DEZESSETE REAIS E NOVENTA CENTAVOS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 558.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 168.300,00 (CENTO E SESSENTA E OITO MIL E TREZENTOS REAIS), MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA. R$ 2.100.000,00 (DOIS MILHÕES E CEM MIL REAIS), RÁDIO 880 LTDA. R$ 1.201.001,98 (UM MILHÃO, DUZENTOS E UM MIL E UM REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS), RÁDIO COSTA NORTE LTDA. R$ 1.480.000,00 (UM MILHÃO, QUATROCENTOS E OITENTA MIL REAIS), INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. R$ 1.777.000,00 (UM MILHÃO, SETECENTOS E SETENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R$ 2.600.000,00 (DOIS MILHÕES E SEISCENTOS MIL REAIS), LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 750.000.00 (SETECENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), RÁDIO SOL FM S/C LTDA. R$ 600.000,00 (SEISCENTOS MIL REAIS), RÁDIO PANEMA FM LTDA. R$ 296.725,00 (DUZENTOS E NOVENTA E SEIS MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R$ 350.000,00 (TREZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 1.113.000,00 (UM MILHÃO, CENTO E TREZE MIL REAIS). **HERCULÂNDIA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA R$ 50.400,00 (CINQÜENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), PONTO NORTE RADIO FM LTDA. R$ 25.502,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO 1010 LTDA. R$ 55.002,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL E DOIS REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. R$ 50.001,00 (CINQÜENTA MIL E UM REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS). **TAQUARITUBA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 13.800,00 (TREZE MIL E OITOCENTOS REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 61.400,00 (SESSENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS), ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA - ME R$ 55.502,00 (CINQÜENTA E CINCO MIL E QUINHENTOS E DOIS REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA. R$ 310.000,00 (TREZENTOS E DEZ MIL REAIS), RÁDIO 1010 LTDA. R$ 70.004,00 (SETENTA MIL E QUATRO REAIS), SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 77.000,00 (SETENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 333.000,00 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL REAIS) E RÁDIO RMS LTDA. R$ 71.999,00 (SETENTA E UM MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS). **TAUBATÉ/SP:** RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 550.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), SOBRAL

& MAYRINK LTDA. R$ 402.400,00 (QUATROCENTOS E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA. R$ 1.387.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E OITENTA E SETE MIL REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R$ 502.000,00 (QUINHENTOS E DOIS MIL REAIS), SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA. R$ 361.000,00 (TREZENTOS E SESSENTA E UM MIL REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 505.196,26 (QUINHENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 146.700,00 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL E SETECENTOS REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 558.000,00 (QUINHENTOS E CINQÜENTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA. R$ 301.011,76 (TREZENTOS E UM MIL, ONZE REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS), INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA. R$ 1.370.000,00 (UM MILHÃO, TREZENTOS E SETENTA MIL REAIS), SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA. R$ 800.000,00 (OITOCENTOS MIL REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA R$ 1.600.000,00 (UM MILHÃO E SEISCENTOS MIL REAIS), NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 501.000,00 (QUINHENTOS E UM MIL REAIS), RÁDIO PANEMA FM LTDA. R$ 280.015,00 (DUZENTOS E OITENTA MIL E QUINZE REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R$ 330.000,00 (TREZENTOS E TRINTA MIL REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 966.000,00 (NOVECENTOS E SESSENTA E SEIS MIL REAIS). **TEODORO SAMPAIO/SP:** RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. R$ 26.013,00 (VINTE E SEIS MIL E TREZE REAIS), RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 13.000,00 (TREZE MIL REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 81.400,00 (OITENTA E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R$ 90.004,00 (NOVENTA MIL E QUATRO REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R$ 164.000,00 (CENTO E SESSENTA E QUATRO MIL REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 203.000,00 (DUZENTOS E TRÊS MIL REAIS). **URUPÊS/SP:** RÁDIO UNIVERSO FM LTDA. R$ 11.313,13 (ONZE MIL, TREZENTOS E TREZE REAIS E TREZE CENTAVOS), RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 110.500,00 (CENTO E DEZ MIL E QUINHENTOS REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 72.400,00 (SETENTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R$ 82.000,00 (OITENTA E DOIS MIL REAIS), RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA. R$ 201.000,00 (DUZENTOS E UM MIL REAIS), PONTO NORTE RADIO FM LTDA. R$ 25.502,00 (VINTE E CINCO MIL, QUINHENTOS E DOIS REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R$ 80.004,00 (OITENTA MIL E QUATRO REAIS), EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA. R$ 50.001,00 (CINQÜENTA MIL E UM REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA R$ 113.000,00 (CENTO E TREZE MIL REAIS). **VOTUPORANGA/SP:** RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA. R$ 50.600,00 (CINQÜENTA MIL E SEISCENTOS REAIS), RÁDIO ONDAS FM LTDA. R$ 250.000,00 (DUZENTOS E CINQÜENTA MIL REAIS), SOBRAL & MAYRINK LTDA. R$ 301.400,00 (TREZENTOS E UM MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO ESCUTA LTDA. R$ 222.000,00 (DUZENTOS E VINTE E DOIS

MIL REAIS), RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA. R$ 205.317,00 (DUZENTOS E CINCO MIL, TREZENTOS E DEZESSETE REAIS), RÁDIO MM FM LTDA. R$ 202.520,00 (DUZENTOS E DOIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS), SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 110.850,00 (CENTO E DEZ MIL, OITOCENTOS E CINQÜENTA REAIS), LTP COMUNICAÇÃO LTDA. R$ 305.196,26 (TREZENTOS E CINCO MIL, CENTO E NOVENTA E SEIS REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS), A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA. R$ 125.280,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL, DUZENTOS E OITENTA REAIS), C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA R$ 68.400,00 (SESSENTA E OITO MIL E QUATROCENTOS REAIS), RÁDIO 810 LTDA. R$ 160.004,00 (CENTO E SESSENTA MIL E QUATRO REAIS), RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. R$ 188.000,00 (CENTO E OITENTA E OITO MIL REAIS), RÁDIO EL SHADDAI LTDA. R$ 150.000,00 (CENTO E CINQÜENTA MIL REAIS) E DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. R$ 388.000,00 (TREZENTOS E OITENTA E OITO MIL REAIS). **IV)** A DOCUMENTAÇÃO FOI RUBRICADA POR TODOS OS MEMBROS DA COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL E PELO PÚBLICO PRESENTE. **V)** NADA MAIS HAVENDO A ACRESCENTAR O PRESIDENTE DA COMISSÃO ENCERROU OS TRABALHOS ÀS 11:05 H (ONZE HORAS E CINCO MINUTOS), TENDO SIDO LAVRADA ESTA ATA QUE APÓS LIDA E ACHADA CONFORME, VAI ASSINADA PELOS MEMBROS DA COMISSÃO E OS INTERESSADOS PRESENTES.

COMISSAO:

GUILHERME GONÇALVES SOARES QUINTAS
PRESIDENTE

ALBENZIO TRAJANDO DE MORAIS
MEMBRO

JOSÉ ANCELMO NOGUEIRA
MEMBRO

GERALDO ROSALVO T. DA ROCHA
MEMBRO

IRON LOPES DE OLIVEIRA
MEMBRO

SERGIO AUGUSTO BEZERRA DE MEDEIROS
MEMBRO

FOLHA Nº 01

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 029101 – SSCE/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS DE preço

- LISTA DE PRESENÇA DO PÚBLICO -

DATA: 24/03/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: ELISIÁRIO, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, GUARAÇAÍ HERCULÂNDIA, TAQUARITUBA, TAUBATÉ, TEODORO SAMPAIO, URUPÊS. E VOTUPORANGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF
RÁDIO MERCOSUL LTDA	MARIA CRISTINA RODRIGUES			M. 7355005 SSP/MG
RD Natureza FM	Marco Polo Gambogi			36 748/D CREA.
IND. CRAT. O ESTADO	CARLOS ROBERTO LOURENÇON			5.C33.156 ESP/SSP
CENTRAL FM	Sebastião Eugênio P. de Mattos			M-3854076
	(SANDRA ALBUQUERQUE)			3.895.848-8
	SANDRA ALBUQUERQUE			1.612.408 DF

M. das Comunicações
SCE - Fls. 204
Rubrica

FOLHA Nº 02

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO DE ASSESSORAMENTO TÉCNICO DO DISTRITO FEDERAL

CONCORRÊNCIA Nº 029101 – SSR/CEL/MC
SESSÃO: ABERTURA DE ENVÓLUCROS CONTENDO PROPOSTAS Preço

LISTA DE PRESENÇA DAS PROPONENTES

DATA: 24/03/2004

SERVIÇO: FM

LOCALIDADES: ELISÁRIO, EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA, GUAREJÁ, HERCULÂNDIA, TAQUARITUBA, TAUBATÉ, TEODORO SAMPAIO, URUPÊS E VOTUPORANGA, NO ESTADO DE SÃO PAULO.

Razão Social da Proponente	Nome do representante legal ou Procurador	Assinatura	Rubrica	RG nº/UF	Cargo
MC Comunicações Ltda	Rita de Cássia Faus			17.439.701-X	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
Rádio FM Buzios Suave	Mª Aparecida T. do Nascimento			648168-	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
FLAM COMUNICAÇÕES LTDA	RODRIGO HOJAS GIMENIS MARIANO			33495330-3	Sócio/Acionista ( ) Procurador (X)
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )
					Sócio/Acionista ( ) Procurador ( )

M. das Comunicações - SSR - Fls.: 209 - Rubrica

M. das Comunicações
Fls.: 210
Rubrica:
SSCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 13 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 209 .
Nº desta folha : 210 .
Nºs das demais folhas juntadas : 211 a 223.

Brasília, 08 de Junho de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário

SECRETARIA EXECUTIVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 224
Em

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 21 – Rubrica:

CONCORRÊNCIA Nº 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: TAUBATÉ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 142/2004

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2004, às 15:00 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **TAUBATÉ/SP**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de TAUBATÉ/SP.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

Em 24/06/04

Publicado no DOU de 08/06/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 212 – Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 029 / 2001

Localidade SP Taubaté

Serviço FM

Valor Mínimo 143.007,50 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53830.000492/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	1.600.000,00	100.000	95.531	99,553
53830.000462/01	CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	1.387.000,00	100.000	94.844	99,484
53830.000489/01	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA	1.370.000,00	100.000	94.780	99,478
53830.000500/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	966.000,00	100.000	92.598	99,260
53830.000490/01	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	800.000,00	100.000	91.062	99,106
53830.000480/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	558.000,00	100.000	87.185	98,719
53830.000459/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	550.000,00	100.000	86.999	98,700
53830.000477/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	505.196,26	100.000	85.846	98,585
53830.000463/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	502.000,00	100.000	85.756	98,576
53830.000493/01	NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA	501.000,00	100.000	85.727	98,573
53830.000461/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	402.400,00	100.000	82.230	98,223
53830.000474/01	SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	361.000,00	100.000	80.192	98,019
53830.000498/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	330.000,00	100.000	78.332	97,833
53830.000484/01	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	301.011,76	100.000	76.245	97,624
53830.000497/01	RÁDIO PANEMA FM LTDA	280.015,00	100.000	74.464	97,446
53830.000478/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	146.700,00	100.000	51.258	95,126

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 213 Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Em 24/06/11

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - SCE - Fls.: 214 Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

N° do Processo:	53830.000477/01	CNPJ:	03.913.707/0001-87
Razão Social:	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência:	029/2.001	Localidade: Taubaté	UF: SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	Grupo	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) : 100.000

Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) : 85.846

VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) : 98,585

Observações :

Vítor de Lima Magalhães
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Em 24/06/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações – SSC – Fls.: 215 – Rubrica:

CONCORRÊNCIA Nº 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: VOTUPORANGA - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 145/2004

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2004, às 15:30 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **VOTUPORANGA/SP**; **b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes**. A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a, proponente DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de VOTUPORANGA/SP.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

24/06/04

Publicado no DOU de 08/06/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações – SCS – Fls.: 216 – Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 029 / 2001

Localidade SP Votuporanga

Serviço FM

Valor Mínimo 50.505,00 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53830.000500/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	388.000,00	100.000	93.491	99,349
53830.000477/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	305.196,26	100.000	91.725	99,173
53830.000461/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	301.400,00	100.000	91.621	99,162
53830.000459/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	250.000,00	100.000	89.899	98,990
53830.000463/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	222.000,00	100.000	88.625	98,863
53830.000465/01	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA	205.317,00	100.000	87.700	98,770
53830.000475/01	RÁDIO MM FM LTDA	202.520,00	100.000	87.530	98,753
53830.000492/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	188.000,00	100.000	86.567	98,657
53830.000486/01	RÁDIO 810 LTDA.	160.004,00	100.000	84.217	98,422
53830.000498/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	150.000,00	100.000	83.165	98,316
53830.000478/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	125.280,00	100.000	79.843	97,984
53830.000476/01	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA	110.850,00	100.000	77.219	97,722
53830.000480/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	68.400,00	100.000	63.081	96,308
53830.000456/01	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	50.600,00	100.000	50.093	95,009

Comissão Especial de Ambito Nacional

Vitor de Lima Magalhães
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

24/06

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - SCE
Fls.: 217
Rubrica

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

24/06/11

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 218 – Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53830.000477/01	**CNPJ:**	03.913.707/0001-87
Razão Social:	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência:	029/2.001	**Localidade:** Votuporanga	**UF:** SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	91.725
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,173

Observações :

Vítor de Lima Magalhães
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

24/06/11

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

M. das Comunicações – SSC – Fls.: 219 Rubrica:

CONCORRÊNCIA Nº 029/2001 - SSR/MC

LOCALIDADE: GUARUJÁ - ESTADO: SP

ATA DE REUNIÃO Nº 139/2004

Aos 15 (quinze) dias do mês de abril de 2004, às 14:20 horas, na sala de reuniões da Comissão Especial de Licitação, na Sobreloja do Edifício Sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, criada pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997 e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Vítor de Lima Magalhães e dos membros Maria da Conceição Geraldo, Jozilene Maria de Góis, Tânia Regina Pereira Lopes e Francisco Gilmar Pereira do Carmo, com o objetivo de concluir e encerrar os trabalhos desenvolvidos por esta Comissão, os quais compreenderam, entre outras atividades: **a)** análise do documento denominado **Relatório da Proposta de Preço pela Outorga (Anexo V)**, relativo à concorrência acima citada, para outorga de permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão em Freqüência Modulada, na localidade de **GUARUJÁ/SP; b)** verificação da conformidade desses documentos com os dados contidos na Proposta de Preço pela Outorga, apresentadas pelas licitante(s), conforme o Edital dessa Concorrência; **c)** análise do documento **Papeis de Trabalhos - Classificação das Proponentes.** A Comissão Especial de Licitação, deu seguimento aos trabalhos relativos à Concorrência acima indicada, com a prática dos seguintes atos: Aprovação do **Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final – Anexo V – Lote 7** – anexo à presente ata. **1)** aprovação do documento **Papéis de Trabalho – Classificação das Proponentes,** relativo à concorrência acima citada, anexo à presente ata, no qual consta a classificação das proponentes quanto ao **Valor Ponderado da pontuação obtida na Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga**. A Comissão Especial de Licitação encerra os seus trabalhos, **propondo como vencedora a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., que apresentou o maior Valor Ponderado entre as licitantes, para a localidade de GUARUJÁ/SP.** Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a presente sessão, lavrada a presente ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão.

VÍTOR DE LIMA MAGALHÃES
Presidente

MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Titular

TÂNIA REGINA PEREIRA LOPES
Titular

JOZILENE MARIA DE GÓIS
Titular

FRANCISCO GILMAR PEREIRA DO CARMO
Titular

24/06/04

Publicado no DOU de 08/06/2004.

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações – SSCE – Fls.: 2210 – Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Concorrência 029 / 2001

Localidade SP Guarujá

Serviço FM

Valor Mínimo 148.362,50 **Grupo Enquadramento** A

Nº Processo	Razão Social	Valor Ofertado	Pontuação (PT)	(PP)	(VP)
53830.000492/01	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA	2.600.000,00	100.000	97.146	99,715
53830.000482/01	MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA	2.100.000,00	100.000	96.467	99,647
53830.000489/01	INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA	1.777.000,00	100.000	95.825	99,583
53830.000470/01	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	1.620.000,00	100.000	95.420	99,542
53830.000466/01	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA	1.599.988,98	100.000	95.363	99,536
53830.000462/01	CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA	1.578.000,00	100.000	95.299	99,530
53830.000469/01	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA	1.551.051,00	100.000	95.217	99,522
53830.000487/01	RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	1.480.000,00	100.000	94.987	99,499
53830.000477/01	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	1.259.617,90	100.000	94.110	99,411
53830.000485/01	RÁDIO 880 LTDA	1.201.001,98	100.000	93.823	99,382
53830.000500/01	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	1.113.000,00	100.000	93.335	99,334
53830.000458/01	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA	1.000.002,00	100.000	92.581	99,258
53830.000468/01	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA	800.002,00	100.000	90.727	99,073
53830.000495/01	LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	750.000,00	100.000	90.109	99,011
53830.000496/01	RÁDIO SOL FM S/C LTDA	600.000,00	100.000	87.636	98,764
53830.000478/01	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA	558.000,00	100.000	86.705	98,671
53830.000467/01	MC COMUNICAÇÕES LTDA	555.499,52	100.000	86.646	98,665
53830.000459/01	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	550.000,00	100.000	86.512	98,651
53830.000463/01	RÁDIO ESCUTA LTDA	502.000,00	100.000	85.222	98,522
53830.000461/01	SOBRAL & MAYRINK LTDA	402.400,00	100.000	81.565	98,156
53830.000498/01	RÁDIO EL SHADDAI LTDA	350.000,00	100.000	78.805	97,880
53830.000497/01	RÁDIO PANEMA FM LTDA	296.725,00	100.000	75.000	97,500
53830.000480/01	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA	168.300,00	100.000	55.923	95,592

SE... MINIST... C...

24/06

M. das Comunicações - SSCE
Fls.: 221
Rubrica:

Papéis de Trabalho - Classificação das Proponentes

Comissão Especial de Âmbito Nacional

Maria da Conceição Geraldo
Presidente Substituta

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Especial de Licitação

M. das Comunicações - SSCE - Fls.: Rubrica:

Relatório da Proposta de Preço e Resultado Final - Anexo V - Lote 7

Nº do Processo:	53830.000477/01	**CNPJ:**	03.913.707/0001-87
Razão Social:	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.		
Concorrência:	029/2.001	**Localidade:** Guarujá	**UF:** SP
Serviço:	FM - Frequência Modulada	**Grupo**	A

VERIFICAÇÃO DO PREENCHIMENTO CORRETO DOS ITENS DO ANEXO V:	SIM	NÃO
A Proposta de Preço pela Outorga está de acordo com as condições do Edital?	X	

OBSERVAÇÃO QUANTO AO RESULTADO DESTA PROPOSTA :

RESULTADO FINAL

Pontuação da Proposta Técnica (PT) :	100.000
Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga (PP) :	94.110
VALOR PONDERADO DA PROPOSTA (Técnica e Preço) :	99,411

Observações :

Vítor de Lima Magalhães
Presidente

Maria da Conceição Geraldo
Membro Titular

Jozilene Maria de Góis
Membro Titular

Tânia Regina Pereira Lopes
Membro Titular

Francisco Gilmar Pereira do Carmo
Membro Titular

M. das Comunicações
Fls.: 203
Rubrica:
SSCS

RESULTADO DE JULGAMENTO CONCORRÊNCIA N.º 29/2001

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº. 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

Brasília - DF, 7 de junho de 2004
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

ANEXO I

Localidade de Elisiário/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	98,376	99,838
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	96,453	99,645
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,589	99,359
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	91,856	99,186
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,909	99,091
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000481/01	89,711	98,971
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Localidade de Euclides da Cunha Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000479/01	94,272	99,427
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,055	99,305
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	92,857	99,286
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	90,079	99,008
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000502/01	75,124	97,512
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	62,443	96,244
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Localidade de Guarujá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	97,146	99,715
MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA.	FM	53830.000482/01	96,467	99,647
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000189/01	95,825	99,583
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000470/01	95,420	99,542
MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000466/01	95,363	99,536
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	95,299	99,530
FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000469/01	95,217	99,522
RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000487/01	94,987	99,499
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	94,110	99,411
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000485/01	93,823	99,382
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,335	99,334
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000458/01	92,581	99,258
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000468/01	90,727	99,073
LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000495/01	90,109	99,011
RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.000496/01	87,636	98,764
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	86,705	98,671
MC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000467/01	86,616	98,665
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	86,512	98,651
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	85,222	98,522
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	81,565	98,156
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	78,805	97,880
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	75,000	97,500
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	55,923	95,592

Localidade de Herculândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,902	99,390
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,909	99,091
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	90,079	99,008
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	80,393	98,039
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Localidade de Taquarituba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	97,948	99,795
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000473/01	97,796	99,780
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	95,835	99,584
SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000488/01	91,129	99,113
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	90,513	99,051
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000501/01	90,513	99,051
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,243	99,024
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	88,876	98,888
ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA - ME.	FM	53830.000472/01	87,694	98,769
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	82,925	98,293
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,507	95,051

Localidade de Taubaté/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	95,531	99,553
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	94,844	99,484
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000189/01	94,780	99,478
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	92,598	99,260
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000490/01	91,062	99,106
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	87,183	98,719
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	86,999	98,700
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	85,846	98,585
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	85,756	98,576
NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000493/01	85,727	98,573
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	82,230	98,223
SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.000474/01	80,192	98,019
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	78,332	97,833
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000484/01	76,245	97,624
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	74,464	97,446
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	51,258	95,126

Localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	96,807	99,681
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	96,048	99,605
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	93,679	99,568
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	92,798	99,280
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	92,096	99,210
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	92,037	99,204
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	83,796	98,380
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	75,084	97,508
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,144	95,014

Localidade de Urupês/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	97,512	99,751
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,902	99,390
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	93,750	99,375
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	93,093	99,309
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	80,393	98,039
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000
SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000460/01	95,475	79,087
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	55,803	34,380

Localidade de Voturoranga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,491	99,349
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	91,725	99,173
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	91,621	99,162
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	89,899	98,990
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	88,625	98,863
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.000465/01	87,700	98,770
RÁDIO MM FM LTDA.	FM	53830.000475/01	87,530	98,753
RÁDIO E TV SCHIAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	86,567	98,657
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	84,217	98,422
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	83,165	98,316
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	79,843	97,984
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000476/01	77,219	97,722
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNIÇAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	63,081	96,308
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,093	95,009

Ministério das Relações Exteriores

GABINETE DO MINISTRO

EXTRATO DE CONVÊNIO

Espécie: Convênio de cooperação. Partes: Ministério das Relações Exteriores-MRE, Prefeitura de São Paulo e Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.;
Objeto: Cooperação para realização da XI UNCTAD em São Paulo de 13 a 18.06.04;
Valor global: R$ 22.000.000,00;
Fundamento legal: Lei nº. 8666/93, IN/STN nº. 01/97;
Vigência: 17.08.2004;
Data da assinatura: 04.06.2004;
Signatários: Samuel Pinheiro Guimarães Neto, pelo MRE; Marta Suplicy, pela Prefeitura de São Paulo e Celso Oliveira Marcondes de Faria, pela Anhembi Turismo e Eventos da Cidade de São Paulo S.A.

FUNDAÇÃO ALEXANDRE DE GUSMÃO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 21/2004

Nº Processo: 09100000111 2004DV. Contratante: FUNDACAO ALEXANDRE DE GUSMAO. CNPJ Contratado: 05728622100. Contratado : MARIA LOUREIRO PACHECO. Objeto: Prestação estimada de servicos de elaboração de artes gráficas, para atender necessidades

224

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 06 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 223.
Nº desta folha : 224.
Nºs das demais folhas juntadas : 225 a 230.

Brasília-DF, 08 de julho de 2004.

GUILHERME QUINTAS
Secretário da CEL/MC

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
Em 24/06/04

Fundamento Legal: Artigo 24, inciso II d Lei 8666/93.
Vigência: 13/08/2001 a 12/10/2001
Valor Total: R$ 5.482,84
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE905050
Data de Assinatura: 13/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2001

Número do Contrato: 11/1997
Nº Processo: 353691/92
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 34028316000960
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Aditivo nr. 3 ao contrato de prestação de serviços de correspondência agrupada SERCA / DIPEQ/MS.
Fundamento Legal: Lei 8666/93, Artigo 25 caput.
Data de Assinatura: 17/07/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

DEPARTAMENTO REGIONAL SUL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 8/2001

Nº Processo: 03641000418200159
Contratante: FUNDACAO INSTIT BRAS DE GEOGRAFIA E ESTATISTICA IBGE
CNPJ Contratado: 57547688934
Contratado : VANDERLI PACHECO
Objeto: Locação do imóvel sito na Av. Salomão Carneiro de Almeida,388 sala 11, em Curitibanos /SC, por 12 meses.
Fundamento Legal: Lei 8.666/93,Art.24,X.
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Valor Total: R$ 3.820,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE902769
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 114629-11301-2001NE900026

INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 6/2001

Número do Contrato: 189/1997
Nº Processo: 03016000146199607
Contratante: INSTITUTO DE PESQUISA ECONOMICA APLICADA
CNPJ Contratado: 76535764032690
Contratado : BRASIL TELECOM S/A
Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato originário, destinado a prestação de serviços de comunicação de dados.
Fundamento Legal: Inciso II, artigo 57, da Lei nº 8.666/93.
Vigência: 02/09/2001 a 01/09/2002
Valor Total: R$ 71.400,00
Fonte de Recurso Nota de Empenho
100000000 2001NE900063
Data de Assinatura: 28/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000025

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 14/2001

O IPEA, torna público o resultado do Pregão nr. 014/2001, aquisição de 2.500Kg de açúcar refinado, declarando vencedera a empresa Comércio de Alimentos PC Ltda EPP, com valor tota final de R$ 2.225,00. Licitação homologada pelo Diretor de Administração e Finanças em 12.09.2001.

SEBASTIÃO JASON OLIVEIRA
Pregoeiro

(SIDEC - 12/09/2001) 113601-11302-2001NE000025

REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A
EM LIQUIDAÇÃO
ESCRITÓRIO REGIONAL DE JUIZ DE FORA

AVISO DE LICITAÇÃO
LEILÃO Nº 16/2001

A Rede Ferroviária Federal S.A. em liquidação, através de seu Escritório Regional de Juiz de Fora - ERJUF, torna público que venderá materiais, considerados sem utilidade às atividades da Empresa em Leilão, no dia 28 de setembro de 2001, a partir das 14:00 hs, na Estação Ferroviária da RFFSA, no município de Barbacena/MG. A vistoria poderá ser feita de segunda a sexta-feira, em data e hora previamente marcadas com os leiloeiros e/ou ERJUF, nas localidades constantes da relação dos bens anexa ao Edital, à disposição dos interessados à Avenida Pereira Teixeira, 86-A, Centro, Barbacena/MG. Demais informações poderão ser adquiridas através dos telefones (0**32) 3331-1089 e 3224-6099.

DIRCEU M. B. FALCE
Chefe do Escritório

(Of. EL nº 184/2001)

Ministério das Comunicações

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PROCESSO nº: 53000.003043/2000 CONTRATANTE: Ministério das Comunicações. CONTRATADA: Centro Empresarial Empresa Escola-CIEE. ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 001/2000-MC. OBJETO. Prorrogação do Convênio Nº 01/2000-MC por mais 12 (doze) meses a contar de 01.09.2001. DATA DE ASSINATURA. 31.08.2001. ASSINAM PELO MC: Artur Nunes de Oliveira Filho - Ordenador de Despesas Substituto. PELO CIEE: Claúdia Regina Tadeia Uehara
Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação Técnica firmado entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT e a Delegacia do Ministério das Comunicações no estado do Paraná, objetivando prorrogar o prazo de vigência do referido Acordo para o período de 19.05.2001 a 18.05.2002. Data de assinatura: 17.08.2001. Assinam: Pelo Ministério das Comunicações Artur Nunes de Oliveira Filho, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração, Tereza Fialkoski Dequeche - Delegada da DMC/PR. Pela Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos-ECT: Ilves Ribas Caldas Júnior - Diretor Regional da ECT/PR e Mário Vicente Ferreira Filho Gerente de Recursos Humanos-ECT.

(Of. EL nº 13/2001)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 1/2001
Número do Contrato: 18/2000
Nº Processo: 53000.004661/2000
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00888752000168
Contratado : CCP CENTRAL CLIPPING DE PRODUCOES LTDA
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 18/2000 por mais 12 (doze) meses a contar de 08.09.2001
Fundamento Legal: Inciso II do Art. 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 08/09/2001 a 07/09/2002
Data de Assinatura: 06/09/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 11/1999
Nº Processo: 53000.004315/1999
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 00394437000157
Contratado : MINISTERIO DAS COMUNICACOES
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 11/1999-MC a partir de 16.08.2001 à 15.08.2002
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2001
Número do Contrato: 12/1999
Nº Processo: 53000.004315/2001
Contratante: MINISTERIO DAS COMUNICACOES
CNPJ Contratado: 34028316000707
Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Objeto: Prorrogação do Contrato nº 12/99-MC por mais 12 (doze) meses a partir de 16.08.2001 até 15.08.2002.
Fundamento Legal: Inciso II do Artigo 57 da Lei nº 8.666/93
Vigência: 16/08/2001 a 15/08/2002
Data de Assinatura: 16/08/2001

(SICON - 12/09/2001) 410003-00001-2001NE900009

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, com base nos Editais, torna público o resultado da análise da documentação de parte das proponentes, identificadas nas concorrências constantes dos anexos.

Os autos dos processos estarão disponíveis para REQUERIMENTOS DE VISTA no período de 24 a 28 de setembro de 2001, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, sendo que a contagem do prazo de cinco dias úteis terá início a partir do primeiro dia útil seguinte ao franqueamento dos mencionados autos, a teor do §5º, do art. 109 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, desde que esses requerimentos sejam protocolizados na respectiva Delegacia, no período citado, e nos endereços indicados a seguir, fixado o dia 11 de outubro de 2001 como DATA-LIMITE para a interposição de eventuais RECURSOS.

Delegacia Supervisora	Endereço
AM	Rua Borba, 698 - Cachoeirinha, Manaus/AM.
BA	Rua Alceu Amoroso Lima, 822 - Pituba, Salvador/BA
CE	Rua Senador Vigílio Tavora, 2500 - Bairro Dionísio Torres, Fortaleza/CE.
GO	Rua 13, nº 618, 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO
MG	Rua Timbiras, 1778 - Centro, Belo Horizonte/MG.
PA	Travessa Rosa Morreira, 476 - Telégrafo, Belém/PA
PE	Rua Quarenta e Oito, 149, 1º Andar - Espinheiro, Recife/PE
PR	Rua Vicente Carvalho, 720, Bairro Batel, Curitiba/PR.
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ
RS	Av. Princesa Isabel, 778 - 3º Andar - Sala 302 - Bairro Santana, Porto Alegre/RS
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP

Brasília-DF, 12 de setembro de 2001
MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I - CONCORRÊNCIA Nº 005/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RR	SÃO LUIZ			
	BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000208/01	HABILITADA
	CRUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000210/01	HABILITADA
	PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	OM	53630.000209/01	HABILITADA
	RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	OM	53630.000211/01	HABILITADA
	REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53630.000207/01	HABILITADA

ANEXO II - CONCORRÊNCIA Nº 010/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
RO	PORTO VELHO			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000218/01	HABILITADA
	G.S. COMUNICAÇÕES LTDA.	TV	53630.000219/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV MAÍRA LTDA.	TV	53630.000217/01	HABILITADA

ANEXO III - CONCORRÊNCIA Nº 011/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
AC	CRUZEIRO DO SUL			
	AMAZÔNIA CABO LTDA.	TV	53630.000222/01	HABILITADA
	E.M.A. COMUNICAÇÕES PUBLICIDADE E PROMOÇÕES LTDA.	TV	53630.000223/01	HABILITADA
	RÁDIO E TELEVISÃO INTEGRAÇÃO LTDA.	TV	53630.000221/01	HABILITADA
	REDE DE COMUNICAÇÕES ACREANA LTDA.	TV	53630.000220/01	HABILITADA

	RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000452/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000447/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000449/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000408/01	HABILITADA
SP	CORONEL MACEDO			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000416/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000447/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000449/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
SP	CUBATÃO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000434/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000433/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000406/01	HABILITADA
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000422/01	HABILITADA
	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000423/01	HABILITADA
	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000418/01	HABILITADA
	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000410/01	HABILITADA
	NOVO MILÊNIO TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000453/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000427/01	HABILITADA
	RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000451/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000439/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000444/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000403/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000443/01	HABILITADA
	RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.000421/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000426/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000407/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
SP	SÃO JOSÉ DO RIO PRETO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000434/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000433/01	HABILITADA
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000446/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000417/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000439/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000444/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000429/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000443/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000426/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SIMACO - SISTEMA MARANHENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000436/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO E CULTURA LTDA.	FM	53830.000425/01	HABILITADA
	TRANSCOM SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000411/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000430/01	HABILITADA
SP	SÃO MIGUEL ARCANJO			
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	ORION COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000448/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA RCM LTDA.	FM	53830.000440/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000439/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000431/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000447/01	HABILITADA
	RÁDIO SUCESSO FM LTDA.	FM	53830.000409/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000449/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000407/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000408/01	HABILITADA
SP	SÃO SEBASTIÃO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000434/01	HABILITADA
	BONOTTI & ELILLO LTDA.	FM	53830.000435/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000433/01	HABILITADA
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000445/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO BRASIL POSITIVO LTDA.	FM	53830.000413/01	HABILITADA
	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000446/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000414/01	HABILITADA
	RÁDIO 690 LTDA.	FM	53830.000428/01	HABILITADA
	RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000451/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000439/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000444/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000443/01	HABILITADA
	RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.000421/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000426/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SANTA BÁRBARA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000432/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000407/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUNRISE TELECOMUNICACOES LTDA.	FM	53830.000401/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000430/01	HABILITADA
SP	SUMARÉ			
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000406/01	HABILITADA
	CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53830.000437/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000438/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000416/01	HABILITADA
	FM METRÓPOLE DE CAMPINAS LTDA.	FM	53830.000412/01	HABILITADA
	NATUREZA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000446/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICACOES LTDA.	FM	53830.000414/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000439/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000444/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000415/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000403/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000429/01	HABILITADA
	RÁDIO QUÂNTICA LTDA.	FM	53830.000454/01	HABILITADA
	RADIODIFUSÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	FM	53830.000450/01	HABILITADA
	REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000426/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000405/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000441/01	HABILITADA
	SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000408/01	HABILITADA

ANEXO XIV - CONCORRÊNCIA Nº 029/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	ELISIÁRIO			
	ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000481/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	HABILITADA
	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	EUCLIDES DA CUNHA PAULISTA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000502/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	HABILITADA
	SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000479/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	GUARUJÁ			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000478/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇOES LTDA.	FM	53830.000480/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000499/01	INABILITADA
	FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000469/01	HABILITADA
	INDUSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000489/01	HABILITADA
	LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000495/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	HABILITADA
	M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000468/01	HABILITADA
	MC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000467/01	HABILITADA
	MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA.	FM	53830.000482/01	HABILITADA
	MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000466/01	HABILITADA
	RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000485/01	HABILITADA
	RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000487/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA

	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000458/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	HABILITADA
	RÁDIO SOL FM SAC LTDA.	FM	53830.000496/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
	TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000470/01	HABILITADA
	VITACOPOS COMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA.	FM	53830.000491/01	HABILITADA
SP	HERCULÂNDIA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	HABILITADA
	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	HABILITADA
	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	TAQUARITUBA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000473/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA. - ME.	FM	53830.000472/01	HABILITADA
	RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000501/01	HABILITADA
	SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000488/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	TAUBATÉ			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000478/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	HABILITADA
	CABLE LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000499/01	INABILITADA
	INDUSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000489/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	HABILITADA
	NEON SAT COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000493/01	INABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000484/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
	SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000490/01	HABILITADA
	SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.000474/01	HABILITADA
SP	TEODORO SAMPAIO			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	URUPÊS			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	HABILITADA
	PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	HABILITADA
	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000460/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA
SP	VOTUPORANGA			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000478/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	HABILITADA
	RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	HABILITADA
	RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.000465/01	HABILITADA
	RÁDIO MM FM LTDA.	FM	53830.000475/01	HABILITADA
	RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	HABILITADA
	SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000476/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	HABILITADA

ANEXO XV - CONCORRÊNCIA Nº 030/2001-SSR/MC

UF	Localidade/ Proponente(s)	Serviço	Nº do Processo	Resultado
SP	MATÃO			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000518/01	HABILITADA
	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000540/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000528/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
	TV CIDADE VERDE ON LINE LTDA.	FM	53830.000534/01	HABILITADA
SP	MIGUELÓPOLIS			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	RÁDIO PIONEIRA FM DE MIGUELÓPOLIS LTDA.	FM	53830.000520/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000525/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	NOVA ALIANÇA			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA DE RADIODIFUSÃO E TELECOMUNICAÇÕES PRD LTDA.	FM	53830.000541/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	MARÍLIA COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53830.000509/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000511/01	HABILITADA
	SISTEMA REGIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000543/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	NOVO HORIZONTE			
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	MARÍLIA COMUNICAÇÕES S/C LTDA.	FM	53830.000509/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000521/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000510/01	HABILITADA
	RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000537/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO ITÁPOLIS FM STÉREO LTDA.	FM	53830.000524/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA
	RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000517/01	HABILITADA
	SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000515/01	HABILITADA
	SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000513/01	HABILITADA
SP	RINCÃO			
	A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000529/01	HABILITADA
	C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000530/01	HABILITADA
	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000531/01	HABILITADA
	EMPRESA BRASILEIRA DE RADIODIFUSÃO USINA DO SOM S/C LTDA.	FM	53830.000523/01	HABILITADA
	ILCLA SISTEMA INTERATIVO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000518/01	HABILITADA
	LIP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000536/01	HABILITADA
	RÁDIO ABSOLUTA FM LTDA.	FM	53830.000542/01	HABILITADA
	RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000508/01	HABILITADA
	RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000512/01	HABILITADA
	RÁDIO LGT LTDA.	FM	53830.000533/01	HABILITADA
	RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000514/01	HABILITADA
	REDE COMUNICAÇÃO E MÍDIA LTDA.	FM	53830.000539/01	HABILITADA
	REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000516/01	HABILITADA

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Diretoria Regional São Paulo Interior, comunica a revogação das Concorrências abaixo relacionadas, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, por fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

CC/ACCI/DR-SPI- 030/2002 - Item 01
CC/ACCI/DR-SPI- 032/2002 - Item 01
CC/ACCI/DR-SPI- 037/2002 - Item 01
CC/ACCI/DR-SPI- 189/2002 - Item 01

EDSON LUIZ SANTANA
Presidente da CEL

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Diretoria Regional de São Paulo Interior, comunica a revogação da Concorrência CC/ACCI/DR-SPI-132/2002, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, por fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

HÉLIO TADEU MACHADO
Presidente da CEL REOP 08 Sorocaba

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO Nº 24/2002 - DR/SPI

A Diretoria Regional de São Paulo Interior, por meio do Pregoeiro designado, torna público o resultado da sessão pública do Pregão n.º 0024/2002-DR/SPI, cujo objeto é a Aquisição de móveis/equipamentos operacionais para as unidades da Diretoria Regional de São Paulo Interior/DR/SPI, conforme Edital e seus anexos. A empresa Art & Stand Merchandising Artefatos de Madeira e Ferro Ltda ME é a vencedora nos itens 01, 03, 04 e 05, conforme segue: Item 01 = Manipulador de Triagem MT-21-Erg, valor unitário de R$ 430,00 e o valor global de R$ R$ 7.740,00 ;Item 03 = Carrinho para Transporte de Objetos CTO-01-Erg, valor unitário de R$ 261,00 e o valor global de R$ 9.657,00; Item 04 = Manipulador Triagem angular MTA-01-Erg, valor unitário de R$ 850,00 e o valor global de R$ 5.100,00; Item 05 = Manipulador de Triagem MT-12-Erg, valor unitário de R$ 850,00 e o valor global de R$ 5.100,00. A empresa Industria e Comercio de Marqui Ltda é a vencedora nos itens 02 e 06, conforme segue: Item 02 = Suporte para Caixetas SC-01-Erg, valor unitário de R$ 345,00 e o valor global de R$ 31.395,00; Item 06 = Rack Móvel para Caixetas RMC-01-Erg, valor unitário de R$ 360,00 e o valor global de R$ 4.320,00.

ARIOVALDO APARECIDO DA CÂMARA

(Of. El. nº 612/2002)

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE REVOGAÇÃO

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, por meio da Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, comunica a revogação das Concorrências abaixo relacionadas, cujo objeto é a Permissão para a operação das Agências de Correios Comerciais Tipo I - ACC I, por fato superveniente, com base no art. 49 da Lei 8.666/93.

CC/ACCI/DR-021/2002 - Itens 2 e 4
CC/ACCI/DR-026/2002 - Item 4
CC/ACCI/DR-027/2002 - Item 4
CC/ACCI/DR-030/2002 - Itens 4 e 5
CC/ACCI/DR-036/2002 - Item 1
CC/ACCI/DR-037/2002 - Item 3
CC/ACCI/DR-039/2002 - Item 3
CC/ACCI/DR-046/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-055/2002 - Item 2
CC/ACCI/DR-056/2002 - Item 2
CC/ACCI/DR-057/2002 - Item 2
CC/ACCI/DR-058/2002 - Item 1
CC/ACCI/DR-071/2002 - Itens 3 e 4
CC/ACCI/DR-072/2002 - Item 1
CC/ACCI/DR-073/2002 - Item 2
CC/ACCI/DR-077/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-080/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-082/2002 - Item 1
CC/ACCI/DR-085/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-087/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-088/2002 - Item 4
CC/ACCI/DR-095/2002 - Item 5
CC/ACCI/DR-099/2002 - Itens1 e 2
CC/ACCI/DR-102/2002 - Itens 2 e 3
CC/ACCI/DR-104/2002 - Itens 1 e 2
CC/ACCI/DR-106/2002 - Item 3
CC/ACCI/DR-111/2002 - Item 1
CC/ACCI/DR-116/2002 - Item 3
CC/ACCI/DR-136/2002 - Itens 3 e 5

VÍTOR APARECIDO CAIVANO JOPPERT
Diretor Regional

(Of. El. nº 611/2002)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

RESULTADOS DE PROPOSTAS TÉCNICAS

A Comissão Especial de Licitação, nos termos da Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações, em conformidade com os respectivos Editais de Licitação, torna público, por meio deste Aviso e seus Anexos, os resultados da pontuação das Propostas Técnicas (P.Téc) das licitantes habilitadas nas Concorrências de nºs 027, 058, 086, 109/2000, 029, 032, 037, 047, 048, 049, 050/2001-SSR/MC, relativas a localidades dos Estados de Minas Gerais, Piauí, São Paulo e Tocantins.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada a partir do dia 06 de novembro de 2002, na respectiva Secretaria da Comissão de Assessoramento Técnico da Delegacia do Ministério das Comunicações Supervisora, nos endereços indicados abaixo, locais estes onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

Delegacia Supervisora	Endereço
CE	Av. Senador Virgílio Távora, 25000 - Dionísio Torres, Fortaleza/CE.
GO	Rua 13, 618 - 1º Andar - Setor Oeste, Goiânia/GO.
RJ	Praça XV de Novembro, 20 - 9º Andar - Centro, Rio de Janeiro/RJ.
SP	Rua Vergueiro, 3073 - Vila Mariana, São Paulo/SP.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, seguirá as regras do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 28 de outubro de 2002.

MANOEL ELIAS MOREIRA
Presidente da Comissão

ANEXO I

Concorrência Nº 027/2000-SSR/MC, Localidade de Cocal/PI.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000614/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 027/2000-SSR/MC, Localidade de Landri Sales/PI.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000614/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 027/2000-SSR/MC, Localidade de Parnaíba/PI.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53650.000614/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM JUBILEU DE PARNAÍBA LTDA.	FM	53650.000615/00	100,000	CLASSIFICADA
GUERREIROS DO SOL COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000616/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PARNAÍBA LTDA.	FM	53650.000617/00	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO II

Concorrência Nº 058/2000-SSR/MC, Localidade de Conceição da Barra/ES.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PEDRO TRÉS	FM	53770.000866/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 058/2000-SSR/MC, Localidade de Muqui/ES.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PEDRO TRÉS	FM	53770.000866/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 058/2000-SSR/MC, Localidade de Piúma/ES.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PEDRO TRÉS	FM	53770.000866/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 058/2000-SSR/MC, Localidade de São Gabriel da Palha/ES.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PEDRO TRÉS	FM	53770.000866/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 058/2000-SSR/MC, Localidade de Venda Nova do Imigrante/ES.

Proponente	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
FUNDAÇÃO EDUCATIVA PEDRO TRÉS	FM	53770.000866/00	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO III

Concorrência Nº 086/2000-SSR/MC, Localidade de Água Branca/PI.

Proponentes.	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53650.000732/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM SERRA AZUL LTDA.	FM	53650.000733/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM SERROTE LTDA.	FM	53650.000734/00	100,000	CLASSIFICADA
LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000737/00	100,000	CLASSIFICADA
FM SÃO BENTO DE AMONTADA LTDA.	FM	53650.000738/00	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 109/2000-SSR/MC, Localidade de Ribeirão Bonito/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO VIP DE PROMISSÃO LTDA.	FM	53830.000706/00	99,758	CLASSIFICADA
RIBEC - RIBEIRÃO BONITO COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000711/00	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000714/00	100,000	CLASSIFICADA
FIORESE & VIAN RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000716/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM CIDADE DAS PEDRAS LTDA.	FM	53830.000722/00	100,000	CLASSIFICADA
EXITUS SISTEMA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000723/00	100,000	CLASSIFICADA
IBIAPINA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000726/00	100,000	CLASSIFICADA
SANTA CRUZ FM RÁDIO E JORNAL LTDA.	FM	53830.000728/00	100,000	CLASSIFICADA
TV CIDADE PRODUÇÕES LTDA.	FM	53830.000734/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000737/00	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA BRASILEIRO DE COMUNICAÇÕES E EVENTOS LTDA.	FM	53830.000738/00	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA RHEMA LTDA.	FM	53830.000739/00	100,000	CLASSIFICADA
SPC - SISTEMA PARAENSE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000740/00	100,000	CLASSIFICADA
ELO RECORDS GRAVAÇÕES ARTÍSTICAS LTDA.	FM	53830.000741/00	95,529	CLASSIFICADA
RÁDIO PRINCESA DOS PINHAIS S/C LTDA.	FM	53830.000745/00	100,000	CLASSIFICADA
JMS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000748/00	100,000	CLASSIFICADA
NASR & CELESTINO RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.001053/02	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO V

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Elisiário/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	100,000	CLASSIFICADA
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000481/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Euclides da Cunha Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000479/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000486/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA
PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000502/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Guarujá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000458/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000466/01	100,000	CLASSIFICADA
MC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000467/01	100,000	CLASSIFICADA
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000468/01	100,000	CLASSIFICADA
FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000469/01	100,000	CLASSIFICADA
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000470/01	100,000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	100,000	CLASSIFICADA
MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA.	FM	53830.000482/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000485/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000487/01	100,000	CLASSIFICADA
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000489/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	100,000	CLASSIFICADA
LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000495/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.000496/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Herculândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc.	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Taquarituba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA. ME.	FM	53830.000472/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000473/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000488/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000501/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Taubaté/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA

SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.000474/01	100,000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000484/01	100,000	CLASSIFICADA
INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA.	FM	53830.000489/01	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000490/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	100,000	CLASSIFICADA
NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000493/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Urupês/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	85,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000457/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000460/01	77,266	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	100,000	CLASSIFICADA
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 029/2001-SSR/MC, Localidade de Votuporanga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.000465/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO MM FM LTDA.	FM	53830.000475/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA FIGUEIROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000476/01	100,000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	100,000	CLASSIFICADA
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	100,000	CLASSIFICADA
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	100,000	CLASSIFICADA

ANEXO VI
Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Paraibuna/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	OM	53830.000594/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	OM	53830.000595/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	OM	53830.000597/01	100,000	CLASSIFICADA
RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53830.000601/01	100,000	CLASSIFICADA
NEVES & OLIVEIRA ANDRADE LTDA.	OM	53830.000602/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	OM	53830.000619/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	OM	53830.000623/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pedrinhas Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000594/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000595/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000596/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000597/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000608/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000615/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000616/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000618/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000619/01	100,000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000620/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA HARAGON DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000622/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 820 LTDA.	FM	53830.000623/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000627/01	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência Nº 032/2001-SSR/MC, Localidade de Pirajú/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P.Téc	RESULTADO
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA POLAR LTDA.	FM	53830.000592/01	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ALFA CENTAURO LTDA.	FM	53830.000593/01	100,000	CLASSIFICADA
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000594/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000595/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000597/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000598/01	100,000	CLASSIFICADA
RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000601/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA MAIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000604/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO E TV CALDAS LTDA.	FM	53830.000608/01	100,000	CLASSIFICADA
GRUPO CENTRO OESTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000613/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO CRISTALINA FM DE PIRAJU LTDA.	FM	53830.000614/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000615/01	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000616/01	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000617/01	100,000	CLASSIFICADA
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000618/01	100,000	CLASSIFICADA
SINCO - SISTEMA NACIONAL DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000619/01	100,000	CLASSIFICADA
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000620/01	100,000	CLASSIFICADA
SILVA & GENTIL LTDA.	FM	53830.000621/01	100,000	CLASSIFICADA

231
9

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei ao presente processo, além desta, as 09 folhas seguintes, em conformidade com os dados abaixo indicados:

Nº da folha anterior : 230 .
Nº desta folha : 231 .
Nºs das demais folhas juntadas : 232 a 240 .

Brasília, 19 de março de 2005

GUILHERME QUINTAS
Secretário

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

232

CONCORRÊNCIA NÚMERO 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ/SP

VENCEDOR

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.

233

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 029/01 – SSR/MC	**Concorrente:** LTP Comunicação Ltda	
Processo n.º: 53830.000.477/01	**Município:** Taubaté/SP	**VENCEDORA** Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**228/230**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	13/25
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	27
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	27
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	27
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	27
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	27
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	29/35
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	36/61
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	62 e 63
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	66 e 68
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	69 e 70
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	84
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	85

Em 24/01/01

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	87 e 88
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	90/93
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**225/227**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**223**
Observações:		
Xxxx

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
Comissão Especial de Licitação

CONCORRÊNCIA NÚMERO 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE GUARUJÁ/SP

VENCEDOR

RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 029/01 – SSR/MC	**Concorrente:** LTP Comunicação Ltda	
Processo n.º: 53830.000.477/01	**Município:** Guarujá/SP	**VENCEDORA** Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**228/230**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	13/25
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	27
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	27
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	27
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	27
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	27
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	29/35
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	36/61
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	62 e 63
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	66 e 68
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	69 e 70
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	84
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	87 e 88
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	90/93
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**225/227**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**223**
Observações:		
Xxxx

238

CONCORRÊNCIA NÚMERO 029/2001 – SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA EM FREQÜÊNCIA MODULADA

MUNICÍPIO DE VOTUPORANGA/SP

VENCEDOR

DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

INFORMAÇÃO

1. Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada

Concorrência n.º: 029/01 – SSR/MC	**Concorrente:** LTP Comunicação Ltda	
Processo n.º: 53830.000.477/01	**Município:** Votuporanga/SP	**VENCEDORA** Não

2. Lista de verificação do atendimento à legislação regulamentar

DOCUMENTAÇÃO A SER APRESENTADA	SIM/NÃO	Fl.(s) N.º
1. Prova de habilitação	**Sim**	**228/230**
I. Ato constitutivo da empresa e suas alterações.	Sim	13/25
II. Declaração de que não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço na localidade, objeto da licitação.	Sim	27
III. Declaração de que se encontra inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, e, não está suspenso seu direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações.	Sim	27
IV. Declaração de que nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto do edital de licitação, nem de outras entidades exploradoras de serviço de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no artigo 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/02/67.	Sim	27
V. Declaração de que nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, da qual decorra foro especial	Sim	27
VI. Declaração de que nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei n.º 236, de 28/2/67.	Sim	27
VII. Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos, dos sócios e dirigentes da proponente.	Sim	29/35
VIII. Certidões negativas dos cartórios distribuidores cíveis e criminais e do de protesto de títulos dos locais de residência do dirigente, nos últimos cinco anos, bem assim, das localidades onde exerce ou exerceu, no mesmo período, atividades econômicas, emitidas ou reavaliadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas.	Sim	36/61
IX. Certidão fornecida pela Justiça Eleitoral atestando que o dirigente está quite com suas obrigações eleitorais.	Sim	62 e 63
X. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício que comprovem a boa situação financeira da empresa.	Sim	66 e 68
XI. Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	Sim	69 e 70
XII. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.	Sim	84
XIII. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes, estadual e municipal, se houver, relativo à sede da entidade.	Sim	85

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

XIV. Prova de regularidade relativa ao INSS e ao FGTS.	Sim	87 e 88
XV. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede da entidade, ou outra equivalente, na forma da lei.	Sim	90/93
2. Prova de melhor proposta técnica.	**Sim**	**225/227**
3. Prova de maior proposta de preço.	**Não**	**223**
Observações:		
Xxxx

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA
Órgão de Execução da Advocacia-Geral da União
(Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, art. 2º, II, "b")

NOTA/MC/CONJUR/RMC/N.º 0385 - 2.17 / 2005

PROPONENTE VENCEDORA: 53830.000464/01.

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001497/2001

PARTICIPANTES: 53830.000494/01, 53830.000483/01, 53830.000456/01, 53830.000459/01, 53830.000461/01, 53830.000502/01, 53830.000486/01, 53830.000463/01, 53830.000455/01, 53830.000479/01, 53830.000478/01, 53830.000480/01, 53830.000462/01, 53830.000499/01, 53830.000469/01, 53830.000489/01, 53830.000495/01, 53830.000477/01, 53830.000468/01, 53830.000467/01, 53830.000482/01, 53830.000466/01, 53830.000485/01, 53830.000487/01, 53830.000498/01, 53830.000458/01, 53830.000497/01, 53830.000496/01, 53830.000470/01, 53830.000491/01, 53830.000471/01, 53830.000473/01, 53830.000472/01, 53830.000501/01, 53830.000488/01, 53830.000493/01, 53830.000484/01, 53830.000490/01, 53830.000474/01, 53830.000460/01, 53830.000465/01, 53830.000475/01, 53830.000476/01.

ASSUNTO: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 29/2001-SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada na localidade de Urupês, no Estado de São Paulo. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação atender ao disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "b" a "d", da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha, para exame e parecer desta Consultoria Jurídica, os processos em referência, contendo a documentação e as propostas das empresas participantes do procedimento licitatório objeto do Edital da Concorrência n.º 29/2001-SSR/MC, para a localidade de Urupês, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. Compulsando os fólios, constatamos a necessidade de se observar o disposto no art. 2º, inciso I, alíneas "b" a "d", da Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 1, de 03 de novembro de 2004, *in litteris*:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

"Art. 2º. Os processos de que trata o art. 1º, submetidos à Consultoria Jurídica, deverão ser instruídos, além dos documentos obrigatórios, com os seguintes atos e termos:

I- quando se referirem à homologação do procedimento licitatório pelo Ministro de Estado:

(...)

b) extratos de acompanhamento processual do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e do Tribunal Federal da região afeta à localidade licitada, contendo a denominação ou razão social da entidade vencedora, indicando se há ou não ações judiciais incidentes sobre o procedimento licitatório;

c) extrato eletrônico atestando que o canal licitado consta do Plano Básico de Distribuição de Canais da Agência Nacional de Telecomunicações, providenciado pela Diretoria do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica;

d) certidão emitida pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação atestando que foram remetidos à Consultoria Jurídica todos os volumes relativos ao procedimento licitatório e que não restaram pendentes recursos sem julgamento pela autoridade competente;"

4. Ante o exposto, opinamos pelo retorno dos autos à Comissão Especial de Licitação, a fim de que atenda ao disposto no parágrafo 3, supra, após o que os autos deverão retornar a esta Consultoria Jurídica, para manifestação.

À superior consideração.
Brasília, 12 de abril de 2005.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 18 / 04 /2005.

BRUNO MOREIRA FORTES
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 23 / 3 /2005.

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

SSCE/CEL - M. das Comunicações
Fls.: 243
Rubrica:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - SSCE
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - CEL

TERMO DE JUNTADA

Nesta data, juntei aos presentes autos – cópia da NOTA/MC/CONJUR/KMM/Nº 0585-2.17/2006 –, constante dos autos do processo de nº 53830.000464/2001, em conformidade com os dados abaixo:

Nº da folha anterior : 242.
Nº desta folha : 243.
Nºs das demais folhas juntadas : 244 a X.

Brasília-DF, 12 de Junho de 2006

José Adilson Bezerra Torquato
Mat. 1057604

24/06/06

SSCE/CEL - M. das Comunicações Fls.: 244 Rubrica:
CONJUR - M. das Comunicações Fls. 110 Rubrica

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONSULTORIA JURÍDICA

NOTA/MC/CONJUR/KMM/N.º 0585 - 2.17 / 2006

CONCORRÊNCIA Nº 029/2001

PROCESSO PILOTO Nº: 53000.001497/01

PROCESSO Nº: 53830.000464/01.

ASSUNTO: CONJUR. Alteração de data. Tramitação de processo. Necessidade de retificação de data no ato praticado.

1. Vistos e analisados os autos e mais especificamente a **NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 0385 – 2.17/2005,** às fls. 108 e 109, entendo conveniente e oportuno retificar os termos desta, no sentido de que seja lida a data da assinatura da referida nota o ano de 2006 e não o de 2005, conforme consta do mesmo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.

Brasília, 19 de maio de 2006.

MARCELO BECHARA DE SOUZA HOBAIKA
Consultor Jurídico

24/06/06

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 311-6535/311-6197 Fax: (61) 311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 245
Rubrica:

PARECER/MC/CONJUR/RMC/N.º 0504 - 2.17 / 2005

PROPONENTES VENCEDORAS: 53830.000500/01, 53830.000492/01, 53830.00064/01.

PROCESSO PRINCIPAL N.º: 53000.001497/2001

PARTICIPANTES: 53830.000494/01, 53830.000483/01, 53830.000456/01, 53830.000459/01, 53830.000461/01, 53830.000502/01, 53830.000486/01, 53830.000463/01, 53830.000455/01, 53830.000479/01, 53830.000478/01, 53830.000480/01, 53830.000462/01, 53830.000499/01, 53830.000469/01, 53830.000489/01, 53830.000495/01, 53830.000477/01, 53830.000468/01, 53830.000467/01, 53830.000482/01, 53830.000466/01, 53830.000485/01, 53830.000487/01, 53830.000498/01, 53830.000458/01, 53830.000497/01, 53830.000496/01, 53830.000470/01, 53830.000491/01, 53830.000471/01, 53830.000473/01, 53830.000472/01, 53830.000501/01, 53830.000488/01, 53830.000493/01, 53830.000484/01, 53830.000490/01, 53830.000474/01, 53830.000460/01, 53830.000465/01, 53830.000475/01, 53830.000476/01.

EMENTA: Análise do procedimento licitatório objeto do Edital de Concorrência n.º 029/2001 – SSR/MC, levado a efeito com a finalidade de outorgar concessão para a exploração dos Serviços de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada para as localidades de Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês e Votuporanga, no Estado de São Paulo. Necessidade de a Comissão Especial de Licitação adotar providências relacionadas ao procedimento licitatório para a localidade de Urupês, no Estado de São Paulo. Pela anulação do certame, a partir da fase de habilitação, para as localidades de Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio e Votuporanga, no Estado de São Paulo.

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha para exame e parecer desta Consultoria Jurídica os processos em referência, contendo a

CONJUR - M. das Comunicações
Fls.: 246
Rubrica:

documentação e as propostas das licitantes que participaram do procedimento licitatório, objeto do Edital da Concorrência n.º 029/2001 – SSR/MC, para as localidades de Euclides da Cunha Paulista, Guarujá, Herculândia, Taquarituba, Taubaté, Teodoro Sampaio, Urupês e Votuporanga, no Estado de São Paulo.

2. O certame em epígrafe se encontra na fase de homologação, a qual corresponde à manifestação de concordância da autoridade competente para assinar o contrato com os atos até então praticados pela Comissão de Licitação. Essa concordância se refere a dois aspectos, a saber: legalidade dos atos praticados pela Comissão e conveniência de ser mantida a licitação.

3. No que tange à conveniência da manutenção da licitação, por ser aspecto afeto ao juízo da autoridade, ressalvamos que, caso se entenda pela inconveniência deverá a licitação ser revogada, desde que preenchidos os requisitos estabelecidos pelo art.49 da Lei n.º 8.666/93, "in verbis":

> *"Art. 49. A autoridade competente para a aprovação do procedimento somente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.*
> *§ 1º A anulação do procedimento licitatório por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 2º A nulidade do procedimento licitatório induz à do contrato, ressalvado o disposto no parágrafo único do art. 59 desta Lei.*
> *§ 3º No caso de desfazimento do processo licitatório, fica assegurado o contraditório e a ampla defesa.*
> *§ 4º O disposto neste artigo e seus parágrafos aplica-se aos atos do procedimento de dispensa e de inexigibilidade de licitação."*

4. Deste modo, é importante observar que a revogação, nos termos da própria lei, somente será possível se existir motivo superveniente suficiente a justificar tal conduta, nos termos do que preleciona Marçal Justen Filho:

> *"Ao determinar a instauração da licitação, a Administração realiza juízo de conveniência acerca do futuro contrato. Esse juízo é confirmado quando da elaboração e aprovação do ato convocatório. No momento final da licitação, após apurada a classificação, exercita-se novo juízo de conveniência. Não se trata, porém, do mesmo juízo. Exercita-se sobre suportes fáticos distintos. Vale dizer, a Lei reconhece um condicionamento à revogação. A Administração pode desfazer seus próprios atos, a qualquer tempo, tendo em*

CONSULTORIA JURÍDICA - M. das Comunicações
Fls.: 247
Rubrica:

vista avaliação de sua inconveniência. Tendo concluído que o ato é conveniente e determinado sua prática ou manutenção, a Administração se vincula a essa decisão. Poderá revê-la desde que existam circunstâncias novas, inexistentes ou desconhecidas à época anterior. Logo, não se admite que a Administração julgue, posteriormente, que era inconveniente precisamente a mesma situação que fora reputada conveniente em momento pretérito." (FILHO, Marçal Justen. *Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos.* 8 ed. São Paulo, Dialética, 2001. p.481)

5. Entretanto, no que tange aos aspectos mencionados, interessa à análise desta Consultoria Jurídica o exame da legalidade dos atos praticados pela Comissão Especial de Licitação.

6. Neste sentido, cumpre inicialmente consignar que a referida Comissão deixou de observar que a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., declarada vencedora para as localidades de Guarujá e Taubaté, no Estado de São Paulo, nos autos do processo nº 53830.000492/01, não obedeceu integralmente ao disposto no item 5.3.3 do Edital de Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, na medida em que o capital social integralizado apontado no Balanço de Abertura, à fl. 07, não alcança o percentual de 10% (dez por cento) do valor do preço mínimo de outorga para as citadas localidades, restando infringido o item 5.3.3 do Edital, que dispõe, *in verbis*:

"5.3.3. A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante no Anexo I (...)".

7. Constatamos, outrossim, que a licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., declarada vencedora para as localidades de Euclides da Cunha Paulista, Taquarituba, Teodoro Sampaio e Votuporanga, no Estado de São Paulo, não comprovou, nos autos do processo nº 53830.000500/01, a inscrição no cadastro de contribuintes estadual, conforme exige o item 5.4.1 do Edital de Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, que dispõe, *in verbis*:

"Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica".

8. Malgrado as considerações acima expendidas, foram as licitantes DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. e RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. habilitadas e classificadas no certame ora analisado.

M. das Comunicações - CONJUR
Fls.: 248
Rubrica:

9. Cremos, assim, restarem malferidos, principalmente, nos casos em tela, os seguintes princípios que regem a Administração Pública: o da vinculação ao instrumento convocatório e o da isonomia.

10. Afrontado foi o princípio da vinculação ao instrumento convocatório, na medida em que não se observou o disposto no Edital de Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, ao se habilitarem as referidas licitantes. Acerca do aludido princípio, ensina a preclara MARIA SYLVIA ZANELLA DI PIETRO, em sua obra *Direito Administrativo*, 13ª ed., Ed. Atlas, pág. 299, *in litteris*:

> *"Trata-se de princípio essencial cuja inobservância enseja nulidade do procedimento. Além de mencionado no artigo 3º da Lei nº 8.666/93, ainda tem seu sentido explicitado no artigo 41, segundo o qual 'a Administração não pode descumprir as normas e condições do edital, ao qual se acha estritamente vinculada'. E o artigo 43, inciso V, ainda exige que o julgamento e classificação das propostas se faça de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital. O princípio dirige-se tanto à Administração, como se verifica pelos artigos citados, como aos licitantes, pois estes não podem deixar de atender aos requisitos do instrumento convocatório (edital ou carta-convite); se deixarem de apresentar a documentação exigida, serão considerados inabilitados e receberão de volta, fechado, o envelope-proposta (art. 43, inciso II); se deixarem de atender às exigências concernentes à proposta, serão desclassificados (art. 48, inciso I)".*

11. Diante dos argumentos acima aduzidos, cremos ser cabível a anulação do presente procedimento licitatório, relativamente às localidades de Guarujá e Taubaté (para as quais se sagrou vencedora a proponente RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.) e Euclides da Cunha Paulista, Taquarituba, Teodoro Sampaio e Votuporanga (para as quais se sagrou vencedora a licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.), todas no Estado de São Paulo, a partir da fase de habilitação.

12. Em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Urupês, no Estado de São Paulo, foi elaborada a NOTA/MC/CONJUR/RMC/Nº 0385-2.17/2005, solicitando a adoção de providências por parte da Comissão Especial de Licitação, após o que os autos deverão retornar a esta Consultoria Jurídica, a fim de que se elabore parecer conclusivo.

13. Ante o exposto, opinamos no sentido de que:

a) seja anulado este procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, em relação à execução dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada nas localidades de Euclides da Cunha Paulista, Herculândia, Taquarituba, Teodoro Sampaio, Votuporanga, Guarujá e Taubaté, no Estado de São Paulo, em consonância com os princípios do contraditório e da ampla defesa, nos termos do art. 49, § 3º, da Lei nº 8.666/1993, operando-se a cabível inabilitação das licitantes DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. e RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.;

CONJUR - M. das Comunicações - Fls.: 249 Rubrica:

b) em relação ao procedimento licitatório para a localidade de Urupês, no Estado de São Paulo, deve-se aguardar a adoção das providências referidas no parágrafo 12, supra, após o que os autos deverão retornar a esta Consultoria Jurídica, a fim de que se elabore parecer conclusivo.

À superior consideração.

Brasília, 02 de maio de 2005.

ROMMEL MADEIRO DE MACEDO CARNEIRO
Advogado da União
Coordenador Jurídico de Licitações e Contratos

De acordo. À consideração do Sr. Consultor Jurídico.
Em 03 / 06 / 2005

BRUNO MOREIRA FORTES
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Administrativos

Aprovo. Encaminhem-se os autos à Comissão Especial de Licitação.
Em 20 / 07 / 06

MARCELO BECHARA DE S. HOBAIKA
Consultor Jurídico

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5228320.0024.4.7.01.0001 a documentação a seguir constituída de 260 folhas, que assim numerei: 1 a 255

Data: 19 / 11 / 08

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

ATA DE REUNIÃO Nº 096/2008

SESSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO PELA OUTORGA

CONCORRÊNCIA N.º 029/2001

LOCALIDADE(S) : GUARUJÁ/SP e TAUBATÉ/SP

SERVIÇO : FREQÜÊNCIA MODULADA (FM)

Aos 14 (quatorze) dias do mês de novembro de 2008, às 15h30 (quinze horas e trinta minutos), na Sala de Reunião da Comissão Especial de Licitação - CEL/MC, situada na Sobreloja, Sala 110 do Edifício sede do Ministério das Comunicações, Bloco "R" da Esplanada dos Ministérios, nesta cidade de Brasília, Distrito Federal, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação, instituída por meio da Portaria MC nº 1.028, de 21/12/06, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, com a participação de seu Presidente, Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo, Vice-Presidente, Eriko Mendes Domenici e dos membros, Edmar de Freitas Machado, Marcus Ferreira da Silva e Cláudio Silva Souza, com o objetivo de realizar o **julgamento das Propostas de Preço pela Outorga** das Proponentes Classificadas na **Concorrência nº 029/2001**, que visa à outorga de permissão para exploração de Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na(s) localidade(s) de **GUARUJÁ/SP e TAUBATÉ/SP**, **conforme determinado pelo Colendo Tribunal de Contas da União no Acórdão n.º 2264/2008-TCU-Plenário e tendo como pressuposto a decisão tomada pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme publicação no Diário Oficial da União, Seção 1, página 46, de 5 de novembro de 2008.** Foram desenvolvidas as atividades a seguir. (1) Apuração e registro em planilha eletrônica dos valores ofertados pela outorga, por localidade, conforme segue: **GUARUJÁ/SP** – MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA., R$ 2.100.000,00 (dois milhões e cem mil reais); INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA., R$ 1.777.000,00 (um milhão, setecentos e setenta e sete mil reais); TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA., R$ 1.620.000,00 (um milhão, seiscentos e vinte mil reais); MIX – SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 1.599.988,98 (um milhão, quinhentos e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos); CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA., R$ 1.578.000,00 (um milhão, quinhentos e setenta e oito mil reais); FLAM COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 1.551.051,00 (um milhão, quinhentos e cinqüenta e um mil e cinqüenta e um reais); RÁDIO COSTA NORTE LTDA., R$ 1.480.000,00 (um milhão, quatrocentos e oitenta mil reais); LTP COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 1.259.617,90 (um milhão, duzentos e cinqüenta e nove mil, seiscentos e dezessete reais e noventa centavos); RÁDIO 880 LTDA., R$ 1.201.001,98 (um milhão, duzentos e um mil, um real e noventa e oito centavos); DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., R$ 1.113.000,00 (um milhão, cento e treze mil reais); RÁDIO LITORAL NORTE LTDA., R$ 1.000.002,00 (um milhão, e dois reais); M.A.V. – EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 800.002,00 (oitocentos mil e dois reais); LINEA SAT COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 750.000,00 (setecentos e cinqüenta mil reais); RÁDIO SOL FM S/C LTDA., R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais); A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 558.000,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil reais); MC COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 555.499,52 (quinhentos e cinqüenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e nove reais e cinqüenta e dois centavos); RÁDIO

Eriko M. Domenici
CEL. - MC

Comunicações Fls. 252 730

ONDAS FM LTDA., R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais); RÁDIO ESCUTA LTDA., R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais); SOBRAL & MAYRINK LTDA., R$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais); RÁDIO EL SHADDAI LTDA., R$ 350.000,00 (trezentos e cinqüenta mil reais); RÁDIO PANEMA FM LTDA., R$ 296.725,00 (duzentos e noventa e seis mil, setecentos e vinte e cinco reais) e C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 168.300,00 (cento e sessenta e oito mil e trezentos reais); **TAUBATÉ/SP** - CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA., R$ 1.387.000,00 (um milhão, trezentos e oitenta e sete mil reais); INDÚSTRIAS GRÁFICAS O ESTADO LTDA., R$ 1.370.000,00 (um milhão, trezentos e setenta mil reais); DIFUSORA NATUREZA FM LTDA., R$ 966.000,00 (novecentos e sessenta e seis mil reais); SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA., R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais); C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 558.000,00 (quinhentos e cinqüenta e oito mil reais); RÁDIO ONDAS FM LTDA., R$ 550.000,00 (quinhentos e cinqüenta mil reais); LTP COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 505.196,26 (quinhentos e cinco mil, cento e noventa e seis reais e vinte e seis centavos); RÁDIO ESCUTA LTDA., R$ 502.000,00 (quinhentos e dois mil reais); NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA., R$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais); SOBRAL & MAYRINK LTDA., R$ 402.400,00 (quatrocentos e dois mil e quatrocentos reais); SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA., R$ 361.000,00 (trezentos e sessenta e um mil reais); RÁDIO EL SHADDAI LTDA., R$ 330.000,00 (trezentos e trinta mil reais); RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA., R$ 301.011,76 (trezentos e um mil, onze reais e setenta e seis centavos); RÁDIO PANEMA FM LTDA., R$ 280.015,00 (duzentos e oitenta mil e quinze reais) e A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA., R$ 146.700,00 (cento e quarenta e seis mil e setecentos reais); **(2)** Impressão, leitura e aprovação dos documentos denominados "CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES (Média Ponderada)", que seguem em anexo, que aponta o **Valor da Média Ponderada (VP) da pontuação da Proposta Técnica (PT) e da Proposta de Preço pela Outorga (PP)** de cada proponente. **(3)** A Comissão Especial de Licitação, por unanimidade de votos, propôs como vencedoras as concorrentes que obtiveram o maior **Valor Ponderado (VP)** em cada localidade, conforme a seguir discriminado: **GUARUJÁ/SP**, a licitante **MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA** e **TAUBATÉ/SP**, a licitante **CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA**. Nada mais havendo a acrescentar, o Presidente deu por encerrada a presente sessão às 16h15 (dezesseis horas e quinze minutos), tendo sido lavrada a presente Ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Vice-Presidente e pelos membros Titulares da Comissão.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACEDO
Presidente

ERIKO MENDES DOMENICI
Vice-Presidente

EDMAR FREITAS MACHADO
Titular

MARCUS FERREIRA DA SILVA
Titular

CLÁUDIO SILVA SOUZA
Titular

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 029 / 2001

Preço Mínimo : 143.007,50 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : TAUBATÉ **UF :** SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000462/01	Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda.	1.387.000,00	100,000	94,845	99,484
53830.000489/01	Indústrias Gráficas O Estado Ltda.	1.370.000,00	100,000	94,781	99,478
53830.000500/01	Difusora Natureza FM Ltda.	966.000,00	100,000	92,598	99,260
53830.000489/01	Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda.	800.000,00	100,000	91,062	99,106
53830.000480/01	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	558.000,00	100,000	87,186	98,719
53830.000459/01	Rádio Ondas FM Ltda.	550.000,00	100,000	86,999	98,700
53830.000477/01	LTP Comunicação Ltda.	505.196,26	100,000	85,846	98,585
53830.000463/01	Rádio Escuta Ltda.	502.000,00	100,000	85,756	98,576
53830.000493/01	Neon SAT Comunicação Ltda.	501.000,00	100,000	85,728	98,573
53830.000461/01	Sobral & Mayrink Ltda.	402.400,00	100,000	82,231	98,223
53830.000474/01	Super Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.	361.000,00	100,000	80,193	98,019
53830.000498/01	Rádio El Shaddai Ltda.	330.000,00	100,000	78,332	97,833
53830.000484/01	Rádio Novo Milênio Ltda.	301.011,76	100,000	76,246	97,625
53830.000497/01	Rádio Panema FM Ltda.	280.015,00	100,000	74,464	97,446
53830.000478/01	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	146.700,00	100,000	51,259	95,126

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

Cláudio Silva Souza
Membro

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO DAS PROPONENTES
(Média Ponderada)

Concorrência : 029 / 2001

Preço Mínimo : 148.362,50 **Serviço :** FM **Grupo :** A

Localidade : GUARUJÁ **UF :** SP

N.º Processo	Razão Social	Valor ofertado	(PT)	(PP)	(VP)
53830.000482/01	Milton Neves Publicidade Sociedade Civil Ltda.	2.100.000,00	100,000	96,468	99,647
53830.000489/01	Indústrias Gráficas O Estado Ltda.	1.777.000,00	100,000	95,825	99,583
53830.000470/01	TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.	1.620.000,00	100,000	95,421	99,542
53830.000466/01	MIX - Sistema Mix de Comunicação Ltda.	1.599.988,98	100,000	95,364	99,536
53830.000462/01	Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda.	1.578.000,00	100,000	95,299	99,530
53830.000469/01	Flam Comunicações Ltda.	1.551.051,00	100,000	95,217	99,522
53830.000487/01	Rádio Costa Norte Ltda.	1.480.000,00	100,000	94,988	99,499
53830.000477/01	LTP Comunicação Ltda.	1.259.617,90	100,000	94,111	99,411
53830.000485/01	Rádio 880 Ltda.	1.201.001,98	100,000	93,823	99,382
53830.000500/01	Difusora Natureza FM Ltda.	1.113.000,00	100,000	93,335	99,334
53830.000458/01	Rádio Litoral Norte Ltda.	1.000.002,00	100,000	92,582	99,258
53830.000468/01	M.A.V. - Empresa de Comunicação Ltda.	800.002,00	100,000	90,727	99,073
53830.000495/01	Linea SAT Comunicações Ltda.	750.000,00	100,000	90,109	99,011
53830.000496/01	Rádio Sol FM S/C Ltda.	600.000,00	100,000	87,636	98,764
53830.000478/01	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	558.000,00	100,000	86,706	98,671
53830.000467/01	MC Comunicações Ltda.	555.499,52	100,000	86,646	98,665
53830.000459/01	Rádio Ondas FM Ltda.	550.000,00	100,000	86,513	98,651
53830.000463/01	Rádio Escuta Ltda.	502.000,00	100,000	85,223	98,522
53830.000461/01	Sobral & Mayrink Ltda.	402.400,00	100,000	81,565	98,157
53830.000498/01	Rádio El Shaddai Ltda.	350.000,00	100,000	78,805	97,881
53830.000497/01	Rádio Panema FM Ltda.	296.725,00	100,000	75,000	97,500
53830.000480/01	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	168.300,00	100,000	55,923	95,592

Alvimar Bertrand D. G. de Macêdo
Presidente

Eriko Mendes Domenici
Vice-Presidente

Edmar Freitas Machado
Membro

Marcus Ferreira da Silva
Membro

Cláudio Silva Souza
Membro

DIRETORIA REGIONAL DE RORAIMA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 046/2006; Objeto do Contrato: Prorrogação do Contrato de Prestação de Serviços de Transporte de Cargas Nº 046/2006; Fornecedor: Walace P. Porto - ME; Valor Global: R$ 71.799.99; Data da Assinatura: 13/11/2008; Vigência: 13/11/2009.

DIRETORIA REGIONAL DE SANTA CATARINA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 8000011

1) Inexigibilidade de Licitação n.º 8000011; objeto: Contratação de patrocínio para participação na 2º feira e Congresso de Logística e Movimentação de Cargas 2008; Contratada: MARK EVENTOS E PROMOÇÕES LTDA; Valor Global: R$ 23.000,00; data da Ratificação: 20/10/08; Enquadramento legal: Caput Art. 25 - Lei 8666/93.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000100/2008

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motocicletas com fornecimento de peças para o CDD/Joinville/Sul, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para a Diretoria Regional de Santa Catarina; HOMOLOGADO À EMPRESA: Carlos Roberto da Silva Oficina ME; LOTE: único; VALOR GLOBAL: R$ 22.542,30 (Vinte e dois mil, quinhentos e quarenta e dois reais e trinta centavos).

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

AVISO DE REVOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000127/2008

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de manutenção de motocicletas com fornecimento de peças para o NDD/Gaspar, por 12 meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, para a Diretoria Regional de Santa Catarina; MOTIVO DA REVOGAÇÃO: com fulcro no Art. 49, da Lei de Licitações e Contratos.

JORGE ALEXANDRE NIEDERAUER RAMOS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO INTERIOR

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000159/2008- DR/SPI

Objeto: Serviços de reprografia fora das dependências do Edifício Sede da ECT/DR/SPI localizada na cidade de Bauru/SP, homologado para a empresa Ox do Brasil Equipamentos e Suprimentos de Informática Ltda., no valo global de R$ 70.800,00.

TATIANA LIMA MAGION DE SOUSA
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 139/2008

Objeto: Locação de 02 veículos automotores de passageiros, sem motorista, a serem utilizados na Diretoria Regional São Paulo Interior; homologado à empresa: Pontual Veículos e Auto Locadora Ltda.; valor Global: R$ 66.000,00.

LUCIANA MOURA DE ANDRADE
Pregoeira

RESULTADO DE HABILITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 8000015/2008 - CPL/DR/SPI

Objeto: Obra de reforma do imóvel que abrigará a ACC1 Jardim Amanda, Hortolândia - DR/SPI. Empresa Habilitada: Treeway Construções Ltda.

KARLA REGINA KEICO ISHU
Resp.p/ CPL

DIRETORIA REGIONAL DE SÃO PAULO METROPOLITANA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8000167

Objeto: Aquisição de materiais para pintura, conforme descrição técnica e demais condições do edital e seus anexos. Empresas adjudicadas: 1) "Adecryl Indústria de Tintas Ltda - ME" - CNPJ nº 04.073.539/0001-21, para o lote 01, no valor global de R$ 24.180,60 (vinte e quatro mil, cento e oitenta reais e sessenta centavos) e, 2) "Tintorauto Comércio de Tintas Ltda" - CNPJ nº 06.224.973/0001-90, para o lote 02, no valor global de R$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais)

EDNA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL DO TOCANTINS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50/2008

Contrato Nº 50/2008, data de assinatura: 01/11/2008; Contratado: BRASIL TELECOM CELULAR S.A; Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TELEFÔNICO MÓVEL; Origem: Dispensa de Licitação Nº 8000321/2008; Vigência: de 01/11/2008 A 31/10/2009; Valor Global: R$ 3.547,61 (TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E SESSENTA E UM CENTAVOS)

EXTRATO DE CONTRATO Nº 53/2008

Contrato Nº 53/2008, data de assinatura: 17/11/2008; CONTRATADO: FÁBIO FERNANDES DE OLIVEIRA; OBJETO: LINHA DE TRANSPORTE COMPARTILHADA ENTRE CDD ARAGUAINA E AC PALMEIRANTE; ORIGEM: Dispensa de Licitação Nº 8000363/2008; VIGÊNCIA: DE 17/11/2008 A 16/11/2009; VALOR GLOBAL: R$ 10.373,40 (Dez mil e trezentos e setenta e três reais e quarenta centavos)

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela NÃO ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
076/2001-SSR/MC	AM	Maraã, Novo Aripuanã, Pauini e Santa Izabel do Rio Negro.	FM	NORTAO COMUNICAÇÃO E PUBLICIDADE LTDA.	53630.000057/02

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22 de dezembro de 2006 e suas alterações, torna público, por meio deste Aviso e seu anexo único, deliberação sobre o(s) Pedido(s) de Desistência da(s) proponente(s) e, em conformidade com o art. 43, § 6º, da Lei 8.666, de 23 de junho de 1993, concluiu pela NÃO ACEITAÇÃO do(s) pedido(s).

Brasília - DF, 17 de novembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

ANEXO ÚNICO

Concorrência Nº	UF	Localidade	Serviço	Proponente	Processo Nº
160/2001-SSR/MC	SP	Bragança Paulista e Pindamonhangaba	TV	SISTEMA TV PAULISTA LTDA.	53830.001832/02

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 1.028, de 21 de dezembro de 2006, publicada no DOU de 22/12/2006, e suas alterações, conforme determinado pelo Colendo Tribunal de Contas da União do Acórdão TCU nº 2264/2008 e tendo como pressuposto as decisões tomadas pelo Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, conforme publicação do Diário Oficial da União, Seção 1, Página 46, de 05 de novembro de 2008, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante da Concorrência abaixo citada.

Os autos dos processos estarão com vista franqueada na Comissão Especial de Licitação, no seguinte endereço: Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sobreloja - sala 104, Ed. Sede, Brasília/DF, local este onde deverão ser protocolizados os eventuais recursos.

A contagem do prazo de cinco dias úteis, para a interposição de eventuais recursos, dar-se-á a partir desta publicação, conforme o subitem 13.6 do Edital, bem como nos termos do artigo 109, inciso I, alínea "b" e §5º e artigo 110, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Brasília - DF, 17 de novembro de 2008.
ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Guarujá/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53830.000482/01	Milton Neves Publicidade Sociedade Civil Ltda.	FM	96,468	99,647
53830.000489/01	Indústrias Gráficas O Estado Ltda.	FM	95,825	99,583
53830.000470/01	TV Pioneira de Mogi das Cruzes Ltda.	FM	95,421	99,542
53830.000466/01	MIX - Sistema Mix de Comunicação Ltda.	FM	95,364	99,536
53830.000462/01	Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda.	FM	95,299	99,530
53830.000469/01	Flam Comunicações Ltda.	FM	95,217	99,522
53830.000487/01	Rádio Costa Norte Ltda.	FM	94,988	99,499
53830.000477/01	LTP Comunicação Ltda.	FM	94,111	99,411
53830.000485/01	Rádio 880 Ltda.	FM	93,823	99,382
53830.000500/01	Difusora Natureza FM Ltda.	FM	93,335	99,334
53830.000458/01	Rádio Litoral Norte Ltda.	FM	92,582	99,258
53830.000468/01	M.A.V. - Empresa de Comunicação Ltda.	FM	90,727	99,073
53830.000495/01	Linea SAT Comunicações Ltda.	FM	90,109	99,011
53830.000496/01	Rádio Sol FM S/C Ltda.	FM	87,636	98,764
53830.000478/01	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	FM	86,706	98,671
53830.000467/01	MC Comunicações Ltda.	FM	86,646	98,665
53830.000459/01	Rádio Ondas FM Ltda.	FM	86,513	98,651
53830.000463/01	Rádio Escuta Ltda.	FM	85,223	98,522
53830.000461/01	Sobral & Mayrink Ltda.	FM	81,565	98,157
53830.000498/01	Rádio El Shaddai Ltda.	FM	78,805	97,881
53830.000497/01	Rádio Panema FM Ltda.	FM	75,000	97,500
53830.000480/01	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	FM	55,923	95,592

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Taubaté/SP.

Processo Nº :	Proponente(s)	Serviço	PP	VP
53830.000462/01	Cable-Link Operadora de Sinais de TV a Cabo Ltda.	FM	94,845	99,484
53830.000489/01	Indústrias Gráficas O Estado Ltda.	FM	94,781	99,478
53830.000500/01	Difusora Natureza FM Ltda.	FM	92,598	99,260
53830.000490/01	Sociedade Montesionense de Radiodifusão Ltda.	FM	91,062	99,106
53830.000480/01	C.S.R. Sistema Paulista de Comunicações Ltda.	FM	87,186	98,719
53830.000459/01	Rádio Ondas FM Ltda.	FM	86,999	98,700
53830.000477/01	LTP Comunicação Ltda.	FM	85,846	98,585
53830.000463/01	Rádio Escuta Ltda.	FM	85,756	98,576
53830.000493/01	Néon SAT Comunicação Ltda.	FM	85,728	98,573
53830.000461/01	Sobral & Mayrink Ltda.	FM	82,231	98,223
53830.000474/01	Super Agência de Publicidade e Propaganda Ltda.	FM	80,193	98,019
53830.000498/01	Rádio El Shaddai Ltda.	FM	78,332	98,833
53830.000484/01	Rádio Novo Milênio Ltda.	FM	76,246	97,625
53830.000497/01	Rádio Panema FM Ltda.	FM	74,464	97,446
53830.000478/01	A.A.S. Sistema Brasil de Comunicações Ltda.	FM	51,259	95,126

Esta publicação não consta dos autos

Comunicação Fls. 256 Rubrica:

DIRETORIA REGIONAL EM MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N.º 9/2004

A ECT, através da Diretoria Regional de Mato Grosso, torna público que fará realizar o Pregão n.º 009/2004 - Presencial, no dia 30/06/2004 às 15:00 horas, que tem por objeto a aquisição de materiais de limpeza, escritório e suprimentos de informática. Patrimônio Líquido Exigido: Lote 01 R$ 62,43(sessenta e dois reais e quarenta e três centavos), Lote 02 R$ 596,35(quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos) e Lote 03 R$ 4.315,68(quatro mil trezentos e quinze reais e sessenta e oito centavos). A retirada do Edital, cadastro e demais informações, sito à Av. Dom Orlando Chaves, n.º 1087 Bairro Cristo Rei - Várzea Grande-MT, Fone/Fax: (065) 688-1129, E-mail: viniciusq@correios.com.br, valor do Edital: R$ 10,00 (dez reais).

VINÍCIUS QUINTINO DA SILVA
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL EM MINAS GERAIS

EDITAL Nº 206/2004

A Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT, por intermédio da Diretoria Regional de Minas Gerais, com referência ao Edital n º 004/2004, publicado no Diário Oficial da União do dia 09/01/2004, Seção III, páginas 67 a 69, que trata da abertura de Concurso Público para os cargos de Economista Júnior, Técnico em Contabilidade Júnior e Operador de Triagem e Transbordo I, informa a seguinte retificação: referente ao Cargo de Técnico em Contabilidade Júnior, no item 1.2.2, onde se lê, Salário Admissional: R$865,76; após o período de experiência R$961,96.Leia-se: Salário Admissional: R$824,54; após o período de experiência R$916,15.

CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA
Presidente Regional da Comissão Organizadora

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 4000036/2004

OBJETO - aquisição de combustíveis (gasolina comum, óleo diesel e óleos lubrificantes) para utilização nos veículos que integram a frota de uso operacional/administrativo em Juiz de Fora/MG, realizado no dia 09/06/2004, sendo o certame homologado à Empresa Auto Posto Vas-Cas Ltda, CNPJ 03.264.269/0001-73, no valor global de R$203.754,00.

PREGÃO Nº 4000029/2004

OBJETO - contratação de empresa para prestação de serviços de transporte para as linhas: LTU-02011 - UD Pirapora, LTU-02002 - CDD Montes Claros e LTU-04516 - UD Ouro Preto, realizado em 31/05/2004, sendo o certame homologado às Empresas: Transcop Ltda - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário - CNPJ 05.194.419/0001-45 para o item 1 (LTU-02011) e item 3 (LTU-04516), no valor total de R$21.532,45; e a CRT Locadora de Veículos Ltda - CNPJ 16.069.478/0001-08 para o item 2 (LTU-02002) no valor de R$16.683,38. O valor global da licitação ficou em R$38.215,83.

PREGÃO Nº 4000032/2004

OBJETO - contratação de empresa para a prestação de serviços de Transporte da Linha LTR-MG-84 Araçuaí/Jenipapo/MG e LTR-MG-33 Belo Horizonte/Uberlândia/MG, realizado em 04/06/2004, sendo o certame homologado às Empresas: Transcop Ltda - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário, CNPJ 05.194.419/0001-45 para o item 01(LTR-MG-84) no valor total de R$14.137,11, e Velox Transportes Ltda, CNPJ 03.777.357/0001-79 para o item 02 (LTR-MG-33) no valor total de R$192.065,95. O valor global da licitação ficou em R$206.203,06.

PREGÃO Nº 4000028/2004

OBJETO - Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de malas postais, realizado em 31/05/2004, sendo o certame homologado às Empresas: SEDMAR - Serviços Especializados e Transporte Maringá Ltda, CNPJ 77.281.459/0001-35, item 01 (LTR-MG-12 - Governador Valadares/Aimorés/MG) valor R$39.647,42; TRANSCOP LTDA - Cooperativa Mista de Consumo e Prestação de Serviço em Transporte Rodoviário, CNPJ 05.194.419/0001-45, item 02 (LTR-MG-23 - Varginha/ Candeias/MG) valor R$30.611,11; e COOPERCAP - Cooperativa de Transporte Rodoviários e Ferroviários do Espírito Santo, CNPJ 01.417.038/0001-27, item 03 (LTR-MG-35 - Uberaba/Iturama/MG) valor R$47.344,83. Valor Global: R$117.603,36.

JOIMAR LÚCIO MARTINS
Pregoeiro

DIRETORIA REGIONAL NO NOROESTE

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DL - 4000137. Data aut. 01/05/04. Contratado: Luís Carlos Barros de Araújo. Prazo Vigência: 01/05/04 a 01/05/09. Objeto: Locação de Imóvel não residencial onde funciona AC Tancredo Neves/NO. Justificativa: Pelo fato de não ser possível prorrogação de vigência do contrato atual. Enquadramento Legal: Com base Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Classificação orçamentária: 26011.44401 010001. Valor contratual: R$ 57 000,00.

DL - 4000138. Data aut. 01/05/04. Contratada: Lindalva Brito Mariano. Prazo Vigência: 01/05/04 a 01/05/09. Objeto: Locação de Imóvel não residencial onde funciona AC Acrelândia/NO. Justificativa: Localização centralizada, o tamanho do imóvel é dos melhores do município para as devidas adaptações com fins de funcionamento da unidade de Acrelândia. Enquadramento Legal: Com base Art. 24, inciso X da Lei 8.666/93. Classificação orçamentária: 26011.44401 010001. Valor contratual: R$ 45 000,00.

DIRETORIA REGIONAL NO PARÁ E AMAPÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 20/2004

OBJETO: Prestação de serviços de Reprografia de Pequeno e Médio Porte. Data da Reunião: 01/07/2004, às 9:00 h. O edital poderá ser obtido na CPL da ECT/DR/PA- Av. Presidente Vargas, 498 3º andar- Belém/PA, telefone: (91)211-3146, no horário comercial, ao preço de R$ 10,00 ou sem ônus por meios eletrônicos (e-mail: céliasillva@correios.com.br ou disquete), ou através da Internet, no site http://www.correios.com.br

CÉLIA DA SILVA LOPES
Pregoeira

DIRETORIA REGIONAL NO PARANÁ

EXTRATO DE CONTRATO

1-CTR nº 050/2004, 08/06/2004 - SILVANA SOARES ME, Contrato de Prestação de Serviços de Plotagens e Fotocópias, 08/06/04 à 08/06/05, CV-020/2004, 36021.44403.170001 R$ 8.127,00 valor do exercício: R$ 8.127,00.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO INTERIOR

EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410157/2003, contratada: GOLDEN MOTOS LTDA., data da assinatura: 02/06/2004, vigência: 26/06/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 42.336,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 21.168,00. 02) 2º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 360/2001, contratada: SANTO PETRONI & CIA. LTDA - EPP, data da assinatura: 25/05/04, vigência: 21/09/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 37.152,00. Desembolso no Exercício 2004: R$ 9.288,00. 03) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410205/2003, contratada: JOÃO CARLOS FERNANDES DA ROCHA ME., data da assinatura: 24/05/2004, vigência: 02/09/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 6.645,84. Desembolso no Exercício 2004: R$ 1.661,46. 04) 1º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 410165/2003, contratada: TAPAJÓS BAURU CAMINHÕES E SERVIÇOS LTDA., data da assinatura: 25/05/04, vigência: 27/06/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 69.933,60. Desembolso no Exercício 2004: R$ 34.966,80. 05) 4º Termo Aditivo de Reti-ratificação ao contrato nº 233/2001, contratada: DISVESA AUTOMÓVEIS LTDA., data da assinatura: 26/05/2004, vigência: 18/07/2004, objeto: Prorrogação Contratual, Valor Global: R$ 49.707,20. Desembolso no Exercício 2004: R$ 20.711,33.

DIRETORIA REGIONAL EM SÃO PAULO METROPOLITANA

EXTRATO DE CONTRATO

1)Extrato do Contrato/Asjur/DR/SPM nº 147/2004 de 24/05/2004, entre a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos e a empresa Análise Planejamento e Construções Ltda., para execução dos serviços de Adaptação Física de Imóvel para Instalação da AC Belenzinho/DR/SPM, contratada pelo valor de R$ 118.870,65 (cento e dezoito mil, oitocentos e setenta reais e sessenta e cinco centavos), com prazo de execução de 60 (sessenta) dias corridos Assinaturas: Marcos Antônio Vieira da Silva - Diretor Regional de São Paulo Metropolitana/ECT; José Ruiz Guerra - Gerente de Engenharia de São Paulo Metropolitana//ECT; Luis Alves - p/Contratada.

EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação nº.4000303/2004 de 12/05/2004, referente a locação de imóvel, Solina Ezzinian, REOP-06/Osasco, vigência: 01/06/2004 a 01/06/2009, valor global R$ 576.829,80, valor a ser despendido no exercício R$ 67.296,81.

Dispensa de Licitação nº.4000357/2004 de 01/06/2004, referente a locação de imóvel, PAM Administração de Bens S/C Ltda., CDD Santa Cecília, vigência: 01/06/2004 a 01/06/2009, valor global R$ 807.702,60, valor a ser despendido no exercício R$ 94.231,97.

Dispensa de Licitação nº.4000372/2004 de 01/06/2004, referente a locação de imóvel, Elias Fauzi Lutfi e Outros, CDD Jabaquara, vigência: 01/06/2004 a 01/06/2009, valor global R$ 472.740,00, valor a ser despendido no exercício R$ 55.153,00.

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Primeiro Termo Aditivo de Reti-Ratificação do contrato de locação de imóvel não residencial nº.0987/2000 - AC/CDD Praia Grande, de 28/04/2004, José Maria Cao Viño, vigência: 01/10/2000 a 30/09/2005, motivo do aditamento contratual: alteração do locador para Espólio de José Maria Cao Viño, bem como do número da Conta Corrente para crédito do aluguel em nome do inventariante.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 4000046

A Diretoria Regional de São Paulo Metropolitana, torna pública a abertura do Pregão nº 4000046 - GERAD/DR/SPM em 02/07/2004 às 09:00 horas, que tem por objeto a aquisição de sacos de ráfia, conforme Especificações Técnicas e demais condições do Edital e seus Anexos. Patrimônio Líquido mínimo exigido para participação: R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais). O edital encontra-se disponível no site: www.correios.com.br e na Seção de Cadastro da ECT/DR/SPM, sita à Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP, no horário das 08:15 às 16:30h., de segunda a sexta-feira, exceto feriado. A licitação será realizada pelo Sr. Pregoeiro da ECT/DR/SPM. O local da licitação será na Rua Mergenthaler, 592 - Bloco II - 13º andar - Vila Leopoldina - S. Paulo/SP.

ANTÔNIO CARLOS DOS SANTOS
Pregoeiro

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

AVISO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público, em conformidade com o subitem 11.8, o resultado da reunião do sorteio público realizado em 09 de dezembro de 2002, entre as proponentes que empataram com o maior valor ponderado, para a localidade e serviço indicada no Anexo Único.

ANEXO

Concorrência n.º 014/2000-SSR/MC, localidade de Conselheiro Pena/MG.

Proponente	Serviço	Processo nº
MAGUI COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53710.000612/00

Brasília - DF, 18 de junho de 2004.
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

AVISOS DE ANULAÇÃO

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO publicação contida no Aviso às folhas 73, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 42, de 03/03/2004, referente a Concorrência nº 014/2000-SSR/MC, localidade de Conselheiro Pena, Estado de Minas Gerais.

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC n.º 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações, TORNA SEM EFEITO publicação contida no Aviso às folhas 98, Seção 3, do Diário Oficial da União n.º 116, de 18/06/2004, referente a pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP), para a Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, Anexo II.

Brasília - DF, 18 de junho de 2004
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S/A
(VINCULADA AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES)
COMPANHIA ABERTA
CNPJ N.º 00.336.701/0001-04
NIRE: 5330000223/1

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo: 000018/2004
INTERESSADA: Telecomunicações Brasileiras S/A - TELEBRÁS
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de Gerenciamento, Suporte Técnico-operacional e de Apoio Administrativo, por um prazo não superior a 45 (quarenta e cinco) dias.
CONTRATADA: WORKTIME Assessoria Empresarial
CONTA CONTÁBIL: 313.39.711-2
VALOR TOTAL: R$ 190.500,00 (cento e noventa mil e quinhentos reais)
AMPARO LEGAL: inciso IV, artigo 24, da Lei n.º 8.666/93.
Aprovação e Ratificação: através da REDIR n.º 1.053, de 15/06/2004, assinados pelo Sr. Minoru Oda (Presidente) e Sra. Vera Lúcia Garcia Caulit (Diretora Superintendente).

COMPLEXO METROLOPE DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	FM	53670.000780/02	100,000	CLASSIFICADA
FM SULAMÉRICA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.000781/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO FM PORTAL DO PANTANAL LTDA.	FM	53670.000784/02	100,000	CLASSIFICADA
CAMPO GRANDE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53670.000785/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE BRUMROSSI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53670.000787/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	FM	53670.000788/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.	FM	53670.000790/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53670.000791/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53670.000792/02	100,000	CLASSIFICADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	FM	53670.000793/02	100,000	CLASSIFICADA

Concorrência n.º 092/2001-SSR/MC, Localidade de Brasilândia/MS.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo	P. Téc	Resultado
CEBELWAM COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA.	FM	53670.000769/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA NORTE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53670.000772/02	100,000	CLASSIFICADA
EMPRESA DE RADIOFUSÃO PANTANEIRA LTDA.	FM	53670.000773/02	100,000	CLASSIFICADA
XARAÉS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53670.000774/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE DE RÁDIO E TELEVISÃO FENEBI LTDA.	FM	53670.000777/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO VIDA FM LTDA.	FM	53670.000779/02	100,000	CLASSIFICADA
COMPLEXO METROLOPE DE COMUNICAÇÃO LTDA-ME.	FM	53670.000780/02	100,000	CLASSIFICADA
REDE BRUMROSSI DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53670.000787/02	100,000	CLASSIFICADA
SOCIEDADE RÁDIO VANGUARDA LTDA.	FM	53670.000788/02	100,000	CLASSIFICADA
SISTEMA DE RÁDIO E TELEVISÃO JAGUARETE LTDA.	FM	53670.000790/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53670.000791/02	100,000	CLASSIFICADA
RÁDIO 850 LTDA.	FM	53670.000792/02	100,000	CLASSIFICADA
SAMPAIO & MARTINS LTDA.	FM	53670.000793/02	100,000	CLASSIFICADA

RESULTADOS DE JULGAMENTOS

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

ANEXO I

Concorrência n.º 004/2001-SSR/MC, Localidade de Alto Alegre/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AUTOCAP - COMUNICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.	FM	53630.000202/01	98,750	99,875
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000203/01	98,021	99,802
RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	FM	53630.000195/01	97,636	99,764
CRUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000205/01	97,121	99,712
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000204/01	92,040	99,204
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000194/01	76,303	97,630

Concorrência n.º 004/2001-SSR/MC, Localidade de Mucajaí/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000203/01	98,229	99,823
AUTOCAP - COMUNICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.	FM	53630.000202/01	98,036	99,804
RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	FM	53630.000195/01	97,633	99,763
CRUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000205/01	97,379	99,738
REDE MUCAJAÍ DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000200/01	96,851	99,685
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000204/01	92,358	99,236
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000194/01	76,303	97,630
AMAZÔNIA CABO LTDA.	FM	53630.000193/01	51,100	95,110

Concorrência n.º 004/2001-SSR/MC, Localidade de Normandia/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AUTOCAP - COMUNICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.	FM	53630.000202/01	98,750	99,875
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000203/01	97,821	99,782
CRUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000205/01	96,720	99,672
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000204/01	91,968	99,197
RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	FM	53630.000195/01	77,827	97,783
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000194/01	76,303	97,630
AMAZÔNIA CABO LTDA.	FM	53630.000193/01	51,100	95,110

Concorrência n.º 004/2001-SSR/MC, Localidade de São João da Baliza/RR.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
AUTOCAP - COMUNICAÇÕES, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PETROLEO E DERIVADOS LTDA.	FM	53630.000202/01	98,750	99,875
PARAVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000203/01	98,043	99,804
CRUVIANA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000205/01	97,072	99,707
REDE EQUADOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53630.000201/01	97,037	99,704
BURITIS COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53630.000204/01	92,130	99,213
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO SOL LTDA.	FM	53630.000194/01	76,303	97,630
RÁDIO PASSARAO DE RORAIMA LTDA.	FM	53630.000195/01	61,059	96,106

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante; declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

ANEXO I

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Araçatuba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.	FM	53830.000364/01	94,663	97,332
RÁDIO TROPICAL FM LTDA.	FM	53830.000365/01	93,867	96,934
SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	93,305	96,653
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000360/01	89,840	94,920
TOP FM STEREO DE ARAÇATUBA LTDA.	FM	53830.000371/01	89,122	94,561
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000389/01	88,974	94,487
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	87,558	93,779
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	86,160	93,080
EDCOMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000393/01	85,941	92,970
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	83,951	91,975
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	78,404	89,202
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	77,506	88,753
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	67,149	83,575

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Bastos/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	95,707	99,571
ORGANIZAÇÃO CAMPOS DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000382/01	95,000	99,500
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	93,157	99,316
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	92,891	99,289
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO GLOBAL LTDA.	FM	53830.000374/01	89,802	98,980
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	84,515	98,451
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,605	95,061

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Bebedouro/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA RADIODIFUSÃO DE SERTÃOZINHO LTDA.	FM	53830.000361/01	92,872	99,287
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	90,240	99,024
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	88,702	98,870
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	88,620	98,862
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	84,363	98,436
W.J.P. LTDA.	FM	53830.000387/01	75,192	97,519
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	75,149	97,515
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO CIDADE LTDA.	FM	53830.000391/01	64,169	96,417
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,037	95,004

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Birigui/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA RÁDIO DIGITAL FM LTDA.	FM	53830.000363/01	96,295	99,629
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.	FM	53830.000364/01	95,651	99,565
RÁDIO NOTÍCIA REGIONAL DE BIRIGUI LTDA.	FM	53830.000373/01	92,644	99,264
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000383/01	90,319	99,032
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA-DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	90,097	99,010
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000360/01	88,656	98,866
SINAL DOIS FM LTDA.	FM	53830.000370/01	88,164	98,816
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	86,618	98,662
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	81,479	98,148
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	80,378	98,038
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	80,195	98,019
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	75,329	97,533
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000359/01	57,132	95,713
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,155	95,016

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Osvaldo Cruz/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SISTEMA NOROESTE DE COMUNICAÇÃO LTDA - EPP.	FM	53830.000364/01	95,443	99,544
SOCIEDADE DE RADIODIFUSÃO BELMIRO BORINI LTDA.	FM	53830.000378/01	95,091	99,509
RÁDIO METROPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	94,972	99,497
PAZOTTO & MARTINS LTDA.	FM	53830.000385/01	91,666	99,167
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	91,438	99,144
SISTEMA DE COMUNICAÇÃO OSVALDO CRUZ LTDA.	FM	53830.000377/01	90,110	99,011
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	89,810	98,981
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	77,044	97,704
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,506	95,051

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Ouro Verde/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO METROPOLE REGIONAL FM LTDA.	FM	53830.000376/01	95,191	99,519
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	93,781	99,378
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	91,721	99,172
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	83,807	98,381
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Paranapanema/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	97,500	99,750
SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000381/01	96,815	99,681
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	95,833	99,583
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000375/01	95,575	99,558
SUPER DIFUSORA AM LTDA.	FM	53830.000386/01	95,454	99,545
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	91,721	99,172
RÁDIO PORTAL FM LTDA.	FM	53830.000379/01	91,228	99,123
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000395/01	91,071	99,107
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000369/01	90,196	99,020
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	83,607	98,361
RÁDIO DIFUSORA RCM LTDA.	FM	53830.000384/01	54,545	95,454
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Paulicéia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	91,721	99,172
RÁDIO 1030 LTDA.	FM	53830.000390/01	83,607	98,361
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000353/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 027/2001-SSR/MC, Localidade de Santa Bárbara d'Oeste/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000368/01	94,054	99,405
REDE METROPOLITANA DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA.	FM	53830.000354/01	92,737	99,274
RTC - REDE TRAVESSIA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000356/01	92,525	99,253
JP COMUNICAÇÃO E MARKETING LTDA.	FM	53830.000358/01	91,464	99,146
RADIODIFUSÃO SANTA BÁRBARA LTDA.	FM	53830.000380/01	89,577	98,958
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000357/01	88,424	98,842
RÁDIO PRINCESA DO OESTE LTDA.	FM	53830.000355/01	87,542	98,754
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000372/01	85,068	98,507
NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000362/01	85,051	98,505
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000388/01	79,156	97,916
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000392/01	58,144	95,814
REDE MÉDIO NORTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000367/01	94,030	90,043

ANEXO II

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Elisiário/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	96,453	99,645
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,589	99,359
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	91,856	99,186
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,909	99,091
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
ATALAIA COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000481/01	89,711	98,971
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Euclides da Cunha Paulista/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
SISTEMA MANTIQUEIRA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000479/01	94,272	99,427
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,055	99,305
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	92,857	99,286
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	90,079	99,008
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PRADO & LIMA RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000502/01	75,124	97,512
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	62,443	96,244
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Guarujá/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	97,146	99,715
MILTON NEVES PUBLICIDADE SOCIEDADE CIVIL LTDA.	FM	53830.000482/01	96,467	99,647
TV PIONEIRA DE MOGI DAS CRUZES LTDA.	FM	53830.000470/01	95,420	99,542
MIX - SISTEMA MIX DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000466/01	95,363	99,536
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	95,299	99,530
FLAM COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000469/01	95,217	99,522
RÁDIO COSTA NORTE LTDA.	FM	53830.000487/01	94,987	99,499
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	94,110	99,411
RÁDIO 880 LTDA.	FM	53830.000485/01	93,823	99,382
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,335	99,334
RÁDIO LITORAL NORTE LTDA.	FM	53830.000458/01	92,581	99,258
M.A.V. - EMPRESA DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000468/01	90,727	99,073
LINEA SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000495/01	90,109	99,011
RÁDIO SOL FM S/C LTDA.	FM	53830.000496/01	87,636	98,764
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	86,705	98,671
MC COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000467/01	86,646	98,665
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	86,512	98,651
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	85,222	98,522
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	81,565	98,156
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	78,805	97,880
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	75,000	97,500
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	55,923	95,592

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Herculândia/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,902	99,390
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,909	99,091
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	90,079	99,008
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	80,393	98,039
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Taquarituba/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	97,948	99,795
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO ESTRELA DALVA LTDA.	FM	53830.000473/01	97,796	99,780
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	95,835	99,584
SISTEMA ANTARES DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000488/01	91,129	99,113
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	90,513	99,051
RÁDIO RMS LTDA.	FM	53830.000501/01	90,513	99,051
RÁDIO 1010 LTDA.	FM	53830.000483/01	90,243	99,024
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	88,876	98,888
ESQUEMA DE RADIODIFUSÃO VITÓRIA FM LTDA - ME.	FM	53830.000472/01	87,694	98,769
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	82,925	98,293
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,507	95,051

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Taubaté/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	95,531	99,553
CABLE-LINK OPERADORA DE SINAIS DE TV A CABO LTDA.	FM	53830.000462/01	94,844	99,484
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	92,598	99,260
SOCIEDADE MONTESIONENSE DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53830.000490/01	91,062	99,106
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	87,185	98,719
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	86,999	98,700
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	85,846	98,585
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	85,756	98,576
NEON SAT COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000493/01	85,727	98,573
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	82,230	98,223
SUPER AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA.	FM	53830.000474/01	80,192	98,019
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	78,332	97,833
RÁDIO NOVO MILÊNIO LTDA.	FM	53830.000484/01	76,245	97,624
RÁDIO PANEMA FM LTDA.	FM	53830.000497/01	74,464	97,446
A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	51,258	95,126

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Teodoro Sampaio/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	96,807	99,681
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	96,048	99,605
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	95,679	99,568
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	92,798	99,280
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	92,096	99,210
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	92,037	99,204
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	83,796	98,380
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	75,084	97,508
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,144	95,014

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Urupês/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
RÁDIO DIFUSORA DE CATANDUVA LTDA.	FM	53830.000464/01	97,512	99,751
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	95,575	99,558
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	93,902	99,390
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	93,750	99,375
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	93,093	99,309
EMPRESA DE RADIODIFUSÃO NOSSA LTDA.	FM	53830.000494/01	90,000	99,000
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	87,500	98,750
PONTO NORTE RÁDIO FM LTDA.	FM	53830.000471/01	80,393	98,039
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,000	95,000
SISTEMA INTERIOR DE COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000460/01	95,475	79,087
RÁDIO UNIVERSO FM LTDA.	FM	53830.000455/01	55,803	34,380

Concorrência n.º 029/2001-SSR/MC, Localidade de Votuporanga/SP.

Proponentes	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	FM	53830.000500/01	93,491	99,349
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	FM	53830.000477/01	91,725	99,173
SOBRAL & MAYRINK LTDA.	FM	53830.000461/01	91,621	99,162
RÁDIO ONDAS FM LTDA.	FM	53830.000459/01	89,899	98,990
RÁDIO ESCUTA LTDA.	FM	53830.000463/01	88,625	98,863
RÁDIO FM BRISAS SUAVES LTDA.	FM	53830.000465/01	87,700	98,770
RÁDIO MM FM LTDA.	FM	53830.000475/01	87,530	98,753
RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA.	FM	53830.000492/01	86,567	98,657
RÁDIO 810 LTDA.	FM	53830.000486/01	84,217	98,422
RÁDIO EL SHADDAI LTDA.	FM	53830.000498/01	83,165	98,316

A.A.S. SISTEMA BRASIL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000478/01	79,843	97,984
SISTEMA FIGUEROA BELMONTE DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000476/01	77,219	97,722
C.S.R. SISTEMA PAULISTA DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53830.000480/01	63,081	96,308
RÁDIO DIFUSORA TORRE FORTE LTDA.	FM	53830.000456/01	50,093	95,609

A Comissão Especial de Licitação, constituída pela Portaria MC nº 811, de 29 de dezembro de 1997, e suas alterações e, em conformidade com os Editais de Licitação, torna público os resultados da pontuação das Propostas de Preços pela Outorga (PP) e do Valor Ponderado (VP) atribuído a cada licitante, declarando vencedoras, para as localidades indicadas nos Anexos, as proponentes que obtiveram o maior Valor Ponderado nas Concorrências.

Brasília - DF, 17 de junho de 2004
MARIA DA CONCEIÇÃO GERALDO
Presidente da Comissão
Substituta

ANEXO I

Concorrência n.º 168/2001-SSR/MC, Localidade de Barbalha/CE.

Proponentes .	Serviço	Nº do Processo:	PP	VP
TV MUCURIPE LTDA.	FM	53650.000438/02	98,115	99,811
REDE ELO DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000440/02	96,514	99,651
RÁDIO E TV NOVA ERA LTDA.	FM	53650.000435/02	96,296	99,630
SISTEMA BEIJA FLOR DE RADIODIFUSÃO LTDA.	FM	53650.000439/02	93,745	99,374
REDE SOL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000436/02	92,174	99,217
REDE FORTAL DE COMUNICAÇÕES LTDA.	FM	53650.000437/02	90,626	99,063

Ministério das Relações Exteriores

SECRETARIA-GERAL DAS RELAÇÕES EXTERIORES
SUBSECRETARIA-GERAL DO SERVIÇO EXTERIOR DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 80/2004

Nº Processo: S/N . Objeto: Confecção de estampilha consular Total de Itens Licitados: 00001 . Fundamento Legal: Artigo 24 , inciso VIII , Lei 8.666/93 . Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 17/06/2004 . JOSE BORGES DOS SANTOS JUNIOR . Chefe da Divisão de Serviços Gerais . Ratificação em 17/06/2004 . PAULO CESAR DE CARMARGO . Diretor do Departamento de Administração . Valor: R$ 146.491,40 . Contratada :CASA DA MOEDA DO BRASIL CMB . Valor: R$ 146.491,40

(SIDEC - 17/06/2004) 240013-00001-2004NE900022

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RETIFICAÇÃO

No Aviso de Audiência Pública nº 023, publicado no Diário Oficial do dia 09 de junho de 2004, seção 3 página 70, no item COMUNICADO onde se lê: "...no dia 07 de julho de 2004....". Leia-se: " ...no dia 08 de julho de 2004...".

No Aviso de Audiência Pública nº 024, publicado no Diário Oficial do dia 09 de junho de 2004, seção 3 página 69, no item COMUNICADO onde se lê: "...no dia 09 de julho de 2004....". Leia-se: " ...no dia 07 de julho de 2004...".

AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6.021/04-ANP-000.714

Processo: 48610.000714/2003-17. Contratante: Agência Nacional do Petróleo. Contratada: Fundação Benções do Senhor. Objeto: Prestação de serviços continuados de apoio administrativo, com características próprias do vínculo laboral, tais como o estado de subordinação, em caráter não eventual e remuneração mensal fixa, de Secretariado, Recepção, Mensageiros, Auxiliar de Escritório, Assistência Administrativa, Telefonia, Copeiragem, Auxiliar de Serviços Operacionais e Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, para atendimento das necessidades funcionais de apoio administrativo da ANP em todo o território nacional, em princípio, com cobertura inicial para os escritórios da Agência Nacional do Petróleo nos estados do Rio de Janeiro, São Paulo, Bahia e Distrito Federal. Fundamento legal: Regulamento para Aquisição de Bens e Contratação de Serviços da ANP e Lei n.º 8.666/93. Valor Total: R$5.030.000,00 (cinco milhões e trinta mil reais). Vigência: 06 (seis) meses. Data: 31/05/04. Assinado por: Sebastião do Rego Barros, Diretor - Geral da ANP e Luiz Lenz Cesar, Procurador da FBS.

CENTRAIS ELÉTRICAS BRASILEIRAS S/A
CENTRAIS ELÉTRICAS DE RONDÔNIA S/A

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato: CERON/DT/050/04. Contratante: Centrais Elétricas de Rondônia S.A - Ceron. Contratada: Cintia da Silva Rafael. Proveniente do Processo Administrativo n.º 323/04. Objeto: Prestação de serviços de cobranças de notas fiscais/faturas de energia elétrica para o Distrito de Bom Jesus, Município de Jaru - RO. Valor total estimado: 3.000,00 (três mil reais). Vigência: 12 (doze) meses. Assinaturas: 09/06/2004. Gilson Soares Alvarenga - Gerente da Unidade de Negócios Centro -UNC, pela Contratante e Cintia da Silva Rafael, pela Contratada.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2004

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A.- Ceron, com base na Lei n.º 10.520 de 17/07/2002, Decreto n.º 3.555 de 08/08/2000 e Lei n.º 8.666/93, torna público para conhecimento de interessados, que o Diretor Presidente e o Diretor de Gestão Administrativa, homologaram o objeto do Pregão Presencial n.º 014/2004 - Aquisição de Materiais de Expediente, adjudicado pelo pregoeiro em 25/05/2004, às empresas Lote I - Ripel Comércio de Papéis e Materiais de Escritório Ltda., CNPJ n.º 62.444.393/0001-80, no valor total de R$ 4.000,00 (quatro mil reais); Lote II, III, IV e VII - Imediata Comércio e Editora Ltda., CNPJ nº 03.673.853/0001-82, no valor total de R$ 21.696,70 (vinte e um mil, seiscentos e noventa e seis reais e setenta centavos); Lote V e VIII - Racci & Racci Ltda., CNPJ nº 04.863.386/0001-16, no valor total de R$ 32.061,08 (trinta e dois mil, sessenta e um reais e oito centavos) e Lote VI - Santana e Lima Ltda., CNPJ nº 03.243.657/0001-78, no valor total de R$ 15.824,20 (quinze mil, oitocentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2004
MOISÉS NONATO DE SOUZA
Pregoeiro

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2004

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A.- Ceron, torna público para conhecimento de interessados, que o Diretor Presidente e o Diretor Técnico, ratificam o Processo de Dispensa de Licitação n.º 015/2004, com base no Artigo 24, Inciso XIII, da Lei n.º 8.666/93 -Serviços especializados em consultoria técnica e jurídica à CONTRATANTE, em favor da FUNDAÇÃO COMITÊ DE GESTÃO EMPRESARIAL FUNDAÇÃO COGE, no valor total de R$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), determinando que as ações concernentes às atuais deliberações sejam providenciadas pelos setores competentes.

Porto Velho-RO, 15 de junho de 2004
EURÍPEDES MIRANDA BOTELHO
Diretor Presidente
INÁCIO AZEVEDO DA SILVA
Diretor Técnico

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 3/2002

A Centrais Elétricas de Rondônia S.A - CERON, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento de interessados, que a sessão de abertura da Concorrência n.º 003/2002, tipo menor preço, cujo objeto: Execução de serviços de operação e manutenção corretiva e preventiva em RD AT e BT e Circuitos de Iluminação Pública em Guajará Mirim, Cacoal, Pimenta Bueno, Rolim de Moura, Vilhena, Colorado D'Oeste, Ariquemes, Jarú, Ouro Preto e Ji-Paraná, anteriormente adiada sine die, fica marcada para o dia 22/07/2004, no mesmo local e horário.

Porto Velho, 17 de junho de 2004
JOSÉ PAULO VIEIRA OLIVEIRA
Presidente da Comissão

CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A

AVISOS DE ADIAMENTOS CONCORRÊNCIA CC-GST-4.0031/2004

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, torna público o adiamento da sessão pública de recebimento de propostas e abertura dos documentos de habilitação da concorrência CC-GST-4.0031, cujo objeto é sistema digital de proteção, controle e supervisão para o dia 22.06.2004 às 10:00 horas.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor

PREGÃO PR-ETC 4-2026

Objeto: Locação de veículos. Aplicação: Obras de expansão da UHE Tucuruí. Modalidade: Pregão. Tipo: Menor Preço Global.. Data para apresentação da documentação fica adiada para 01-07-2004, às 9h. Telefones: (94) 3787-8027 e 3787-8051, fax (94) 3787-8050, "e-mail" etclicitacoes@eln.gov.br.

Em 16 de junho de 2004
JOSÉ BIAGIONI DE MENEZES
Gerência das Obras de Expansão da UHE Tucuruí

PREGÃO PR-GST-4.0040/2004

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, torna público o adiamento para 15.07.2004, às 09:30 (nove e trinta) horas, da sessão pública de recebimento e abertura de propostas da licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 18/06/2004, às 09:30 (nove e trinta) horas, cujo o objeto é o fornecimento de 01 (um) transformador de força trifásico, 230-69-13,8 KV, 100MVA para SE Porto Velho I no estado de Rondônia.

PREGÃO PR-GST-4.0041/2004

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - Eletronorte, torna público o adiamento para 21.06.2004, às 09:30 (nove e trinta) horas, da sessão pública de recebimento e abertura de propostas da licitação em referência, anteriormente marcada para o dia 14/06/2004, às 09:30 (nove e trinta) horas, cujo o objeto é o fornecimento de veículos para a UHE Tucuruí.

LOURIVAL DO CARMO DE FREITAS
Diretor

AVISO DE ALTERAÇÃO TP CMT 4.2055

Alteração das datas de entrega da documentação de habilitação e proposta relativas ao TP acima, para: Data limite para apresentação da proposta: 08/07/2004 até às 17:00 horas. Data de abertura das propostas: 15/07/2004 às 10:00 horas. Condições de participação: Empresas cadastradas e habilitadas na Eletronorte até às 17:00 horas do dia 05/07/2004, em virtude de respostas sobre Documentação de Habilitação Técnica.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS
Gerente

EDITAIS 7 E 8/2004
CONCURSO PÚBLICO
HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADOS

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A - ELETRONORTE, comunica a relação dos candidatos classificados de acordo com o item 5 do Edital 07/2004, para o cargo de Técnico Industrial de Engenharia I, função Operador de Usina e Subestação:

Local de Trabalho	Inscrição	Nome	Classificação
ABUNÃ	PV0038	ONOFRE GUEDES DE MOURA	1º
ABUNÃ	PV0010	DECIO ARMANDO CAVALLIERI	2º
ABUNÃ	PV0036	MARIO ALAERCIO BATISTA JUNIOR	3º
ABUNÃ	PV0011	SERGIO HENRIQUE DE SOUZA	4º
ABUNÃ	PV0018	CELSO ANTONIO DE AZAVEDO	5º
ARIQUEMES	PV0014	FRANCISCO JOSE MELO DA SILVA	1º
ARIQUEMES	PV0034	MANOEL LIMA GARCIA FILHO	2º
ARIQUEMES	PV0001	JORGE PANDORRA DOS SANTOS	3º
ARIQUEMES	PV0012	SIDNEY RONDON JAROUES	4º
ARIQUEMES	PV0008	PAULO CEZAR MONTEIRO	5º
ARIQUEMES	PV0027	CHARLES MARCOS ALVES DE OLIVEIRA	6º
ARIQUEMES	JP0009	PAULO GONÇALVES PORTUGUÊS	7º
ARIQUEMES	PV0007	PEDRO HENRIQUE DE SOUZA ANTUNES	8º
ARIQUEMES	PV0035	YHATAERCIO ROBERTO ARAUJO DA SILVA	9º
ARIQUEMES	PV0023	CÍCERO LAFAIETE LOPES	10º
BARRA DO PEIXE	RN0005	MARCOS ANTONIO PINTO PEREIRA	1º
BARRA DO PEIXE	RN0023	ROBSON CANDIDO NUNES	2º
BARRA DO PEIXE	RN0007	HAILTON MIRANDA DE SOUSA	3º
BARRA DO PEIXE	RN0031	CLAUDEMIR FERREIRA EDUARDO	4º
BARRA DO PEIXE	RN0006	JOSÉ EVALDO COSTA DA SILVA	5º

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA 029/2001-SSR/MC

Processo n.º 53830.000477/2001
LTP COMUNICAÇÃO LTDA.

C E R T I D Ã O

Conforme a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR n.º 1, de 03 de novembro de 2004, art. 2º, inciso I, alínea "d", certifico que não há no processo em epígrafe pendência de recurso sem apreciação por parte da Comissão Especial de Licitação.

Brasília/DF, 21 de junho de 2010.

ALVIMAR BERTRAND D. G. DE MACÊDO
Presidente da Comissão Especial de Licitação

Jurisprudência/STJ

Nenhum documento encontrado!

PESQUISA VIA E-MAIL

Critério de Pesquisa: (ltp comunicação ltda) Pesquisar

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900, Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

24/06/11

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: LTP COMUNICAçãO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "LTP COMUNICAçãO LTDA".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 21/06/2010 às 11:06:56

Em 24/06/10

Seção Judiciária do Distrito Federal

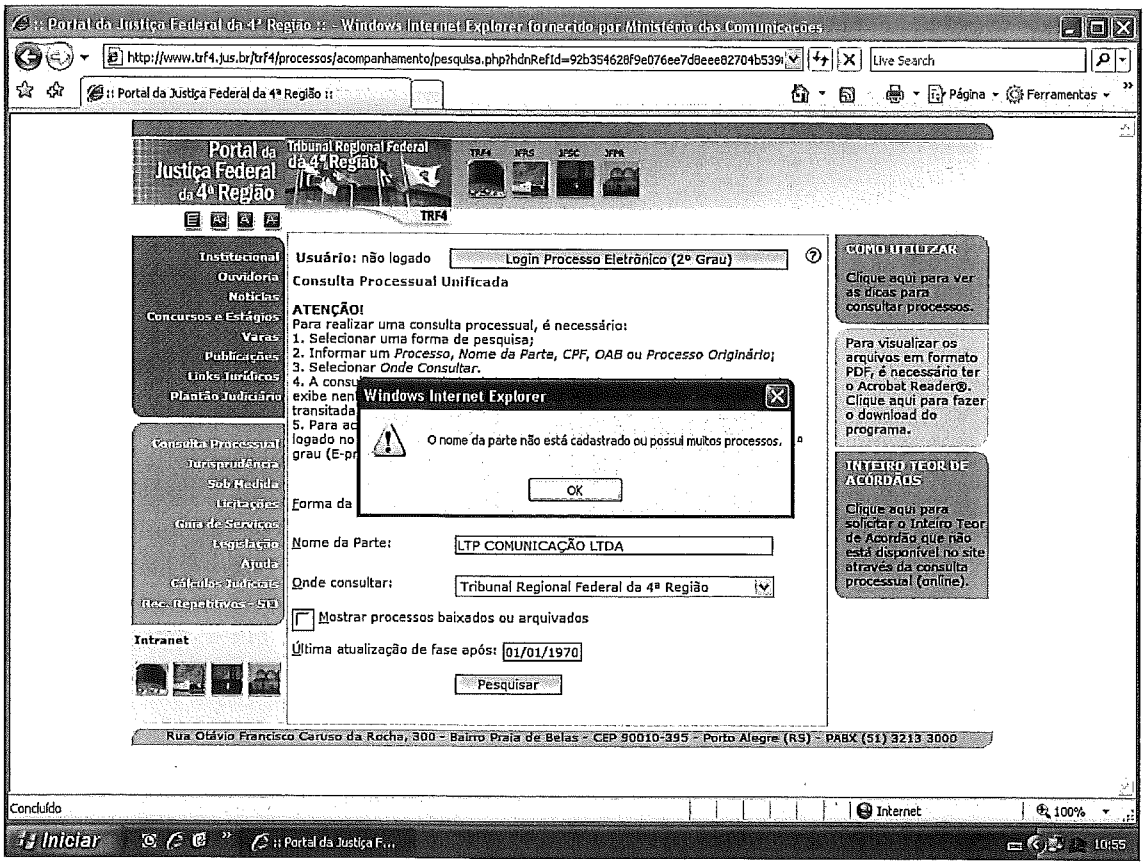
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: ltp comunicação ltda

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "ltp comunicação ltda".

Emitido pelo site 172.16.3.105 em 21/06/2010 às 09:33:01

24/06/10


:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região :: - Windows Internet Explorer fornecido por Ministério das Comunicações
http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/acompanhamento/pesquisa.php?hdnRefId=92b354628f9e076ee7d8eee82704b539
Live Search
:: Portal da Justiça Federal da 4ª Região ::
Página
Ferramentas
Portal da Justiça Federal da 4ª Região
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
TRF4
Institucional
Ouvidoria
Notícias
Concursos e Estágios
Varas
Publicações
Links Jurídicos
Plantão Judiciário
Consulta Processual
Jurisprudência
Sob Medida
Licitações
Guia de Serviços
Legislação
Ajuda
Cálculos Judiciais
Rec. Repetitivos - STJ
Intranet
Usuário: não logado
Login Processo Eletrônico (2º Grau)
Consulta Processual Unificada
ATENÇÃO!
Para realizar uma consulta processual, é necessário:
1. Selecionar uma forma de pesquisa;
2. Informar um Processo, Nome da Parte, CPF, OAB ou Processo Originário;
3. Selecionar Onde Consultar.
4. A consu
exibe nen
transitada
5. Para ac
logado no
grau (E-pr
Windows Internet Explorer
O nome da parte não está cadastrado ou possui muitos processos.
OK
Forma da
Nome da Parte:
LTP COMUNICAÇÃO LTDA
Onde consultar:
Tribunal Regional Federal da 4ª Região
Mostrar processos baixados ou arquivados
Última atualização de fase após:
01/01/1970
Pesquisar
COMO UTILIZAR
Clique aqui para ver as dicas para consultar processos.
Para visualizar os arquivos em formato PDF, é necessário ter o Acrobat Reader®. Clique aqui para fazer o download do programa.
INTEIRO TEOR DE ACÓRDÃOS
Clique aqui para solicitar o Inteiro Teor de Acordão que não está disponível no site através da consulta processual (online).
Rua Otávio Francisco Caruso da Rocha, 300 - Bairro Praia de Belas - CEP 90010-395 - Porto Alegre (RS) - PABX (51) 3213 3000
Concluído
Internet
100%
Iniciar
:: Portal da Justiça F...
10:55

2406/11

NOTA Nº 1107 - 2.17 / 2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO PRINCIPAL Nº 53000.001497/01
CONCORRÊNCIA Nº 29/2001
LOCALIDADE: VOTUPORANGA/SP

Sr. Consultor Jurídico

Por meio do PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMMJ/Nº 2332 – 2.20/2009, fls. 632/633, esta Consultoria Jurídica opinou pela anulação do ato que habilitou a empresa DIFUSORA NATUREZA FM LTDA, declarada vencedora da Concorrência nº 029/2001-SSR, para a localidade de Votuporanga, levada a efeito para concessão do direito à exploração dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada em localidades situadas no Estado de São Paulo.

2. Opinou, também, a signatária da manifestação, pela observância a Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR nº 01, de 3 de novembro de 2004, em relação à licitante Sobral & Mayrink Ltda, que teria sido classificada em 2º lugar para a referida localidade, com o objetivo de ser-lhe outorgado o direito à exploração dos serviços em apreço.

3. Em decorrência, por meio do despacho datado de 27 de janeiro de 2010, publicado no Diário Oficial da União do dia 28 subsequente, fls. 636, o Sr. Ministro de Estado das Comunicações anulou o respectivo ato de habilitação da citada licitante.

4. Atendendo as recomendações desta Consultoria Jurídica, a Comissão Especial de Licitação, nos autos do Processo nº 53830.000461/2001, fls. 281/284, que contém a documentação e as propostas apresentadas pela empresa Sobral & Mayrink Ltda, certificou que não há pendência de recurso para apreciação, tendo feito consulta ao *site* do Tribunal Regional Federal da 1ª e 3ª Região, do STJ, bem como ao *site* da Anatel.

5. Dessa forma, retorna os autos a esta Consultoria Jurídica para manifestação sobre a homologação do certame e a adjudicação, para a localidade de Votuporanga/SP, em favor da Sobral & Mayrink Ltda.

6. Reapreciando a matéria, verifica-se que por equívoco esta Consultoria Jurídica na manifestação exarada no parecer mencionado no primeiro parágrafo, entendeu que o direito à adjudicação caberia à Sobral & Mayrink Ltda, razão pela qual requereu que fossem observadas as orientações emanadas na citada ordem de serviço em relação à referida licitante.

7. Todavia, nesse caso, deve-se observar a ordem classificatória, nos termos do que dispõe a legislação, devendo ser adjudicado o objeto da licitação - permissão para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada - à LTP Comunicação Ltda.

8. É que compulsando aos autos, verifica-se que nos termos do resultado de julgamento da licitação publicado no Diário Oficial da União do dia 8 de junho de 2004, fls. 391, a classificação final das propostas (Valor Ponderado) para a localidade de Votuporanga, para as três primeiras colocações, foi a seguinte:

PROPONENTE	SERVIÇO	Nº PROCESSO	PP	VP
DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	FM	53830.000500/01	93,491	99,349
LTP COMUNICAÇÃO LTDA	FM	53830.000477/01	91,725	99,173
SOBRAL & MAYRINK LTDA	FM	53830.000461/01	89,899	99,162

9. Tem-se, assim, que com a inabilitação da primeira colocada, ou seja, da Difusora Natureza Fm Ltda, a segunda colocada passou a ser a primeira e assim sucessivamente.

10. Assim, na verdade, o direito à adjudicação do objeto da licitação para a localidade de Votuporanga/SP pertence à LTP Comunicação Ltda, que figurava em 2º lugar e com a inabilitação da primeira colocada, passou a ocupar sua classificação - primeira colocada no certame.

11. *Consultando ao relatório disponível da Internet*, que contém os dados das outorgas deferidas, referentes às concorrências promovidas pela Administração a partir do ano de 1997, verificamos que a LTP Comunicação Ltda não possui nenhum outorga para execução dos serviços de radiodifusão.

12. Assim sendo, tendo em vista que o contrato social da empresa data de 20 de junho de 2000, registrado no dia 21 de julho de 2001, não há possibilidade jurídica de no período anterior ao citado relatório a sociedade ter obtido outorga dos serviços de radiodifusão, o que nos permite inferir que a mesma não ultrapassou o limite de outorgas definido no art. 12 do Decreto-lei 236, de 1967.

13. Ademais, consultado os *sites* do STJ, TRF da 1ª e 4ª Região, verifica-se que não há processos cadastrados em nome da LTP Comunicação Ltda. Além disso, a Comissão Especial de Licitação certificou nos autos que não há recursos pendentes de apreciação, em relação à concorrência em epígrafe, para a localidade de Votuporanga.

14. Diante dessas circunstâncias, opino pela homologação do certame, porquanto foram cumpridas todas as exigências legais, tendo a Comissão Especial de Licitação observado fielmente as regras traçadas no edital e a legislação que rege a matéria, não havendo, portando, nenhum impedimento legal à homologação da licitação e a celebração do correspondente contrato.

15. Dessa forma, caracterizada a observância do rito procedimental, bem como o atendimento às exigências legais pertinentes, opino pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Ministro, com proposta favorável a homologação do certame, adjudicando a permissão para exploração dos serviços de radiodifusão sonora em freqüência modulada na cidade de Votuporanga/SP à da LTP Comunicação Ltda.

16. Para consolidar a medida proposta, foi elaborada a anexa minuta de despacho cujo teor, uma vez aprovado pelo Sr. Ministro das Comunicações, deverá ser publicado no Diário Oficial da União.

Brasília, 21 de junho de 2010.

DANUSIA LUCINDA FARAGE DE GOUVEIA

Advogada da União

Aprovo. Ao Gabinete do Sr. Ministro de Estado das Comunicações

Em, 13 / 09 /2010.

Édio H. A. J. Azevedo

Consultor Jurídico

24 06

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em de de 2010.

Acolho a NOTA Nº **1107 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
29/2001	SP	VOTUPORANGA	FM	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/2001

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO CONSULTOR JURÍDICO

Despacho Nº 046/2010/EHA/GAB/CONJUR-MC/AGU

Em 13 de julho de 2010.

Referência: Concorrência 029/2001

Processo: 53830.000492/2001

Processo Principal n° 53000.001497/2001

Chegam a esta Consultoria Jurídica os autos do certame em referência para análise e parecer quanto à homologação para a localidade de Votuporanga, São Paulo, o que foi feito através da NOTA N° 1107-2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU.

Entretanto, ao compulsar os autos, me deparo com a NOTA/MC/CONJUR/KMM/N° 0050-2.17/2009, de 26 de janeiro de 2009 que, ao analisar requerimento formulado pela licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. em 26 de novembro de 2008 (fls. 514/515), opinou pelo sobrestamento do trâmite quanto às localidades de Taubaté e Guarujá, ambas no estado de São Paulo, por cautela administrativa.

Para melhor entendimento do caso, importa esclarecer que a licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA. teve o ato de habilitação para as localidades acima mencionadas anulado por decisão do e. Tribunal de Contas da União (Acórdão TCU Nº 2264/2008). Descontente, manejou Embargos de Declaração junto ao TCU e Recurso Extraordinário, junto ao Supremo Tribunal Federal. Paralelamente, requereu ao Ministro de Estado das Comunicações a imediata suspensão da eficácia da decisão proferida em atendimento à Corte de Contas, que anulou as habilitações.

Ocorre que, transcorridos mais de um ano e meio da manifestação desta Consultoria Jurídica, que opinou pelo sobrestamento, entendo que a situação merece ser revista, uma vez que, conforme bem ressaltado na NOTA/MC/CONJUR/KMM/N° 0050-2.17/2009, "as instâncias judiciais e administrativas são autônomas", estando a decisão de suspender o prosseguimento do certame adstrita ao juízo de conveniência e oportunidade do gestor público, que, frise-se, pode e deve ser revisto sempre que as circunstâncias assim exigirem.

Diante do exposto é que deve a Comissão Especial de Licitação se manifestar, com a brevidade que o caso requer, sobre o andamento dos referidos Embargos de Declaração e Recurso Extraordinário manejados pela licitante RÁDIO E TV SCHAPPO LTDA., sobretudo quanto à eventual existência de decisão definitiva da Corte de Contas ou do STF ou decisão que de qualquer modo determine a suspensão do trâmite administrativo. Após, devolvam os autos a CONJUR para análise quanto ao prosseguimento do feito, com homologação do certame para as localidades de Taubaté e Guarujá

ÉDIO HENRIQUE DE A. JOSÉ E AZEVEDO
Consultor Jurídico

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6197 Fax: (61)3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 52232.000477/02 a documentação a seguir constituída de 02 folhas, que assim numerei: 268 | 269

Data: 16 | 07 | 10

Nome:

Assinatura:

SERVIÇO DE PROTOCOLO
RECEBIDO
EM 24/06/10

PUBLICADO NO D.O. DE 15/07/10

Fls 268

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 13 de julho de 2010.

Acolho a NOTA **Nº 1107 – 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU**, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e **HOMOLOGO** a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SER-VIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
29/2001	SP	VOTUPORANGA	FM	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/2001

24/06/10

Ministério das Cidades

GABINETE DO MINISTRO

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 45, DE 14 DE JULHO DE 2010

Acresce o subitem 5.11, no Anexo I da Instrução Normativa nº 25, de 11 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, que dispõe sobre enquadramento, seleção e contratação de propostas de financiamento apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA.

O MINISTRO DE ESTADO DAS CIDADES, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º da Lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e o art. 66 do Regulamento Consolidado do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, aprovado pelo Decreto nº 99.684, de 8 de novembro de 1990, com a redação dada pelo Decreto nº 1.522, de 13 de junho de 1995, e

Considerando que os municípios atingidos por desastres naturais requerem, prioritariamente, a adoção de ações emergenciais por parte do Poder Público local, resolve:

Art. 1º O Anexo I da Instrução Normativa nº 25, de 11 de maio de 2010, do Ministério das Cidades, publicada no Diário Oficial da União, em 12 de maio de 2010, páginas 62 a 66, que dispõe sobre enquadramento, seleção e contratação de propostas de financiamento apresentadas no âmbito do Programa de Atendimento Habitacional através do Poder Público - PRÓ-MORADIA, fica acrescido do subitem 5.11 com a seguinte redação:

"5.11 Serão admitidas propostas de financiamento que venham a beneficiar municípios atingidos por desastres naturais, desde que apresentadas em até 6 (seis) meses após a data de sua ocorrência.

5.11.1 Para fins de qualificação e comprovação da ocorrência dos desastres naturais, serão observados os dispositivos constantes do art. 2º e do caput e § 1º do art. 3º, ambos do Decreto nº 5.113, de 22 de junho de 2004.

5.11.2 As propostas de financiamento serão submetidas às fases de enquadramento e seleção, a serem realizadas exclusivamente pelo Gestor da Aplicação, em até 30 (trinta) dias contados a partir da data de sua recepção, dispensada a aplicação dos critérios previstos no subitem 5.5 deste Anexo."

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIO FORTES DE ALMEIDA

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 286, de 20 de abril de 2010, publicada no DOU de 22 de abril de 2010, Seção 1, Página 112, onde se lê: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV nos Municípios de Limeira no Estado de São Paulo.' Leia-se: 'para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos - ECV no Município de Limeira e conforme artigo 4º § 1º conceder precariamente a extensão da área de atuação para o Município de Iracemápolis, Cordeirópolis e Engenheiro Coelho no Estado de São Paulo.'

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 649, DE 13 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, observado o disposto no artigo 21, inciso XII, alínea "a", da Constituição Federal, e no art. 7º do Decreto nº 5.820, de 29 de junho de 2006, tendo em vista o que consta do Processo nº 53000.013259/2009-23, resolve:

Art. 1º Consignar à FUNDAÇÃO NOSSA SENHORA APARECIDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens com fins exclusivamente educativos, na localidade de Aparecida, Estado de São Paulo, o canal 52 (cinqüenta e dois), correspondente à faixa de freqüência 698 - 704 MHz, para a transmissão digital do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no âmbito do Sistema Brasileiro de Televisão Digital Terrestre - SBTVD-T, na mesma localidade.

Art. 2º A presente consignação reger-se-á pelas disposições do Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos, e do Decreto nº 5.820, de 29 de junho 2006.

Art. 3º O instrumento pactual decorrente desta consignação será celebrado entre a concessionária e a União, em prazo não superior a sessenta dias.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

PORTARIA DE 14 DE JULHO DE 2010

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto n.º 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei n.º 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização a entidade abaixo relacionada a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. O ato de outorga somente produzirá efeito legal após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do artigo 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
650	53000.029345/09	Associação Comunitária de Comunicação Pesquisa e Cultura Mipibuense	São José de Mipibu/RN

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

DESPACHO DO MINISTRO
Em 13 de julho de 2010

Acolho a NOTA Nº 1107 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e HOMOLOGO a presente licitação e adjudico seu objeto à vencedora, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

JOSÉ ARTUR FILARDI LEITE

ANEXO ÚNICO

CONC. Nº CEL/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROPONENTE VENCEDORA	Nº PROCESSO
29/2001	SP	VOTUPORANGA	FM	LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	53830.000477/2001

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

ATO Nº 3.216, DE 17 DE JUNHO DE 2009

Processo n.º 53528.003041/2008- Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.HELENO SANCHES MELLO	80103051465	183.984.480-91
002.HERMES HENRIQUE DE SOUZA VIEIRA	80102186774	467.852.210-72
003.HILDO JOSE RANZAN	80102473757	569.696.510-53
004.HILTON MAR TEXEIRA ARIAS	80101897740	768.249.349-68
005.HUGO SOARES RESENDE	80102417504	136.865.690-00
006.HUGO VITORIA ARISMENDE	80102051682	222.738.830-72
007.IARA DOS SANTOS RODRIGUES	80102279861	914.215.510-04
008.IBAR YOEL PEREIRA FOUCAULT	80101099592	640.023.900-63
009.IGOR RAUL SANDER	80102909474	943.622.890-20
010.ILVOIR SCHILLNG DA COSTA MOREIRA	80101153120	486.665.990-49
011.INDIONOR BARBOSA CARDOSO	80100614094	809.033.980-87
012.IRAI DA SILVA FLACOSTA	80100620140	365.290.280-72
013.ISA SILVANA TORRES DE LIMA DE SOUZA	50003575748	602.440.970-20
014.ITACIR LO	80101890141	232.441.600-00
015.IVAM RIBEIRO MACHADO	50010769196	379.794.770-49
016.IVAN GONCALVES DE CARVALHO	80103565221	832.296.470-68
017.IVAN MACHADO DA SILVEIRA	80102883940	710.968.920-49
018.IVAN NEIDRO DE QUADROS	80102835098	507.950.580-04
019.IVAN WILIAN GIAZZON	50009747273	895.413.160-34
020.IVANI RIGGO	80104030340	658.970.210-15
021.JACINTO EVER PEREIRA SOSA	80103713271	091.862.200-04
022.JACQUES HAUBRICH MARTINS	50003217078	008.901.310-74
023.JAIME WEBER	80102305021	947.608.960-15
024.JAIR CARLOS MOSCHEN	50010125388	755.110.298-15
025.JAIR EVALDT DA ROSA	80101905270	512.653.110-72
026.JAIRO JARDIM LIMA	80103878270	260.370.170-34
027.JAISON CRISTIANO BARCELLOS	80101038968	966.975.040-72
028.JAMES ACOSTA CHARRAO	80100443770	290.154.640-49
029.JEAN CARLOS VIEIRA DE OLIVEIRA	80103360174	000.000.000-00
030.JEFERSON FERREIRA	80104229322	968.399.450-49
031.JEFERSON MAINO	80101313772	517.155.890-68
032.JEFFERSON DANIEL ENDRES	80102599089	751.409.770-87
033.JELVIS SOUZA	80102754330	054.417.516-65
034.JERI MARCIO VARGAS	80103950133	605.098.720-34
035.JERRI ADRIANI DOS SANTOS	80102957525	489.805.360-20
036.JOACIR JOSE SCHMITZHAUS	80102999449	817.923.109-30
037.JOAO AFONSO OLIVEIRA BARBOSA	50005093902	065.567.870-00
038.JOAO ALBERI LEITE SOARES	80101180608	170.205.730-53
039.JOAO ALBERTO FERNANDES CHIMENDES	80103531625	449.542.550-15
040.JOAO ALBERTO SCHEFFER	50005314852	682.409.700-44
041.JOAO BATISTA NUNES DE OLIVEIRA	80100611826	450.704.580-00
042.JOAO CARLOS DA SILVA	80103534008	161.559.200-87
043.JOAO CARLOS MARTINS COIMBRA	80101838140	464.033.700-06
044.JOAO CARLOS SOUZA DOS SANTOS	80101228902	963.714.040-91
045.JOAO COSTA ADOLPHO	50002977338	280.521.100-68
046.JOAO DORLI DO NASCIMENTO	50005780829	351.768.570-49

RONALDO MOTA SARDENBERG

ATO Nº 3.820, DE 7 DE JULHO DE 2009

Processo n.º 53528.006097/2008- Aplica às entidades abaixo relacionadas a sanção de caducidade das autorizações para exploração do Serviço Rádio do Cidadão, de interesse restrito, por descumprimento do disposto no § 2º do art. 8º da Lei n.º 5.070, de 7 de julho de 1966, com nova redação dada pelo art. 51 da Lei n.º 9.472, de 16 de julho de 1997, bem como do disposto no artigo 16 do Anexo à Resolução n.º 255, de 29 de março de 2001. A sanção aplicada não implica a isenção de eventuais débitos, decorrentes da autorização anteriormente outorgada.

Nome	Fistel	CNPJ/CPF
001.MARIO LOPES CORREA GOMES	80103154272	256.535.120-87
002.MAURO DE OLIVEIRA	80101998422	429.874.070-68
003.MAURO CELSO MORESCO	80100919448	945.023.070-68
004.MOACIR FLORISBERTO FANTINEL	80100625371	328.824.240-00
005.MYCHAEL CARVALHO DA ROSA	80104904909	715.839.120-53
006.NEDIO DASSI	80104320320	309.935.470-87
007.NEDIO SANTOS DE SOUZA	50005535271	396.922.480-20
008.NELCI ALOISIO SAMPAIO	80100486584	411.244.050-20
009.NELSON DA SILVA MACHADO	80101794690	269.024.510-87
010.NEORI WEBER	80100355709	634.995.410-68
011.NESTOR JANISTSCH	80100863043	670.057.360-53
012.NILTON MUNHOZ LIMA	80104669489	194.196.378-16
013.ODAIR JOSE DA SILVA MAIA	80101449674	939.761.510-68
014.OLAIR LINASSI	80103864563	123.978.730-87
015.ORLEI SILVEIRA DE RESENDE JUNIOR	50004422295	671.666.360-68
016.OSMAR ARNALDO SCHENKEL	80102037345	309.673.410-00
017.PAULO CESAR BALDI	80102630445	412.500.360-20
018.PAULO CESAR CALBO	80101522347	628.571.000-78
019.PAULO DE MACEDO	50010659684	327.959.710-20
020.PAULO DE TARSO MENDES DE OLIVEIRA	50010621873	336.554.050-49
021.PAULO EDEMAR OLIVEIRA DA SILVA	80101882980	917.630.450-72
022.PAULO EDUARDO MACHADO BARTELLE	80104211172	313.198.370-04
023.PAULO FERNANDES SCHULTZ	80102673683	279.308.400-00
024.PAULO HENRIQUE DOS SANTOS	80104026561	472.749.990-87
025.PAULO PEREIRA DOS SANTOS	03031601602	470.309.170-49
026.PAULO REQUIA	80102306346	260.836.800-00
027.PAULO RICARDO DA ROSA VIANA	80104540524	766.029.740-68
028.PAULO RICARDO SCHNEIDER	80104489820	489.499.810-68
029.PAULO ROBERTO ALVES BANDEIRA	80104177004	505.463.410-04

CJ03 270

ANEXO I

Requerimento de Vista, Cópias e Certidões de Processo(s) e Documento(s)

INTERESSADO: Mostiai Fernandes Junior

( ) O (A) PRÓPRIO ( ) PROCURADOR

ENDEREÇO: SCRN 704 Bl. H SALA 101

TELEFONE: 81 4998 45 FAX:

Requeiro, neste ato, ao (à) Senhor (a)

Consultor Jurídico (nome),

(cargo),

(X) vista (X) cópia ( ) certidões do(s) processo(s):

Nº - Serviço: - Local/UF: Processo N: 53830.000 477-01

Nº - Serviço: - Local/UF: Paginas 263 A 266

Nº - Serviço: - Local/UF:

Pelos motivos a seguir expostos: Em 19/07/10

BRASILIA de 19 Julho de 2010.
(local e data)

(Nome e assinatura)
(se for necessário, deverá ser usada folha à parte)

De ordem, defiro como solicitado
BSB, 19/07/2010.
Socorro Jacinta Guimarães Leonardo
Assessora do Consultor Jurídico

Memo circ 04 – GAB/CONJUR

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
POLÍCIA CIVIL
CPT - INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR


VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL
2.211.911
DATA DE EXPEDIÇÃO 05/01/2000
NOME
SEBASTIÃO CANDIDO JUNIOR
FILIAÇÃO
Sebastião Candido Martins
Delminda Cesarina Martins
NATURALIDADE
São Tomas de Aquino-MG
DATA DE NASCIMENTO
04/04/1940
DOC. ORIGEM
C.Cas.7087,Fls.87,Lv.23-B,
Apucarana/PR
CPF
101.293.326-15
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Considerando o valor unitário de ressarcimento de R$ 0,20 por cópia e o total geral de cópias (3 folhas), das quais foi efetuado o depósito no valor de **R$ 0,60 (sessenta centavos)**, conforme Comprovante de Depósito Bancário, em anexo.

Favorecido	Banco	Nº da Agência	Nº da Conta Corrente	Depósito Identificado (Código-dv)
CGAD/MC	**Banco do Brasil**	**4201-3**	**170500-8**	**4100.030.000.118.822-0**

Brasília-DF, 19 de julho de 2010.

19/07/2010 - BANCO DO BRASIL - 15:23:03
287313130 0307
OUVIDORIA BB 0800 729 5678

COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA 19/07/2010
VALOR DINHEIRO 0,60
VALOR TOTAL 0,60

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.118.822 0
IDENTIFICADOR 2: 101.293.326 15

AUTENTICACAO F.3C3.13E.310.896.23B

274

ANEXO II

Declaração

Declaro para fins de direito que, nesta data,

[X] Recebi a(s) cópia (s) abaixo relacionadas:

Processo nº: 53830.000477-01 — cópias ✓ (quantidade de cópias) — Folhas 3 (quantidade de folhas)

Processo nº: — Cópias de documento (quantidade de cópias) — (nº do documento)

Processo nº: — Cópias de folhas (quantidade de cópias) — (nº das folhas)

[ ] Compareci à sessão de vista do(s) processo(s) ou documentos abaixo relacionados

Processo/documento nº:

Processo/documento nº:

Processo/documento nº:

Brasília (DF), 19 de julho de 2010.

(nome da entidade/interessado)

(assinatura)

24/06/1110

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 5383000477/01 a documentação a seguir consistindo de 12 folhas, que assim numerei: 275 a 286

Data: 30 / 06 / 011

Nome: Janine

Assinatura:

Fls. 275
Rubrica

Acompanhamento processual
Sistema Push
Cadastramento para obtenção de cópias dos autos
Solicitação de Preferência de Julgamento e Sustentação Oral
Guia do Advogado
Certidão de Andamento
Calendário de Sessões e Pautas de Julgamentos
Boletim Estatístico

Processos

Pesquisar por:

(Preencha **qualquer um** dos campos abaixo para realizar a pesquisa.
Se preferir, preencha mais de um campo.)

Número do Processo no STJ:		Ex.: REsp 123456, HC 54321, AG 435459
Número de REGISTRO no STJ:		Ex.: 2007/0249585-9
Número Único de Processo (NUP):		Ex.: XXXXXXX-XX-XXXX.X.XX.XXXX
Número do Processo na ORIGEM:		Não digitar barra ("/"), ponto (".") ou traço ("-"). Ex.: 200702495859
OAB do Advogado:		Ex.: DF1234, SP123456
Nome da PARTE:	LTP COMUNICACAO LTDA	
Nome do ADVOGADO:		

☑ **Exibir somente processos eletrônicos.**

◉ Contém ○ Igual ○ Inicia com

Os critérios **Contém** e **Inicia com** utilizam recursos de **pesquisa fonética**.
Esses critérios só tem efeito para **PARTES** ou **ADVOGADOS**

☐ Na pesquisa acima, mostrar os processos em ORDEM CRONOLÓGICA DECRESCENTE

☐ Na pesquisa acima, mostrar somente os processos ATIVOS

Consultar | Limpar Campos | Pesquisa Avançada <<

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicações
Fls. 270
Rubrica:
CET

Processos

Nenhuma Parte Encontrada para essa pesquisa !!!

Buscar Processos

Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225
informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Comunicação
Fls. 277
Rubrica:
CET

Consulta Processual pelo Nome da Parte

Nome Pesquisado: LTP COMUNICACAO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "LTP COMUNICACAO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 14:09:28

Comunicação
Fls. 278
Rubrica
CEL

Consulta Processual pelo CPF/CNPJ da Parte

Argumento informado: 03.913.707/0001-87

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "03.913.707/0001-87".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 14:10:18

Nadas Comunicações
Fls. 270
Rubrica
7130

Seção Judiciária do Distrito Federal
Consulta Processual

Tipo de Pesquisa: Consulta de processos pelo nome da parte
Argumento Pesquisado:: LTP COMUNICACAO LTDA

Nenhuma parte encontrada com o argumento informado: "LTP COMUNICACAO LTDA".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 14:10:50

Comunicações Varas
Fls. 280
Rubrica
TRF - 1ª REG.

Seção Judiciária do Distrito Federal

Consulta Processual

Tipo de Pesquisa.: Consulta de processos pelo CPF/CNPJ
Argumento Pesquisado: 03.913.707/0001-87

Nenhum processo encontrado com o argumento informado: "03.913.707/0001-87".

Emitido pelo site www.trf1.jus.br em 30/06/2011 às 14:11:37

Comunicações Fls 281 Rubrica CET

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª. REGIÃO

CERTIDÃO Nº 2011.0000044696

CERTIFICAMOS que, em pesquisa nos registros eletrônicos armazenados no SIAPRO – Sistema de Acompanhamento e Informações Processuais, exclusivamente neste Tribunal Regional Federal da 3ª Região (Segundo Grau), com sede em São Paulo/Capital e jurisdição nos Estados de São Paulo e de Mato Grosso do Sul, *verificamos* **NÃO CONSTAR** *processo(s) e/ou procedimento(s) distribuído(s) neste* Tribunal Regional Federal da Terceira Região, até esta data e hora, em nome de **LTP COMUNICAÇÃO LTDA**, inscrito(a) no CPF/CNPJ nº **03.913.707/0001-87**. CERTIFICAMOS, MAIS, que este Tribunal foi instalado em 30/03/1989. NADA MAIS. O referido é verdade e damos fé. Dada e passada nesta capital do Estado de São Paulo, aos 30 (trinta) dias do mês de junho de 2011, às 14:14.

Observações:
a) Não estando disponíveis no Sistema Informatizado do TRF 3ª Região os dados de identificação a que se refere o parágrafo único do art. 2º da Lei n. 11.971, de 6 de julho de 2009, no caso de apontamento de registro de processo (ação penal) na presente certidão, o interessado deverá dirigir-se ao órgão em que o processo se encontra atualmente, para a complementação daqueles dados, em sendo necessário;
b) O nome da pessoa pesquisada e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) foram inseridos na certidão pelo próprio interessado, no ato da solicitação, sendo de sua inteira responsabilidade a exatidão deles com os dados constantes na cédula de seu CPF ou CNPJ;
c) Esta certidão somente terá validade se houver inteira correspondência entre o nome do solicitante e o respectivo número de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) nela grafados e os dados (nome e número) impressos na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
d) Para efeito da conferência da validade desta certidão, caberá ao destinatário do documento confrontar os dados constantes na cédula do Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) do solicitante com aqueles impressos na certidão;
e) A autenticidade desta certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço http://www.trf3.jus.br, até 60 dias contados da data de sua expedição; para tal verificação foi gerado o código de segurança **b4371003 3a275c0b d098c662 6bf3f2b3 d423e6b0**;
f) Informações a respeito do(s) processo(s) e/ou procedimento(s) constante(s) na certidão podem ser obtidas no site http://www.trf3.jus.br ou no próprio endereço físico do Tribunal.

Tribunal Regional Federal 3ª Região / Secretaria Judiciária
Av. Paulista, n. 1842, Torre Sul, 14º andar, São Paulo/SP

Comunicações - CEL Fls. 182 Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES CÍVEIS, FISCAIS, CRIMINAIS E DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS CRIMINAIS ADJUNTOS

Nºda Certidão 2011.0000898159

CERTIFICO , revendo os registros de distribuição, a partir de 25 de abril de 1967, até a presente data, **que contra: LTP COMUNICACAO LTDA** , ou vinculado ao **CNPJ de número 03.913.707/0001-87,**

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1o Grau, Seção Judiciária de São Paulo.

Observações:
a) Certidão requerida pela Internet, expedida com base nas Ordens de Serviço nº 03/2009 DF e 04/2011 DF;
b) A conferência dos dados pessoais da pessoa pesquisada é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade do CPF/CNPJ ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) A autenticidade desta Certidão deverá ser verificada por qualquer interessado no endereço www.jfsp.jus.br , até 60 dias da liberação, através do código de segurança: 6I682273ALJU FCRDRT 4LF951Y29GAWZ4A
d) Esta Certidão abrange o Estado de São Paulo.

São Paulo, 30 de junho de 2011 às 14h16min.

Núcleo de Apoio Judiciário
Alameda Rio Claro, 241 - 10º andar - São Paulo - SP

Fls. 283
Rubrica

Ministério das Comunicações | Destaques do Governo

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD »» Consultas »» Técnicos »» ***Plano Básico*** | menu ajuda

Tela Inicial | Resultado da Consulta

Plano Básico - FM

Votuporanga/SP

Canal	Classe	Entidade	Localidade	Fase	Situação
221	A3	RADIO CLUBE DE VOTUPORANGA LTDA		3	
225	C	(Concorrência: 29/2001)		0	
243 E	B2	FUNDACAO RADIO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA		3	B

Usuário: - **Data: 30/06/2011** **Hora: 11:56:02**

Registro 1 até 3 de 3 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Ministério das Comunicações Fls. 284 Rubrica 130

Consulta Geral

Critérios da Pesquisa

Nome Entidade: LTP COMUNICACAO LTDA

Resultado

NENHUM REGISTRO ENCONTRADO!

Ministério das Comunicações Fls. 285 Rubrica

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: LUIZ GUILHERME CAMARGO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Comunicações Fls. 280 Rubrica: CET

Consulta Participação do Sócio - PAULO SERGIO BORGES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	SP	Itanhaém	VIP RADIO E TELEVISAO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

SSCE/CEL - M. das Comunicações
Fls.: 287
Rubrica:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

DESPACHO Nº 117 /2011/CPLR/DEOC/SCE-MC

Ao Consultor Jurídico do Ministério das Comunicações

Referência: Processo nº 53830.000477/2001 (Cópia nº 01)

Interessada: LTP Comunicação Ltda.

01. A cópia nº 01 dos autos do processo em referência, que trata da Concorrência 029/2001-SSR/MC, na qual a empresa LTP COMUNICAÇÃO LTDA. sagrou-se vencedora para executar o Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, retornou da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica para nova instrução do processo e posterior remessa à Consultoria Jurídica, tendo em vista a mudança do Titular desta Pasta Ministerial.

02. Extratos atualizados de pesquisas, em nome da entidade em comento, realizadas nos sítios eletrônicos do Superior Tribunal de Justiça, do Tribunal Federal da Primeira Região e das Sessões Judiciárias do DF e da região afeta à localidade licitada, conforme Ordem de Serviço Conjunta SSCE/CONJUR Nº 1, de 3 de novembro de 2004, foram acostados à cópia dos autos às fls. 275/282. Não foram encontrados registros com a denominação da entidade em comento.

03. As pesquisas realizadas no SRD – Sistema de Controle de Radiodifusão e do SIACCO – Sistema de Acompanhamento de Controle Societário da ANATEL, extratos às fls. 284/286, informam que a empresa, bem como os participantes de seu quadro societário, não extrapolam os limites previstos no Decreto-Lei nº 236/67, pois que esse é o primeiro certame licitatório para execução de Serviço de Radiodifusão em que se sagra vencedora.

04. Como, até o presente, não foi detectado nos autos fato novo que obste o prosseguimento do feito e tendo em vista a publicação no Diário Oficial da União de 15.07.2010, da decisão que homologou e adjudicou o objeto licitado à LTP COMUNICAÇÃO LTDA., encaminhamos cópia dos autos, juntamente com os atos que seguem em envelope a parte, à

mml/CPLR

Consultoria Jurídica para manifestação e posterior remessa da mesma para despacho do Secretário da SCE com o Sr. Ministro das Comunicações.

Brasília, 30 de junho de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

mml/53830.000477/2001/CPLR

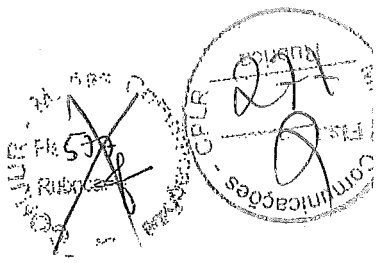
COTA Nº 233/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU
INTERESSADA: DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.
PROCESSO Nº: 53830.000500/2001
ASSUNTO: Cumprimento de decisão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, no Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0).

À Comissão Especial de Licitação,

Considerando o teor do acórdão do Superior Tribunal de Justiça – STJ, prolatado no Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0), bem como do Parecer nº 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU emitido no Processo nº 53000.062314/2010-42, cujas cópias se encontram anexas, encaminho o presente processo administrativo a essa d. Comissão para a tomada das providências necessárias, nos termos do mencionado parecer jurídico.

Brasília, 6 de junho de 2011.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Assessor



MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.736 - DF (2010/0169258-0)

RELATOR	:	MINISTRO HERMAN BENJAMIN
IMPETRANTE	:	DIFUSORA NATUREZA FM LTDA
ADVOGADO	:	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
IMPETRADO	:	MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES.	:	UNIÃO

EMENTA

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. SERVIÇO DE RADIOFUSÃO SONORA. HABILITAÇÃO ANULADA. MANIFESTAÇÃO TEMPESTIVA NÃO CONHECIDA. VIOLAÇÃO DO DIREITO AO CONTRADITÓRIO E À AMPLA DEFESA.

1. Trata-se de Mandado de Segurança contra despacho do Ministro de Estado das Comunicações, que, acolhendo parecer que reputou intempestiva a manifestação de defesa, anulou a habilitação da impetrante em procedimento licitatório direcionado à prestação de serviço de radiodifusão sonora no Município de Votuporanga/SP.

2. Está comprovado nos autos que a impetrante protocolizou seu argumento de justificativa em 31.7.2009 (fl. 127), portanto dentro do prazo de dez dias assinalado pela Comissão Especial de Licitação no Aviso publicado em 22.7.2009, o qual atende à norma do art. 44 da Lei 9.784/1999.

3. O ato impugnado viola direito líquido e certo ao contraditório e à ampla defesa da impetrante, por ter sido anulada sua habilitação sem julgamento da manifestação tempestivamente apresentada.

4. Segurança concedida.

ACÓRDÃO

Vistos, relatados e discutidos os autos em que são partes as acima indicadas, acordam os Ministros da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça: "A Seção, por unanimidade, concedeu a segurança, nos termos do voto do Sr. Ministro Relator." Os Srs. Ministros Mauro Campbell Marques, Benedito Gonçalves, Cesar Asfor Rocha, Hamilton Carvalhido, Castro Meira, Arnaldo Esteves Lima e Humberto Martins votaram com o Sr. Ministro Relator.

Brasília, 14 de março de 2011(data do julgamento).

MINISTRO HERMAN BENJAMIN
Relator

Ministério das Comunicações - CPLR Fls. 278 Rubrica
Fls 278 Rubrica

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.736 - DF (2010/0169258-0)

RELATOR	**: MINISTRO HERMAN BENJAMIN**
IMPETRANTE	: DIFUSORA NATUREZA FM LTDA
ADVOGADO	: ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
IMPETRADO	: MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES.	: UNIÃO

RELATÓRIO

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (Relator): Trata-se de Mandado de Segurança, com pedido de liminar, contra despacho do Ministro de Estado das Comunicações, publicado em 28.1.2010, que anulou procedimento licitatório para prestação de serviço de radiofusão sonora no Município de Votuporanga/SP, a partir da fase de habilitação.

A impetrante informa ter sido vencedora na concorrência e aduz que sua manifestação sobre o parecer foi considerada intempestiva, a despeito de ter sido interposta dentro do prazo de 10 (dez) dias estabelecido no Aviso publicado pela Comissão Especial de Licitação.

Pugna pela concessão de segurança para que seja conhecida, analisada e julgada a sua Manifestação, sem o que não poder ser anulado o certame.

O pedido de liminar foi indeferido à fl. 207.

Nas Informações prestadas às fls. 220-228, a autoridade impetrada defende, em síntese, que "a Comissão Especial de Licitação, ao assinalar o prazo de 10 (dez) dias para apresentação das razões de defesa da impetrante, incorreu em erro material, visto que apontou prazo distinto daquele previsto no Edital" (fl. 225).

Parecer do Ministério Público Federal pela concessão da segurança (fls. 1.508-1.514).

É o **relatório.**

Ministério das Comunicações
Fls. 279
Rubrica

MANDADO DE SEGURANÇA Nº 15.736 - DF (2010/0169258-0)

VOTO

O EXMO. SR. MINISTRO HERMAN BENJAMIN (Relator): Os autos foram recebidos neste Gabinete em 28.1.2011.

Consta nos autos que a impetrante participou de licitação destinada à prestação de serviço de radiofusão, tendo sido habilitada e vencedora para algumas localidades.

Por intermédio do Parecer 2836/2008 (fls. 64-71), a Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações opinou pela homologação e adjudicação do objeto à impetrante em relação aos Municípios de Euclides da Cunha Paulista, Herculândia, Taquarituba e Teodoro Sampaio. No tocante ao Município de Votuporanga, contudo, a sugestão foi de anulação da habilitação por falta de comprovante de inscrição no fisco estadual, após assegurado o contraditório.

Diante disso e com fulcro no art. 44 da Lei 9.784/1999, a Comissão Especial de Licitação convocou os participantes do certame a se manifestarem no prazo de 10 (dez) dias sobre o teor do mencionado parecer, conforme Aviso publicado no DOU de 22.7.2009 (fl. 73).

Apresentada manifestação pela impetrante, sobreveio o Parecer 2332/2009, que a reputou intempestiva nos seguintes termos (fl. 61):

> A licitante DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. interpôs recurso na data de 31/07/2009, ou seja, no 7º (sétimo) dia útil seguinte à intimação oficial, logo, o citado recurso é intempestivo, não devendo sequer ser conhecido.

Na seqüência, foi proferido o Despacho Ministerial ora impugnado, no foram acolhidos os pareceres em comento e determinada a anulação da habilitação da impetrante para o Município de Votuporanga. Eis o seu inteiro teor (fl. 56):

> Acolho o PARECER/MC/CONJUR/KMM/Nº 2836-2.17/2008 e o PARECER/AGU/CONJUR-MC/KMM/Nº 2332-2.20/2009, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a ANULAÇÃO do

M. das Comissões Fls. 286 Rubrica
M. das Comissões Fls. 286 Rubrica

procedimento licitatório, a partir da fase de habilitação, na Concorrência nº 29/2001-SSR/MC para a localidade constante do Anexo Único, já tendo sido assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa, conforme dispõe o § 3º, do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

Feita essa explanação, assevero estar devidamente demonstrada a alegada violação de direito líquido e certo ao exercício do contraditório e da ampla defesa no procedimento licitatório.

Com efeito, ficou comprovado que a impetrante protocolizou sua manifestação em 31.7.2009 (fl. 127), portanto dentro do prazo de 10 (dez) dias assinalado pela Comissão Especial de Licitação no Aviso publicado em 22.7.2009.

Tal prazo, por sua vez, foi expressamente fixado com base na regra geral contida no art. 44 da Lei 9.784/1999, *in verbis*:

> Art. 44. Encerrada a instrução, o interessado terá o direito de manifestar-se no prazo máximo de dez dias, salvo se outro prazo for legalmente fixado.

Impende salientar que a data do oferecimento da manifestação é incontroversa, e que não tem como prosperar o argumento da autoridade coatora, de que houve erro material e intempestividade por inobservância do prazo de 5 (cinco) dias previsto na cláusula 13.1 do edital.

Isso porque, conforme se infere à fl. 225, a mencionada regra editalícia refere-se apenas aos recursos e impugnações dos atos da Comissão Especial de Licitação, situação que não se verifica na hipótese, que envolve somente manifestação sobre o parecer jurídico que sugeriu a anulação da habilitação.

Nesse contexto, mostra-se imperioso o respeito ao prazo decenal indicado pela Comissão, o qual, como já dito, atende ao limite previsto no art. 44 da Lei 9.784/1999.

Ad argumentandum , ainda que se considere em tese aplicável o prazo de 5 (cinco) dias previsto no edital, tal não pode prevalecer sobre o prazo específico e mais amplo concedido posteriormente pela Comissão. Nesse particular, transcrevo a pertinente observação lançada pela Subprocuradora-Geral da República Elizeta Maria

M. das Comunicações Fls. 281 Rubrica

de Paiva Ramos em seu parecer (fls. 1.512-1.513):

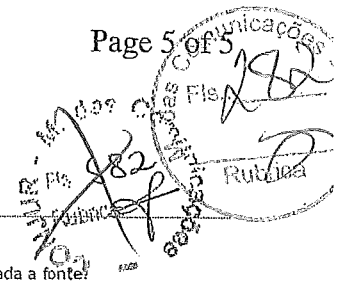
> Observa-se, então, que a licitante obedeceu fielmente o prazo de 10 dias fixado pela autoridade administrativa, de sorte que o Parecer/AGU/CONJUR/MC?KMN/N° 2332-2.20-2009, acolhido na íntegra pelo Ministro de Estado das Comunicações, incorreu em vício de legalidade, ao considerar intempestiva a manifestação da impetrante e sequer analisar suas razões, causando-lhe evidente prejuízo.
>
> Note-se que a própria autoridade impetrada reconheceu, nas informações, que a Comissão Especial de Licitação incorreu em erro material ao assinalar o prazo de dez dias, divergindo daquele previsto no edital do certame, que é de cinco dias.
>
> Todavia, não se pode considerar eventual equívoco como mero erro material, eis que o prazo fixado decorre de ato administrativo, investido de presunção de legitimidade e amparado em dispositivo legal (art. 44 da Lei n° 9.784/99).
>
> Demais disso, é de se esperar que a Administração Pública tenha, perante os administrados, uma conduta leal e pautada na boa-fé, cumprindo a contento os seus deveres de informação e de cooperação. Logo, não se poderia admitir uma postura injustificadamente contraditória, não respeitado prazo por ela mesma assinalado, sob a justificativa de que este diverge do edital (*venire contra factum proprium*).
>
> Por outro lado, não há se falar em preponderância da norma editalícia sobre o Aviso Ministerial, haja vista que ambos assumem a natureza jurídica de ato administrativo e, estando *pari passu*, é esse último que efetivamente prevalece, já que mais recente e específico.

Enfim, reputo ilegal o ato da autoridade coatora, por ter anulado a habilitação da ora impetrante sem conhecer da sua manifestação sobre o parecer que aponto a suposta irregularidade, violando assim o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Vale ressaltar que a presente impetração dirige-se apenas a obter o conhecimento e análise da manifestação tempestivamente apresentada, sem adentrar na questão de mérito.

Diante do exposto, **concedo a ordem para determinar a anulação do ato impugnado e assegurar que eventual anulação da habilitação fique condicionada à análise da defesa oferecida pela impetrante.**

É como **voto.**



informacao.processual@stj.jus.br

SAFS - Quadra 06 - Lote 01 - Trecho III. CEP: 70.095-900. Brasília - DF
Telefone: (61) 3319-8000 Fax: (61) 3319-8700 - Informações Processuais: (61) 3319.8410
© 1996-2006 - Superior Tribunal de Justiça. Todos os direitos reservados. Reprodução permitida se citada a fonte.

Min. das Comunicações - Fls. 283 - Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - Fls. 283 - Rubrica

Processos

Versão para impressão

PROCESSO : **MS 15736** UF: **DF** REGISTRO: **2010/0169258-0**
NÚMERO ÚNICO : **0169258-70-2010.3.00.0000**
MANDADO DE SEGURANÇA VOLUMES: **1** APENSOS: **0**
AUTUAÇÃO : **07/10/2010**
IMPETRANTE : DIFUSORA NATUREZA FM LTDA
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
RELATOR(A) : **Min. HERMAN BENJAMIN - PRIMEIRA SEÇÃO**
ASSUNTO : **DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO - Licitações**
LOCALIZAÇÃO : **Entrada em COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO em 14/03/2011**
TIPO : **Processo Eletrônico**

- NÚMEROS DE ORIGEM
- PARTES E ADVOGADOS
- PETIÇÕES
- FASES
- DECISÕES

NÚMEROS DE ORIGEM

201001692606
538300005002001

PARTES E ADVOGADOS

IMPETRANTE : DIFUSORA NATUREZA FM LTDA
ADVOGADO : ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS - SP028519
IMPETRADO : MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES
INTERES. : UNIÃO

PETIÇÕES

Petição Nº.	Tipo	Peticionário	Protocolo	Processamento
119413/2011	Cienc	P/ MPF	27/04/2011	02/05/2011
10572/2011	PAR	P/ MPF	27/01/2011	28/01/2011
371284/2010	OFINFO	S/ NR MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES	17/12/2010	24/12/2010
358118/2010	PETREQ	SEU INGRESSO NO FEITO P/ UNIAO	07/12/2010	10/12/2010
336274/2010	PETDOC	P/ DIFUSORA NATUREZA FM LTDA	19/11/2010	23/11/2010

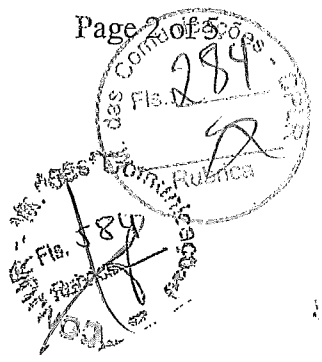
x

Avalie este serviço:

Informações processuais

Ótimo
Bom
Ruim
Péssimo

Votar



FASES

02/05/2011 -10:28 -PETIÇÃO Nº 119413/2011 (PETIÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA DE DECISÃO) JUNTADA

28/04/2011 -19:30 -PETIÇÃO 119413/2011 (PETIÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA DE DECISÃO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

27/04/2011 -17:47 -PETIÇÃO Nº 119413/2011 CIENC - PETIÇÃO MANIFESTANDO CIÊNCIA DE DECISÃO PROTOCOLADA EM 27/04/2011.

27/04/2011 -14:32 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000389-2011-CORD1S (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 25/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

25/04/2011 -14:39 -OFÍCIO Nº 000227/2011-CD1S ENCAMINHANDO ACÓRDÃO EXPEDIDO AO(À) MINISTRO DE ESTADO PAULO BERNARDO SILVA (INDEXADO NOS AUTOS)

25/04/2011 -14:11 -CÓPIA DOS AUTOS EM ARQUIVO DIGITAL ENTREGUE AO(À) MPF

25/04/2011 -09:53 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 000390-2011-CORD1S (ACÓRDÃOS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 19/04/2011 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

19/04/2011 -18:04 -OFÍCIO Nº 227/2011 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES

19/04/2011 -17:17 -TELEGRAMA Nº JCD1S-3090 EXPEDIDO AO (À) AGU

19/04/2011 -07:01 -ACÓRDÃO PUBLICADO NO DJE

18/04/2011 -19:07 -ACÓRDÃO DISPONIBILIZADO NO DJE EM 18/04/2011

18/04/2011 -16:12 -ACÓRDÃO AGUARDANDO PUBLICAÇÃO - PREVISTA PARA O DIA: 19/04/2011

14/03/2011 -18:29 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

14/03/2011 -17:35 -RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL: "A SEÇÃO, POR UNANIMIDADE, CONCEDEU A SEGURANÇA, NOS TERMOS DO VOTO DO SR. MINISTRO RELATOR."

04/03/2011 -07:02 -PAUTA PUBLICADA NO DJE EM 04/03/2011

03/03/2011 -18:55 -PAUTA DISPONIBILIZADA NO DJE EM 03/03/2011

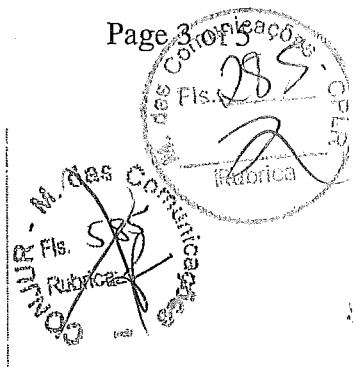
03/03/2011 -14:54 -INCLUÍDO NA PAUTA DO DIA 14/03/2011 DA PRIMEIRA SEÇÃO NO DJE EM 04/03/2011

21/02/2011 -09:23 -ORIGINAIS DIGITALIZADOS. ARQUIVADO NA CAIXA Nº 38907 - OBS.: REF. AOS AORIGINAIS EM SUPORTE DE PAPEL RECEBIDOS DA COORD. DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS. AUTOS ELETRÔNICOS EM TRAMITAÇÃO.

28/01/2011 -17:26 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) FL. 220; 1508

28/01/2011 -14:00 -PETIÇÃO Nº 10572/2011 (PARECER) JUNTADA

28/01/2011 -09:10 -PETIÇÃO 10572/2011 (PARECER) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO



27/01/2011 -17:14 -PETIÇÃO Nº 10572/2011 PAR - PARECER PROTOCOLADA EM 27/01/2011.

30/12/2010 -09:38 -VISTA AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL (FL. 207)

24/12/2010 -10:49 -PETIÇÃO Nº 371284/2010 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) JUNTADA

23/12/2010 -14:49 -PETIÇÃO 371284/2010 (OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO.

20/12/2010 -10:24 -PETIÇÃO Nº 371284/2010 OFINFO - OFÍCIO PRESTANDO INFORMAÇÕES PROTOCOLADA EM 17/12/2010.

15/12/2010 -07:31 -AVISO DE RECEBIMENTO JUNTADO REFERENTE AO TELEGRAMA Nº MCD1S 11750

13/12/2010 -13:18 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

13/12/2010 -13:16 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DA PRIMEIRA SEÇÃO

13/12/2010 -11:33 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS E RETIFICADA A AUTUAÇÃO.

10/12/2010 -15:26 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE ORIGINÁRIOS PARA RETIFICAR A AUTUAÇÃO PARA INCLUIR A UNIÃO COMO INTERESSADA (FL. 213)

10/12/2010 -13:41 -PETIÇÃO Nº 358118/2010 (PETIÇÃO REQUERENDO) JUNTADA

09/12/2010 -19:10 -PETIÇÃO 358118/2010 (PETIÇÃO REQUERENDO) RECEBIDA NA COORDENADORIA DA 1A SEÇÃO

09/12/2010 -11:38 -PETIÇÃO Nº 358118/2010 PETREQ - PETIÇÃO REQUERENDO PROTOCOLADA EM 07/12/2010.

06/12/2010 -10:23 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001296-2010-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL EM 03/12/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

03/12/2010 -12:58 -CERTIDÃO: CERTIFICO QUE UMA CÓPIA DA PETIÇÃO INICIAL DO PORCESSO EM TELA FOI ENCAMINHADA À UNIÃO POR MEIO DO MANDADNO DE INTIMAÇÃO Nº 1299-2010-CORD1S.

03/12/2010 -10:19 -MANDADO DE INTIMAÇÃO Nº. 001299-2010-CORD1S (DECISÕES E VISTAS) COM CIENTE DO REPRESENTANTE DO(A) UNIÃO EM 02/12/2010 ARQUIVADO NESTA COORDENADORIA

02/12/2010 -07:03 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR PUBLICADA NO DJE EM 02/12/2010

01/12/2010 -19:01 -TELEGRAMA Nº MCD1S-11750 EXPEDIDO AO (À) MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES JUNTADO (COMUNICANDO TEOR DA DECISÃO E SOLICITANDO INFORMAÇÕES - AGUARDANDO AR).

01/12/2010 -18:54 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR DISPONIBILIZADA NO DJE EM 01/12/2010

01/12/2010 -13:21 -DECISÃO DO MINISTRO RELATOR INDEFERINDO A LIMINAR E DETERMINANDO NOTIFICAR O IMPETRADO PARA PRESTAR INFORMAÇÕES, AGUARDANDO PUBLICAÇÃO (PREVISTA PARA

Fls.: 296
Rubrica
Fls. 296
Rubrica

02/12/2010)

30/11/2010 -20:05 -PROCESSO RECEBIDO NA COORDENADORIA DA 1ª SEÇÃO

25/11/2010 -18:51 -CONCLUSÃO AO(À) MINISTRO(A) RELATOR(A) - PELA SJD

25/11/2010 -18:00 -PROCESSO DISTRIBUÍDO AUTOMATICAMENTE EM 25/11/2010 - MINISTRO HERMAN BENJAMIN - PRIMEIRA SEÇÃO

25/11/2010 -11:59 -PROCESSO REMETIDO À COORDENADORIA DE PROCESSOS ORIGINÁRIOS PARA DISTRIBUIÇÃO

25/11/2010 -11:35 -PROCESSO RECEBIDO NO NUPRE COM DESPACHO DO MINISTRO PRESIDENTE DETERMINANDO A DISTRIBUIÇÃO DO FEITO

23/11/2010 -11:52 -CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

23/11/2010 -11:16 -INFORMAÇÕES JUNTADAS

23/11/2010 -11:15 -PETIÇÃO Nº 336274/2010 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) JUNTADA

23/11/2010 -10:59 -PROCESSO RECEBIDO COM DECISÃO

23/11/2010 -07:03 -PETIÇÃO 336274/2010 (PETIÇÃO COM DOCUMENTOS) RECEBIDA NO NUPRE

19/11/2010 -16:24 -PETIÇÃO Nº 336274/2010 PETDOC - PETIÇÃO COM DOCUMENTOS PROTOCOLADA EM 19/11/2010.

17/11/2010 -10:32 -CONCLUSÃO AO MINISTRO PRESIDENTE

14/10/2010 -14:23 -PROCESSO AGUARDANDO O RECOLHIMENTO DAS CUSTAS JUDICIAIS (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 29 DE ABRIL DE 2010)

14/10/2010 -14:10 -PROCESSO RECEBIDO NO NUPRE

11/10/2010 -13:21 -PROCESSO REMETIDO AO NUPRE TENDO EM VISTA O NÃO RECOLHIMENTO DE CUSTAS JUDICIAIS

08/10/2010 -17:49 -PROCESSO REGISTRADO, DIGITALIZADO E ARMAZENADO NO SISTEMA INTEGRADO DA ATIVIDADE JUDICIÁRIA DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, PASSANDO A TRAMITAR DE FORMA ELETRÔNICA, NOS TERMOS DA RESOLUÇÃO/STJ N.1, DE 10.2.2010. OS ORIGINAIS FICAM À DISPOSIÇÃO DOS REQUERENTES, OBSERVADO O DISPOSTO NO ART. 17, CAPUT E PARÁGRAFO ÚNICO, DA MENCIONADA RESOLUÇÃO.

DECISÕES

TXT MS 15736 (2010/0169258-0 - 19/04/2011)

DCM MS 15736 (2010/0169258-0 - 02/12/2010)

Data de Impressão: 27/5/2011 09:46:20

Adicionar ao Push | Nova Pesquisa

Em caso de dúvidas, fale conosco:
Seção de Informação Processual
(61) 3319-8410, 3319-8411, 3319-8412 e 3319-8225

Fls. 286
Rubrica
Fls. 587
Rubrica

PARECER Nº 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.062314/2010-42
INTERESSADO: Superior Tribunal de Justiça
ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0), impetrado por DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada FM.

I. Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0), impetrado por DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. Ato Administrativo que anulou procedimento licitatório para a prestação do serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada (FM) no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo.

II. Conhecimento do comando judicial que determinou a anulação do ato impugnado e assegurou que eventual anulação da habilitação fique condicionada à analise da defesa oferecida pela impetrante.

À Comissão Especial de Licitação,

O Senhor Presidente da Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça, Ministro Relator TEORI ALBINO ZAVASCKI, por conduto do Ofício n. 000227/2011-CD1SA encaminhou ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para conhecimento, a cópia do inteiro teor do acórdão proferido nos autos do Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0), impetrado por DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.

2. Cuida-se de pretensão mandamental, com pedido de liminar, contra despacho da lavra do Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações, publicado em 28.01.2010, que anulou procedimento licitatório para a prestação de serviço de radiodifusão sonora no Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, a partir da fase de habilitação.

3. Alega a impetrante que o ato combatido teria sido praticado de forma ilegal, com grave violação ao seu direito à ampla defesa e ao contraditório, em virtude de sua tese defendida não ter sido sequer conhecida, uma vez que considerada intempestiva.

4. Sopesando os argumentos da impetrante, o Ministro Relator do Egrégio Superior Tribunal de Justiça, entendeu por bem conceder a ordem para determinar a anulação do ato administrativo do Senhor Ministro das Comunicações que anulou a habilitação da ora impetrante e assegurar que eventual anulação da habilitação fique

condicionada à analise da defesa oferecida pela impetrante e que fora considerada intempestiva.

5. Com efeito, o presente processo deverá ser remetido ao Gabinete do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado das Comunicações, para ciência do comando judicial e adoção das seguintes providências:

a) anulação da decisão que inabilitou a entidade DIFUSORA NATUREZA FM LTDA na Concorrência n.º 29/2001-SSR/MC, para a localidade de Votuporanga;
b) apreciar a manifestação da Impetrante que fora considerada intempestiva pelo PARECER/MC/CONJUR/KMM/ N.º 2332-2.20/2009 e acolhido pelo Despacho Ministerial publicado no D.O.U, Seção 1, p. 60, de 28/01/2010.

6. Calha ressaltar que a decisão do Superior Tribunal de Justiça dirige-se no sentido de que a manifestação considerada intempestiva seja apreciada, sem vincular a decisão da autoridade administrativa. Ou seja, diante da analise da manifestação da entidade, a autoridade pode decidir pela inabilitação ou habilitação a depender de seu convencimento quanto aos argumentos apresentados pela licitante e dos fatos existentes no autos de procedimento licitatório.

7. Após o devido conhecimento dos termos do presente parecer, restitua-se o processo a esta Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais/CONJUR com a devida manifestação nos autos.

À consideração superior.

Brasília, 03 de maio de 2011.

Divina Márcia Nunes Rodrigues
Assistente/CONJUR/CGAJ

Bruno Moreira Fortes
Advogado da União
Coordenador-Geral de Assuntos Judiciais

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE

Comunicações Fls.: 288 Rubrica
M. das Comunicações Fls.: 588 Rubrica

DESPACHO Nº 0111/2011/RZL/GAB/CONJUR-MC/AGU
PROCESSO Nº 53000.062314/2010-42
INTERESSADO: Superior Tribunal de Justiça
ASSUNTO: Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0), impetrado por DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. Serviço de radiodifusão sonora em freqüência modulada FM.

Aprovo o PARECER Nº 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, da lavra do Coordenador-Geral de Assuntos Judiciais, Dr. Bruno Moreira Fortes.

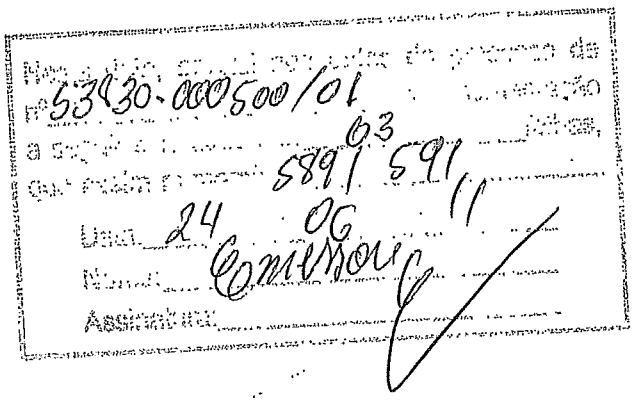
Encaminhe-se à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, com cópia para o Exmo. Senhor Ministro de Estado das Comunicações.

Brasília, 03 de maio de 2011.

Rodrigo Zerbone Loureiro
Consultor Jurídico

Certifico que os presentes autos foram encaminhados à(o) Secretaria/Conjur nesta data.
10 / 05 / 2011
Chefe de Seção
CGAJ/CONJUR/MC
Siape nº 809786

BMF/dmr


53430.000500/01
589 591
03
11
24
06
Common

Fls. 284
Rubrica
Fls. 286
Rubrica
PUBLICADO NO D.O. DE 12/07/11

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 07 de julho de 2011

Considerando o disposto no PARECER N.º 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, torno sem efeito as decisões indicadas no Anexo Único, com vistas ao estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança de n.º 15736/DF (2010/0169258-0), em trâmite perante a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça.

PAULO BERNARDO SILVA
Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO

Conc. n.º SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Decisão	Publicação
029/2001	SP	Votuporanga	FM	Despacho que, adotando o PARECER/ AGU / CONJUR - MC / KMM / Nº 2836 - 2.17/2005 como razões de decidir, anulou o ato de habilitação da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	DOU, Seção 1, página 60, de 28/01/2010
				Despacho que, adotando a NOTA N.º 1107 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU como razões de decidir, homologou o certame e adjudicou seu objeto à licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	DOU, Seção 1, página 92, de 15.07.2010

Min. das Comunicações Fls. 290 Rubrica
Fls. 272 Rubrica

Ref.: Processo nº 25000.083102/2011-44
Interessado: MIX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MIX PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ nº 06.207.210/0001-31, em GOIANIA /GO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.087000/2011-06
Interessado: FARMACIA PRECO BOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA PRECO BOM COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ nº 81.301.392/0001-20, em BRUNOPOLIS /SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.087459/2011-00
Interessado: MICHELLE CRISTINA ORDONES SILVA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MICHELLE CRISTINA ORDONES SILVA, CNPJ nº 12.115.988/0001-13, em ITAPURANGA /GO na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.088482/2011-11
Interessado: DROGARIA CENTRAL BELA VISTA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa DROGARIA CENTRAL BELA VISTA LTDA, CNPJ nº 07.909.574/0001-26, em MIRABELA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.087794/2011-08
Interessado: CELSO PEREIRA BRITO ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa CELSO PEREIRA BRITO ME, CNPJ nº 10.233.552/0001-01, em VIRGINIA /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.087804/2011-05
Interessado: ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITALAR DE ARATIBA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa ASSOCIACAO COMUNITARIA HOSPITALAR DE ARATIBA, CNPJ nº 90.868.449/0001-69, em ARATIBA /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

90.868.449/0002-40 ARATIBA RS

Ref.: Processo nº 25000.085950/2011-98
Interessado: FARMACIA VIDAL LTDA EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa FARMACIA VIDAL LTDA EPP, CNPJ nº 89.109.946/0001-02, em GETULIO VARGAS /RS na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

89.109.946/0002-85 IPIRANGA DO SUL RS

Ref.: Processo nº 25000.079970/2011-20
Interessado: GISELE MATIUSSE FURUZAWA - EPP
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa GISELE MATIUSSE FURUZAWA - EPP, CNPJ nº 04.122.463/0001-87, em RIBEIRAO PRETO /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto as suas filiais a seguir discriminadas:

04.122.463/0002-68 RIBEIRAO PRETO SP
04.122.463/0004-20 RIBEIRAO PRETO SP
04.122.463/0005-00 RIBEIRAO PRETO SP
04.122.463/0006-91 RIBEIRAO PRETO SP

Ref.: Processo nº 25000.080914/2011-38
Interessado: BHTM COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa BHTM COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA, CNPJ nº 11.011.683/0001-07, em TEOFILO OTONI /MG na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação, inclusive quanto a sua filial a seguir discriminada:

11.011.683/0002-80 TEOFILO OTONI MG

Ref.: Processo nº 25000.009365/2011-91
Interessado: PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA DROGARIA - ME
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa PEDRO PAULO RODRIGUES DE OLIVEIRA DROGARIA - ME, CNPJ nº 05.849.920/0001-00, em BARRA BONITA /SP na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

Ref.: Processo nº 25000.009365/2011-91
Interessado: MS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Assunto: Solicita inscrição na Expansão do Programa Farmácia Popular, conforme previsto na legislação vigente.

1. O Secretário de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, no uso das competências atribuídas pela matéria pertinente à execução do Programa Farmácia Popular, editada exclusivamente pelo Ministério da Saúde e, à vista da documentação apresentada neste processo, DEFERE a participação da empresa MS COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº 09.010.320/0001-05, em BOMBINHAS /SC na Expansão do Programa Farmácia Popular do Brasil, vez que cumpridos os requisitos exigidos na legislação vigente para sua habilitação.

CARLOS AUGUSTO GRABOIS GADELHA

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 8 DE JULHO DE 2011

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e art. 19 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, resolve outorgar autorização as entidades abaixo relacionadas a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária. Os atos de outorga somente produzirão efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Nº da Portaria	Nº do Processo	Nome da Entidade	Localidade/UF
260	53000.056991/06	Associação Comunitária Rádio Integração FM	Itapejara D'Oeste/PR
261	53000.085278/06	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura do Município de Cascavel	Cascavel/PR
262	53100.000809/04	Associação Comunitária Paraná de Radiodifusão	Arapongas/PR
263	53000.004271/08	Associação de Moradores Interativa de Paranaguá	Paranaguá/PR
264	53000.009218/08	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Cafezal do Sul	Cafezal do Sul/PR
265	53000.012266/03	Associação de Radiodifusão Comunitária Rio Bom - ARDCRB	Rio Bom/PR
266	53000.029668/09	Associação Comunitária da Rádio Líder FM	Santa Cecília do Pavão/PR

PAULO BERNARDO SILVA

DESPACHO DO MINISTRO
Em 7 de julho de 2011

Considerando o disposto no PARECER Nº 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AGU, cujos fundamentos adoto como razões desta decisão, torno sem efeito as decisões indicadas no Anexo Único, com vistas ao estrito cumprimento da decisão judicial exarada nos autos do Mandado de Segurança de nº 15736/DF (2010/0169258-0), em trâmite perante a Primeira Seção do Superior Tribunal de Justiça.

PAULO BERNARDO SILVA

ANEXO ÚNICO

Conc. nº SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Decisão	Publicação
029/2001	SP	Votuporanga	FM	Despacho que, adotando o PARECER/ AGU / CONJUR - MC / KMM / Nº 2836 - 2.17/2005 como razões de decidir, anulou o ato de habilitação da DIFUSORA NATUREZA FM LTDA.	DOU, Seção 1, página 60, de 28/01/2010
				Despacho que, adotando a NOTA N.º 1107 - 2.17/2010/DLFG/CONJUR-MC/AGU como razões de decidir, homologou o certame e adjudicou seu objeto à licitante LTP COMUNICAÇÃO LTDA.	DOU, Seção 1, página 92, de 15.07.2010

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSELHO DIRETOR

DESPACHOS DO PRESIDENTE
Em 28 de setembro de 2010

Nº 8.863/2010-CD - Processo Administrativo Fiscal-PAF nº 53500.005574/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso Administrativo e o Recurso de Ofício da decisão proferida pela Superintendente de Universalização, por meio do Despacho nº185/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 16 de janeiro de 2008, às fls. 100 e 101 nos autos do Processo Administrativo Fiscal em epígrafe, instaurado em face da prestadora SECRELNET INFORMÁTICA LTDA., CNPJ/MF nº 01.067.762/0001-78, autorizada do Serviço de Rede Especializado e Serviço de Circuito Especializado, decidiu, em sua Reunião nº 577, realizada em 1º de setembro de 2010, pelas razões e fundamentos constantes da Análise nº 360/2010-GCER, de 20 de agosto de 2010, e em consonância com os Pareceres nº 717-2008/LAC/PGF/PFE-Anatel, de 08 de dezembro de 2008 e 1144/2009/BSA/PGF/PFE-Anatel, de 31 de agosto de 2009, ambos da Procuradoria Federal Especializada da Anatel, não conhecer do Recurso Administrativo, por intempestivo, e conhecer do Recurso de Ofício, para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se os termos da decisão recorrida, pelo recolhimento parcial dos valores referentes ao Fundo de Universalização dos Serviços de Telecomunicações - Fust, relativos ao exercício de 2001.

Em 13 de outubro de 2010

Nº 9.444/2010-CD - Processo nº 53500.022730/2007

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições legais, regulamentares e regimentais, examinando o Recurso de Ofício contra decisão da Superintendente de Universalização exarada pelo Despacho nº 2024/2008/UNACO/UNAC/SUN, de 03 de julho de 2008, nos autos do Procedimento de Apuração Fiscal - PAF nº 53500.022730/2007, instaurado em face de DISQUE TÁXI LTDA. - ME, empresa autorizada para o Serviço de Radiotaxi Especializado - SRE, CNPJ/MF nº 24.146.565/0001-40, decidiu, em sua Reunião nº 582, realizada em 7 de outubro de 2010, conhecer do Recurso para, no mérito, negar-lhe provimento, mantendo-se, em sua integralidade,

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012011071200056

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Nesta data anexei aos autos do processo de nº 53230.000500/0 documentação a seguir constituída de: 04 folhas, que assim numerei: 296

Data: 29 / 04 / 16

Nome:

Assinatura:

M. das Comunicações - CPLR
Fls.: 29
Rubrica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Comissão Permanente de licitação de Serviços de Radiodifusão

Nota Técnica nº 116/2011/CPLR/SCE-MC

Assunto: **Encaminha autos do processo da empresa DIFUSORA NATUREZA FM TDA., após cumprimento da COTA Nº 233/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU.**

Referência: Processo nº 53830.000500/2001 (Conc. nº 029/2001-SSR/MC)

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, na localidade de Votuporanga/SP, referente à Concorrência nº 029/2001-SSR/MC, cujos autos, composto até a presente data de um único volume, retornaram à Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão, por meio da COTA Nº 233/2011/JFB/GAB/CONJUR-MC/AGU (fls. 576/588), com a orientação da Consultoria Jurídica para providências necessárias, nos termos do PARECER Nº 0378/2011/BMF/CGAJ/CONJUR-MC/AG, que informa determinação do Superior Tribunal de Justiça de anulação da inabilitação da entidade DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. para a referida localidade, bem como que lhe seja assegurada análise do Pedido de Reconsideração apresentado pela licitante e não apreciado, no mérito, pelo Ministério por considerá-lo, indevidamente, intempestivo.

ANÁLISE

2. O Despacho do Ministro de 07.07.2011, publicado no Diário Oficial da União do dia 12 subsequente (fls. 592593), adotando as razões do Parecer acima mencionado, tendo em vista o estrito cumprimento da decisão judicial, exarada nos autos do Mandado de Segurança nº 15736/DF (2010/0169258-0, anulou o ato que inabilitou a empresa DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. no certame para a localidade de Votuporanga/SP, bem como anulou o ato que homologou o canal à empresa LTP COMUNICAÇÃO LTDA.

3. A Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão – CPLR, ciente do cumprimento da decisão judicial pelo Sr. Ministro, solicitou da Consultoria Jurídica o retorno da cópia nº 1 do processo nº 53830.000477/2001, da LTP Comunicação Ltda., que havia sido encaminhada, juntamente com as minutas da Portaria e da Exposição de Motivos, para assinatura da outorga de FM de Votuporanga/SP pelo Representante desta Pasta. Dita cópia ficará aguardando análise pela CONJUR do Pedido de Reconsideração, acostado às fls. 547/560 do processo em referência, da Difusora Natureza FM Ltda., apresentando contrarrazões ao Pareceres da CONJUR Nº 2836 – 2.17/2008 (fls. 393/400) e Nº 2332 -2.20/2009 (fls. 514/515).

4. Informamos, ainda, que a DIFUSORA NATUREZA FM LTDA. possui, além das outorgas a ela homologadas nesse certame, mais duas outorgas de FM nas localidades de Iacri e Campina do Monte Alegre, ambas no Estado de São Paulo, já concretizadas pela assinatura dos respectivos contratos de Adesão de Permissão com a União.

CONCLUSÃO

5 Pelo exposto, já tendo tomada, essa Comissão, as medidas que lhe são cabíveis, opinamos pelo encaminhamento dos autos à Consultoria Jurídica para análise e manifestação sobre a matéria, em cumprimento da segunda parte do comando judicial, exarado pelo Ministro Relator do Superior Tribunal de Justiça, nos autos do mencionado Mandado de Segurança.

À consideração superior.

Brasília, 28 de julho de 2011.

MARIA MÔNICA FURTADO R. LIMA
Analista

De acordo. Encaminhem-se os autos à Consultoria Jurídica como proposto.

Brasília, 29 de julho de 2011.

DENISE MENEZES DE OLIVEIRA
Presidenta da Comissão Permanente de Licitação de Serviços de Radiodifusão

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Coordenação Geral de Regime Legal de Outorgas - CGLO

Relatório Geral

UF	Município	Serviço	Tipo Documento	Processo Nº	Nome da Entidade	Núm. Dec. Legislativo	Concorrência	Assinatura do Contrato	Publicação do Extrato	Pagamento da 2ª Parcela	Previsão da Parcela
AM	PRESIDENTE FIGUEIREDO	TV	DECRETO	53000.008018/2002	JOBAST PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA		010/02				
AL	ÁGUA BRANCA	FM	PORTARIA	53103.000155/2002	JR RADIODIFUSÃO LTDA	268	162/01				
AL	JOAQUIM GOMES	FM	PORTARIA	53103.000155/2002	JR RADIODIFUSÃO LTDA	158	162/01	21/10/2009	22/10/2009	21/10/2010	22/10/2010
AL	MURICI	FM	PORTARIA	53103.000155/2002	JR RADIODIFUSÃO LTDA	131	162/01	03/03/2010	05/03/2010	09/03/2011	05/03/201
AL	PORTO REAL DO COLÉGIO	FM	PORTARIA	53103.000155/2002	JR RADIODIFUSÃO LTDA	80	162/01	03/03/2010	05/03/2010	09/03/2011	05/03/201
RO	MIRANTE DA SERRA	FM	PORTARIA	53800.000087/1998	JUBIABÁ RADIODIFUSÃO LTDA	567	027/98	23/11/2006	28/11/2006	28/11/2007	28/11/200
SP	ALTINÓPOLIS	FM	PORTARIA	53830.000439/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	332	161/97	24/10/2006	30/10/2006	30/01/2008	30/10/200
SP	IPAUÇU	FM	PORTARIA	53830.000439/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	700	161/97	02/03/2006	06/03/2006	10/08/2007	06/03/200
MG	ARAÇUAÍ	OM		53710.000348/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA		014/98				
MG	PEDRA AZUL	OM		53710.000349/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA		014/98				
MG	PRESIDENTE OLEGÁRIO	OM		53710.000348/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA		014/98				
MT	JACIARA	OM	DECRETO	53690.000181/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	103	140/97	18/06/2003	28/07/2003		
SP	ITAÍ	FM	PORTARIA	53830.000744/1998	KMR - TELECOMUNICAÇÕES LTDA	466	034/98	03/10/2003	21/11/2003	27/12/2004	21/11/200
ES	MUNIZ FREIRE	FM	PORTARIA	53000.032494/2010	KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.		038/10				
ES	ICONHA	FM	PORTARIA	53000.062134/2009	KRTV - COMUNICAÇÕES LTDA.		011/09				
TO	ARAGUATINS	OM	DECRETO	53665.000013/1998	KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	340	164/97	28/07/2008	30/07/2008	30/07/2009	30/07/200
TO	ARAGUAÍNA	FM	PORTARIA	53665.000009/1998	KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	339	163/97	30/10/2003	31/12/2003	19/10/2010	31/12/200
TO	GURUPI	FM	PORTARIA	53665.000009/1998	KYNO FILMES PRODUÇÕES CINEMATOGRÁFICAS LTDA	338	163/97	30/10/2003	31/12/2003	19/10/2010	31/12/200
SP	BORBOREMA	FM	PORTARIA	53830.000509/2000	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	470	105/00	08/02/2006	14/02/2006	30/04/2007	14/02/200
SP	CATANDUVA	FM	PORTARIA	53830.000509/2000	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	281	105/00	08/02/2006	14/02/2006	30/05/2007	14/02/200
SP	SANTA LÚCIA	FM	PORTARIA	53830.000778/2000	L.M. RÁDIO E TELEVISÃO LTDA	123	110/00				
MG	ITAJUBÁ	FM	PORTARIA	53710.000282/1998	L.T. COSTA PINTO RADIODIFUSÃO LTDA.	163	012/98	13/05/2004	09/07/2004	06/07/2005	09/07/200
RS	TAPES	FM	PORTARIA	53790.000447/2000	LAGOA DOS PATOS FM LTDA		100/00				
RJ	CAMPOS DOS GOYTACAZES	FM	PORTARIA	53770.000320/2002	LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.		099/01				
RJ	MACAÉ	FM	PORTARIA	53770.000320/2002	LAMOGLIA COMUNICAÇÃO LTDA.		099/01				
BA	POJUCA	FM	PORTARIA	53640.000359/2000	LAUDANO COMUNICAÇÃO LTDA.	53	051/00	04/10/2007	10/10/2007	26/11/2008	10/10/200
SP	JOSÉ BONIFÁCIO	FM	PORTARIA	53830.000630/2000	LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA-ME.	120	107/00	03/08/2004	20/08/2004	19/08/2005	20/08/200
SP	PIRANGI	FM	PORTARIA	53830.000685/2000	LEGAL-CAT CATANDUVA COMUNICAÇÕES LTDA-ME.	1.064	108/00	19/04/2007	23/04/2007	22/04/2008	23/04/200

Fls. 293

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: LTP COMUNICAÇÃO LTDA

293

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

Fls. 294

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PAULO SERGIO BORGES

Cnpj/Cpf	Nome Entidade
081.924.278-03	PAULO SERGIO BORGES

Registro 1 até 1 de 1 registros

Página: [1] **[Ir]** **[Reg]**

Fls. 295
Rubrica

ANATI

BOM DIA
GISELE CORREA DE ALENCAR
Sistemas Interativos

Consulta Participação do Sócio - PAULO SERGIO BORGES

Serviço	UF	Município	Nome Entidade
230	SP	Itanhaém	VIP RADIO E TELEVISAO LTDA

Registro 1 até 1 de 1 registros **Página: [1] [Ir] [Reg]**

Voltar

295

Consulta Participação de Sócio

Critérios da Consulta:

Nome: PAULA MARINA MOREIRA DE CASTRO

Não foi encontrado nenhum registro com os critérios informados!

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 106/2001 - SSR/MC

SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

PERMISSÃO DE FM

Brasília-DF, Dezembro de 2001

ÍNDICE

1. OBJETO
2. DISPOSIÇÕES INICIAIS
3. IMPUGNAÇÃO DO EDITAL
4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
5. REQUISITOS PARA HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES
6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA
7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA
11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA
12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO
13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES
14. PENALIDADES
15. DISPOSIÇÕES FINAIS
16. ANEXOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

CONCORRÊNCIA N.º 106/2001 – SSR/MC
EDITAL

O MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, neste ato representado por seu Titular, torna público que estará recebendo dos interessados em participar desta Licitação, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, as Propostas Técnicas e as Propostas de Preço pela Outorga, doravante denominadas simplesmente Propostas, para a Exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, nas localidades indicadas no ANEXO I, na data de 04/03/02, às 09:00 horas, na Delegacia do Ministério das Comunicações, no Estado de Minas Gerais, situada à Rua Timbiras, 1778 – Bairro Lourdes/Centro – Belo Horizonte – MG – CEP 30140-061.

A licitação, na modalidade Concorrência, será julgada pelo critério de maior valor da média ponderada da pontuação da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga.

A presente licitação reger-se-á pela Lei nº 4.117, de 27/08/62, pelo Decreto–lei nº 236, de 20/05/63, pela Lei nº 5.785, de 23/06/72, pelo Decreto nº 52.026, de 20/05/63, pelo Decreto nº 52.795, de 31/10/63 e suas alterações, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, assim como pelos Regulamentos Técnicos específicas do serviço.

1. OBJETO

1.1 O objeto desta Concorrência é a outorga de Permissão para a exploração do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, em cada uma das localidades indicadas no ANEXO I, pelo prazo de 10 (dez) anos.

2. DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 Quaisquer consultas sobre o conteúdo do Edital e de seus Anexos, deverão ser dirigidas ao Presidente da Comissão Especial de Licitação, mediante requerimento, a ser protocolizado diretamente ou através de objeto registrado, via postal, na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado de Minas Gerais, situado conforme a seguir indicado, até 20 (vinte) dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

Externamente:

Ao
Presidente da Comissão Especial de Licitação
Licitação de Radiodifusão - SSR/MC
Rua Timbiras, 1778
Bairro Lourdes/Centro
Belo Horizonte/MG
CEP 30140-061.

Internamente:

a) identificação e qualificação da requerente;

b) objeto do requerimento, com a indicação clara dos itens dos documentos questionados;

c) fundamentação do pedido;

d) data, nome e assinatura.

2.2 A Comissão Especial de Licitação responderá às consultas até cinco dias antes da data fixada para recebimento da Documentação de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, fazendo publicar no Diário Oficial da União e em jornal de grande circulação no Estado, o local e as condições pelas quais os interessados poderão obter cópias dos esclarecimentos. As consultas e respostas formuladas estarão disponibilizadas ao público em geral na salas de vistas das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.2.1 Independentemente da solicitação dos interessados, a Comissão poderá expedir esclarecimentos sobre o instrumento convocatório, comunicando àqueles que o tiverem adquirido e disponibilizando-os nas Secretarias das Comissões e na página da Internet do Ministério das Comunicações (http://www.mc.gov.br).

2.3 Antes do recebimento da Documentação de Habilitação e das Propostas, este Edital poderá ser alterado por razões de interesse público ou por exigência legal. Em qualquer caso, se a modificação a ser realizada afetar a formulação dos Documentos de Habilitação e das Propostas, a autoridade signatária do Edital fará publicar no Diário Oficial da União, aviso de alteração do Edital, fixando nova data para apresentação dos referidos Documentos de Habilitação e Propostas, com prazo não inferior àquele inicialmente estabelecido para esse fim.

2.4 O Ministro das Comunicações se reserva o direito de revogar a licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal decisão. Deverá anulá-la diante de ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

2.4.1 O recurso contra o ato de revogação ou anulação da licitação observará o disposto no artigo 109, inciso I, alínea "c" e § 4º da Lei n.º 8.666/93.

2.4.2 Não caberá qualquer indenização às proponentes em caso de revogação ou anulação do presente Edital.

2.5 Para efeito de contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento.

2.5.1 Se na data marcada não houver expediente normal na referida Delegacia do Ministério das Comunicações, considerar-se-á o evento transferido para o primeiro dia útil seguinte, salvo manifestações em contrário da autoridade competente previamente divulgada.

2.6 A proponente, executante ou não do serviço de radiodifusão, que participar de licitação em várias localidades e sendo a vencedora, terá a quantidade de outorgas computadas à

partir da assinatura, pelo Ministro das Comunicações, dos atos de outorga referentes às primeiras localidades, até atingir o limite de outorgas estabelecido no artigo 12 do Decreto-lei nº 236/67 e, será desclassificada nas demais localidades.

3. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

3.1 Eventuais impugnações ao Edital serão recebidas até o quinto dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Documentação de Habilitação e Propostas.

3.2 O não oferecimento, no prazo legal, de impugnação ao Edital e a subseqüente entrega da Documentação de Habilitação e das Propostas, pressupõe que a proponente tem dele pleno conhecimento e que aceita incondicionalmente os seus termos, vedadas alegações posteriores de desconhecimento ou discordância de suas cláusulas ou condições, bem como das normas regulamentares pertinentes.

3.3 Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a proponente que, mesmo indicando falhas ou irregularidades que o viciaram, não o fizer no prazo estabelecido no subitem 3.1, hipótese em que a correspondente comunicação não terá efeito de recurso.

3.4 Acolhida a impugnação, e havendo alteração das disposições do Edital, substancial ou relevante para a preparação da Documentação de Habilitação e das Propostas a Comissão Especial de Licitação divulgará aviso no Diário Oficial da União, e reabrirá o prazo inicialmente estabelecido para a apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas.

4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Em consonância com o art. 7º do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão, aprovado pelo Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, poderão participar desta licitação:

4.1.1 As sociedades nacionais por ações nominativas ou por cotas de responsabilidade limitada, desde que ambas, ações ou cotas, sejam subscritas exclusivamente por brasileiros natos, brasileiros naturalizados há mais de dez anos ou portugueses com igualdade de direitos civis reconhecida;

4.1.2 As Fundações.

4.2 É vedada a participação na licitação de pessoa jurídica que se enquadrar nas seguintes situações:

4.2.1 Que tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, que esteja com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

4.2.2. Cuja falência haja sido declarada ou que esteja em regime de concordata;

4.2.3 Que execute o mesmo tipo de serviço na localidade objeto de execução do serviço, ou que venha a exceder os limites previstos no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28/02/67.

4.3 Cada proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação por Edital. As Propostas Técnica e as Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individual e separadamente por localidade de execução do serviço.

4.4 Não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

4.5 Para os efeitos da presente licitação e da contratação respectiva é vedada a subpermissão.

5. REQUISITOS PARA A HABILITAÇÃO DAS PROPONENTES

5.1 Para habilitar-se, a proponente estará obrigada a satisfazer as exigências relativas à Habilitação Jurídica, Qualificação Econômico-Financeira e Regularidade Fiscal, devendo apresentar, em 1 (uma) via, no Conjunto nº 1, os documentos, certidões, declarações e atestados a seguir especificados.

5.2 A proponente deverá provar sua Habilitação Jurídica com a apresentação de:

5.2.1 Ato constitutivo e suas alterações, ou a sua consolidação, devidamente registrados ou arquivados na repartição competente, constando dentre seus objetivos a execução de Serviço de Radiodifusão, bem assim, no caso de sociedade por ações, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria e a relação de acionistas, em que conste a quantidade, o valor e o tipo de ações de cada sócio; no caso de Fundações, apresentar, também, cópia da ata da Assembléia Geral que elegeu a diretoria;

5.2.2 Declaração, conforme ANEXO II, firmada pelos dirigentes.

5.2.3 Prova da condição de brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos, dos sócios e dirigentes da proponente, feita mediante a apresentação, somente, de um dos seguintes documentos: certidão de nascimento, certidão de casamento, certificado de reservista, título de eleitor, carteira profissional, carteira de identidade, ou comprovante de naturalização ou, para os portugueses, comprovante de reconhecimento de igualdade de direitos civis;

5.2.4 Certidões dos Cartórios Distribuidores Cíveis e Criminais e do de Protestos de Títulos dos locais de residência dos dirigentes, nos últimos 5 (cinco) anos, bem assim das localidades onde exercem ou exerceram, no mesmo período, atividades econômicas; as certidões deverão ser firmadas, emitidas ou revalidadas em data não superior a noventa dias anteriores à data marcada para abertura do recebimento da documentação e propostas;

5.2.5 Prova de que os dirigentes estão QUITES com suas obrigações eleitorais, mediante certidão fornecida pela Justiça Eleitoral;

5.3 A proponente deverá comprovar sua qualificação econômico-financeira mediante:

5.3.1 Para as proponentes em atividade, apresentação do Balanço Patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da

lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

5.3.2 Para as proponentes que, de acordo com a legislação, na data de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas, não tenham apurado as demonstrações financeiras referentes ao seu primeiro exercício social, e para as proponentes criadas exclusivamente para a execução do serviço de radiodifusão e inativas, apresentação do balanço de abertura, levantado em até 30 dias após a data da sua constituição e em conformidade com todos os requisitos da legislação societária e comercial;

5.3.3 A proponente será considerada em boa situação financeira, e portanto apta a assumir os compromissos decorrentes da execução do objeto da licitação, quando o exame de seu balanço patrimonial e de suas demonstrações contábeis ou do seu balanço de abertura, devidamente atualizado, apresentados na forma dos subitens 5.3.1 e 5.3.2, comprove que seu patrimônio líquido possui valor igual ou superior a 10% do valor do Preço Mínimo constante do Anexo I e que resulte na verificação do Índice de Solvência maior ou igual a 1,0 (um vírgula zero), segundo a fórmula abaixo:

IS = AT ÷ (PC+ELP) > = 1,0

onde:

IS : Índice de Solvência
AT : Ativo Total
PC : Passivo Circulante
ELP : Exigível a Longo Prazo

5.3.4 Apresentação de certidão negativa de pedido de falência ou concordata, expedida pelos distribuidores da sede da proponente ou da comarca a que pertença, com data não anterior a 90 (noventa) dias daquela referida no preâmbulo deste Edital;

5.4 A proponente deverá comprovar sua regularidade fiscal mediante:

5.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ/MF, no cadastro de contribuintes estadual e no cadastro de contribuintes municipal, relativos à sede da pessoa jurídica;

5.4.1.1 A proponente, cuja sede estiver localizada em Municípios e Estados onde haja isenção de inscrição, deverá apresentar Declaração de Isenção emitida pelo órgão competente;

5.4.2 Prova de regularidade relativa a:

a) Previdência Social;

b) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS.

5.4.3 Certidão de regularidade fiscal passada por órgão do lugar da sede da proponente, ou equivalente, na forma da lei:

a) da Receita Federal ;

b) da Procuradoria da Fazenda Nacional;

c) da Fazenda Estadual ou do Distrito Federal e;

d) da Fazenda Municipal

5.4.4 Os documentos exigidos nos subitens 5.4.1, 5.4.2 e 5.4.3 deverão ter validade na data de recebimento das propostas;

6. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA

6.1 Para fins de pontuação, a proponente deverá elaborar e apresentar a Proposta Técnica conforme ANEXO III deste Edital, por localidade de execução do serviço, informando:

6.1.1 Tempo total diário de funcionamento da emissora, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.1, preenchendo o item 1 (um) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.2 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.2 do Edital, preenchendo o item 2 (dois) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.3 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado ao serviço noticioso, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.3 do Edital, preenchendo o item 3 (três) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.4 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.4 do Edital e preenchendo o item 4 (quatro) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.5 O percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.5 do Edital e preenchendo o item 5 (cinco) do modelo apresentado no ANEXO III;

6.1.6 O prazo, em meses, para início da execução do serviço em caráter definitivo, a partir da vigência da outorga, observadas as condições estabelecidas no subitem 10.7.1.6 do Edital, preenchendo o item 6 (seis) do modelo apresentado no ANEXO III.

6.2 A Proposta Técnica deverá ser datada e assinada pelos dirigentes da proponente.

6.3 A proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 54 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá os percentuais propostos calculados com base nesse novo horário de funcionamento.

6.4 A Proposta Técnica apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante dele.

7. CRITÉRIOS PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

7.1 A Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço, deverá ser apresentada na forma do ANEXO IV.

7.2 A proponente deverá indicar o valor da importância que se propõe a pagar pela outorga, por extenso, em moeda corrente do País, que será pago em duas parcelas iguais, preenchendo o ANEXO IV.

7.3 O pagamento da primeira parcela deverá ser comprovado por ocasião da assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, e a segunda parcela deverá ser paga no prazo de até doze meses a contar da data do referido contrato.

7.4 O valor proposto para pagamento da outorga não poderá ser inferior ao valor mínimo fixado para a outorga, estabelecido no ANEXO I.

7.5 A Proposta de Preço pela Outorga apresentada pela proponente vencedora será anexada ao Contrato de Adesão de Permissão, constituindo-se parte integrante deste.

8. APRESENTAÇÃO E RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA TÉCNICA E DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

8.1 A proponente deverá apresentar uma única Documentação de Habilitação, mesmo que deseje apresentar Propostas para mais de 1 (uma) localidade de execução do serviço objeto deste Edital.

8.1.1 As Propostas Técnicas e Propostas de Preço pela Outorga deverão ser apresentadas individualmente e separadas para cada uma das localidades de prestação do serviço objeto deste Edital, de interesse da proponente.

8.2 Os Documentos de Habilitação e as Propostas deverão ser entregues, pessoalmente, pelo(s) dirigente(s) ou procurador(es) da proponente, na forma indicada no preâmbulo deste Edital, sendo vedada sua remessa via postal ou por qualquer outra forma não prevista neste Edital.

8.2.1 O(s) dirigente(s) das proponentes ou seu(s) procurador(es), detentor(es) de poderes suficientes, deverão comprovar suas qualificações por meio da apresentação:

a) da documentação prevista no subitem 5.2.1 deste Edital, no caso de dirigente(s);

b) de instrumento público ou particular de mandato, neste último caso com firma reconhecida, conforme Modelo do ANEXO VI, a ser entregue em separado, no ato de apresentação da Documentação de Habilitação e das Propostas respectivas, no caso de procurador(es).

8.2.1.1 Em qualquer caso, o(s) responsável(eis) pela entrega da Documentação de Habilitação e das Proposta deverá(ão) apresentar, no ato respectivo, sua carteira de identidade ou documento equivalente.

8.3 A Documentação de Habilitação e as Propostas deverão ser apresentadas separadamente, em invólucros distintos, indevassáveis, opacos, fechados e rubricados em todas as partes coladas, designados como Conjunto nº 1, Conjunto nº 2 e Conjunto nº 3, sendo os 2 (dois) últimos, por localidade de prestação de serviço de interesse da proponente, contendo na parte externa, obrigatoriamente, os seguintes dizeres:

CONJUNTO Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade(s)de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 1 – Documentação de Habilitação:** **Habilitação Jurídica** **Qualificação Econômico-Financeira** **Regularidade Fiscal**

CONJUNTO Nº 2 – PROPOSTA TÉCNICA **Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC** **SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO**
Localidade de Prestação do Serviço: Serviço/UF: *(indicar a localidade de interesse)*
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 2:** **Proposta Técnica**

CONJUNTO Nº 3 - PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA Edital da Concorrência nº 001/01 – SSR/MC SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
Localidade de Prestação do Serviço: *(indicar a localidade de interesse)* Serviço/UF:
Razão Social da Proponente: *(indicar a Razão Social)*
Conteúdo: **Conjunto nº 3:** **Proposta de Preço pela Outorga**

8.3.1 A inclusão, pela proponente, entre os Documentos de Habilitação ou das Propostas, de qualquer elemento que implique violação do sigilo de uma delas, acarretará em desclassificação.

8.3.2 Será recusado o invólucro que não contiver a indicação externa de seu conteúdo, conforme estabelecido no item 8.3.

8.3.3 Recomenda-se que, na elaboração dos Documentos de Habilitação e das Propostas, os aspectos essenciais e os quesitos formulados nos itens e subitens do presente Edital, constem de um índice visando a facilitar sua localização.

8.4 Entregues os invólucros, não será admitida a inclusão de documento adicional ou, ainda, a substituição ou alteração dos já entregues, qualquer que seja a justificativa apresentada pela proponente.

8.5 Todos os documentos, incluindo as declarações e atestados, deverão conter a qualificação do(s) seu(s) signatário(s) e a descrição dos fatos ou identificação dos eventos que comprovem o atendimento das exigências formuladas.

8.6 A Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga, não poderão conter rasuras, emendas ou entrelinhas, mesmo que ressalvadas e, deverão ser preferencialmente, datilografadas ou impressas em papel tamanho A4 (A quatro), com, até, 44 linhas por página e letras no tamanho 14 pontos.

8.7 O conteúdo dos Conjuntos dos Documentos de Habilitação, da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga, deverá ser apresentado em 1 (uma) via, rubricada pelo representante legal da proponente no rodapé de cada folha, devendo, preferencialmente, cada uma das folhas estar numerada seqüencial e continuamente, por Conjunto, no ângulo superior direito.

8.8 Os documentos deverão ser apresentados em via original ou cópia legível autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou, quando for o caso, na forma de publicação em órgão da imprensa oficial.

8.9 As procurações e as declarações apresentadas na forma prevista neste Edital deverão, sob pena de não aceitação, se fazer acompanhar de comprovação, na forma da lei, de que

seus signatários têm, no âmbito da sociedade outorgante ou declarante, poderes bastantes para a prática daquele ato.

9. ABERTURA E APRECIAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

9.1 As atribuições da Comissão Especial de Licitação e das Comissões de Assessoramento Técnico, bem como os trabalhos a serem por elas desenvolvidos, estão estabelecidas na Portaria MC nº 811, de 29/12/97, DOU de 30/12/97, suas alterações, legislação específica, bem como o estabelecido neste Edital.

9.2 É facultada às Comissões, autorizadas pelo Presidente da Comissão Especial de Licitação, ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução da licitação, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no original da Documentação de Habilitação e das Propostas.

9.3 De todas as sessões das Comissões, públicas ou não, será lavrada ata que, lida e aprovada, será assinada obrigatoriamente por seus membros e, no caso de reunião pública, também, pelos representantes legais das proponentes presentes.

9.4 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente solicitará aos representantes legais das proponentes que assinem a lista de presença, na qual indicarão a pessoa jurídica que representam e a respectiva qualificação, confrontando com os documentos exibidos no ato.

9.4.1 Somente um representante legal de cada proponente poderá manifestar-se em seu nome e assinar a ata, exceto quando a ocorrência de fatos supervenientes, durante a sessão, obrigue a sua substituição.

9.4.1.1 Cada proponente poderá ter mais de 1 (um) representante legal para rubricar os invólucros fechados e os documentos, após a abertura dos invólucros, que agirão sempre isoladamente.

9.4.1.2 O representante legal poderá manifestar-se em nome da proponente, bem como rubricar os invólucros fechados, a Documentação de Habilitação e as Propostas das demais proponentes, referentes apenas a(s) localidade(s) de prestação do serviço de seu interesse.

9.4.2 Nas sessões públicas das Comissões, o Presidente determinará a inclusão em ata, quando necessário, de eventuais manifestações dos representantes das proponentes, reduzindo-as a termo, o qual ficará anexo à ata da sessão.

9.4.3 Os representantes das proponentes não poderão interromper a leitura de qualquer documento, devendo solicitar a palavra, pela ordem, ao Presidente da Comissão. Não será admitido aparte nem discussão paralela entre os representantes das proponentes. O Presidente, para boa ordem dos trabalhos, fará as advertências cabíveis, inclusive, se não atendido, solicitará a retirada daqueles que estiverem, de qualquer forma, dificultando o bom andamento da sessão.

9.4.4 No dia, hora e local designados para as sessões públicas, a Comissão receberá, simultaneamente, a Documentação de Habilitação, a Proposta Técnica e a Proposta de Preço pela Outorga por localidade de prestação de serviço, em invólucros distintos, de acordo com o

Capítulo 8 deste Edital, que serão rubricados em todas as partes coladas, pelos representantes legais das proponentes, verificando a identificação dos invólucros, bem como a de seus respectivos representantes.

9.4.5 O Presidente, anunciará o nome de cada proponente, estabelecendo o critério para a abertura do Conjunto nº 1 - Documentação de Habilitação.

9.4.6 Após a abertura do(s) Conjunto(s) nº 1, por localidade, e rubrica dos Documentos de Habilitação pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente, a sessão será mantida em aberto pelo Presidente, que disponibilizará a documentação das proponentes para verificação.

9.4.7 Encerrada a sessão, o Presidente determinará o recolhimento de toda a Documentação, para os fins de organização, autuação e remessa dos autos à Comissão Especial de Licitação.

9.5 A Comissão Especial de Licitação analisará, pela ordem, a conformidade dos Documentos de Habilitação com os termos do Edital e legislação específica, procedendo a publicação dos conceitos de **Habilitada** e **não Habilitada,** resultantes da análise, no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) interposição de recurso contra habilitação de terceiros;

b) interposição de recurso contra a própria inabilitação.

9.5.1Superada esta etapa da fase de habilitação, a Comissão Especial de Licitação publicará Aviso no Diário Oficial da União, intimando as proponentes para:

a) apresentação de impugnação a recursos interpostos.

9.5.2 A publicação de que trata o subitem anterior, para os fins de cientificação das proponentes, deverá conter, no mínimo, as seguintes informações:

a) a Unidade da Federação (UF);

b) a localidade de execução do serviço;

c) o número da Concorrência;

d) o serviço ou serviços objeto de cada Concorrência;

e) a indicação de existência ou não de recurso por localidade/concorrência/serviço.

9.5.3 A relação dos nomes de recorrentes contra a habilitação de terceiros e contra a própria inabilitação, com a indicação dos respectivos concorrentes com documentos questionados, será fornecida diretamente pela Comissão de Assessoramento Técnico - CAT e disponibilizada no site do Ministério das Comunicações na Internet (www.mc.gov.br).

9.6 A proponente julgada inabilitada fica impedida de participar das fases subseqüentes da licitação.

9.6.1 Após a fase de habilitação, serão devolvidos à proponente inabilitada, fechados, os invólucros relativos à sua Proposta Técnica (Conjunto nº 2) e Proposta de Preço pela Outorga (Conjunto nº 3), desde que não tenha havido recurso, ou após sua denegação.

9.7 Ultrapassada a fase de habilitação, as proponentes não serão mais desclassificadas por motivo relacionado à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal, salvo em razão de fatos supervenientes, ou só conhecidos após a habilitação.

10. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA TÉCNICA.

10.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação da Documentação de Habilitação ou após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a Sessão Pública para abertura das Propostas Técnicas.

10.2. No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas Técnicas, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas e das Propostas de Preço pela Outorga, intactas, das proponentes inabilitadas na fase anterior, abrindo posteriormente, por localidade, as Propostas Técnicas (Conjuntos nº 2) das proponentes habilitadas.

10.2.1 Após a abertura dos Conjuntos nº 2 e rubrica dos documentos relativos às Propostas Técnicas pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido habilitada para aquela localidade, será informado pelo Presidente a data de início de vista aos processos.

10.2.2 O resumo dos atos praticados durante a sessão será lavrado em ata que deverá ser assinada pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente presente à sessão.

10.3 A Comissão Especial de Licitação analisará a conformidade da Proposta Técnica de cada uma das proponentes com os requisitos do Edital e atribuirá pontuação a cada proposta, por localidade de prestação do serviço, procedendo ao cálculo, conforme estabelecido no subitem 10.7 deste Edital.

10.4 Somente serão classificadas as Propostas Técnicas que obtiverem, pelo menos, a pontuação de 50 (cinqüenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo A, 60 (sessenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo B e 70 (setenta) pontos para os serviços enquadrados no grupo C, conforme estabelecido no Decreto nº 52.795/63, alterado pelo Decreto nº 2.108/96, de 26/12/96 - Regulamento de Serviços de Radiodifusão.

10.5 A Comissão Especial de Licitação elaborará relatório circunstanciado da avaliação das Propostas Técnicas, lavrando a correspondente ata. O resultado da avaliação das Propostas Técnicas será publicado, por localidade de prestação do serviço, no Diário Oficial da União, abrindo-se o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso.

10.6 Será desclassificada a Proposta Técnica apresentada em desconformidade com o presente Edital e seus Anexos, ou manifestamente inexeqüível e incompatível com os objetivos da licitação.

10.7 CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DA PROPOSTA TÉCNICA, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

10.7.1 Para a pontuação das Propostas Técnicas das proponentes habilitadas, por localidade de prestação do serviço, será atribuída a seguinte pontuação:

10.7.1.1 A pontuação P1 relativa ao tempo total diário de programação da emissora (Tt), em horas, observado o tempo mínimo de funcionamento fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, e suas alterações, será:

a) $P1 = 0,75 \times (Tt - 16)$ pontos, para $16 < Tt \leq 24$
b) Condição Mínima: Tt = 16 horas

10.7.1.2 A pontuação P2 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.4, será:

a) $P2 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.3 A pontuação P3 relativa ao tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso, de caráter geral (T), isto é, não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.5., será:

a) $P3 = 65,0 \times [(\%T - 5) / (\%T + 5)]$, para $5\% \leq T \leq 8\%$

b) Condição Mínima: T = 5%

10.7.1.4 A pontuação P4 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora destinado a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.2., será:

a) $P4 = 78,0 \times [(\%T - 2) / (\%T + 2)]$, para $2\% \leq T \leq 4\%$

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.5 A pontuação P5 relativa ao percentual do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963, destinado a serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertence a localidade objeto da Outorga (T), não incluindo o relativo ao subitem 10.7.1.3., será:

a) P5 = 18,0 x [(%T – 2) / (%T + 2)], para 2% ≤ T ≤ 4%

b) Condição Mínima: T = 2%

10.7.1.6 A pontuação P6 relativa ao prazo em meses (Pz), para iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, será:

a) P6 = 8 + 40 x [(36 - Pz) / (36 + Pz)], para 9 ≤ Pz ≤ 36

B) Condição Mínima: Pz = 36 meses

10.7.2 A programação constante da Proposta Técnica não deverá conter os percentuais relativos aos limites de tempo fixados e exigidos para cada tipo de programação, conforme determinado pelo art. 28 do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963.

10.7.3 A valoração da Proposta Técnica da proponente (PT), será obtida pela soma dos pontos resultantes da verificação do enquadramento da mesma no disposto em cada quesito constante do subitem 10.7.1., conforme a seguir:

PT = (P1 + P2 + P3 + P4 + P5 + P6) pontos.

10.8 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11. ABERTURA, ANÁLISE E JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

11.1 Transcorrido o prazo para interposição de recursos em relação à avaliação das Propostas Técnicas ou, após julgados os recursos interpostos, a Comissão convocará, com três dias úteis de antecedência, a sessão pública para abertura das Propostas de Preço pela Outorga.

11.2 No local, dia e hora marcados para a sessão pública de abertura das Propostas de Preço pela Outorga, a Comissão procederá à devolução das Propostas Técnicas, intactas, das proponentes cuja Proposta Técnica tenha sido desclassificada, por localidade de prestação do serviço.

11.3 Proceder-se-á então à abertura dos Conjuntos nº 3 e rubrica dos documentos relativos às Propostas de Preço pela Outorga pelos membros da Comissão e por um representante de cada proponente que tenha sido classificada naquela localidade.

11.4 A análise da Proposta de Preço pela Outorga será iniciada pela verificação de sua conformidade com o Edital e seus Anexos.

11.4.1 Será desclassificada a Proposta de Preço pela Outorga em desconformidade com o Edital e seus Anexos, ou financeiramente incompatível com os objetivos da Licitação, em especial as de valor zero, as de valor simbólico ou irrisório e aquelas cujo valor seja incompatível com os custos envolvidos na execução.

11.5 Será atribuída a pontuação à Proposta de Preço pela Outorga, por localidade, das proponentes, cujas Propostas Técnicas tenham sido classificadas. O critério de pontuação utilizará a seguinte fórmula:

PP = 50 + 50 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento A)
PP = 60 + 40 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento B)
PP = 70 + 30 x [(Vof – Vmin) / Vof] (Grupo de enquadramento C)

PP = Pontuação da Proposta de Preço pela Outorga
Vof = Valor do Preço ofertado pela Outorga
Vmim = Valor Mínimo fixado para a Outorga

11.6 O prazo de validade das Propostas é de 60 (sessenta) dias, findo o qual, as mesmas estarão automaticamente revalidadas por iguais e sucessivos períodos. Caso a proponente não pretenda manter válidas suas propostas até o final do processo licitatório, deverá se manifestar por escrito à Comissão Especial de Licitação, até cinco dias antes do transcurso de cada período.

11.7 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, POR LOCALIDADE DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO:

11.7.1 Será considerada vencedora da Licitação, por localidade de prestação do serviço, a proponente habilitada e classificada na Proposta Técnica e na Proposta de Preço pela Outorga, que obtiver o maior valor expresso pela seguinte fórmula:

VP = (0,90 PT + 0,10 PP) pontos (Grupo A)
VP = (0,50 PT + 0,50 PP) pontos (Grupo B)
VP = (0,10 PT + 0,90 PP) pontos (Grupo C)

onde,

VP : Valor ponderado das pontuações da Proposta Técnica e da Proposta de Preço pela Outorga da proponente;
PT : Valor da pontuação da Proposta Técnica da proponente;
PP : Valor da pontuação da Proposta de Preço pela Outorga da proponente.

11.8 Ocorrendo, em relação a uma mesma localidade de prestação do serviço, empate entre duas ou mais proponentes, a seleção far-se-á, obrigatoriamente, por sorteio.

11.9 Concluída a fase de julgamento, o resultado final, por localidade de prestação do serviço, constará de ata e será publicado no Diário Oficial da União.

11.10 Transcorrido o prazo legal de 5 (cinco) dias úteis para interpor recursos, a partir da divulgação do resultado final, sem que eles tenham sido apresentados, ou julgados os

recursos interpostos, a Comissão tomará as providências relativas à adjudicação à proponente vencedora.

12. ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1 A permissão será adjudicada à proponente que tiver se habilitado e cujas Propostas Técnica e de Preço pela Outorga tiverem sido classificadas para a respectiva localidade de execução do serviço, e que tiver apresentado o maior resultado conforme o subitem 11.7.1.

12.1.1 O Ministro das Comunicações, à vista do relatório da Comissão Especial de Licitação proferirá sua decisão, homologando o resultado da Licitação, por localidade de execução do serviço.

12.2. A proponente deverá apresentar à Comissão Especial de Licitação, até 30 (trinta) dias após a publicação da homologação do resultado da licitação, cópia do ato de assentimento prévio emitido pelo órgão competente, se a localidade de execução do serviço, objeto do Edital, constar da relação dos municípios brasileiros da faixa de fronteira, publicada pela Diretoria de Geociências do IBGE, observado o art. 9º do Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980.

12.2.1 O Ministro das Comunicações encaminhará Exposição de Motivos ao Presidente da República, por localidade de prestação do serviço, que por sua vez fará encaminhar todo o processo ao Congresso Nacional, para deliberação, nos termos do art. 223 da Constituição Federal.

12.3 O Contrato de Adesão de Permissão a ser firmado entre o Ministério das Comunicações e a adjudicatária, por localidade de execução do serviço, terá como objeto o constante no item 1 deste Edital.

12.4 A assinatura do Contrato de Adesão de Permissão, por localidade de execução do serviço, dar-se-á após a ratificação do ato de outorga pelo Congresso Nacional.

12.5 A adjudicatária terá o prazo de até 60 (sessenta) dias para a assinatura do Contrato, a partir da data de publicação do decreto legislativo que ratificar o ato de outorga da permissionária.

12.5 O Ministério das Comunicações convocará a adjudicatária para a assinatura do contrato, no intervalo do prazo indicado no item 12.7, com 10 (dez) dias de antecedência;

12.6 Se a empresa vencedora não efetuar o pagamento da primeira parcela no prazo estabelecido, decairá do direito de assinar o Contrato de Adesão de Permissão, devendo o Ministério das Comunicações convocar a segunda colocada, a qual deve aceitar as mesmas condições ofertadas pela primeira colocada, inclusive no que se refere aos termos de suas Propostas Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, as quais se tornarão parte integrante do Contrato;

12.7 A empresa convocada para assumir o lugar da eliminada poderá se manifestar no ato, por escrito, ou no máximo em dois dias úteis, após a Comissão efetuar a convocação respectiva. A não manifestação no prazo estabelecido será entendida como não aceitação da convocação, sendo convocada a próxima proponente pela ordem de classificação e assim sucessivamente.

12.8 Se nenhuma das proponentes remanescentes concordar em assinar o Contrato, nas mesmas condições da Proposta vencedora, será comunicado, através do Diário Oficial da União, o cancelamento da Licitação em relação a essa localidade de execução do serviço e o prosseguimento dos trabalhos em relação às propostas relativas às localidades seguintes, se for o caso.

12.9 O não pagamento da segunda parcela na data fixada por este Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

12.10 O não cumprimento de qualquer compromisso assumido pela empresa vencedora em sua Proposta Técnica implicará o cancelamento da outorga.

12.11 O Ministério das Comunicações providenciará a publicação no Diário Oficial da União do extrato do contrato, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias subseqüentes àquela data.

12.12 A eventual recusa injustificada da adjudicatária em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida e causará a decadência do direito de outorga, independentemente das ações legais que possam ser propostas.

13. RECURSOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Dos atos da Comissão Especial de Licitação caberá recurso, por localidade de prestação do serviço, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação ou da lavratura da ata, nos casos de:

a) habilitação ou inabilitação de proponente;

b) julgamento das propostas;

c) anulação ou revogação da Licitação.

13.2 Da decisão relacionada com o objeto da Licitação contra a qual não caiba recurso, será admitida representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da notificação.

13.2.1 A representação será dirigida à autoridade superior àquela que houver proferido a decisão.

13.3 Os recursos previstos nas letras "a" e "b" do subitem 13.1 terão efeito suspensivo, exclusivamente com relação à localidade de prestação de serviço.

13.3.1 Os recursos interpostos com relação a uma determinada localidade de prestação de serviço, não confere efeito suspensivo quanto à continuidade dos procedimentos licitatórios das demais localidades.

13.4 Interposto o recurso, a Comissão Especial de Licitação intimará as demais proponentes, nos moldes estabelecidos pelos subitens 9.5.1 e 9.5.2, que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

13.5 O recurso será sempre dirigido ao Presidente da Comissão Especial de Licitação.

13.5.1 O recurso e sua impugnação serão interpostos mediante petição, protocolizada na Delegacia do Ministério das Comunicações no Estado cuja jurisdição abranja a localidade de execução do serviço ou no Protocolo Geral do Ministério das Comunicações em Brasília, devendo conter, sob pena de não conhecimento:

a) identificação e qualificação da recorrente;

b) o nome e a qualificação do(s) seu(s) signatário(s), que deverá ser representante legal da proponente, detentor(es) de poderes suficientes, comprovados, no caso de dirigente, pela forma prevista no subitem 5.2.1 deste Edital e, no caso de procurador(es), por meio de procuração com poderes específicos, outorgada na forma da lei, a qual deverá vir acompanhando a petição;

c) objeto da petição, com a indicação clara dos atos e documentos questionados;

d) fundamentação do pedido.

13.5.2 Recebido o recurso e as impugnações, se houver, a Comissão, se não reconsiderar o ato recorrido, encaminhá-lo-á no prazo de 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento, ao Ministro das Comunicações, com as informações que julgar necessárias;

13.5.3 O Ministro das Comunicações decidirá o recurso dentro de 5 (cinco) dias úteis, a contar de seu recebimento com as informações da Comissão.

13.6 Na fluência dos prazos para interposição do recurso ou impugnação, o processo ficará nas Secretarias das Comissões, onde as proponentes poderão ter vista dos autos.

13.6.1 As Secretarias das Comissões funcionarão nos dias úteis, no horário das 9 às 11 horas e das 15 às 17 horas;

13.6.2 Em nenhuma hipótese, será concedida vista ao processo fora das Secretarias das Comissões;

13.7 A anulação ou revogação da Licitação é ato privativo do Ministro das Comunicações.

14. PENALIDADES

14.1 A eventual desistência da adjudicatária em relação a uma determinada localidade, o não pagamento da primeira parcela na forma e no prazo previstos no Edital, injustificadamente, ou a eventual recusa injustificada em assinar o Contrato de Adesão de Permissão dentro do prazo estabelecido no Edital, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a seguinte penalidade:

14.1.1 multa de 10 (dez) vezes o valor ofertado pela outorga;

14.1.2 O disposto no subitem anterior não se aplica à proponente convocada para assumir o lugar da proponente vencedora que não aceitar a contratação nas mesmas condições da proposta vencedora.

14.2 Pelo não cumprimento total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, assegurada ampla defesa, aplicar à permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.2.1 As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", do item 14.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.3 Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial, considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

14.4 As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas nos subitens 14.1 e 14.2.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 A data de vigência da Outorga de permissão é a data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

15.2 No resultado dos cálculos previstos neste Edital, considerar-se-ão três decimais à direita da vírgula, arredondando-se a terceira casa, para cima, quando a quarta for maior ou igual a 5 (cinco).

15.3 A Comissão Especial de Licitação decidirá os casos omissos, com base na legislação que rege a matéria.

16. ANEXOS

16.1 ANEXO I - Especificações técnicas do serviço, por localidade de execução do serviço;

16.2 ANEXO II - Modelo de Declaração referente aos sócios e dirigentes da entidade proponente;

16.3 ANEXO III - Modelo de Proposta Técnica, por localidade de execução do serviço;

16.4 ANEXO IV - Modelo de Proposta de Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço;

16.5 ANEXO V - Minuta do Contrato de Adesão de Permissão;

16.6 ANEXO VI - Modelo de Procuração(particular).

Brasília - DF, 5 de novembro de 2001.

Pimenta da Veiga
Ministro de Estado das Comunicações

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO SERVIÇO

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO I
EDITAL DA CONCORRÊNCIA N.º 106/2001-SSR/MC
ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DE SERVIÇO

ESTADO: MINAS GERAIS

Localidade de Execução do Serviço	Tipo de Serviço	Canal	Classe	Grupo de enquadramento	Potência Efetiva Irradiada			Altura da Torre (m)	Obs.	Preço Mínimo da Outorga (R$)	Data de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas
					Máx kW	Limitação					
						Az	KW				
POMPEU	**FM**	279	C	A	0,3					14.410,00	04/03/02
PONTE NOVA	**FM**	268	C	A	0,3					33.967,50	04/03/02
REDUTO	**FM**	233	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
SANTA FE DE MINAS	**FM**	287	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
SANTANA DA VARGEM	**FM**	206	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02
UBA	**FM**	229	C	A	0,3					50.605,00	04/03/02
URUANA DE MINAS	**FM**	206	C	A	0,3					10.000,00	04/03/02

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

REFERENTE AOS SÓCIOS E DIRIGENTES DA ENTIDADE PROPONENTE

ANEXO II

MODELO DE DECLARAÇÃO

O(s) abaixo assinado(s), dirigente(s) da _____, declara(m) que:

a) a entidade não possui autorização para explorar o mesmo tipo de serviço, na localidade _____, Estado _____, e que não excederá os limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, caso venha a ser contemplada com a outorga;

b) a entidade não se encontra declarada inidônea por qualquer órgão da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do dos Municípios e do Distrito Federal, ou ainda, não está com o direito de licitar e contratar com o Ministério das Comunicações suspenso;

c) nenhum sócio integra o quadro societário de outra entidade exploradora do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na localidade objeto deste Edital, nem de outras entidades exploradoras de serviços de radiodifusão em localidades diversas, além dos limites fixados no art. 12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967;

d) nenhum dirigente está no exercício de mandato eletivo, que lhe assegure imunidade parlamentar, nem exerce cargo de supervisão ou assessoramento na Administração Pública, do qual decorra foro especial;

e) nenhum dirigente participa da direção de outra entidade executante de serviço de radiodifusão, nem de outras empresas de radiodifusão, em localidades diversas, em excesso aos limites fixados no art.12 do Decreto-lei nº 236, de 28 de fevereiro de 1967, mesmo que a proponente venha a ser contemplada com a outorga.

_____, _____
(local e data)

_____
(nome(s) e assinatura(s) do(s) dirigente(s) e respectivo(s) CPF)

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA TÉCNICA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO III

Modelo de Proposta Técnica

Razão Social da Proponente:_____ CNPJ/MF: _____ Data:____/____/____
Edital da Concorrência nº __/__-SSR/MC Localidade: _____ UF: _____

1. Tempo total diário de funcionamento da emissora (A): _____ (minutos)

2. Programas jornalísticos, educativos e informativos

programas jornalísticos, educativos e informativos	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

3. Serviço noticioso

programas de serviço noticioso	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

4.Programas culturais artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga

Programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

5.Serviço noticioso produzido e gerado na própria localidade ou no município ao qual pertence a localidade objeto da outorga.

Programas de serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade ou no município ao Qual pertence a localidade objeto da outorga.	Tempo dos programas em minutos (B)	(%) (B/A)×100

6. Prazo de execução do serviço em caráter definitivo

Prazo para iniciar execução do serviço em caráter definitivo	meses

7. Local, data e assinatura do(s) dirigente(s)

ANEXO IV

MODELO DE

PROPOSTA DE PREÇO PELA OUTORGA

POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO IV
Modelo de Proposta de Preço pela Outorga

Proposta sintética do Preço pela Outorga, por localidade de execução do serviço .

1. Razão Social da Proponente: _____

2. CNPJ/MF: _____

3. Edital da Concorrência: nº _____-SSR/MC

4. Serviço _____

5. Localidade: _____ UF: _____

6. Valor Proposto: R$_____
algarismo e por extenso

1ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

2ª Parcela: R$_____
algarismo e por extenso:

_____
Local e Data

_____
Nome e assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO POR LOCALIDADE DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO

CONTRATO DE ADESÃO DE PERMISSÃO CELEBRADO ENTRE A UNIÃO E A _____ PARA EXPLORAR O SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO SONORA DE FREQÜÊNCIA MODULADA, NA CIDADE D _____ ESTADO D _____.

Aos dias do mês de do ano de dois mil , o Ministro das Comunicações , representando a União, e , CNPJ nº , representada por seu , assinam o presente Contrato, decorrente da permissão outorgada à supramencionada entidade, pelo Decreto nº , de de de , publicado no Diário Oficial da União do dia subseqüente, aprovado pelo Decreto Legislativo nº, publicado no Diário Oficial da União de de de , para explorar o serviço de, na cidade d , Estado d , regendo-se referida permissão pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subseqüentes e seus regulamentos e, cumulativamente, pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1ª - Fica assegurado à o direito de explorar, sem exclusividade, na cidade d , Estado d , o serviço de radiodifusão sonora de_____, com finalidades educativas e culturais, visando aos superiores interesses do País e subordinada às obrigações instituídas neste ato.

Parágrafo único - A execução do serviço é vinculado aos termos do edital de concorrência nº ____/__-SSR/MC e propostas Técnica e de Preço pela Outorga apresentadas na Licitação pela permissionária, documentos que acompanham o presente Contrato de Adesão de Permissão como Anexos I e II, dele fazendo parte integrante.

Cláusula 2ª - A presente permissão é outorgada pelo prazo de 10 (dez) anos e entrará em vigor a partir da data de publicação do Ato de Deliberação da Outorga pelo Congresso Nacional.

Cláusula 3ª - A permissionária é obrigada a:

a) executar o serviço dentro das condições técnicas indicadas pelo Ministério das Comunicações;

b) submeter à aprovação do Ministério das Comunicações os locais escolhidos para a montagem da emissora no prazo máximo de 06 (seis) meses, contado da data da publicação do extrato deste Contrato de Adesão de Permissão;

c) iniciar a execução do serviço, em caráter definitivo, no prazo de_____ meses, contado da data de vigência da outorga;

d) admitir, como técnicos encarregados da operação dos equipamentos transmissores, somente brasileiros ou estrangeiros com residência exclusiva no País, devidamente registrados e inscritos na entidade profissional competente. Poderá ser permitida, em caráter excepcional e com autorização expressa do Ministério das Comunicações, a admissão de especialistas estrangeiros, mediante contratos, conforme estabelecido no item 6 do art. 28 do Regulamento dos Serviços de Radiodifusão;

e) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme estabelecido no item 14 do art. 28 do mesmo Regulamento;

f) observar a não participação de seus dirigentes e sócios na administração de mais de uma empresa executante do mesmo tipo de serviço de radiodifusão na mesma localidade;

g) ter o seu quadro societário constituído na forma da Constituição Federal;

h) solicitar prévia aprovação do Ministério das Comunicações para constituir procurador com poderes para a prática de atos de gerência ou administração;

i) ter a sua diretoria ou gerência constituída por brasileiros, na forma da Constituição Federal, os quais não poderão tomar posse nos cargos antes de estarem aprovados pelo Poder Concedente, nem exercer mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar, nem tampouco ocupar cargo de supervisão, direção ou assessoramento na administração pública, do qual decorra foro especial;

j) solicitar prévia autorização do Ministério das Comunicações para modificar seus atos constitutivos, bem como para transferir, direta ou indiretamente, a permissão, ou ceder cotas ou ações representativas do capital social;

l) manter, durante a vigência da permissão, as condições observadas por ocasião da habilitação e qualificação exigidas no Edital;

m) observar as normas fixadas pelo Ministério das Comunicações para a execução do serviço;

n) obedecer, na organização dos quadros de pessoal da entidade, às qualificações técnicas e operacionais fixadas pelo Ministério das Comunicações;

o) criar, através da seleção de pessoal e de normas de trabalho, na estação, condições eficazes para evitar a prática das infrações previstas na legislação específica de radiodifusão;

p) submeter-se aos preceitos estabelecidos nas convenções internacionais e regulamentos anexos, aprovados pelo Congresso Nacional, bem como a todas as disposições contidas em leis, decretos, regulamentos, portarias, instruções ou normas que existam ou venham a existir, referentes ou aplicáveis ao serviço;

q) facilitar a fiscalização, pelo Ministério das Comunicações, das obrigações contraídas, prestando todas as informações que lhe forem solicitadas;

r) suspender o serviço, no todo ou em parte, pelo tempo que for determinado, tão logo seja notificada pela autoridade competente, fazendo cessar as transmissões imediatamente após o recebimento da notificação, sem que, por isso, lhe assista direito a qualquer indenização.

Cláusula 4ª - Na organização da programação, a permissionária deverá:

a) subordinar os programas de informação, divertimento, propaganda e publicidade às finalidades educativas e culturais da radiodifusão;

b) manter um elevado sentido moral e cívico, não permitindo a transmissão de espetáculos, trechos musicais cantados, quadros, anedotas ou palavras contrárias à moral familiar e aos bons costumes;

c) não transmitir programas que atentem contra o sentimento público, expondo pessoas a situações que, de alguma forma, redundem em constrangimento, ainda que seu objetivo seja jornalístico;

d) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a programas jornalísticos, educativos e informativos, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "f" desta cláusula;

e) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, à transmissão de serviço noticioso, de caráter geral, isto é, não incluindo o relativo à letra "g" desta cláusula;

f) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora a programas culturais, artísticos e jornalísticos produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "d" desta cláusula;

g) destinar, diariamente, o percentual de _____% do tempo total diário de funcionamento da emissora, excetuado o tempo mínimo fixado no art. 28 do Decreto 52.795, de 31 de outubro de 1963, a serviço noticioso produzidos e gerados na própria localidade de execução do serviço ou no município ao qual pertença a localidade objeto da outorga, não incluindo o relativo à letra "e" desta cláusula;

h) limitar ao máximo de 25% do tempo diário de funcionamento da emissora à publicidade comercial;

i) transmitir os programas semanais educacionais obrigatórios, além dos previstos na letra "d" desta cláusula;

j) destinar um mínimo de 5% (cinco por cento) do horário de sua programação diária, à transmissão de serviço noticioso, além do previsto nas letras "e" e "g" desta cláusula;

l) retransmitir diariamente, das 19 (dezenove) às 20 (vinte) horas, exceto aos sábados, domingos e feriados, o programa oficial de informações dos Poderes da República; (Este item não se aplica ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens -TV);

m) integrar gratuitamente as redes de radiodifusão, quando convocada pela autoridade competente;

n) obedecer às instruções baixadas pela Justiça Eleitoral, referentes à propaganda eleitoral;

o) não irradiar identificação da emissora utilizando denominação de fantasia, sem que esteja previamente autorizada pelo Ministério das Comunicações;

p) irradiar o indicativo de chamada e a denominação autorizada de conformidade com as normas baixadas pelo Ministério das Comunicações;

q) irradiar, com indispensável prioridade, e a título gratuito, os avisos expedidos pela autoridade competente, em casos de perturbações da ordem pública, incêndio ou inundação, bem como os relacionados com acontecimentos imprevistos;

r) irradiar, diariamente, os boletins ou avisos do serviço meteorológico;

s) manter em dia os registros da programação;

t) cumprir determinações estabelecidas na legislação referente a programas de radiodifusão, que não se encontram presentes nesta cláusula.

Cláusula 5ª - A Proponente que estabelecer na sua Proposta Técnica o tempo mínimo para funcionamento da emissora de 2/3 (dois terços) das horas a que estão autorizadas a funcionar, conforme previsto no artigo 64 do Decreto 52.795 de 31 de outubro de 1963 e, a qualquer momento aumentar o tempo de funcionamento da emissora, terá percentuais propostos calculados com base neste novo horário de funcionamento.

Cláusula 6ª - A permissionária recolheu o valor de R$ _____ pelo pagamento da primeira parcela do valor total da Outorga.

Cláusula 7ª - A permissionária deverá recolher o valor de R$ _____ em _____, referente à segunda parcela do valor da Outorga, conforme data prevista no Edital.

Cláusula 8ª - A freqüência consignada à entidade não constitui direito de propriedade e ficará sujeita às regras estabelecidas na legislação vigente, ou na que vier disciplinar a execução do serviço, incidindo sobre esta freqüência o direito de posse da União.

Cláusula 9ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, determinar que a permissionária de serviço de radiodifusão atenda, dentro de determinado prazo, às exigências do processo técnico-científico, tendo em vista sua maior perfeição e o mais alto rendimento dos serviços.

Cláusula 10ª - O Ministério das Comunicações reserva-se, a qualquer tempo, a liberdade de restringir o emprego de nova freqüência, tendo em vista evitar interferência e tirar o melhor proveito das que já tenham sido consignadas.

Cláusula 11ª - O Ministério das Comunicações poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão ou substituição das freqüências consignadas, por motivo de ordem técnica, de defesa nacional ou de necessidade dos serviços federais.

Parágrafo Único: A substituição de freqüência poderá se dar, ainda, a requerimento da sociedade, desde que haja possibilidade técnica e não importe a substituição em prejuízo para outras concessionárias ou permissionárias.

Cláusula 12ª - A permissionária deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo, dentro do prazo proposto, sob pena de cancelamento da outorga, ficando, em conseqüência, liberada a freqüência no Plano Básico de Distribuição de Canais, relativo ao serviço outorgado, sem que a entidade tenha qualquer direito a indenização ou a restituição.

Cláusula 13ª - O não cumprimento das leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, sujeita a entidade às penalidades estabelecidas na legislação vigente.

Cláusula 14ª - Pela inexecução total ou parcial do Contrato de Adesão de Permissão, o Ministério das Comunicações poderá, garantida ampla defesa, aplicar a permissionária as seguintes sanções:

a) advertência;
b) multa de 5 (cinco) vezes o valor ofertado pela outorga;
c) suspensão temporária de participação em Licitação e impedimento de contratar com o Ministério das Comunicações, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

Parágrafo Único: As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d", nessa Cláusula poderão ser aplicadas juntamente com a da alínea "b", facultada a defesa do interessado no processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

Cláusula 15ª O não pagamento da segunda parcela na data fixada pelo Edital, implicará o cancelamento da outorga, sujeitando a permissionária às sanções e penalidades previstas neste Edital e na legislação que regula esta Licitação.

Cláusula 16ª Ocorrendo o cancelamento do ato de outorga da permissão pelo Ministério das Comunicações, a pedido da permissionária, ou o seu cancelamento, por decisão judicial,

considerar-se-á o Contrato de Adesão de Permissão automaticamente rescindido, sem prejuízo do cumprimento das obrigações pecuniárias decorrentes do mesmo contrato.

Cláusula 17ª As penalidades por infração na execução do serviço estão previstas nas leis, regulamentos e disposições normativas aplicáveis à radiodifusão, independentemente das previstas na Cláusula 14ª.

Cláusula 18ª - Findo o prazo da outorga, se não houver renovação, será a permissão declarada perempta, sem que a entidade tenha direito a qualquer indenização.

Cláusula 19ª - As partes elegem o foro de Brasília/DF para dirimir qualquer dúvida proveniente deste contrato.

Cláusula 20ª - Fazem parte integrante do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os seguintes anexos:

Anexo 1: Edital de Concorrência nº ____/__ - SSR/MC;
Anexo 2: Proposta Técnica;
Anexo 3: Proposta de Preço pela Outorga.

E, por estarem de acordo, foi lavrado o presente Contrato de Adesão de Permissão em 3 (três) vias de igual teor e forma, que contém _____ folhas todas numeradas e rubricadas, com exceção da última, que vai assinada, perante duas testemunhas e 3 (três) - ANEXOS, composto de _____ folhas, todas também numeradas e rubricadas.

_____ _____

Ministro das Comunicações Permissionária

Testemunhas:

_____ _____

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (PARTICULAR)

ANEXO VI

MODELO DE PROCURAÇÃO (Particular)

(Denominação ou razão social da pessoa jurídica, endereço da sede, nº de inscrição no CNPJ), nomeia e constitui seu bastante procurador (nome, qualificação, documento de identidade nº do CPF) a quem outorga poderes para representá-la em todos os atos da Concorrência nº ____/__-SSR/MC, promovida pelo Ministério das Comunicações, podendo apresentar Documentação de Habilitação, Proposta Técnica e Proposta de Preço pela Outorga, passar recibo, rubricar documentos, apresentar impugnações, assinar lista de presença e atas, desistir de prazo recursal, interpor recursos e impugná-los, ter vista dos autos, bem como praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento deste mandato.

(local e data)

(identificação do(s) representante(s) legal(is) da Proponente que assinarem a procuração, com a indicação de sua(s) função(ões) na pessoa jurídica.)

OBS.: A procuração só será aceita se contiver firma reconhecida do signatário.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 722
70044-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 311-6242 - 321-7484 - Fax: (61) 311-6583

Ofício nº 70 /2011/GM-MC

Brasília, 21 de novembro de 2011.

Ao Senhor
LUÍS ALBERTO DOS SANTOS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Encaminha anexo(s)**

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos:

MC 00785 2011
- 53000.025124/2007

MC 00792 2011
- 53000.023371/2008 / 53770.001.317/2000

MC 00793 2011
- 53000.018371/2011

MC 00794 2011 - 2 volumes
- 53000.041813/2007 / 53710.000217/1997

MC 00795 2011
- 53000.035391/2007

MC 00796 2011
- 53000.015229/2011

MC 00797 2011
- 53000.020902/2008

MC 00798 2011
- 53710.000364/2002

MC 00799 2011
- 53000.027153/2010

MC 00800 2011
- 53710.000349/2002

Atenciosamente,

PEDRO DE ALCÂNTARA DUTRA
Coordenador-Geral

OFATOSNORMATIVOS1